notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

29 DE SETEMBRO DE 2017
Sexta-Feira - 1956 - ANO 2017
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:
WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ATUALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DADOS CADASTRAIS

DECRETO 20.156/2017

DE 02 A 31 DE OUTUBRO

(SOMENTE PELA INTERNET)

FUNCIONÁRIOS ATIVOS

ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS, ESTAGIÁRIOS UNIVERSITÁRIOS, ESTAGIÁRIOS DO PEAT, FRENTES DE TRABALHO, INCLUSIVE OS QUE SE ENCONTRAM CEDIDOS, AFASTADOS, LICENCIADOS OU FORA DO ESTADO OU PAÍS.

ACESSE O SITE E ATUALIZE SEU CADASTRO:

WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/SERVIDOR

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

ACESSE O SITE E ATUALIZE SEU CADASTRO:

WWW.SBCPREV.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

CADA SECRETARIA INDICOU SERVIDORES PARA AUXILIAR NA ATUALIZAÇÃO. OS NOMES CONSTAM NA PORTARIA **Nº 56896/17 – SA-4.**

VEJA A PORTARIA E O DECRETO NA ÍNTEGRA NA EDIÇÃO 1954 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 DO NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO: **WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/IMPRENSA-OFICIAL**

ATENÇÃO! **A ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS É OBRIGATÓRIA E ACARRETARÁ EM BLOQUEIO DO PAGAMENTO CASO NÃO SEJA EFETUADA.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 64930/2014
LEI Nº 6.590, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
- -
Projeto de Lei nº 53/2017 – Vereador Pery Rodrigues dos Santos

Acrescenta dois parágrafos ao art. 23 da Lei Municipal nº 6.399, de 9 de junho de **2015, determinando a particulares a adoção das medidas neles especificadas,** para prevenção de acidentes causados por animais domésticos.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 23 da Lei Municipal nº 6.399, de 9 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 .....

§ 1º Os animais domésticos bravios e/ou violentos deverão ser mantidos em locais fechados e seguros, sendo obrigação do proprietário afixar, na fachada frontal do local, placa de fácil visualização, alertando sobre a presença de animal perigoso.

§ 2º Os cães de qualquer raça, mordedores e/ou agressivos, para transitarem em vias públicas e espaços privados de uso coletivo, deverão portar equipamentos de contenção, sendo obrigação do proprietário ou do condutor providenciar o uso adequado de coleira, guia curta de condução e focinheira, bem como assegurar que o animal seja conduzido por pessoa com idade, força e condições físicas suficientes para controlar-lhe os movimentos." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
22 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretario de Serviços Urbanos
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

.....

Processo nº 64930/2014
LEI Nº 6.591, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017
- -
Projeto de Lei nº 71/2017 – Vereador Pery Rodrigues dos Santos

Altera a redação do artigo 21 da Lei Municipal nº 6.399, de 9 de junho de 2015.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 21 da Lei Municipal nº 6.399, de 9 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 É permitida a permanência ou trânsito de animais domésticos de pequeno e médio porte, acompanhados por seus responsáveis, nas vias, logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
22 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretario de Serviços Urbanos
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

.....

Processo nº 61883/2017
LEI Nº 6.592, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
- -
Projeto de Lei nº 95/2017 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP e do Conselho Municipal de Iluminação Pública - CMIP, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Iluminação Pública - FUNDIP, de natureza contábil, tendo por finalidade a captação de recursos financeiros destinados a custear despesas com manutenção e expansão de toda a infraestrutura física e administrativa destinadas à execução da prestação dos serviços de iluminação pública no Município.

Parágrafo único. O Fundo de Iluminação Pública - FUNDIP será vinculado diretamente à Secretaria de Obras, o qual possuirá contabilidade própria e registrará todos os atos a ele pertinentes.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo de Iluminação Pública - FUNDIP:

I - as receitas decorrentes da arrecadação da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, instituída pela Lei Municipal nº 5.114, de 26 de dezembro de 2002;

II - as dotações orçamentárias próprias e créditos suplementares a ele destinados;

III - os recursos de origem orçamentárias da União e do Estado, eventualmente destinados à iluminação pública;

IV - as contribuições ou doações de outras origens;

V - os recursos provenientes de operações de crédito internas ou externas;

VI - os recursos originários de empréstimos concedidos pela administração direta ou indireta do Município, Estado ou União;

VII - juros e resultado de aplicações financeiras;

VIII - o produto da execução de créditos relacionados à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP; e

IX - o saldo positivo apurado em balanço, o qual será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio fundo.

Art. 3º Os recursos que compõem o Fundo de Iluminação Pública - FUNDIP, serão depositados em conta bancária específica, vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, aberta em instituição financeira oficial, conforme orientação da Secretaria de Finanças, sob denominação "Fundo de Iluminação Pública - FUNDIP".

Art. 4º O Fundo de Iluminação Pública - FUNDIP será administrado pela Secretaria de Obras, sob orientação do Conselho Municipal de Iluminação Pública (CMIP).

§ 1º A Secretaria de Finanças, dará suporte técnico à Secretaria de Obras e ao Conselho Municipal de Iluminação Pública (CMIP), na gestão, orientação e controle financeiro do Fundo.

§ 2º Os recursos do Fundo de Iluminação Pública - FUNDIP somente serão aplicados e movimentados mediante deliberação do Conselho Municipal de Iluminação Pública (CMIP), e de acordo com o respectivo Plano de Aplicação elaborado pela Secretaria de Obras, devidamente aprovado pelo Colegiado do FUNDIP.

Art. 5º As receitas do Fundo de Iluminação Pública - FUNDIP serão aplicadas em:

I - pessoal técnico e administrativo;

II - veículos;

III - equipamentos de segurança;

IV - infraestrutura (imobiliária, mobiliária, informática e comunicação);

V - equipamentos e materiais;

VI - tributos e encargos;

VII - investimentos relacionados à expansão, eficiência, modernização e melhorias do sistema de iluminação pública, que abrange o desenvolvimento de projetos, compra de materiais e equipamentos e execução de obras necessárias; e

VIII - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e manutenção do Conselho Municipal de Iluminação Pública (CMIP).

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal de Iluminação Pública (CMIP), cuja regulamentação se dará por decreto do Poder Executivo.

Art. 7º O programa de gastos e investimentos e o balancete anual do FUNDIP serão encaminhados anualmente à Câmara Municipal, na forma de anexo da proposta de lei orçamentária.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias a serem criadas na Lei Orçamentária Anual LOA - 2018, cuja criação fica autorizada por esta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Obras
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

.....

Processo nº 9170/2003
LEI Nº 6.593, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
- -
Projeto de Lei nº 96/2017 - Executivo Municipal

Altera a Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município; a Lei Municipal nº 5.114, de 26 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição de Iluminação Pública do Município, cria a Taxa de Fiscalização para Prevenção e Controle de Sinistros, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25. .....

.....

§ 1º É recusado o domicílio eleito fora do território do Município, exceto para os casos de prestadores dos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, 15.01 e 15.09 da Tabela nº 1, anexa a esta Lei, quando estabelecidos em outro município.

....." (NR)

"Art. 77. A sonegação configura-se pelo procedimento combinado ou isolado, praticado por qualquer pessoa, física ou jurídica, que consista em:

.....

II - fraudar a fiscalização, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela legislação, que o exonere do pagamento de tributos devidos à Fazenda Pública Municipal;

III - falsificar ou alterar faturas, notas fiscais ou quaisquer documentos relativos a quaisquer operações sujeitas à tributação em prejuízo da Fazenda Pública Municipal;

IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato; ou alterar despesas ou receitas para dedução, total ou parcial de tributos devidos à Fazenda Pública Municipal;

V - exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida do tributo como incentivo fiscal;

VI - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa à prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação;

VII - deixar de recolher no prazo legal, ou recolher a menor valor de tributo retido, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo ou responsável tributário e que deveria recolher aos cofres públicos;

VIII - deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo, o estatuído em lei de incentivo ou benefício fiscal; ou

IX - utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública Municipal." (NR)

"Art. 79. .....

I - as circunstâncias atenuantes, nos termos do art. 75 desta Lei; e

II - as circunstâncias agravantes, nos termos do art. 74 desta Lei.

.....§ 4º .....

.....

1. ao pagamento integral ou parcelamento da multa; e, quando se tratar da penalidade prevista no art. 80, § 2º, inciso II desta Lei, também do imposto respectivo devido, apurado dentro do mesmo procedimento fiscal;

.....

3. ao recolhimento dos acréscimos de mora previstos no art. 63 desta Lei." (NR)

"Art. 80. As infrações às disposições desta Lei serão punidas com as penalidades previstas nos §§ 1º a 5º deste artigo, sem prejuízo daquelas previstas no art. 79 desta Lei, quando couber, ou das previstas nos capítulos próprios.

§ 1º Multas por infrações às disposições relativas à propriedade imobiliária urbana ou rural:

I - falta de inscrição ou de declaração para cadastramento de contribuinte ou de informações relativas ao imóvel que impliquem redução de carga tributária: 50% (cinquenta por cento), do valor da diferença do tributo apurado, com o mínimo de R$ 91,11 (noventa e um reais e onze centavos), sem prejuízo dos acréscimos de mora, previstos no artigo 63; e

II - demais alterações de cadastro: R$ 45,56 (quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 2º Multa por infrações às disposições relativas ao exercício de atividades ou prestação de serviços:

I - falta de inscrição ou alteração de dados, por contribuinte:

a) sujeito à Taxa de Fiscalização de Funcionamento: 2 (duas) vezes o valor da taxa devida para o período de incidência, com o mínimo de R$ 455,57 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

b) não sujeito à Taxa de Fiscalização de Funcionamento e com domicílio tributário no Município: R$ 455,57 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

c) que não possua estabelecimento e nem domicílio tributário no Município: R$ 4.555,57 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

II - falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ou recolhimento a menor: 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do imposto não recolhido, com o mínimo, por procedimento fiscal, de R$ 911,15 (novecentos e onze reais e quinze centavos), sem prejuízo dos acréscimos de mora, previstos no art. 63 desta Lei.

III - multas por infrações às disposições relativas às obrigações tributárias acessórias:

a) ausência de livros fiscais obrigatórios ou seu extravio sem auto denúncia ou sua existência com falta de autenticação obrigatória: R$ 273,35 (duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) por livro;

b) falta de escrituração fiscal, escrituração irregular, escrituração inconsistente, descumprimento do regime de competência, ou falta de encerramento do movimento de livros fiscais eletrônicos obrigatórios, mesmo que o imposto esteja recolhido por meio de guia avulsa: R$ 45,46 (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) por livro e por mês;

c) não emissão, ou cancelamento indevido de Notas Fiscais de Prestação de Serviços Eletrônicas - NFS-e, ou não conversão da RPS em NFS-e no prazo legal: R$ 273,35 (duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) por NFS-e não emitida, não convertida ou cancelada indevidamente, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 2 do § 2º do art. 79 desta Lei;

d) não atender à notificação para o exame de livros e documentos fiscais ou contábeis, ou dificultar ou sonegar a apresentação: R$ 45,46 (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) por livro ou documento não apresentado, acrescido do valor previsto na Tabela nº 10 (dez) anexa a esta Lei;

e) emitir ou escriturar NFS-e com informação não correspondente ao serviço realizado, ou ao correto local da prestação dos serviços, desde que não incorra em diferença no imposto para menor: R$ 91,11 (noventa e um reais e onze centavos), por NFS-e;

f) uso indevido ou em desacordo com as especificações, de livros, NFS-e, RPS ou quaisquer documentos fiscais: R$ 91,11 (noventa e um reais e onze centavos), por livro, por NFS-e, RPS ou por documento fiscal;

g) confecção de livros, notas fiscais impressas ou eletrônicas, RPS ou quaisquer documentos fiscais sem autorização da repartição competente ou em desacordo com as especificações: R$ 455,57 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), por livro, por nota, RPS ou por documento fiscal não autorizado ou fora das especificações;

h) falta de entrega, ou entrega fora do prazo, de DESIF, Borderô de Shows, Relação de Alunos Matriculados, ou qualquer declaração obrigatória para apuração do imposto: R$ 455,57 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) por declaração não entregue ou entregue com atraso;

i) erro de preenchimento de Guia de Recolhimento Municipal: R$ 91,11 (noventa e um reais e onze centavos);

j) inobservância das normas estabelecidas para Regime Especial, por competência ou exercício fiscal para o qual o regime foi estabelecido e descumprido: R$ 455,57 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

k) falta de atendimento à notificação não especificada nas alíneas "a" a "j" deste inciso: R$ 273,35 (duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos); e

l) demais infrações a esta Lei relativas ao exercício de atividades ou prestações de serviços, não especificadas nas alíneas "a" a "k" deste inciso: R$ 182,22 (cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

.....

§ 4º Multas por infração às disposições relativas à Taxa de Fiscalização de Publicidade: 2 (duas) vezes o valor da taxa devida para o período de incidência, relativa ao anúncio incluído ou alterado, com o mínimo de R$ 455,57 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

§ 5º Multa por falta de recolhimento, ou recolhimento a menor, do Imposto Sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de bens imóveis e de direitos a eles relativos: 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do imposto não recolhido, com o mínimo de R$ 911,15 (novecentos e onze reais e quinze centavos), sem prejuízo dos acréscimos de mora, previstos no art. 63 desta Lei.

§ 6º Na hipótese prevista na alínea "b" do inciso III do § 2º deste artigo, não será considerada a reincidência prevista no item 1 do § 2º do art. 79 desta Lei, quando apurada mais de uma ocorrência no mesmo procedimento fiscal." (NR)

"Art. 120. .....

.....

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da Tabela nº 1 anexa;

.....

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Tabela nº 1 anexa;

.....

XVII - onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Tabela nº 1 anexa;

.....

XXI - do domicílio do tomador de serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartões de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; ou

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

.....

§ 4º Na hipótese em que houver a constatação de descumprimento ao disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado." (NR)

"Art. 124. .....

.....

II - o tomador ou intermediário dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.09, 7.10.1, 7.10.2, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 11.01, 11.02, 11.04, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 16.01, 16.02, 17.05, 17.09, 20.01, 20.02, 20.03 da Tabela nº 1 anexa, ainda que imune ou isento, exceto pessoa física;

.....

IV - o tomador ou intermediário de serviço estabelecido ou domiciliado no Município, ainda que imune ou isento, exceto pessoa física, em relação aos serviços por eles tomados ou intermediados de quaisquer prestadores de serviços estabelecidos no Município;

.....

VI - o tomador ou intermediário de serviços, ainda que imune ou isento, exceto pessoa física, quando o prestador não comprovar a sua inscrição na repartição competente;

VII - o tomador de serviço domiciliado no Município, ainda que imune ou isento, exceto pessoa física, em relação aos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09 e 10.04 da Tabela nº 1 anexa, por eles contratados, independentemente de o prestador de serviços estar estabelecido ou domiciliado no Município; e

VIII - o tomador ou intermediário dos serviços, ainda que imune ou isento, exceto pessoa física, nos casos previstos no art. 120, § 4º desta Lei.

.....§ 3º Os prestadores de serviços a que se referem os incisos IV e VII do caput deste artigo respondem, em caráter supletivo, pelo recolhimento do imposto e acréscimos legais.

.....

§ 7º A responsabilidade prevista nos incisos II a VIII do caput deste artigo não é afastada pelo fato do prestador de serviços, tomador ou intermediário de serviço ser optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto nos casos descritos no § 1º deste artigo.

....."(NR)

"Art. 126. Os prestadores de serviços a que se referem os incisos II, III, IV, V e VII do art. 124 desta Lei, não estão dispensados do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, devendo manter controle em separado das operações sujeitas a esse regime, na conformidade do regulamento." (NR)

"Art. 128. As pessoas sujeitas ao imposto devem promover sua inscrição como contribuintes com dados, informações e esclarecimentos necessários à correta fiscalização, na forma regulamentar.

§ 1º No caso de contribuinte estabelecido no território municipal, a inscrição deve ser feita para cada um dos locais de estabelecimento.

§ 2º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 3º Para a definição de unidade econômica ou profissional poderão ser utilizados os elementos constantes da nota 2 da Tabela nº 2, anexa.

§ 4º A inscrição prevista neste artigo poderá ser dispensada quando o prestador de serviços for, simultaneamente, contribuinte da Taxa de Fiscalização de Funcionamento.

§ 5º Se dispensada a inscrição, tal fato não ilide a obrigatoriedade do contribuinte de comunicar à repartição competente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, quaisquer alterações relativas à prestação de serviços.

§ 6º O recebimento, por parte da repartição competente, de documentos para a inscrição prevista nesta subseção, não faz presumir a aceitação dos dados neles contidos." (NR)

"Art. 128-A. As administradoras de cartão de crédito ou débito deverão registrar os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas no local do domicílio do tomador do serviço."

Parágrafo único. O registro previsto no caput deste artigo será regulamentado por ato do Secretário de Finanças." (NR)

"Art. 139-C. A alíquota mínima do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é de 2% (dois por cento), sendo o imposto devido de conformidade com a Tabela nº 1 anexa.

§ 1º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN não será objeto de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput deste artigo, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da Tabela nº 1 anexa.

§ 2º No caso do disposto no art. 120, § 4º e no art. 124, inciso VII desta Lei, será aplicada a alíquota prevista na Tabela nº 1 anexa, correspondente ao serviço efetivamente contratado." (NR)

"Art. 149. .....

Parágrafo único. Quando tratar-se de entidade religiosa inscrita no cadastro municipal exclusivamente como templo de qualquer culto, não haverá incidência da taxa." (NR)

"Art. 161. .....

Parágrafo único. Quando tratar-se de entidade religiosa inscrita no cadastro municipal exclusivamente como templo de qualquer culto, não haverá incidência da taxa." (NR)

"Art. 168. A taxa é devida a partir do primeiro dia de cada período de incidência, prevalecendo o seu lançamento por todo o exercício ou outro período a que se referir, considerando por inteiro qualquer fração." (NR)

"Art. 196. .....

Parágrafo único. Quando tratar-se de entidade religiosa à qual tenha sido reconhecida a imunidade tributária com relação aos impostos municipais, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, não haverá incidência da taxa." (NR)

"Art. 203. .....

Parágrafo único. Quando tratar-se de entidade religiosa à qual tenha sido reconhecida a imunidade tributária com relação aos impostos municipais, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, não haverá incidência da taxa." (NR)

"Art. 270. .....

Parágrafo único. Quando tratar-se de entidade religiosa à qual tenha sido reconhecida a imunidade tributária com relação aos impostos municipais, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, não haverá incidência da taxa." (NR)

Art. 2º A Tabela nº 1, anexa à Lei Municipal nº 1.802, de 1969, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Para fins de constituição dos créditos relativos ao exercício de 2017, serão mantidos os valores expressos em reais nos termos da Lei Municipal nº 6.381, de 17 de dezembro de 2014, atualizados monetariamente, nos termos da Lei Municipal nº 6.008, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 3º Os valores expressos em reais na tabela a que se refere o art. 2º desta Lei serão atualizados, para fins de constituição dos créditos relativos ao exercício de 2018, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-15), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao período de outubro a dezembro de 2017.

Parágrafo único. Para fins de constituição dos créditos relativos ao exercício de 2019, os valores expressos em reais a que se refere o caput deste artigo serão atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-15), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base na variação do período de 12 (doze) meses, compreendido de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, e assim mantidos para todo o exercício fiscal de 2019, obedecendo-se a mesma regra para os exercícios subsequentes.

Art. 4º A Tabela nº 2, anexa à Lei Municipal nº 1.802, de 1969, passa a vigorar acrescida da nota 8, com a seguinte redação:

"8. Não haverá incidência da taxa quando tratar-se de entidade religiosa inscrita no cadastro municipal exclusivamente como templo de qualquer culto." (NR)

Art. 5º A Tabela nº 11, anexa à Lei Municipal nº 1.802, de 1969, passa a vigorar acrescida das notas 3 e 4, com a seguinte redação:

"3. Não haverá incidência da taxa quando tratar-se de entidade religiosa à qual tenha sido reconhecida a imunidade tributária com relação aos impostos municipais, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

4. Não haverá incidência da taxa quando tratar-se de imóvel classificado como vaga de garagem, depósito, adega ou afins." (NR)

Art. 6º Os arts. 2º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 5.114, de 26 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Nos casos de imóveis servidos pelo serviço de iluminação pública, a Contribuição de Iluminação Pública - CIP será devida pelo:

I - proprietário do imóvel;

II - titular de seu domínio útil;

III - possuidor a qualquer título; ou

IV - consumidor cadastrado na concessionária de serviços." (NR)

"Art. 5º Serviço de iluminação pública é aquele destinado a iluminar vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum.

Parágrafo único. Para fins de composição do custo relativo ao serviço de iluminação pública serão considerados os valores cobrados pela concessionária no fornecimento da energia; despesas administrativas e com a estrutura física; e, investimentos na rede de iluminação e na gestão." (NR)

"Art. 6º O custo relativo ao serviço de que trata o art. 5º desta Lei será apurado com base nas despesas e investimentos previstos para o exercício a que se referir o lançamento."(NR)

Art. 7º Fica instituída a Taxa de Fiscalização para Prevenção e Controle de Sinistros.

§ 1º A taxa a que se refere o caput tem como fato gerador o efetivo e o permanente exercício do poder de polícia pela Administração, para fiscalização, monitoramento, prevenção, controle e implementação de ações de assistência e de apoio em caso de sinistros ocorridos no território municipal.

§ 2º Consideram-se sinistros quaisquer eventos, naturais ou não, que afetem ou possam afetar áreas edificadas.

§ 3º Contribuinte da taxa é o proprietário ou possuidor a qualquer título de imóvel edificado no território municipal.

§ 4º Quando tratar-se de entidade religiosa à qual tenha sido reconhecida a imunidade tributária com relação aos impostos municipais, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, não haverá incidência da Taxa de Fiscalização para Prevenção e Controle de Sinistros a que se refere o caput deste artigo.

§ 5º Não haverá incidência da taxa quando tratar-se de imóvel classificado como vaga de garagem, depósito, adega ou afins.

§ 6º O lançamento da taxa é anual, sendo devida a partir de 1º de janeiro de cada ano, prevalecendo o seu lançamento por todo o exercício a que se referir.

§ 7º A base de cálculo da taxa é a área edificada do imóvel calculada à razão de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos de real) por m² (metro quadrado) ou fração.

§ 8º A critério da Administração Tributária, a arrecadação da taxa poderá ser feita em conjunto com o Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana.

§ 9º Aplicam-se à taxa os mesmos prazos, formas de pagamento, índices de atualização monetária e demais disposições relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana.

Art. 8º O disposto no § 4º do art. 120 da Lei Municipal nº 1.802, de 1969, acrescido por esta Lei, produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2017.

Art. 9º As disposições dos parágrafos únicos dos arts. 149, 161, 196, 203 e 270 da Lei Municipal nº 1.802, de 1969, acrescidos pelo art. 1º desta Lei, a nota 8 da Tabela nº 2 e as notas 3 e 4 da Tabela nº 11 da Lei Municipal nº 1.802, de 1969, acrescidas pelos arts. 4º e 5º desta Lei, produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados:

I - os §§ 8º e 9º do art. 124 e os §§ 5º e 6º do art. 195 da Lei Municipal nº 1.802, de 1969, a partir de 1º de janeiro de 2018; e

II - a Lei Municipal nº 2.087, de 28 de dezembro de 1973.

São Bernardo do Campo,
28 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Obras
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 6.593, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017)

Itens e Subltens	Lista de serviços	Alíquota Percentual sobre a Receita Bruta	Importância Fixa Anual em R$
1	**SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.**		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2,00	300,62
1.02	Programação.	2,00	300,62
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2,00	-
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2,00	300,62
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,00	-
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2,00	300,62
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2,00	300,62
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2,00	300,62
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2,00	-
2	**SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.**		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2,00	300,62
3	**SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.**		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,00	-
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3,00	-
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	4,00	-
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	4,00	-
4	**SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.**		
4.01	Medicina e biomedicina.	2,00	781,61
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,00	781,61
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,00	-
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,00	216,45
4.05	Acupuntura.	2,00	216,45
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2,00	216,45
4.07	Serviços farmacêuticos.	2,00	216,45
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2,00	216,45
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2,00	216,45
4.10	Nutrição.	2,00	216,45
4.11	Obstetrícia.	2,00	216,45
4.12	Odontologia.	2,00	781,61
4.13	Ortóptica.	2,00	216,45
4.14	Próteses sob encomenda.	2,00	216,45
4.15	Psicanálise.	2,00	781,61
4.16	Psicologia.	2,00	216,45
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,00	-
4.18	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	2,00	781,61
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,00	-
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00	-
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00	216,44
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3,00	-
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3,00	-
5	**SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.**		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2,00	781,61
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,00	-
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2,00	-
5.04	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	2,00	781,61
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2,00	-
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00	-
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00	-
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3,00	216,45
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5,00	-
6	**SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.**		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,00	-
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,00	-
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3,00	216,45
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3,00	216,45
6.05	Centros de emagrecimento, "spa", e congêneres.	3,00	-
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2,00	300,62
7	**SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.**		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	4,00	468,96
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,00	-
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3,00	468,96
7.04	Demolição.	5,00	-

7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,00	-
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3,00	216,45
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3,00	216,45
7.08	Calafetação.	3,00	-
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5,00	-
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de:		-
7.10.1	Vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres	5,00	-
7.10.2	Imóveis, chaminés, piscinas e congêneres.	2,00	-
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5,00	300,62
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5,00	468,96
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3,00	300,62
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5,00	-
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5,00	468,96
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5,00	300,62
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5,00	468,96
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3,00	468,96
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,00	468,96
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,00	-
8	**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.**		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3,50	216,45
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3,50	216,45
9	**SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.**		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, "apart-service condominiais", "flat", "apart-hotéis", hotéis residência, "residence-service", "suíte service", hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3,00	-
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,00	300,62
9.03	Guias de turismo.	2,00	300,62
10	**SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES.**		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2,00	390,80
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2,00	390,80
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,00	300,62
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3,00	390,80
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,00	300,62
10.06	Agenciamento marítimo.	2,00	-
10.07	Agenciamento de notícias.	2,00	300,62
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2,00	300,62
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,00	300,62
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,00	300,62
11	**SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.**		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5,00	-
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3,00	300,62
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3,00	300,62
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3,00	-
12	**SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.**		
12.01	Espetáculos teatrais.	2,00	300,62
12.02	Exibições cinematográficas.	5,00	-
12.03	Espetáculos circenses.	2,00	300,62
12.04	Programas de auditório.	2,00	-
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2,00	-
12.06	Boates, "taxi-dancing" e congêneres.	5,00	-
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5,00	-
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,00	-
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5,00	-
12.10	Corridas e competições de animais.	5,00	-
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2,00	300,62
12.12	Execução de música.	5,00	300,62
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3,00	300,62
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5,00	300,62
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2,00	-
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5,00	-
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2,00	300,62
13	**SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.**		
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,00	300,62
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2,00	300,62
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3,00	300,62
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3,00	300,62
14	**SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.**		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS):	-	-
14.01.1	Equipamentos de informática	2,00	216,45
14.01.2	Aeronaves e ou peças e equipamentos aeronáuticos	2,00	-
14.01.3	Demais casos	4,00	216,45
14.02	Assistência técnica:		-
14.02.1	Equipamentos de informática	2,00	216,45
14.02.2	Demais casos	4,00	216,45
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,00	216,45
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3,00	216,45
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3,00	216,44
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3,00	300,62
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3,00	216,45
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3,00	216,45
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3,00	216,45
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3,00	216,45
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	4,00	216,45
14.12	Funilaria e lanternagem.	4,00	216,45
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,00	216,45
14.14	Guincho intermunicipal, guindaste e içamento.	3,00	300,62
15	**SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.**		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5,00	-
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,00	-
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,00	-
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,00	-
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,00	-
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,00	-

15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,00	-
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,00	-
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5,00	-
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,00	-
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,00	-
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,00	-
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,00	-
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00	-
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,00	-
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,00	-
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,00	-
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,00	-
16	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3,00	-
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3,00	-
17	**SERVIÇOS DE APOIO TECNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTABIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.**		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,00	300,62
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	2,00	300,62
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,00	300,62
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3,00	300,62
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3,00	300,62
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2,00	468,96
17.07	Franquia (franchising).	2,00	-
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3,00	300,62
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,00	468,96
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3,00	300,62
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,00	-
17.12	Leilão e congêneres.	3,00	300,62
17.13	Advocacia.	2,00	468,96
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,00	300,62
17.15	Auditoria.	2,00	300,62
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2,00	300,62
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,00	300,62
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,00	300,62
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,00	300,62
17.20	Estatística.	2,00	300,62
17.21	Cobranças em geral, exceto os serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro e os prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União.	2,00	216,45
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5,00	300,62
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,00	468,96
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2,00	-
18	**SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERENCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES."**		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3,00	-
19	**SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.**		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3,00	-
20	**SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS**		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2,00	-
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2,00	-
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2,00	-
21	**SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.**		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2,00	-
22	**SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.**		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00	-
23	**SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.**		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2,00	468,96
24	**SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, ""BANNERS"", ADESIVOS E CONGÊNERES. "**		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, "banners", adesivos e congêneres.	3,00	216,45
25	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3,00	-
25.02	Translado intermunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3,00	-
25.03	Planos ou convênio funerários.	3,00	-
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3,00	-
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3,00	-
26	**SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGENCIAS FRANQUEADAS; ""COURRIER"" E CONGÊNERES."**		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; "courrier" e congêneres.	3,00	-
27	**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**		
27.01	Serviços de assistência social.	2,00	300,62
28	**SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.**		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3,00	300,62
29	**SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.**		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2,00	300,62

30	**SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.**		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2,00	468,96
31	**SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.**		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,00	468,96
32	**SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.**		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,00	300,62
33	**SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.**		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,00	300,62
34	**SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.**		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,00	300,62
35	**SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PUBLICAS.**		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,00	468,96
36	**SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.**		
36.01	Serviços de meteorologia.	2,00	468,96
37	**SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.**		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,00	300,62
38	**SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.**		
38.01	Serviços de museologia.	2,00	468,96
39	**SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.**		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	4,00	216,45
40	**SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.**		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,00	300,62
		600,00	39.844,07

Processo nº 2926/91
LEI Nº 6.594, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
- -
Projeto de Lei nº 97/2017 - Executivo Municipal

Institui Benefícios Fiscais, nos termos que especifica, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes benefícios fiscais, a serem concedidos pelo Município de São Bernardo do Campo, nos termos desta Lei e demais normas regulamentares:

I - isenção; e

II - remissão.

§ 1º Ressalvados os créditos tributários incidentes sobre a prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, a concessão de benefícios fiscais sobre o tributo referido no inciso III do art. 7º desta Lei, não poderá resultar em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza estabelecida no art. 8º-A daquela Lei Complementar, equivalente a 2% (dois por cento).

§ 2º Em qualquer hipótese, a concessão de benefícios fiscais estabelecidos nesta Lei não comportará restituição de valores recolhidos.

Art. 2º A concessão de qualquer benefício fiscal dependerá de requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas por esta Lei.

Art. 3º A isenção poderá ser requerida a qualquer tempo, produzindo efeitos exclusivamente sobre créditos tributários, ou não, baseados em fatos geradores ocorridos após a data do requerimento.

§ 1º As isenções concedidas com base nos arts. 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 21 e 22 desta Lei, serão prorrogadas para os exercícios subsequentes, independentemente de requerimento, ficando o contribuinte beneficiário obrigado a prestar informações quando convocado pelo Fisco.

§ 2º Quando convocado, o contribuinte beneficiário deverá comprovar as condições necessárias à manutenção da isenção, sob pena de cassação do benefício fiscal e revisão da tributação correspondente, nos termos do § 3º deste artigo.

§ 3º Constatado o não atendimento às condições necessárias para manutenção da isenção fiscal, os créditos tributários serão revistos, inclusive mediante a constituição dos respectivos lançamentos de cobrança, atualizados monetariamente, na forma da lei.

Art. 4º O requerimento de benefício fiscal será apreciado somente quando se tratar de contribuinte regularmente inscrito nos cadastros fiscais do Município.

Art. 5º Compete ao interessado a comprovação das condições estabelecidas nesta Lei para obtenção de benefícios fiscais, podendo a Administração Tributária dispensá-la quando tais condições forem apuradas diretamente por seus órgãos.

§ 1º Se restar comprovado que o requerimento foi instruído com documentos inidôneos ou que foram prestadas informações falsas ou incorretas ou, ainda, quando forem apurados erros na sua concessão, o benefício fiscal será considerado nulo e os créditos tributários serão revistos, inclusive mediante a constituição dos respectivos lançamentos de cobrança, atualizados monetariamente, na forma da lei.

§ 2º As alterações que modifiquem requisitos avaliados para fins de concessão de benefício fiscal deverão ser comunicadas à Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência das referidas alterações, sob pena de revogação automática do benefício fiscal concedido, retroagindo seus efeitos à data da ocorrência.

§ 3º Quando houver alterações cadastrais que modifiquem requisitos avaliados para a sua concessão, o benefício fiscal será cancelado automaticamente, podendo ser renovado por meio de novo requerimento.

§ 4º Caso a adimplência seja requisito necessário à obtenção de benefício fiscal e haja lançamentos com exigibilidade suspensa no momento de sua concessão, quando cessar a causa suspensiva, a inadimplência destes créditos comportará nulidade do benefício fiscal e revisão da tributação, nos termos do § 3º do art. 3º desta Lei.

Art. 6º A concessão de benefícios fiscais compete ao Diretor do Departamento da Receita ou autoridade tributária por ele delegada.

Art. 7º Os benefícios fiscais estabelecidos por esta Lei poderão abranger os seguintes tributos e rendas:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana;

II - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana;

III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Taxa de Fiscalização de Funcionamento;

V - Taxa de Fiscalização de Publicidade;

VI - Taxa de Coleta de Lixo;

VII - Taxa de Fiscalização para Prevenção e Controle de Sinistros;

VIII - Taxa de Conservação de Vias e Logradouros;

IX - Taxa de Conservação de Estradas Municipais;

X - Taxa de Fiscalização de Obras;

XI - Taxa de Fiscalização Sanitária;

XII - Contribuição de Melhoria; e

XIII - Preço Público.

CAPÍTULO II

DAS ISENÇÕES

Seção I

Das Autarquias e Fundações

da Administração Indireta Municipal

Art. 8º Às autarquias e fundações integrantes da Administração Indireta Municipal fica concedida a isenção dos tributos municipais referidos nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do art. 7º desta Lei.

Seção II

Da Fundação Universidade Federal do ABC

e Associações de Pais e Mestres

Art. 9º Fica concedida isenção dos tributos municipais referidos nos incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 7º desta Lei, independentemente de requerimento, à Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC e às Associações de Pais e Mestres, entidades sem fins lucrativos e auxiliares das unidades de ensino público, com a finalidade de colaborar com o aprimoramento do processo educacional e assistência ao escolar.

Seção III

Da Companhia de Desenvolvimento

Habitacional e Urbano

Art. 10. Aos conjuntos habitacionais de interesse social produzidos pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU, já implantados ou a implantar neste Município, fica concedida isenção dos tributos e rendas municipais referidos nos incisos I, II, III, VI, VII, VIII, X, XII e XIII do art. 7º desta Lei, enquanto os referidos conjuntos estiverem no domínio daquela Companhia.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo será mantida até a transferência do domínio das unidades habitacionais aos mutuários beneficiários, momento em que será extinta, devendo o Município lançar os tributos em conformidade com a legislação aplicável.

Seção IV

Do Limite de Valor Venal

Art. 11. Fica concedida isenção do tributo referido no inciso I do art. 7º desta Lei aos contribuintes possuidores de um único imóvel, no Município, de uso exclusivamente residencial e de valor venal igual ou inferior a R$ 56.057,50 (cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

§ 1º A isenção prevista no caput deste artigo independe de requerimento.

§ 2º O contribuinte que for beneficiado pela isenção prevista neste artigo, sem observância dos requisitos fixados, estará sujeito ao pagamento do imposto como se isenção alguma houvesse existido.

§ 3º Não se aplicam a este artigo as disposições contidas no art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 6.008, de 21 de dezembro de 2009.

Seção V

Dos Ex-Combatentes

Art. 12. Ao contribuinte que comprove ter integrado a Força Expedicionária Brasileira ou o Movimento Constitucionalista de 1932 e desde que o imóvel lhe sirva de residência, fica concedida a isenção dos tributos referidos nos incisos I, II, VI, VII, VIII, IX e XII do art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. A isenção referida no caput deste artigo será concedida ainda que a pessoa seja falecida, enquanto o imóvel sirva de residência à sua viúva, se ainda em viuvez.

Seção VI

Dos Aposentados, Pensionistas e

Beneficiários de Amparo Social ao Idoso

Art. 13. Fica concedida a isenção de 50% (cinquenta por cento) dos tributos referidos nos incisos I, II, VI, VII, VIII, IX e XII do art. 7º desta Lei ao contribuinte que comprove a sua condição de aposentado ou pensionista de Instituto de Previdência Pública, bem como de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, ou outro programa que venha a substituí-lo, desde que comprove o cumprimento das seguintes condições:

I - o imóvel deve servir-lhe de residência; e

II - a renda bruta total mensal não deverá ultrapassar o limite equivalente a R$ 1.874,00 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

§ 1º A isenção referida no caput deste artigo será concedida ainda que a pessoa seja falecida, enquanto o imóvel sirva de residência à sua viúva, se ainda em viuvez.

§ 2º O valor expresso no inciso II do caput deste artigo será reajustado na mesma data e de acordo com o mesmo índice de reajustamento dos valores dos benefícios mantidos pela Previdência Social.

Seção VII

Das Entidades Religiosas

Art. 14. Às entidades religiosas de qualquer culto e às entidades assistenciais que prestem serviços de assistência social, sem fins lucrativos, fica concedida a isenção dos tributos municipais referidos nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XII do art. 7º desta Lei.

Art. 15. Fica concedida a isenção dos tributos referidos nos incisos I, II, VI, VII, VIII, IX, X e XII do art. 7º desta Lei às entidades religiosas devidamente constituídas que, comprovadamente, ocupem imóveis locados ou cedidos a qualquer título.

Parágrafo único. O benefício fiscal previsto no caput deste artigo será concedido sob valor proporcional, calculado com base na área do imóvel efetivamente utilizada pela entidade para fins religiosos, independentemente da área constante do instrumento de cessão ou contrato de locação.

Seção VIII

Das Entidades Assistenciais e

demais Entidades sem Fins Lucrativos

Art. 16. Às entidades assistenciais, beneficentes, educacionais, culturais, esportivas, filosóficas, recreativas, representativas de bairros ou de classes profissionais, sindicatos e outras, sem fins lucrativos, fica concedida a isenção dos tributos referidos nos incisos I, II, III e XII do art. 7º desta Lei.

§ 1º A isenção prevista no caput deste artigo abrangerá apenas os imóveis:

I - utilizados direta e exclusivamente para a manutenção dos seus objetivos sociais ou institucionais; ou

II - com projeto aprovado para construção destinada à manutenção dos seus objetivos sociais ou institucionais.

§ 2º Caso o projeto referido no inciso II do § 1º deste artigo não seja executado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do alvará, prorrogável uma única vez por igual período, ou o imóvel seja utilizado para fins diferentes do especificado, o benefício fiscal será considerado nulo e os créditos tributários serão revistos, inclusive mediante a constituição dos respectivos lançamentos de cobrança, monetariamente atualizados, na forma da lei.

§ 3º A isenção prevista no caput deste artigo será concedida somente se o interessado comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - não distribuição de quaisquer parcelas de seus patrimônios ou rendas, a título de lucros, participação no seu resultado, a dirigentes, mantenedores ou associados;

II - não remuneração, a qualquer título, a integrantes de órgãos de direção, administração, fiscalização ou consultivo;

III - existência de cláusula em seus atos constitutivos que garanta a destinação de seu patrimônio a entidades congêneres ou a sua incorporação ao patrimônio público, em caso de dissolução da entidade ou cessação de suas atividades;

IV - aplicação integral, no País, de seus recursos e rendas na manutenção de seus objetivos sociais; e

V - manutenção de escrituração de suas receitas e despesas e de seu patrimônio, em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

Art. 17. Às entidades beneficentes, educacionais, culturais, esportivas, filosóficas, recreativas, representativas de bairros ou de classes profissionais, sindicatos, associações de pais e mestres e outras sem fins lucrativos, que estejam estabelecidas em áreas de propriedade do Município, ou de que o Município seja o titular do seu domínio útil, ou seu possuidor, a qualquer título, fica concedida isenção dos tributos referidos nos incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XII do art. 7º desta Lei.

§ 1º Para fins de concessão do benefício fiscal de que trata o caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - relativamente a tributos imobiliários, o imóvel deve ser utilizado direta e exclusivamente para fins de manutenção dos objetivos sociais ou institucionais da entidade requerente;

II - relativamente a tributos incidentes sobre o exercício de atividades, a exploração deve ser exercida em nome da entidade requerente;

III - quando tratar-se de entidade esportiva, será exigida a existência de convênio firmado com o Município por meio da Secretaria de Esportes e Lazer;

IV - quando tratar-se de entidade esportiva que não atenda ao disposto no inciso III deste parágrafo, ou demais entidades referidas no caput deste artigo, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) não distribuição de quaisquer parcelas de seus patrimônios ou rendas, a título de lucros, participação no seu resultado, a dirigentes, mantenedores ou associados;

b) não remuneração, a qualquer título, a integrantes de órgãos de direção, administração, fiscalização ou consultivo;

c) existência de cláusula em seus atos constitutivos que garanta a destinação de seu patrimônio a entidades congêneres ou a sua incorporação ao patrimônio público, em caso de dissolução da entidade ou cessação de suas atividades;

d) aplicação integral, no País, de seus recursos e rendas na manutenção de seus objetivos sociais; e

e) manutenção de escrituração de suas receitas e despesas e de seu patrimônio, em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

§ 2º Além de preencher os requisitos previstos nesta Lei, as entidades referidas no caput deste artigo deverão desistir de quaisquer recursos, ações ou defesas administrativas ou judiciais, relativas aos lançamentos de cobrança objeto do requerimento de isenção.

§ 3º A isenção de que trata o caput deste artigo, não abrange honorários advocatícios, custas, despesas e emolumentos devidos ao Estado e aos oficiais de justiça.

Seção IX

Da Construção por Mutirão

Art. 18. Fica concedida isenção dos tributos referidos nos incisos III e XII do art. 7º desta Lei às entidades que atuem no campo social da construção de habitações por mutirão.

§ 1º Consideram-se como atuantes no campo social da construção de habitações por mutirão as entidades que promovam, no território do Município, por meios próprios ou com auxílio dos órgãos públicos ou privados, a construção de habitações ou de conjuntos habitacionais para os seus associados.

§ 2º As habitações a que se refere o § 1º deste artigo, por unidade, não poderão ultrapassar os limites de 100,00m² (cem metros quadrados) de área de construção e de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) de área de terreno.

§ 3º O benefício previsto no caput deste artigo alcançará somente os bens adquiridos e os serviços destinados às atividades específicas, desde que atendam às seguintes condições:

I - as entidades estejam devidamente constituídas e registradas nos órgãos competentes;

II - as entidades não tenham fins lucrativos nem remunerem, a qualquer título, seus diretores, conselheiros ou associados;

III - o imóvel destinado ao empreendimento seja de domínio, propriedade ou posse da entidade requerente e esteja regularmente inscrito junto ao cadastro do Município em nome da referida entidade;

IV - o empreendimento seja executado pelos próprios associados ou, quando por terceiros, no todo ou em parte, sejam eles empregados da própria entidade; e

V - as receitas decorrentes das atividades exercidas ou dos serviços prestados revertam, em sua totalidade, sem quaisquer deduções, aos cofres da entidade requerente.

§ 4º Para fins de concessão do benefício de que trata o caput deste artigo, o requerimento deverá ser protocolizado antes do início da obra.

Art. 19. Fica concedida a isenção dos tributos referidos nos incisos III e XII do art. 7º desta Lei ao imóvel de um único proprietário, desde que se trate de pessoa física e que comprove a execução da obra pelo sistema de mutirão, respeitando-se, no que couber, o disposto no art. 18 desta Lei.

§ 1º Para fins de concessão do benefício de que trata o caput deste artigo, o requerimento deverá ser protocolizado antes do início da obra.

§ 2º Fica vedada a concessão do benefício fiscal previsto no caput deste artigo, por mais de uma vez, ao mesmo contribuinte.

Art. 20. Fica concedida a isenção dos tributos referidos nos incisos III e XII do art. 7º desta Lei às entidades religiosas que executarem a construção de suas instalações pelo sistema de mutirão, desde que atendam às seguintes condições:

I - as entidades estejam devidamente constituídas e registradas nos órgãos competentes;

II - o imóvel destinado à construção do templo seja de domínio, propriedade ou posse da entidade requerente e esteja regularmente inscrito junto ao cadastro do Município em nome da referida entidade; e

III - a construção do templo seja executada com mão de obra gratuita fornecida pelos próprios membros ou associados de sua comunidade ou, quando por terceiros, no todo ou em parte, sejam eles empregados da própria entidade.

Parágrafo único. Para fins de concessão do benefício de que trata o caput deste artigo, o requerimento deverá ser protocolizado antes do início da obra.

Seção X

Dos Imóveis Cedidos para

Uso Gratuito pela Administração

Art. 21. Ao cedente de bem imóvel particular para uso, gratuito, pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional Municipais, fica concedida isenção dos tributos referidos nos incisos I, II, VI, VII, VIII, IX e XII do art. 7º desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições:

I - o cessionário deverá ser o Município, Autarquia ou Fundação instituída e mantida pelo Poder Público Municipal;

II - o imóvel deverá ser utilizado para fins recreativos, culturais, esportivos ou sociais de interesse público; e

III - o cedente deverá ser proprietário, detentor do domínio útil ou da posse, a qualquer título, de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na Lei Civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º O benefício de que trata o caput deste artigo compreenderá somente o período relativo ao qual o cessionário estiver na posse do imóvel.

§ 2º Quando a cessão se der sobre parte do imóvel, a isenção a que se refere o caput deste artigo será proporcional, considerando-se a razão percentual da área cedida em relação à área total do imóvel.

Seção XI

Dos Trabalhadores Autônomos

Art. 22. Aos permissionários de serviço de táxi e de serviço de transporte de carga municipal, caracterizados como trabalhador autônomo, fica concedida isenção do tributo referido no inciso III do art. 7º desta Lei, independentemente de requerimento.

Art. 23. Aos engraxates e aos vendedores de bilhetes de loterias, de jornais e de revistas, que exerçam suas atividades pessoalmente, na condição de trabalhador autônomo, sem estabelecimento fixo ou veículo de transporte, fica concedida a isenção do tributo referido no inciso III do art. 7º desta Lei, independentemente de requerimento.

Art. 24. Aos prestadores de serviços, caracterizados como trabalho autônomo, fica concedida a isenção do tributo referido no inciso III do art. 7º desta Lei, nas seguintes proporções:

I - 50% (cinquenta por cento) para o exercício em que ocorrer o início de atividade; e

II - 25% (vinte e cinco por cento) para o exercício subsequente.

Parágrafo único. O benefício fiscal previsto no caput deste artigo alcançará somente os casos em que se tratar de primeira inscrição no cadastro municipal de atividades e desde que efetuada no prazo previsto no art. 83 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969.

Seção XII

Da Taxa de Coleta de Lixo

Art. 25. Ao contribuinte, regularmente inscrito no cadastro mobiliário do Município, fica concedida a isenção do tributo referido no inciso VI do art. 7º desta Lei, relativamente ao imóvel em que estiverem estabelecidas as suas atividades, na hipótese de, comprovadamente, realizar a coleta do lixo urbano e residencial a seu encargo.

§ 1º O requerimento da isenção de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

I - contrato de prestação de serviço de coleta, transbordo e descarga de resíduos sólidos, firmado pelo requerente;

II - carta de anuência do local de deposição final dos resíduos sólidos, especificando tipo e quantidade dos resíduos enviados pelo requerente; e

III - licença de operação do local de deposição final dos resíduos sólidos gerados pelo requerente.

§ 2º A concessão do benefício de que trata o caput deste artigo será fundamentada com o parecer da Secretaria de Serviços Urbanos relativo à regularidade da disposição dos resíduos e dos documentos apresentados.

§ 3º O benefício concedido nos termos do caput deste artigo será automaticamente prorrogado até o término da validade da documentação apresentada.

Seção XIII

Da Produção de Hortifrutigranjeiros

Art. 26. Fica concedida a isenção de 80% (oitenta por cento) do tributo referido no inciso II do art. 7º desta Lei ao imóvel cuja finalidade preponderante seja a exploração de atividade econômica sobre produção de hortifrutigranjeiros.

§ 1º O requerimento da isenção de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com a comprovação das seguintes condições:

I - utilizar, no mínimo, 30% (trinta por cento) da área total de terreno do imóvel para o desenvolvimento da atividade produtora hortifrutigranjeira;

II - possuir atividade regularmente estabelecida nos cadastros municipais;

III - apresentar instrumento de cessão ou locação, quando o produtor não for proprietário do imóvel;

IV - apresentar documentos fiscais que comprovem a comercialização da produção, obedecidas as disposições legais que regulam a matéria em âmbito estadual e federal; e

V - manter a adimplência com relação aos tributos incidentes sobre o imóvel objeto do requerimento.

§ 2º O benefício fiscal concedido com base no caput deste artigo será válido por 3 (três) exercícios consecutivos, contados a partir do exercício a que se refere o requerimento, inclusive.

§ 3º O benefício fiscal concedido com base no caput deste artigo será extinto ou revisto, nas seguintes hipóteses:

I - quando o contribuinte tornar-se inadimplente com relação aos tributos incidentes sobre o imóvel objeto do benefício;

II - quando o imóvel beneficiado for desmembrado ou reduzido em sua extensão territorial; e

III - quando houver redução da área de exploração de hortifrutigranjeiros abaixo do percentual previsto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 4º Findo o prazo previsto no § 2º deste artigo ou extinto o benefício, nos termos do § 3º deste artigo, a revalidação fica condicionada à apresentação de novo requerimento, atendidos todos os requisitos exigidos.

Seção XIV

Da Cobertura Vegetal

Art. 27. Ao imóvel com cobertura vegetal que, segundo parecer técnico elaborado pela Secretaria de Gestão Ambiental, contribua de forma significativa para o índice mínimo de áreas verdes no Município ou seja considerada representativa da flora regional, fica concedida a isenção do tributo referido no inciso II do art. 7º desta Lei, de acordo com o percentual obtido segundo a regra de cálculo:

Percentual de Isenção (%) = ACV ÷ ATT * 80, onde:

ACV - Área com Cobertura Vegetal apurada pela Secretaria de Gestão Ambiental; e

ATT - Área Total de Terreno do imóvel objeto do requerimento.

§ 1º Para fins de obtenção do benefício fiscal de que trata o caput deste artigo, o contribuinte deverá manter a adimplência com relação aos tributos incidentes sobre o imóvel objeto do requerimento.

§ 2º O benefício fiscal concedido com base no caput deste artigo será válido por 3 (três) exercícios consecutivos, contados a partir do exercício a que se refere o requerimento, inclusive.

§ 3º O benefício fiscal concedido com base no caput deste artigo será extinto ou revisto, nas seguintes hipóteses:

I - quando o contribuinte tornar-se inadimplente com relação aos tributos incidentes sobre o imóvel objeto do benefício;

II - quando o imóvel beneficiado for desmembrado ou reduzido em sua extensão territorial; ou

III - quando houver redução da área de cobertura vegetal.

§ 4º Findo o prazo previsto no § 2º deste artigo ou extinto o benefício, nos termos do § 3º deste artigo, a revalidação fica condicionada à apresentação de novo requerimento, atendidos todos os requisitos exigidos.

§ 5º À exceção do art. 2º desta lei, na hipótese do inciso II do § 3º deste artigo, a isenção referida no caput deste artigo poderá ser concedida, de ofício, com relação aos créditos tributários complementares ou substitutivos decorrentes de procedimentos de revisão cadastral.

CAPÍTULO III

DAS REMISSÕES

Seção I

Da Remissão a Pessoas Físicas

Art. 28. As pessoas físicas que comprovem sua incapacidade econômico-financeira de saldar os débitos perante o Município poderão ser beneficiadas com a remissão dos débitos decorrentes dos tributos referidos nos incisos I, II, VI, VII, VIII, IX e XII do art. 7º desta Lei.

§ 1º A remissão de débitos a que se refere o caput deste artigo alcançará somente o contribuinte possuidor de um único imóvel no Município de uso exclusivamente residencial.

§ 2º A concessão do benefício fiscal nos termos do caput será condicionada à manifestação prévia do órgão municipal competente, com relação à avaliação socioeconômica e financeira do contribuinte.

§ 3º Os pedidos de remissão de débitos, nos termos do caput deste artigo, serão apreciados em função da capacidade econômico-financeira do contribuinte, apurada com base nos limites de renda bruta familiar, considerando-se a soma dos rendimentos, a qualquer título, do contribuinte, do seu cônjuge ou companheiro, dos seus ascendentes ou descendentes, demais familiares, inclusive os afins, e não familiares que residam no mesmo imóvel, auferidos nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do requerimento, vedada a dedução de qualquer parcela no cômputo.

§ 4º Os limites da renda bruta familiar serão dados pela somatória dos seguintes valores:

I - o valor correspondente a R$ 10.776,92 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para o contribuinte e seu cônjuge ou companheiro; e

II - o valor correspondente a R$ 1.077,69 (mil e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para cada um dos demais moradores do imóvel.

§ 5º Os valores expressos nos incisos I e II do § 4º deste artigo serão atualizados de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.008, de 2009.

Art. 29. Excedidos os limites de renda bruta estabelecidos no § 4º do art. 28 desta Lei, a remissão dos tributos referidos nos incisos I, II, VI, VII, VIII, IX e XII do art. 7º desta Lei poderá ser concedida em casos de doença, morte, desastre, desabamento, inundação, incêndio, desemprego ou calamidade pública, desde que tragam como consequência a impossibilidade econômico-financeira do contribuinte de quitar o débito.

§ 1º Nos casos previstos no caput deste artigo, o órgão municipal competente com relação à avaliação da situação socioeconômica e financeira do contribuinte manifestará sobre os valores a serem remitidos.

§ 2º Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, havendo impossibilidade de pagamento parcelado, nos termos da legislação vigente, será concedida remissão parcial, preferencialmente à remissão total.

Seção II

Das demais Remissões

Art. 30. Com relação aos créditos devidamente constituídos, será concedida remissão aos contribuintes que preencham as condições necessárias para obtenção de isenção, desde que o requerimento do interessado seja efetuado até a data do vencimento do tributo ou da primeira parcela em que o lançamento for desdobrado.

Parágrafo único. O requerimento formulado no prazo estabelecido no caput deste artigo terá efeito suspensivo com relação aos prazos de vencimento, estendendo-se o efeito suspensivo aos lançamentos de cobrança constituídos após a data do requerimento, até a data da comunicação da decisão administrativa.

Art. 31. Ultrapassado o prazo estabelecido no art. 30 desta Lei, a remissão será concedida somente aos contribuintes que preencham as condições para obtenção das isenções a que se referem os arts. 13, 14, 15, 16 e 17 desta Lei e desde que o requerimento do interessado seja efetuado no prazo de até 5 (cinco) anos, contados a partir da constituição definitiva do lançamento do tributo.

Parágrafo único. O requerimento formulado nos termos do caput deste artigo não terá efeito suspensivo com relação aos prazos de vencimento.

Art. 32. Poderá ser concedida remissão total ou parcial de débitos de natureza indenizatória, originários de danos causados por particulares a bens públicos municipais, com base em despacho do órgão municipal competente com relação à análise da situação socioeconômica e financeira do contribuinte.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os benefícios fiscais concedidos com base na legislação municipal, antes da vigência desta Lei, que estejam sendo usufruídos atualmente, ou que venham a ser concedidos dentro deste prazo, obedecerão aos prazos e limites fixados na legislação que os amparou.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor em 31 de dezembro de 2017.

Art. 35. Ficam revogados:

I - a Lei Municipal nº 3.661, de 9 de abril de 1991;

II - o art. 4º da Lei Municipal nº 4.162, de 28 de dezembro de 1993;

III - os arts. 3º e 5º e o Anexo nº 1 da Lei Municipal nº 4.558, de 11 de dezembro de 1997;

IV - a Lei Municipal nº 4.606, de 26 de março de 1998;

V - a Lei Municipal nº 4.988, de 22 de agosto de 2001;

VI - a Lei Municipal nº 5.098, de 21 de novembro de 2002;

VII - a Lei Municipal nº 5.261, de 19 de fevereiro de 2004;

VIII - a Lei Municipal nº 5.273, de 31 de março de 2004;

IX - a Lei Municipal nº 5.348, de 19 de novembro de 2004;

X - os arts. 1º e 3º da Lei Municipal nº 5.472, de 15 de dezembro de 2005;

XI - o art. 4º da Lei Municipal nº 5.594, de 5 de outubro de 2006;

XII - a Lei Municipal nº 6.026, de 7 de abril de 2010;

XIII - a Lei Municipal nº 6.091, de 9 de dezembro de 2010;

XIV - o art. 5º da Lei Municipal nº 6.328, de 9 de janeiro de 2014; e

XV - a Lei Municipal nº 6.404, de 22 de junho de 2015.

São Bernardo do Campo,
28 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 55336/2017
LEI Nº 6.595, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 94/2017 - Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a União, por meio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro, a oferecer garantias para execução de Projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 2ª Fase/2ª Etapa, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento com a União, por meio da Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.

Parágrafo único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título pro solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os arts. 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal.

Parágrafo único. O procedimento autorizado no caput deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no projeto e as despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 43678/2016
DECRETO Nº 20.180, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor R$ 2.153.349,79 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
06.062.4.4.90.51.00.15.451.0016.1171.01	0119-5	Gestão de energia elétrica e iluminação pública.....	870.531,01
08.080.3.3.50.43.00.12.365.0048.2020.01	0210-9	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	176.000,00
08.080.4.4.90.52.00.12.365.0048.1040.01	0249-2	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	120.610,00
08.081.3.3.50.43.00.12.361.0035.2074.05	0329-4	Promover a educação para cidadania e diversidade	283.786,50
08.081.4.4.50.42.00.12.361.0035.1006.05	0377-3	Promover a educação para cidadania e diversidade	52.023,50
13.132.3.3.90.30.00.27.812.0018.2241.01	0781-6	Dar continuidade ao plano de reforma e modernização das unidades esportivas	18.000,00
14.141.3.3.90.32.00.08.244.0037.2153.01	0819-7	Consolidação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.....	25.000,00
21.212.3.3.90.30.00.04.122.0040.2100.01	1110-6	Modernizar e requalificar os processos administrativos e de tecnologia da informação	587.398,78
21.212.3.3.90.39.00.04.122.0040.2100.01	1112-2	Modernizar e requalificar os processos administrativos e de tecnologia da informação	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
06.062.3.3.90.39.00.15.451.0016.2253.01	0116-1	Gestão de energia elétrica e iluminação pública.....	870.531,01
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0048.1040.01	0242-6	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar	296.610,00
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0018.1037.01	0786-6	Dar continuidade ao plano de reforma e modernização das unidades esportivas	18.000,00
14.141.3.3.90.39.00.08.244.0037.2245.01	0824-4	Programa Oportunidades	25.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.451.0046.1011.01	0976-1	Continuar a requalificação viária da cidade com sistema inteligente de controle semafórico	607.398,78

II - Expectativa de excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6514 - Programa Manut. Desenv. Ensino Fundamental - FNDE/MEC/PDDE, no valor de R$ 283.786,50 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

III - Expectativa de excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 8677 - Programa Manut. Desenv. Ensino Fundamental - FNDE/MEC/PDDE, no valor de R$ 52.023,50 (cinquenta e dois mil, vinte e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 59627/2017

PORTARIA Nº 9.610, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Designa delegados do Município de São Bernardo do Campo, para a XI Conferência Estadual de Assistência Social, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização da XI Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 3, 4 e 5 de outubro de 2017, em Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, e a instrução do processo administrativo nº 59627/2017, deste Município, resolve:

Art. 1º Designar para representar o Município de São Bernardo do Campo, na qualidade de delegados, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público Municipal:

- Melinda Inácio Esteves;

- Márcia de Oliveira Urso;

II - representantes da Sociedade Civil:

- Thiago Estevão Ramos; e

- Josiane Pereira de Oliveira.

Art. 2º As despesas com a execução desta Portaria ocorrerão com recursos vinculados ao IGDSUAS, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
27 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.611, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará do "JAI - Jogos Abertos dos Idosos" 2017, na cidade de Sertãozinho - SP.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - Constituir Delegação de São Bernardo do Campo que participará do "JAI - Jogos Abertos dos Idosos" 2017, no período de 4 a 8 de outubro de 2017, na cidade de Sertãozinho - SP.

II - Designar, para integrar a Delegação em comento, os seguintes membros:

- Marcos Tadeu Pio dos Reis - matrícula nº 36.182-1 - Chefe de Delegação

- Carlos Yuji Hebara - matrícula nº 43.492-9 - Infraestrutura

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de setembro de 2017
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.165, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - (P. nº 35356/2016) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Hechem Floricultura Ltda. - ME para a exploração de floricultura no box nº 01 do Cemitério Bairro dos Casa - Vila Carminha, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1953 a 1955, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 25.09.2017
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 25.09.2017
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ADITAMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

GESTÃO 2017/2018

A Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, constituída pela Portaria nº 56838/17 – SA.4, em conformidade com o Regimento Interno da CIPA, aprovado pelo Decreto nº 17.160, de 09 de junho de 2010 e com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5), aprovada pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações, e que até a data anteriormente estabelecida, não foram inscritos candidatos à eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA em número suficiente, faz saber a quem possa interessar, que o supracitado edital tem as seguintes alterações:

Parágrafo único: Ficam alteradas as datas constantes no edital de convocação para inscrição de candidatos à eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, conforme documento abaixo:

CIPA	LOCAL/ÁREA	Nº de Representantes	
		TITULAR / SUPLENTE	
I	Secretaria de Serviços Urbanos (SU)	6	5
II	Secretaria de Educação (SE)	6	5
III	Secretaria de Saúde (SS)	8	7
IV	Secretaria de Segurança Urbana (SSU)	3	3
V	Gabinete do Prefeito (GP) / Secretaria de Chefia de Gabinete (SCG) / Secretaria de Governo (SG) / Secretaria de Relações Internacionais (SRI) / Secretaria de Coordenação Governamental (SCGO) / Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo (SOPP), Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania (SJC), Secretaria de Finanças (SF), Secretaria de Obras (SO), Secretaria de Habitação (SEHAB), Secretaria de Esportes e Lazer (SESP), Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SDET), Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), Secretaria de Comunicação (SECOM), Secretaria de Transportes e Vias Públicas (ST), Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), Secretaria de Gestão Ambiental (SGA), Secretaria de Administração e Modernização Administrativa (SA), Secretaria de Cultura (SC) e Coordenadoria de Ações para a Juventude (CAJUV).	21 (sendo 01 representante Titular e 01 Suplente por Secretaria/Coordenadoria/Procuradoria.	21

A eleição das CIPA's I a V será realizada entre os dias 23/10 à 30/10 de 2017, mediante observância e cumprimento das normas e cronograma, estabelecidos na forma abaixo:

I – DA INSCRIÇÃO

Artigo 1º - As inscrições deverão ser efetuadas pelos próprios candidatos, de forma individual, no período de 11/09/17 à 05/10/17, através da home página da prefeitura de São Bernardo "http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/cipa", onde estará disponível o formulário de inscrições 24h por dia durante o período de inscrições. O servidor interessado também pode inscrever-se pessoalmente comparecendo no horário comercial das 8h30min às 17h00min, na Seção de Segurança do Trabalho – S.A 431, RH da prefeitura, localizado na Praça Samuel Sabatini, 50 – Paço Municipal – Centro de São Bernardo.

Parágrafo único – No local e período mencionados no "caput" do artigo anterior, o requerimento oficial estará à disposição dos interessados. O candidato deverá anexar cópia de documento idôneo de identificação com foto ao requerimento e protocolizá-lo em duas vias. A segunda via servirá como comprovante / (recibo) de inscrição do candidato.

Artigo 2º - O servidor deverá candidatar-se à vaga de Representante da Secretaria/ Coordenadoria/Procuradoria correspondente à sua atual lotação.

Artigo 3º - É vedada a candidatura dos seguintes servidores:

a) comissionados não integrantes do quadro efetivo dos servidores públicos do Município;

b) membros integrantes da Comissão Eleitoral;

c) ex-membro da CIPA que tenha incorrido em mais de 4 (quatro) faltas não justificadas no mandato anterior;

d) que estiverem cumprindo estágio probatório ou período de experiência, cuja vigência não tenha expirado até o término do prazo da inscrição;

e) que forem contratados por prazo determinado ou em caráter emergencial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

f) que não estiverem em efetivo exercício de suas atribuições no interstício das inscrições, salvo os casos de afastamento por período igual ou inferior a 30 (trinta) dias, em gozo de férias, ou gozo de licença prêmio;

g) que estiverem impedidos, nos casos previstos em leis ou regulamentos;

h) dos membros eleitos das CIPA que exerceram 2 (dois) mandatos consecutivos (Gestão 2015/2016 e Gestão 2016/2017).

Artigo 4º - As inscrições serão analisadas e julgadas pela Comissão de Pleito, no dia 09/10/2017.

Artigo 5º - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas será publicada no jornal Notícias do Município, no dia 11/10/2017.

Artigo 6º - O indeferimento da candidatura pela Comissão de Pleito será justificado por escrito, no corpo da publicação, tendo o interessado o prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, o dia 16/10/2017, para protocolizar recurso à Comissão, com a devida justificativa, no Departamento de Gestão de Pessoas, Seção de Segurança do Trabalho SA - 431, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Paço Municipal – Centro de São Bernardo no horário das 8h30min às 17h00.

Artigo 7º - No dia 17/10/17 a Comissão de Pleito analisará os recursos, emitindo decisão de caráter irrecorrível, tornando-a pública, no dia 20/10/2017, por meio do jornal Notícias do Município, no qual constará, também, a homologação das candidaturas deferidas.

II – DA PROPAGANDA

Artigo 8° – A Comissão de Pleito promoverá a divulgação das eleições das CIPA's por meio eletrônico, através do jornal Notícias do Município, afixação de cartazes nos setores e quaisquer outros meios que julgar necessários.

Artigo 9° – No período de 21/10/2017 à 22/10/2017, no âmbito da Secretaria/Coordenadoria/Procuradoria a que concorre ao cargo de Representante, os candidatos poderão divulgar a candidatura, sem prejuízo dos serviços, principalmente, quando tratar-se de serviços considerados essenciais, tendo em vista que tais atividades não podem sofrer solução de continuidade.

I – entende-se como essenciais os serviços desenvolvidos nas áreas de educação, saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes e limpeza em geral.

II – compete ao Secretário/Coordenador/Procurador da pasta autorizar o acesso do candidato às dependências dos setores, sob sua responsabilidade, observados os critérios de oportunidade e conveniência.

Artigo 10 – No dia da eleição, não serão permitidas afixações e distribuições de quaisquer materiais de campanha, além do portão de entrada dos locais, nos quais se dará a votação.

III - DA VOTAÇÃO

Artigo 11° - A votação será realizada no período de 23/10/2017 à 30/10/2017, através de meio "eletrônico", a página de votação ficará disponível por um período de 24 horas, ou seja, das 00h00min às 23h59min correspondente ao período de eleição mencionados acima.

Parágrafo único: Para votar os servidores devem acessar o site da home pagina da prefeitura de São Bernardo do Campo "http:/www.saobernardo.sp.gov.br/home" clicar na aba Servidor, no ícone CIPA, onde estará disponível o link de acesso à área de votação, na área de votação, por segurança o sistema solicitará ao servidor algumas informações para poder liberar seu acesso, e posteriormente seu voto. Após verificar e confirmar os dados, será liberada a página de voto da cipa correspondente à sua secretária de lotação atual. Lá estão dispostos os respectivos candidatos a serem votados, podendo o servidor votar apenas em um. Após o servidor votar no candidato de sua escolha, o sistema confirmará o voto e emitirá seu comprovante de votação finalizando o processo.

Artigo 12° - O voto será direto e secreto, por meio eletrônico. Na página de votação constarão os números, nomes e/ou eventuais apelidos dos Candidatos.

Artigo 13° – Poderão votar todos os servidores, com exceção daqueles que estejam em licença para tratar de assuntos particulares ou com o contrato de trabalho suspenso, a pedido. Será permitido um único voto por servidor, não sendo permitido o voto por meio de procuração.

Parágrafo único - O servidor, que ficar constatado através do sistema eletrônico, que votou em duplicidade, responderá administrativamente pelo seu ato.

Artigo 14° – O servidor votará apenas na CIPA correspondente à sua atual lotação.

Parágrafo único - O servidor colocado à disposição para prestar serviços em outra entidade estará habilitado a votar na CIPA V, especificamente, na Secretaria de Administração e Modernização Administrativa (SA).

Artigo 15° – A Seção de Segurança do Trabalho SA – 431, acompanhará e gerenciará todo o processo eleitoral da cipa, juntamente com a comissão de pleito.

Artigo 16° – A Comissão de Pleito designará Delegados e Controladores para auxilia no processo eleitoral.

Artigo 17° - O servidor, para votar, deverá observar os seguintes procedimentos:

a) acessar de qualquer computador com acesso à internet, a partir de 00h00min do dia 23/10/2017 até 23h59min do dia 30/10/2017 o seguinte endereço eletrônico: http://www.saobernardo.sp.gov.br/home;

b) clicar na aba servidor localizada na parte superior direita da página, clicar na aba cipa;

c) clicar no link eleição cipa 2017/2018;

d) identifica-se na página de votação;

e) escolher na lista um candidato para votar;

f) confirmar voto.

Parágrafo único – Caso o eleitor não se enquadre conforme o artigo 13º deste documento, seu voto não poderá ser efetuado.

Artigo 18° – A Comissão de Pleito nomeará um Secretário o qual deverá participar das reuniões da Comissão de Pleito, elaborar as atas das reuniões e demais obrigações que lhe forem atribuídas pela Comissão.

Artigo 19° -. Compete aos Delegados auxiliar a Comissão de Pleito em todos os atos decisórios durante o período do processo eleitoral.

Parágrafo único – No dia da eleição, caso o eleitor tenha alguma dificuldade em efetuar seu voto, poderá entra em contato com a Comissão de Pleito no seguinte telefone: 2630 - 4761 / 4762 das 08h30min às 17h00min.

III - DA APURAÇÃO

Artigo 20° – A votação encerra-se às 23h59min do dia 30/10/2017, onde não estará mais disponível a área de votação. O Resultado da eleição será disponibilizado no portal eleição cipa 2017/2018, no mesmo endereço eletrônico da votação, "http:/www.saobernardo.sp.gov.br/home".

Artigo 21º – Em sendo constatada participação inferior a cinquenta por cento dos servidores, a Comissão de Pleito declarará anulada a eleição da respectiva CIPA, devendo promover nova eleição, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – No caso da CIPA V, o disposto no "caput" do artigo será aplicado tão somente na Secretaria/Coordenadoria/Procuradoria que não atingir o quórum.

Artigo 22° – No término da votação o sistema eletrônico emitirá automaticamente o resultado final da eleição de cada cipa, e sendo verificada a existência do quórum mínimo, a Comissão de Pleito no primeiro dia útil após a eleição, tomará as devidas providências para oficializar o resultado da eleição, divulgando-o no portal eleições cipa 2017/2018 localizado no endereço eletrônico "http://www.saobernardo.sp.gov.br/home", o mesmo utilizado para votação, bem como também será publicado no NM – Notícias do Município, juntamente com a ata de votação.

Parágrafo Único – Serão considerados os votos em brancos na contagem para o quórum.

Artigo 23° – O sistema processará o cômputo dos votos dos candidatos e a Comissão de Pleito divulgará os resultados, afixando, em local visível, relação com o resultado final da eleição, contendo o número de votos de cada candidato, por CIPA, em forma decrescente.

Artigo 24º – Respeitada a representatividade por CIPA, serão considerados eleitos Representantes Titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos. Os Representantes Suplentes serão aqueles que obtiverem o maior número de votos imediatamente posterior ao número de votos do último Titular eleito.

Parágrafo único – No caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

I – maior número de dias de efetivo exercício,

II – o mais idoso.

Artigo 25° – A Comissão de Pleito publicará no jornal Notícias do Município, no dia 01/11/2017, o resultado final das eleições, divulgando o número de votos de cada candidato, por CIPA, de forma decrescente, indicando os servidores eleitos para as vagas de Titular e Suplente, das respectivas CIPA's.

Artigo 26° – A Comissão de Pleito encaminhará a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa (SA), no mesmo prazo do artigo anterior, por escrito, o resultado final das eleições das CIPA's I a V, para fins de ciência e adoção das providências pertinentes.

IV – DA POSSE DOS ELEITOS E DOS INDICADOS

Artigo 27° – No dia 06/12/2017, os Representantes eleitos pelos servidores e os Representantes indicados pela Administração serão empossados.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28° - Todos os documentos destinados à Comissão de Pleito deverão ser protocolizados no Departamento de Gestão de Pessoas, seção de Segurança do Trabalho SA – 431, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Paço Municipal Centro de São Bernardo das 08h30min às 17h00min.

Artigo 29° – Todos os atos da Comissão de Pleito, cuja divulgação se fizer necessária, serão publicados no jornal Notícias do Município e em outros meios que se jugar necessário.

Artigo 30° – A Comissão de Pleito é o órgão soberano na decisão dos assuntos referentes às eleições de que trata o presente regulamento, não cabendo recurso das decisões finais emitidas. Os casos omissos serão resolvidos pela referida Comissão.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
06/09/2017	Publicação do Edital de Convocação para inscrição de candidatos à eleição dos representantes na CIPA – 2017/2018.
11/09/17 à 05/10/09/17	Prazo para inscrições dos candidatos, através do portal da prefeitura, bem como, também no Departamento de Gestão de Pessoas.
09/10/2017	Prazo para Comissão de Pleito apreciar as inscrições protocolizadas.
11/10/2017	Publicação das candidaturas deferidas e indeferidas.
16/10/2017	Prazo para protocolizar recurso de indeferimento de candidatura.
17/10/2017	Prazo para Comissão de Pleito apreciar recurso de indeferimento de candidatura.
20/10/2017	Publicação da decisão, em caráter irrecorrível, sobre recurso de indeferimento de candidatura e das candidaturas deferidas / homologação das candidaturas.
23/10/2017 à 30/10/17	ELEIÇÃO
06/12/2017	Posse dos representantes eleitos pelos servidores e indicados pela Administração

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017.
COMISSÃO DE PLEITO ELEIÇÃO
CIPA - 2017/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor abaixo discriminado, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia 17/10/2017, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Dígito	Nome
557	32016	6	MARISA DE OLIVEIRA PELARIN
558	39721	6	ELENIR MARTINS SILVA
559	18890	6	MARIA JOSE SIQUIERI DA SILVA
560	43397	3	FERNANDA PEIXOTO SILVA PACHECO
561	43381	8	JULIANA FONSECA COSTA
562	19610	1	CLAUDIA R DE A M DO NASCIMENTO
563	28918	2	ADRIANA SOUZA DOS PASSOS VIANA
564	62363	1	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA
565	62605	3	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA
566	31011	3	SUEDIA MEIRE SANTANA BRAGA SOUSA
567	26876	6	SILVIA GENTILE ROCHA
568	65769	2	ISAURA PEREIRA MARTINS COUTO
569	39717	7	MARJARA DE PAULA FERREIRA

571	41015	7	SHIRLEI OLIVEIRA FERNANDES DA FONSECA
572	41485	0	ANA ELISA NASCIMENTO
573	42233	0	ANA ELISA NASCIMENTO
575	26811	4	NELCI LACERDDA DE CARVALHO
576	42655	4	ADRIANA BATISTA DE SOUSA AGNELLI
578	30466	9	VITAL BRASIL GARCIA BUENO
580	36949	7	DENISE RODRIGUES CIRILLO
581	65612	5	RODOLFO ALVES DOS SANTOS
582	65821	6	EDEMIR BATALHAO DE OLIVEIRA
583	36788	5	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA LUPI FELICIANO
584	9720	2	LUCIANE BITU FABBRI
585	23106	6	FLAVIA R APARECIDA DE SOUSA
586	41039	3	NATALIA CUNHA DE OLIVEIRA
587	41688	6	NATALY FERNANDES VIEIRA
588	24052	6	REGINALDO AUGUSTO DA SILVA
589	23803	4	FABIOLA DIMITROV BELTRAME
590	39361	0	LETICIA DE OLIVEIRA ROSA
591	43003	0	LETICIA DE OLIVEIRA ROSA
592	40089	5	LIDIANE MONTAIRO C DA NOBREGA
593	65869	8	JONATHAN GOMES RAMOS
595	19624	0	MARIA CELIA DE ARRUDA CRUZ
596	28856	8	LETICIA CASTELLAN GARCIA
597	33644	0	MARIA APARECIDA DANTAS GOMES
598	25777	5	ISABEL CRISTINA DE MATTOS
600	42229	1	MONICA PINHEIRO VASCONCELOS
601	41928	2	TALITA KITANO RAMOS
602	37310	1	KELLY WATANABE
603	40762	7	KELLY WATANABE
604	24047	9	MONICA G RODRIGUES SCUDELER
605	41136	5	GRAZIELA DE CAMPOS FERREIRA BATISTA
606	38308	1	JULIANA PERNUMIAM BERGONZINI
607	26018	2	TANIA MARA DE OLIVEIRA
608	39234	7	RITA DE CASSIA ALVES VIDAL
609	43010	3	RITA DE CASSIA ALVES VIDAL
610	19445	0	JULIANA CORREIA
611	37657	3	SILVIA CRISTINA DA COSTA BISPO
612	42256	8	SILVIA CRISTINA DA COSTA BISPO
613	36672	4	RENATA GABRIELA CASEMIRO DOS SANTOS
614	41982	6	DANIELA REYSLA RIBEIRO DE SOUZA

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 22/09/2017 a 20/10/2017 , que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO / LOTAÇÃO
27872-7	ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO- SA-102.2

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 29/09/2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 29/09/2017 a 27/10/2017, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.514-5	FRANCISCO COELHO FEITOSA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º56928/17 – SA-4

1 - Nomear MARCO ANTONIO DA SILVA, portador (a) do R.G 082425224, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2 - Nomear ELIETE DE MOURA BESERRA ESTURARI, portador (a) do R.G 14265644-6, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3 - Nomear MARILDA LOPES SAKATA, portador (a) do R.G 183775004, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

4 - Nomear VIVIAN FAGGE MORAES, portador (a) do R.G 178652787, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

5 - Nomear ALEXANDRA REGINA CHIEFFO CABRAL, portador (a) do R.G 238113504, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

6 - Nomear ELISANGELA BALDONARDO DOS SANTOS, portador (a) do R.G 230846828, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

7 - Nomear ROSANA DIAS VENTURA E SILVA, portador (a) do R.G 25237504-X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

8 - Nomear ELIZABETH VIEIRA DE MELO, portador (a) do R.G 27527609-0, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

9 - Nomear LEILA PATRICIA GOMES DE ARAUJO, portador (a) do R.G 376631855, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

10 - Nomear FABIANA DANTAS LUIZ, portador (a) do R.G 257983107, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

11 - Nomear VIVIANE GONÇALVES DA VINHA, portador (a) do R.G 262101701, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

12 - Nomear ELIANE APARECIDA VECHINI REIS, portador (a) do R.G 283763279, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

13 - Nomear SANDRA ROSA DE SOUZA, portador (a) do R.G 329657148, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

14 - Nomear RENATA MARTINS SOUZA, portador (a) do R.G 454268208, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

15 - Nomear ILZE SOUZA DO NASCIMENTO, portador (a) do R.G 415498442, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

16 - Nomear HUGO BUSTILHO DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 254668185, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-121, referência "E2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA N.º56929/17 – SA-4

1 - Nomear ALEX FABIANO DANTAS RODRIGUES CIONGOLI, portador (a) do R.G 21838077-x, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SESP-1, referência "29-A", carga horária de 20 (VINTE) HORAS semanais.

2 - Nomear KÁTIA BERNARDO ANDRADE, portador (a) do R.G 304829274, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SESP-1, referência "29-A", carga horária de 20 (VINTE) HORAS semanais.

PORTARIA N.º56930/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1464/2017 -SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Cessar a partir de 26/06/2017 os efeitos da Portaria que designou o (a) funcionário (a) CLAUDIO LIZIAS SRIUBAS– 21941-6 PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA– SE-113, nível referência "E3-F", para exercer a função de Diretor Escolar, prevista na Seção I do Capítulo XII, Título II da L.M. 6316/13.

II - Designar a partir de 26/06/2017, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

III - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA N.º56931/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1473/2017 -SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Cessar a partir de 08/07/2017 os efeitos da Portaria que designou o (a) funcionário (a) MARIA APARECIDA DE SOUZA CORREA– 30779-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA– SE-113, nível referência "E4-A", para exercer a função de Diretor Escolar, prevista na Seção I do Capítulo XII, Título II da L.M. 6316/13.

II – Designar a partir de 08/07/2017, para exercer a função de Vice-Diretor.

III - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

IV - Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA N.º56932/17 – SA-4

CESSAR, a partir de 14 de julho de 2017, os efeitos da portaria que designou o(a)

funcionário(a) ELENICE NOVAES SANTOS BERNARDO– 35991-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível referência “E4-A”, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, bem como, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA N.º56933/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1494/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 01/08/2017, o(a) funcionário(a) ROSANA FERRANTE FERREIRA TRAMBAIOLI – 26621-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E4-A “, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (AEE) - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA N.º56934/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1493/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 01/09/2017, o(a) funcionário(a) NATALIA LEMOS CORREA – 36535-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência “E4-A “, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (AEE) - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA N.º56935/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1233/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 24/07/2017, o(a) funcionário(a) JAIME APARECIDO PEGORALLI MARTINS – 36972-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência “E1-A “, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 56936/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, ALESSANDRA DOMINGOS – 43569-0, portador(a) do RG. 24173904-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2 A”, a partir de 21 de setembro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56937/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANITA GABRIELA CASTELLA RANZATTI – 43527-6, portador(a) do RG. 34209156-6, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2 A”, a partir de 25 de setembro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56938/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, DALVANICE DOS SANTOS SOUSA – 26264-7, portador(a) do RG. 302915205, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113, referência “E2 F”, a partir de 25 de setembro de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 56939/17 – SA-4

Cessar, a partir de 22 de setembro de 2017, os efeitos da portaria nº 42717/08-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente “20% da ref. C-12”, ao(à) funcionário(a) JOSÉ AMBRÓSIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11400-8, pelo exercício de função de Nível “”, prevista na Lei Municipal nº 5894/2008.

PORTARIA Nº 56940/17 – SA-4

Designar, MARCOS ANTÔNIO ROCHA, matrícula n° 12.036-6, Chefe de Divisão, SPU-11, Referência “T”, para responder pelo expediente do Departamento de Planejamento Urbano, no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2017, em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) LILIAN GIUSTI, matrícula nº 25.389-4.

PORTARIA Nº 56941/17 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º Memo 987/2017 - G.SE, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) MARCOS TADEU PIO DOS REIS – 41079-1, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-121, referência “E2-A”, à disposição da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 23 a 27 de agosto de 2017, para atuar, como Chefe da Delegação, em Jogos Regionais - Praia Grande - SP.

PORTARIA Nº 56944/17– SA-4

Exonerar, a pedido, DANIELA CRISTINA PODADERA RODRIGUES – matrícula nº 43152-3, do cargo de Gerente da UPA Silvina – SS-319A, referência “S”, a partir de 28 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 56945/17 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 384/2017 de 22 de setembro de 2017, da Secretaria de Cultura – Divisão de Biblioteca Pública - SC.21, resolve:

DESIGNAR, a partir de 22 de setembro de 2017, os funcionários abaixo relacionados, para prestarem serviços no Serviço de Bibliotecas Públicas – SC.213.1.

MATR.	NOME	LOTAÇÃO EFETIVA
10.504-3	ADAILMA MARIA DA SILVA	SC-001
12.013-8	LÚCIA MARTA DA SILVA LUCIO	SC-21
21.538-1	ERALDO RAMOS DE SOUZA	SC-21
23.256-7	RICARDO QUEIROZ PINHEIRO	SC-21
24.574-6	ELAINE MOREIRA MAGAROTTO	SC-21
24.603-5	SANDRA DA CRUZ OLIVEIRA	SC-21
24.608-5	BELITA LOPES TEIXEIRA DE CARVALHO	SC-21
24.629-7	JOSÉ ALDEMIR BATISTA DE SOUZA	SC-21
24.667-9	LUIS CARLOS BERTOLDO	SC-21
25.343-8	LUCIANA NAVES SCHIMIDT PINTO	SC-21
25.352-7	ERIKA GONÇALVES HERZOGENRATH	SC-21
27.091-5	LAURA FACCHINELLI	SC-21
27.278-6	VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA	SC-21
30.506-3	CRISTIANE APARECIDA RUFINO	SC-21
30.698-8	CARLOS ROBERTO MELITO	SC-21
30.976-6	MAUREN MAYUMI ONO	SC-21
31.546-4	VALDIR DE MARCOS	SC-21
31.749-0	LUCI DE ALMEIDA GRANDE	SC-21
31.828-4	PEDRO LUIZ MENEGUELO	SC-21
32.148-9	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA CEZÁRIO	SC-21
32.706-1	EDUARDO SHIMIZU	SC-21
33.716-1	VANESSA DOMINGOS MOURA DA SILVA	SC-21
34.744-9	ELEN PALMIRA XAVIER	SC-21
34.928-9	ELIANDRA MARA CAPARROZ	SC-21
34.993-8	DEBORA PINHEIRO	SC-21

PORTARIA Nº 56946/17 – SA-4

CESSAR, a partir de 22 de setembro de 2017, os efeitos da Portaria n.º 52.518/15 que designou o(a) funcionário(a) ELISABETE SANTOS ROMÃO- 24.066-5, RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE- SS-11, para prestar serviços no(a) GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA - G.SC.

DESIGNAR, a partir de 22 de setembro de 2017, o(a) funcionário(a) ELISABETE SANTOS ROMÃO- 24.066-5, RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE- SS-11, para prestar serviços no(a) SERVIÇO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS – SC.213.1.

PORTARIA Nº 56947/17 – SA-4

CESSAR, a partir de 22 de setembro de 2017, os efeitos da Portaria n.º 46.228/2011, que designou o(a) funcionário(a) CLEBER TEIXEIRA BENEDETTI – 30.315-0, AUXILIAR DE BIBLIOTECA- SC-21, para prestar serviços no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE.

DESIGNAR, a partir de 22 de setembro de 2017, o(a) funcionário(a) CLEBER TEIXEIRA BENEDETTI – 30.315-0, AUXILIAR DE BIBLIOTECA- SC-21, para prestar serviços no(a), SERVIÇO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS – SC.213.1.

PORTARIA Nº 56948/17 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 20 de setembro de 2017, o(a) funcionário(a) LUCIA PASTORINA SANTOS - 11662-8, AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO – SO-2, referência “18A”, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2.

PORTARIA Nº 56949/17 – SA-4

CESSAR, a partir da data da publicação, os efeitos da Portaria n.º 44.911/09 que designou o(a) funcionário(a) JOAO ELIAS CRUZ - 34990-4 - AUX DE BIBLIOTECA - SC-21, para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE-113.

PORTARIA Nº 56950/17– SA-4

Exonerar, a pedido, REGINA BASTAZIN RODRIGUES – matrícula nº 24610-8, do cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – SEDESC-103, referência “P”, a partir de 27 de setembro de 2017.

APOSTILA Nº 143/17–SA.4

1. Apostilar a Portaria nº 47380/12, que nomeou ROMILDA DOS SANTOS DE S SILVA - 37653-1, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37653/T, em especial o parecer nº 852/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 11/08/2017.

2. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou EMANUELLA ARAUJO DE O GARCIA - 38305-7, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38305/T, em especial o parecer nº 853/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 26/08/2017.

3. Apostilar a Portaria nº 49456/13, que nomeou POLIANA FRANCISCA O SANTIAGO - 39379-1, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39379/T, em especial o parecer nº 854/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 25/08/2017.

4. Apostilar a Portaria nº 50073/14, que nomeou MARLENE GONÇALVES DE SOUZA - 39745-2, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39745/T, em especial o parecer nº 855/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 29/08/2017.

5. Apostilar a Portaria nº 50073/14, que nomeou THIAGO JOAO NEVES - 39840-8, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39840/T, em especial o parecer nº 856/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 11/08/2017.

6. Apostilar a Portaria nº 50061/14, que nomeou RAQUEL JERONYMO DE PAULA - 39868-6, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência “E2-A”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39868/T, em especial o parecer nº 857/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da

Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 26/08/2017.

7. Apostilar a Portaria nº 50077/14, que nomeou ROBERTA DIAS DE SOUZA S MELO - 39887-2, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39887/T, em especial o parecer nº 858/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 09/08/2017.

8. Apostilar a Portaria nº 50072/14, que nomeou VANESSA A LOUREIRO AGUILAR - 39934-9, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39934/T, em especial o parecer nº 859/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 30/08/2017.

9. Apostilar a Portaria nº 50072/14, que nomeou THAIS CRISTINA DE SOUZA MELO - 39944-6, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39944/T, em especial o parecer nº 860/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 05/03/2017.

10. Apostilar a Portaria nº 50121/14, que nomeou JOYCE DOMINGOS DE O SANTOS - 40068-3, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40068/T, em especial o parecer nº 861/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 04/03/2017.

11. Apostilar a Portaria nº 50122/14, que nomeou ELIANE APARECIDA CORREIA - 40074-8, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40074/T, em especial o parecer nº 862/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 24/02/2017.

12. Apostilar a Portaria nº 50204/14, que nomeou LEILA DOS SANTOS NOGUEIRA - 40197-2, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40197/T, em especial o parecer nº 863/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 20/08/2017.

13. Apostilar a Portaria nº 50407/14, que nomeou VANESSA TAVARES CAVALCANTE - 40398-2, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40398/T, em especial o parecer nº 864/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 30/08/2017.

14. Apostilar a Portaria nº 50526/14, que nomeou SIDINEIA CALQUETE DE SOUZA - 40485-7, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40485/T, em especial o parecer nº 865/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 27/08/2017.

15. Apostilar a Portaria nº 50474/14, que nomeou LUCIMARA ROCHA E SILVA - 40599-2, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40599/T, em especial o parecer nº 866/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 13/08/2017.

16. Apostilar a Portaria nº 50747/14, que nomeou ALINE BISPO DAMASCENO - 40600-3, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40600/T, em especial o parecer nº 867/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 11/08/2017.

17. Apostilar a Portaria nº 50747/14, que nomeou DULCINEIA APARECIDA S PERRRER - 40616-8, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40616/T, em especial o parecer nº 868/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 26/08/2017.

18. Apostilar a Portaria nº 50747/14, que nomeou SIMEY LOPES ROSA - 40632-0, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40632/T, em especial o parecer nº 869/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 13/08/2017.

19. Apostilar a Portaria nº 50812/14, que nomeou JULIANA SILVA BOMFIM - 40662-1, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40662/T, em especial o parecer nº 870/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 12/08/2017.

20. Apostilar a Portaria nº 50812/14, que nomeou ANGELICA SALVADOR AGUSTINHO - 40663-9, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40663/T, em especial o parecer nº 871/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 08/08/2017.

21. Apostilar a Portaria nº 50812/14, que nomeou CARMEN GIADAS CANO - 40667-1, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40667/T, em especial o parecer nº 872/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 14/08/2017.

22. Apostilar a Portaria nº 50812/14, que nomeou LARISSA APARECIDA DOS SANTOS FRUCHI - 40674-4, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40674/T, em especial o parecer nº 873/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 10/08/2017.

23. Apostilar a Portaria nº 50894/14, que nomeou ROSILDA FERREIRA COSTA SILVA - 40689-1, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40689/T, em especial o parecer nº 874/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 03/08/2017.

24. Apostilar a Portaria nº 50894/14, que nomeou ALINE SOARES SANTOS RODRIGUES - 40693-0, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40693/T, em especial o parecer nº 875/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 12/08/2017.

25. Apostilar a Portaria nº 50911/14, que nomeou SILVIA BATISTA DOS SANTOS - 40698-0, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40698/T, em especial o parecer nº 876/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 06/08/2017.

26. Apostilar a Portaria nº 50932/14, que nomeou LIDIA NOGUEIRA MATOS - 40707-5, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40707/T, em especial o parecer nº 877/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 14/08/2017.

27. Apostilar a Portaria nº 50962/14, que nomeou ADRIANA CRISTINA C DE LIMA - 40709-1, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40709/T, em especial o parecer nº 878/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 06/08/2017.

28. Apostilar a Portaria nº 50963/14, que nomeou ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS - 40711-4, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40711/T, em especial o parecer nº 879/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 10/08/2017.

29. Apostilar a Portaria nº 51036/14, que nomeou ELOISA DAS GRAÇAS SOUZA - 40718-0, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40718/T, em especial o parecer nº 880/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 31/08/2017.

30. Apostilar a Portaria nº 51036/14, que nomeou DENISE APARECIDA B FERRAZ - 40723-7, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40723/T, em especial o parecer nº 881/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 08/08/2017.

31. Apostilar a Portaria nº 51040/14, que nomeou MARIA ANGELICA DOS SANTOS - 40726-1, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL – SS-SS, referência "32-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40726/T, em especial o parecer nº 882/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 06/08/2017.

32. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou VERONICA COSTA RODRIGUES - 40740-7, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40740/T, em especial o parecer nº 883/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 17/08/2017.

33. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou ANA CRISTINA MARQUES DE LIMA - 40747-3, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal

40747/T, em especial o parecer nº 884/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 01/09/2017.

34. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou GERUSA VASCONCELOS D ESCOBAR - 40748-1, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40748/T, em especial o parecer nº 885/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 20/08/2017.

35. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou DRIELE ISAURA A MARQUES - 40756-2, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40756/T, em especial o parecer nº 886/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 25/08/2017.

36. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou YURI MURAMATSU STEINHOFF - 40759-6, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40759/T, em especial o parecer nº 887/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 09/08/2017.

37. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou ANDREIA LOPES DE SOUSA - 40760-1, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40760/T, em especial o parecer nº 888/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 20/08/2017.

38. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou OLINDA BORGES RIBEIRO - 40764-3, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40764/T, em especial o parecer nº 889/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/08/2017.

39. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou ELIANE RAIA GUNTENDORFER - 40771-6, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40771/T, em especial o parecer nº 890/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 31/08/2017.

40. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou ELIANE RAMOS DE FREITAS - 40773-2, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40773/T, em especial o parecer nº 891/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 17/08/2017.

41. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou MELERI DE FATIMA ARRAZ MOYSES - 40785-5, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40785/T, em especial o parecer nº 892/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 12/08/2017.

42. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou ANGELICA BRASILINO - 40787-1, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40787/T, em especial o parecer nº 893/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 24/08/2017.

43. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou DARCIENE PEREIRA DOS SANTOS - 40791-0, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40791/T, em especial o parecer nº 894/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 22/08/2017.

44. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou TATYANE CORELLI INHUMA - 40792-8, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40792/T, em especial o parecer nº 895/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 25/08/2017.

45. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou PRISCILA DA SILVA NEVES - 40797-8, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40797/T, em especial o parecer nº 896/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/08/2017.

46. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou DAYANE TEOTONIO MOREIRA - 40804-7, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40804/T, em especial o parecer nº 897/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 28/08/2017.

47. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou LUANA FERREIRA SILVA - 40812-8, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40812/T, em especial o parecer nº 898/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 20/08/2017.

48. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou ALECSANDRA LOPES DE S ALMEIDA - 40892-1, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40892/T, em especial o parecer nº 899/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 26/08/2017.

49. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou NILTON CAMARA PEREIRA - 40835-6, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40835/T, em especial o parecer nº 900/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 28/08/2017.

50. Apostilar a Portaria nº 51044/14, que nomeou VANIA MARIA DA SILVA CARVALHO - 40836-4, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40836/T, em especial o parecer nº 901/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 13/08/2017.

51. Apostilar a Portaria nº 50932/14, que nomeou ADRIANA FERREIRA CUNHA MOBIS - 40838-0, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40838/T, em especial o parecer nº 902/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 21/08/2017.

52. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou CRISTIAN ROGER SOUZA DE MORAES - 40840-3, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40840/T, em especial o parecer nº 903/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 14/08/2017.

53. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou LUCIANO TEMOTEO DA ROCHA - 40841-1, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40841/T, em especial o parecer nº 904/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 26/08/2017.

54. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou VIVANE MOREIRA DE ARAUJO - 40842-9, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40842/T, em especial o parecer nº 905/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 20/08/2017.

55. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou MURILO MENDES RODRIGUES - 40846-1, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40846/T, em especial o parecer nº 906/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 31/08/2017.

56. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou FERNANDO HENRIQUE DE A M ALVES - 40847-9, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40847/T, em especial o parecer nº 907/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 10/08/2017.

57. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou DANIEL ARROJO VARGA - 40848-7, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40848/T, em especial o parecer nº 908/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 18/08/2017.

58. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou LUCAS ALBERTO M LEVANDOSKY - 40851-8, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40851/T, em especial o parecer nº 909/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 22/08/2017.

59. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou ROGERIO PASSOS DOS S DA SILVA - 40857-6, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40857/T, em especial o parecer nº 910/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/08/2017.

60. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou MARIA TEREZA DE SANTANA LIMA - 40862-3, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40862/T, em especial o parecer nº 911/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 24/08/2017.

61. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou WILTON DE ASSIS MALOSTI - 40863-1, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40863/T, em especial o parecer nº 912/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 30/08/2017.

62. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou DANILO DOS SANTOS DE MENEZES - 40868-1, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40868/T, em especial o parecer nº 913/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 26/08/2017.

63. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou CICERA BATISTA GOMES ALVES - 40874-6, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40874/T, em especial o parecer nº 914/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 24/08/2017.

64. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou RENATA ASSIS DOS SANTOS - 40875-4, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40875/T, em especial o parecer nº 915/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 20/08/2017.

65. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou JULIANA GASPAR - 40876-2, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40876/T, em especial o parecer nº 916/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 27/08/2017.

66. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou ANA DE JESUS E SILVA CARDOSO - 40883-5, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40883/T, em especial o parecer nº 917/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/08/2017.

67. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou JESSYCA MARYANY F SILVA LIMA - 40887-7, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40887/T, em especial o parecer nº 918/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 24/08/2017.

68. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou FABIOLA BUTTARELLO RHEIN - 40892-4, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40892/T, em especial o parecer nº 919/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 18/08/2017.

69. Apostilar a Portaria nº 51077/14, que nomeou CAMILA ANGELICA BOTHMANN - 40894-0, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40894/T, em especial o parecer nº 920/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 26/08/2017.

70. Apostilar a Portaria nº 51106/14, que nomeou LIVIA FERRAZ F DE ALMEIDA - 40919-0, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40919/T, em especial o parecer nº 921/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 28/08/2017.

71. Apostilar a Portaria nº 51106/14, que nomeou ROSILDA SILVA SOUZA - 40921-3, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40921/T, em especial o parecer nº 922/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 31/08/2017.

72. Apostilar a Portaria nº 51106/14, que nomeou TATILA COLIN CAVIGNATO - 40932-8, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40932/T, em especial o parecer nº 923/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 29/08/2017.

73. Apostilar a Portaria nº 51106/14, que nomeou MIRIAM FERRER - 40933-6, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40933/T, em especial o parecer nº 924/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 31/08/2017.

74. Apostilar a Portaria nº 51106/14, que nomeou THIAGO APARECIDO MIRANDA - 40940-9, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40940/T, em especial o parecer nº 925/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 01/09/2017.

APOSTILA Nº 144/17–SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo Administrativo nº 024995/2014, ficam concedidas promoções verticais e progressões horizontais ao funcionário abaixo relacionado, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações e atualizados os enquadramentos das referências estabelecidos pelas Leis Municipais nºs 5.460/05 e 5.831/08:

Benefício	Matric.	D	Nome	De Cargo	Para Cargo	De Ref./ Grau	Para Ref./Grau	A partir de
Progressão Horizontal	28565	9	ODLEY STABILE	FISCAL DE CADAS-TRO TRIBUTÁRIO I	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I	17A	17B	01/07/2005
Lei Municipal nº 5.460/05	28565	9	ODLEY STABILE	FISCAL DE CADAS-TRO TRIBUTÁRIO I	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I	17B	25B	01/01/2006
Promoção Vertical	28565	9	ODLEY STABILE	FISCAL DE CADAS-TRO TRIBUTÁRIO I	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO II	25B	26B	01/07/2006
Lei Municipal nº 5.831/08	28565	9	ODLEY STABILE	FISCAL DE CADAS-TRO TRIBUTÁRIO II	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I	26B	27B	01/04/2008
Promoção Vertical	28565	9	ODLEY STABILE	FISCAL DE CADAS-TRO TRIBUTÁRIO I	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO II	27B	28B	01/07/2008
Progressão Horizontal	28565	9	ODLEY STABILE	FISCAL DE CADAS-TRO TRIBUTÁRIO II	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO II	28B	28C	01/07/2009

APOSTILA Nº 145/17–SA.4

Apostilar a Portaria n.º 56927/17 - SA.4, que nomeou o funcionário LUIZ ALBERTO DOS SANTOS – RG. 35.794.757-5, para declarar que o nome fica alterado para LUIS ALBERTO DOS SANTOS.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 292, do (da) servidor (a) LEONILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 62249, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

2-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 345, do (da) servidor (a) JOICE DE OLIVEIRA NASSEREDDINE, matrícula 37201, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1954 DO N.M.

3-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 461, do (da) servidor (a) QELLE LINS FERREIRA, matrícula 41074, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

4-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 441, do (da) servidor (a) SIMONE ALESSANDRA FRAGUA, matrícula 38396, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

5-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 432, do (da) servidor (a) PRISCILA SALUSTIANO FUGASSA, matrícula 41524, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1955 DO N.M.

6-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 430, do (da) servidor (a) PRISCILA SALUSTIANO FUGASSA, matrícula 41524, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1955 DO N.M.

7-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 366, do (da) servidor (a) VANESSA ROBERTA ALONSO AVILEZ, matrícula 37228, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1954 DO N.M.

8-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 457, do (da) servidor (a) VIVIAN PAULA MORDEGANE NETCER, matrícula 33083, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

9-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 291, do (da) servidor (a) ROSENI DAS GRAÇAS DE O. SANTOS, matrícula 33499, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

10-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 472, do (da) servidor (a) LETICIA VANO BERNARDI, matrícula 40983, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1954 DO N.M.

11-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 511, do (da) servidor (a) LARISSA LUISE TORRES DA SILVA, matrícula 38246, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1955 DO N.M.

12-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 429, do (da) servidor (a) LUANA COSMO FERREIRA BRITO, matrícula 65641, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1955 DO N.M.

13-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 453, do (da) servidor (a) EMILIA FELIX VIEIRA DA SILVA, matrícula 60377, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

14-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 447, do (da) servidor (a) SUZANA KATIA DE A. MACHADO, matrícula 30197, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

15-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 451, do (da)

servidor (a) MARISA BERSI DOS REIS CUSTODIO, matrícula 31824, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

16-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 458, do (da) servidor (a) LUANA FERNANDA O MARCIERI, matrícula 42542, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

17-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 442, do (da) servidor (a) RAFAELA UCHOA SILVESTRINI, matrícula 43407, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

18-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 443, do (da) servidor (a) MARCOS ANDRE FERREIRA BERNARDINO, matrícula 17418, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

19-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 444, do (da) servidor (a) SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 11928, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

20-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 445, do (da) servidor (a) CRISTIANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 63809, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

21-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 446, do (da) servidor (a) VANESSA CRISTINA D. DE SOUZA, matrícula 40327, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

22-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 448, do (da) servidor (a) NEUSA APARECIDA TOMAS CARVALHO, matrícula 60896, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

23-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 449, do (da) servidor (a) MARIA COUTINHO CARNEIRO, matrícula 60349, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

24-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 452, do (da) servidor (a) PRISCILA SALUSTIANO FUGASSA, matrícula 41524, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

25-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 456, do (da) servidor (a) MARIA DA PENHA T DE MEDEIROS, matrícula 30577, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

26-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 459, do (da) servidor (a) ROSELI GONZALEZ REDORAT, matrícula 40507, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

27-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 460, do (da) servidor (a) GISLEIDE POINA BARRETO, matrícula 28935, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

28-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 462, do (da) servidor (a) MARIA APARECIDA DA SILVA DUQUE, matrícula 41134, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

29-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 463, do (da) servidor (a) ROSINEIDE DE LIMA SILVA, matrícula 65695, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

30-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 465, do (da) servidor (a) ROSARIA ROSA DA SILVA GALVÃO, matrícula 60256, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

31-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 466, do (da) servidor (a) ROSELI APARECIDA DA SILVA, matrícula 65286, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

32-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 467, do (da) servidor (a) VALTER DIAS DA COSTA, matrícula 25170, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

32-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 467, do (da) servidor (a) VALTER DIAS DA COSTA, matrícula 25170, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1953 DO N.M.

33-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SUELI CRISTINA GONÇALVES, matrícula 24335, conforme manifestação constante de memorando.

34-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA HELENA DE C. MARIANO, matrícula 25872, conforme manifestação constante de requerimento.

35-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VERA LUCIA OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 30492, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 126.

36-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ADRIANA APARECIDA PEDRO ANDRADE, matrícula 35632, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 132.

37-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SAMANTA BERNARDI, matrícula 64300, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 135 b.

38-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSANGELA FLORENCIO DE SOUZA REIS, matrícula 28665, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 137.

39-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LÉIA DIAS MARTINS BICUDO, matrícula 17908, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 140.

40-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LÉIA DIAS MARTINS BICUDO, matrícula 60328, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 141.

41-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LÉIA DIAS MARTINS BICUDO, matrícula 17908, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 142.

42-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LÉIA DIAS MARTINS BICUDO, matrícula 60328, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 143.

43-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) GREICI PICOLO MORSELLI, matrícula 39107, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 144 b.

44-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MAIRA MARQUES MACHADO DE ASSUNÇÃO, matrícula 26254, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 146.

45-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARA PRISCILA DAZIO, matrícula 31633, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 147 b.

46-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARA PRISCILA DAZIO, matrícula 31633, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 148 b.

47-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FELICIA HAYASHI GURIAN MIYAZAKI, matrícula 36276, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 149 b.

48-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSA MARIA RESCHINI, matrícula 24386, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 152 b.

49-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MONICA GOMES VERDE VIEIRA, matrícula 30970, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 153.

50-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELISANGELA DOS SANTOS MARTIM, matrícula 30274, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 161.

51-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) GERLANDIA SANTOS BORTOLOSSI, matrícula 43549, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 162.

52-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CAROLINA SALERNO SERVILHA, matrícula 38192, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 163.

53-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FABIANO GOMES DA SILVA, matrícula 41205, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 164.

54-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LUZIVANIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 41937, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 165.

55-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) IZAILDA VIEIRA RAMOS SIQUEIRA, matrícula 25333, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 166.

56-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ADRIANA MARTINS PINHEIRO, matrícula 13612, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 167.

57-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ONIVIA DIAS BARBOSA, matrícula 21537, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 168.

58-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ZILDA CORREA, matrícula 8392, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 171.

59-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LARISSA DANIELLE GONÇALVES BORTONI, matrícula 41642, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 172.

60-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELIANA DO CARMO MOURA, matrícula 40984, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 174.

61-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELIANA DAMASCENO LIMA, matrícula 12489, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 175.

62-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RICARDO RIBEIRO PINTO, matrícula 65471, conforme manifestação constante do requerimento/processo Nº 177.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 38/2017

01- JENIFER SILVA MELCHIOR - 79354-5, ESTAGIÁRIO P.E.A.T - SEDESC-1, Deligado, em 20/09/2017.

02- MARLEIDES APARECIDA B RIBEIRO - 60705-3, AUXILIAR DE COPA - SS-11, Demitido a Pedido, a partir de 18/09/2017.

03- SABRINA PEREIRA DA SILVA - 78887-7, ESTAGIÁRIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 30/09/2017.

.....

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR que a(o) candidata(o) JOÃO ARNALDO DA SILVA LIMA, classificada(o) em 415º lugar da lista classificação geral no Processo Seletivo para o Programa Oportunidades-Modalidade de Atendimento "Frente Municipal de Trabalho", para preenchimento de funções de Frente Municipal de Trabalho Masculino, foi considerada(o) INAPTA(O) para o exercício do cargo em referência após laudo médico conclusivo de aptidão firmado pela Seção de Saúde Ocupacional desta Municipalidade.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR que a (o) candidata (o) VICENTE PEREIRA DA COSTA, classificada (o) em 57º lugar da lista de classificação geral no Concurso Público para provimento do cargo de Inspetor de Alunos, foi considerada (o) INAPTA (O) para o exercício do cargo em referência após laudo médico conclusivo de aptidão firmado pela Seção de Saúde Ocupacional desta Municipalidade.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR que a (o) candidata (o) abaixo relacionada (o), desistiu formalmente da habilitação em Processo Seletivo para a função de:

AGENTE SOCIAL – MODALIDADE RECREAÇÃO - PELC – (PROCESSO SELETIVO) Nº02/2016)

Classif.	Nome	R.G.
71º	MARCIA ANGELA MENDES BADER	7975564-1

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2017 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no processo seletivo destinado(s) ao preenchimento das funções abaixo listada(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SP, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário agendado abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE SOCIAL – MODALIDADE RECREAÇÃO - PELC – (PROCESSO SELETIVO) Nº02/2016)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
72º	ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	21627845-4	02/10	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR que a (o) candidata (o) abaixo relacionada (o), desistiu formalmente da habilitação em Concurso Público para o cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)

Classif.	Nome	R.G.
18º	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	204094957

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2017 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SP, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

ASSISTENTE SOCIAL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
19º	MAURICIO DE OLIVEIRA FILHO	32352350x	03/10	9h00
20º	SILVIA SALICINI	182503045	03/10	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 077/2017, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2014.

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.
2426º	MIDIANE CÁSSIA DE MELO FERREIRA DE OLIVEIRA	469559044
2427º	VIVIAN GREICE PITELLI MEDINA	133321186
2429º	VERA LUCIA EVANGELISTA SAMPAIO	94741542
2433º	LUCIANE FERRETTI LIMA SANTOS	18296376
2434º	JOSE ROSA MARTINS	22270083x
2437º	RENATO PEREIRA DE SOUZA	194537316
2439º	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	235480733
2440º	HILMA PRISCILA MADALENO GARCIA	244743502
2442º	MEYRE MENDES DA SILVA DE ALMEIDA	244102958

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif	Nome	R.G.
183º	WESLLEY VIESBA RODRIGUES ROCHA	307512289
184º	TATIANA REGINA BOLONHA	262620133
185º	SIMONE ELISA VALLE	230547229

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2017 – SA- 423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis – SBCampo – SP

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
2468º	ELIANE LOPES	16684627	04/10	10h00
2469º	ZENILDA VIANA GOMES	195571654	04/10	10h00
2470º	MIRIAN ALVES DA SILVA	0562489118	04/10	10h00
2471º	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	199056468	04/10	10h00
2472º	MARIA FRANCILENE SILVA	23206183-x	04/10	10h00
2473º	ROBERTA BRAZ MARTIN	24423780-3	04/10	10h00
2474º	LUIZA GOMES DE SOUSA	230331154	04/10	10h00
2475º	PATRICIA AVILA SANTOS	243160616	04/10	10h00
2476º	ROSANA CUSTODIA LIMA	247931561	04/10	10h00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
188º	MARCOS MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR	39868854-0	04/10	10h00
189º	TALES FIDELIS FALQUE VIEIRA	13272755	04/10	10h00
190º	EDSON BARBOSA DA SILVA	17342316	04/10	10h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s) para o início do estágio, a comparecerem na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DIA: 03/10/2017
HORÁRIO: 14h00

Classif.	Nome	R.G.	ANO	Período	Unidade
29º	LARISSA VILLAR FIORINI	37693426-8	3º	TARDE	SJC-01
30º	VANESSA CRISTINA VITORIANO DE SOUZA	29258570-6	3º	TARDE	SJC / Procon
31º	GABRIEL ALVES SILVA	38301747-6	3º	TARDE	SJC-01

Comunica finalmente que o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Departamento de Materiais e Patrimônio

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

PC.967/2017 – CP.10.009/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DO "PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA E REMANEJAMENTO DE MORADIAS EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO DO GRANDE ALVARENGA – DIVINÉIA/PANTANAL – 2ª ETAPA", E A ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS EXECUTIVOS – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/11/2017 às 10h. – S. B. Campo, em 25 de setembro de 2017.

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

PC.1641/2017 – CP.10.010/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO "CONJUNTO HABITACIONAL VILA ESPERANÇA E DE PROJETO EXECUTIVO COMPLEMENTAR – 2ª ETAPA – FASE 2"– O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/11/2017 às 15h. – S. B. Campo, em 25 de setembro de 2017.

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PP Nº 42/2017 – PC.1048/2017 – REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de mão de obra com aplicação de peças genuínas, originais, paralelas ou remanufaturadas na manutenção de mecânica (freio, suspensão, direção, injeção, refrigeração, lubrificação, transmissão, motor), bem como parte elétrica, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria, velocímetro, tacógrafo, painel de instrumentos, carroceria, caçamba, baú, tanque pipa, tanque dejetos, ar condicionado, chaveiro e socorro mecânico em guincho tipo plataforma nos veículos da frota municipal, incluindo IMASF, FUABC e veículos pertencentes ao Corpo de Bombeiros, para eventual utilização dos serviços especificados no Anexo I deste Edital, e atendimento as Secretarias e Autarquias/Fundações deste Município. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy,nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/10/2017 – 09h30min.

.....

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 311/2017 – PEC.01534/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA E SECADORA - Abertura do Pregão: 05/10/2017 às 09:00 horas.

PE. 312/2017 – PEC.01597/2017 – SOFÁS E POLTRONAS - Abertura do Pregão: 05/10/2017 às 09:00 horas.

PE. 313/2017 – PEC.01598/2017 – MOBILIARIO PARA ESCRITORIO - Abertura do Pregão: 06/10/2017 às 09:00 horas.

PE. 314/2017 – PEC.01458/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - Abertura do Pregão: 05/10/2017 às 09:00 horas

PE. 315/2017 – PEC.01453/2017 –MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - Abertura do Pregão: 06/10/2017 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

.....

PREGÃO ELETRÔNICO

PE. 316/2017 – PEC.01765/2017 – MICROCOMPUTADOR DO TIPO PC, NOVO ORIGINAL DE FABRICA, nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo 2248/OC-BR, celebrado no dia 29 de dezembro de 2009, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a República Federativa do Brasil, para financiamento do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNFM Fase 2, conforme faculta o §5º do artigo 42 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes. - Abertura do Pregão: 06/10/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

.....

PREGÃO ELETRÔNICO

PE. 317/2017 – PEC.01730/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO. - Abertura do Pregão: 09/10/2017 às 09:00 horas.

PE. 318/2017 – PEC.01415/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. - Abertura do Pregão: 09/10/2017 às 14:00 horas.

PE. 319/2017 – PEC.01325/2017 – IMPRESSOS. - Abertura do Pregão: 09/10/2017 às 09:00 horas.

PE. 320/2017 – PEC.01491/2017 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. - Abertura do Pregão: 10/10/2017 às 09:00 horas.

PE. 321/2017 – PEC.01559/2017 – MEDICAMENTOS. - Abertura do Pregão: 09/10/2017 às 09:00 horas.

PE. 322/2017 – PEC.01564/2017 – MEDICAMENTOS. - Abertura do Pregão: 10/10/2017 às 09:00 horas

PE. 323/2017 – PEC.01456/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR LABIAL. - Abertura do Pregão: 10/10/2017 às 09:00 horas.

PE. 324/2017 – PEC.01595/2017 – MOBILIÁRIO DE AÇO. - Abertura do Pregão: 09/10/2017 às 09:00 horas.

PE. 325/2017 – PEC.01596/2017 – CADEIRAS. - Abertura do Pregão: 10/10/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

.....

Extrato de Termos e Aditamentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2017 (SEGUNDO) ao Contrato nº 61/2014; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80.162/2013; CONTRATADA: CONSÓRCIO ENCALSO CONVAP; ASSINATURA: 26/09/2017; OBJETO: fica apostilado o que segue:

1º reajuste de preços, na ordem de 8,52% com incidência em 01/03/2014, pedido protocolado em 25/03/2015, no valor total de R$ 11.709.599,98 (onze milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

2º reajuste de preços, na ordem de 7,15%, com incidência em 01/03/2015, pedido protocolado em 25/03/2015, no valor total de R$ 10.663.954,69 (dez milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);

3º reajuste de preços, na ordem de 7,77%, com incidência em 01/03/2016, pedido protocolado em 20/04/2016, no valor total de R$ 11.603.285,42 (onze milhões, seiscentos e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

4º reajuste de preços, na ordem de 5,45%, com incidência em 01/03/2017, pedido protocolado em 02/05/2017, no valor total de R$ 7.955.732,53 (sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Os efeitos financeiros dos reajustes de preços produzirão efeitos a partir da 21ª medição (01/07/2017 à 31/07/2017), o impacto financeiro retroativo será analisado pela Administração.

São Bernardo do Campo, 26/09/2017.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor
Departamento de Materiais e Patrimônio

.....

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTOS

.....

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termos de Contrato, Termos de Aditamento e Termo de Rescisão abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 046/2017, CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 196/2017; PREGÃO ELETRONICO Nº 200/2017, CONTRATADA: GILMAR CHIZZOLINI - ME, Valor R$ 73.080,00, ASSINATURA: 21/09/2017; OBJETO: FORNECIMENTO DE MEIO DE CULTURA OGAWA KUDOH, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE.

II - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 047/2017, CONTRATANTE: AUTAQUIA MUNICIPAL ROTATIVO SÃO BERNARDO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 663/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017, CONTRATADA: SOMPO SEGUROS S/A, Valor R$ 35.659,76, ASSINATURA: 20/09/2017; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TIPO RESPONSABILIDADE CIVIL GARAGISTA NA MODALIDADE GUARDA DE VEÍCULOS DE TERCEIROS PARA O ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO VERA CRUZ ADMINISTRADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL ROTATIVO SÃO BERNARDO.

III - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO SA.200.2 Nº 049/2017, CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1273/2017; DISPENSA DE LICITAÇÃO: ARTIGO 24 X da Lei de nº 8.666/93, CONTRATADA: SÉRIO ANTÔNIO PINTO E CARLOS ALBERTO PINTO, Valor R$ 295.215,84, ASSINATURA: 20/09/2017; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER.

IV - TA SA.200.2 Nº 147/2017 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SA.200.2 Nº 150/2013, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.153/2013; CONTRATADA: ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES – EPP; VALOR R$ 114.975,00; ASSINATURA: 25/08/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 26 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2018.

V - TA SA.200.2 Nº 151/2017 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SA.200.2 Nº 165/2013, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.052/2013; CONTRATADA: LOWE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; VALOR R$ 900.000,00; ASSINATURA: 15/09/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 16 de setembro de 2017 a 16 de setembro de 2018.

VI - TA SA.200.2 Nº 152/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 166/2014, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.047/2014; CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA; VALOR: R$ 1.201.557,00; ASSINATURA: 15/09/2017; OBJETO: Fica alterado quantitativamente o objeto contratual com a supressão de (-) 17,96% do valor inicial do contrato, que corresponde à redução de (-) 1.404.623,76, passando o valor mensal de R$ 217.181,73 para R$ 100.129,75. Fica prorrogado, por 12 meses consecutivos, a partir de 16 de setembro de 2017 a 16 de setembro de 2018.

VII – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL SA.200.2 Nº 010/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO SA.200.2 Nº 094/2011, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 92.005/2011; CONTRATADA: JOÃO CÉSAR TRAZZI E LAÍS CURVELO DE OLIVEIRA TRAZZI; ASSINATURA: 22/08/2017; OBJETO: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes.

SA.2, 29 de setembro de 2017
JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor da SA.2

.....

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2006

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Prefeitura, faz publicar o Extrato de Termo de Aditamento abaixo descrito:

Termo de Aditamento Nº 013 (DÉCIMO TERCEIRO) ao Convênio Nº 001/2006 – CONVENENTE: Município de São Bernardo do Campo: Processo Administrativo Nº SB 02398/2006 – CONVENIADA: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF – OBJETO: Prestação dos serviços de saúde relacionados ao Plano Familiar Geral Básico, previsto no artigo 19 da Lei Municipal n.º 4.172 de 17 de março de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.494/2006, para prorrogar por mais 1(um) ano, a contar de 1º de outubro de 2017, o prazo de vigência do Convênio, nº 001/2016, celebrado em 28/04/2006.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2017.
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

.....

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Atas de Registro de Preços e Termo de Rerratificação abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 178/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 098/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R$ 56.250,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS, ITEM – 01 - FUROSEMIDA 40MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.500.000 Comprimido; Valor Unitário Registrado: R$ 0,0225; Marca: DIURIT/CIMED; Fabricante: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CX C/ 500; Número registro ANVISA: 1048100510061

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 178/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 098/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R$ 120.485,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS, ITEM – 03 - GLICOSE SOLUCAO ISOTONICA A 05%, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, EM FRASCO/BOLSA COM 500ML. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSA PLASTICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO ROTULO OU NA PROPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERA PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER 02 (DOIS) SITIOS, SENDO 01 (UM) AUTOVEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCOES AO SEU INTERIOR E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 25.000 FRASCO BOLSA; Valor Unitário Registrado: R$ 1,99; Marca: SANOBIOL - GLICOSE 5% FR 500ML; Fabricante: SANOBIOL; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CX C/ 20 FRASCOS SIST FECHADO; Número registro ANVISA: 1013900100173. ITEM – 05 - LEVOMEPROMAZINA 25MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO. 30 COMPRIMIDOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 215.000 COMPRIMIDO; Valor Unitário Registrado: R$ 0,3290; Marca: CRISTÁLIA - LEVOZINE 25MG; Fabricante: CRISTÁLIA; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CX C/ 20 BL X 10 COMPRIMIDO REVESTIDO; Número registro ANVISA: 1029800280141

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 179/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 098/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R$ 109.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS, ITEM – 06 - LITIO CARBONATO 300MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS, COM NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=.Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 840.000 COMPRIMIDO; Valor Unitário Registrado: R$ 0,13; Marca: GENÉRICO; Fabricante: ACTAVIS; Tipo: GENÉRICO; Embalagem: CX C/500; Número registro ANVISA: 1049201620055

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 180/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 098/2017; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R$ 32.130,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS, ITEM – 02 - GLICOSE SOLUCAO ISOTONICA A 05%, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, EM FRASCO/BOLSA COM 250ML. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSA PLASTICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO ROTULO OU NA PROPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERA PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER 02 (DOIS) SITIOS, SENDO 01 (UM) AUTOVEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCOES AO SEU INTERIOR E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 17.000 FRASCO BOLSA; Valor Unitário Registrado: R$ 1,89; Marca: FRESENIUS/KABIPAC; Fabricante: FRESENIUS; Tipo: REFERÊNCIA; Embalagem: Frasco; Número registro ANVISA: 1004101070134

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 188/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R$ 222.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS, Item - 03 – CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL A 09%, SISTEMA FECHADO, EM FRASCO/BOLSA COM 500ML. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSA PLASTICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO ROTULO OU NA PROPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERA PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER 02 (DOIS) SITIOS, SENDO 01 (UM) AUTOVEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCOES AO SEU INTERIOR E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 120.000 frascos bolsa; Valor Unitário Registrado: R$ 1,85; Marca: SANOBIOL - CLOR SODIO 0,9% 500ML FRASCO; Fabricante: SANOBIOL; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CX C/ 20 FR X 500ML; Número Registro ANVISA: 1013900190156

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 189/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 404/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 120/2017; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 233.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS, Item - 02 – CLORETO DE SODIO 0,9%, FRASCO/BOLSA 250ML, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSA PLASTICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO ROTULO OU NA PROPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERA PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER 02 (DOIS) SITIOS, SENDO 01 (UM) AUTOVEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCOES AO SEU INTERIOR E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 140.000 frascos bolsa; Valor Unitário Registrado: R$ 1,67; Marca: FRESENIUS; Fabricante: FRESENIUS; Tipo: REFERÊNCIA; Embalagem: FRASCO; Número Registro ANVISA: 1004100980099

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 190/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 370.590,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 22/08/2017; OBJETO: MEDICAMENTO, Item - 05 – DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, AQUOSO, INTRANASAL, AEROSOL, DOSIFICADOR COM APLICADOR PLASTICO DE POLIPROPILENO. ACONDICIONADO EM TUBOS PARA, NO MINIMO, 130 EROGACOES, SENDO CADA JATO AJUSTADO PARA LIBERAR 50MCG. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 33.000 tubos; Valor Unitário Registrado: R$ 11,23; Marca: BECLOSOL; Fabricante: GLAXO WELLCOME SA; Tipo: REFERÊNCIA; Embalagem: FRASCO COM 200 DOSES; Número Registro ANVISA: 1010701880018

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 191/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME; VALOR ESTIMADO: R$ 302.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 22/08/2017; OBJETO: MEDICAMENTOS, Item - 01 – CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITACAO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.200.000 comprimidos; Valor Unitário Registrado: R$ 0,1375; Marca: OSTEOFIX; Fabricante: NATULAB LABORATORIO S.A; Tipo: SIMILAR; Embalagem: CX. C/ 50 FRS. C/ 60COMP.= 3.000 COMP.; Número Registro ANVISA: 1384100290375

09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 257/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 727/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 201/2017; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; VALOR ESTIMADO: R$ 120.060,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 25/09/2017; OBJETO: MEDICAMENTO – NALTREXONA 50MG, Item - 01 – NALTREXONA 50MG. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BLISTER COM, NO MAXIMO 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA (S) LICITACAO (OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO = PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 58.000 Comprimidos; Valor Unitário Registrado: R$ 2,07; Marca: Uninaltrex; Fabricante: União Química; Embalagem: CX C/ 30 CP; Número registro ANVISA: 1049713100026

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 268/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 319/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 065/2017; DETENTORA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA – EPP; VALOR ESTIMADO: R$ 96.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 20/09/2017; OBJETO: CARRINHO DE BEBE, Item - 01 - CARRINHO DE BEBE PARA BEBES DE ATE 15 KG. ENCOSTO REGULAVEL EM 03 (TRES) OU 04 (QUATRO) POSICOES; ACOLCHOADO INTERNO EM TECIDO REMOVIVEL E LAVAVEL; BANDEJA REMOVIVEL COM 2 PORTA-COPOS; CESTO PORTA-OBJETOS COM CAPACIDADE MAXIMA 2 KG; CAPOTA REMOVIVEL REGULAVEL COM SISTEMA DE CATRACA E TETO SOLAR; CINTO DE SEGURANCA DE 5 PONTOS; TRAVA DE FECHAMENTO DO CARRINHO; CERTIFICADO PELO INMETRO. O CARRINHO DE BEBE DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE REVERSAO, ABERTURA E FECHAMENTO. PARA MAIOR COMODIDADE, AS RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS E AS TRASEIRAS FIXAS, COM SISTMA DE FREIO. CERTIFICADO CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANCA NBR 14389, DISPOE AINDA DE CARENAGEM DIANTEIRA COM APOIO PARA OS PES. * TECIDO: ROUPAGEM; MICROFIBRA; COLCHAO EM ALGODAO ESTRUTURA: TUBO DE FERRO, CABO; PERNAS; ARCO DO ENCOSTO; PINTURA EM EPOXI ELETROSTATICA A BASE DE POLIESTER; FERRO CHATO E FERRO TREFILADO; EIXOS; SUPORTES; TRAVESSAS; DO ENCOSTO; TRATAMENTO SUPER FICIAL ZINCADO ENCOSTO ESTOFADO; CONDUTOR ANATOMICO; PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 10 KG; PESO MINIMO SUPORTADO 18 KG, MEDIDAS MINIMAS DO PRODUTO (ABERTO): (A) 113CM X (L) 56CM X (P)100 CM; (FECHADO): (A) 91CM X (L) 56CM X (P) 34CM. COR A DEFINIR * O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AS NORMAS DE CERTIFICACAO DO INMETRO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 200 peças; Valor unitário: R$ 481,00; Marca: GALZERANO; Modelo: MILANO REF 1016

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 270/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 497/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 223/2017; DETENTORA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP; VALOR ESTIMADO: R$ 128.440,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 20/09/2017; OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO, Item 03 - PAPEL HIGIENICO, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.464-1:2007, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, NAO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, MEDINDO: 10CM DE LARGURA E 300M DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM FARDOS COM 08 ROLOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 38.000 rolos com 300M.; Valor Unitário Registrado: R$ 3,38; Marca: GOLDEN

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 271/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 497/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 223/2017; DETENTORA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI – EPP; VALOR ESTIMADO: R$ 841.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 21/09/2017; OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO, Item 2 - PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, EM ROLOS MEDINDO 10CM X 30M. COMPOSICAO 100% CELULOSE VIRGEM. ACABAMENTO GOFRADO E PICOTADO. CLASSE 1, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464/2:2007. ACONDI CIONADO EM EMBALAGENS COM 04 ROLOS E REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 UNIDADES. Quantidade Anual estimada e Unidade de Medida: 1.380.000 rolos com 30M; Valor Unitário Registrado: R$ 0,61; Marca: LC folha dupla 100% celulose

13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 272/2017; CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 681/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 165/2017; DETENTORA: EJS PARTICIPAÇÃO EIRELI; VALOR ESTIMADO: R$ 184.008,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 20/09/2017; OBJETO: SABONETE LÍQUIDO, Item 1 – SABONETE LIQUIDO PARA MAO, FRAGRANCIA - ERVA DOCE. SABONETE LIQUIDO PARA MAO, FRAGRANCIA - ERVA DOCE. PH NEUTRO. COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, METILISOTIAZOLINA, CORANTE, ESSENCIA DE ERVA DOCE, ACIDO CITRICO E AGUA. OS PRODUTOS DEVERAO ESTAR REGISTRADOS NA ANVISA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 16.400 bombona de 5 litros; Valor Unitário Registrado: R$ 11,22; Marca: PROVENCE

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 273/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 682/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 169/2017; DETENTORA: ARTEMÓVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA – ME; VALOR ESTIMADO: R$ 636.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura, 25/09/2017; OBJETO: CONJUNBTO MOBILIARIO ESCOLAR - Item 1 - CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (AMARELO). MESA: TAMPO EM ABS OU MDP, FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO COM 0,8MM DE ESPESSURA, TEXTURIZADO NA COR CINZA. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO OBLONGA DE 20X40 DUPLA, EM CHAPA DE 16 (1,9MM) TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE ACO 01,1/2DE DUAS COLUNAS PARALELAS EM TUBO RETANGULAR 20X40. APLICACAO DE PORCAS GARRA COM ROSCA METRICA M6 E COMPRIMENTO DE 10MM. DIMENSOES ACABADAS DA MESA: 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 590MM (ALTURA) X 19,4MM (ESPESSURA) COM TOLERANCIA DE ATE 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E DE +/- 1MM PARA ESPESSURA. PORTA-LIVROS EM PERFIL MACICO DE ACO 1006/1008 1/4, SOLDADO NA ESTRUTURA. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. FECHAMENTO DOS TUBOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS NA COR DO TAMPO. FIXACAO DO PORTA LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVES DE REBITES DE REPUXO DIAMETRO DE 04MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXACAO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PES ATRAVES DE REBITES DE REPUXO, DIAMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO DE 12MM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS, DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTE METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. FIXACAO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE 06 PARAFUSOS ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 06 MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERANCIA DE +/- 2MM) ORCAS, GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA METRICA. DIMENSOES E ESPECIFICACOES E ACABAMENTOS DOS MATERIAIS: CONFORME PORTARIA N 105, DE 06 DE MARCO DE 2012 INMETRO (ABNT NBR 14006:2008 - CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS NA COR AMARELA, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. NOS MOLDES DO ENCOSTO E DO ASSENTO DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, DATADOR DE LOTES INDICANDO O MES E ANO DE FABRICACAO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO. FIXACAO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE REPUXO, 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS. INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR DIMENSOES ACABADAS DA-CADEIRA: 530MM (LARGURA) X 345MM (PROFUNDIDADE) X 700MM (ALTURA). Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 600.00 conjuntos; Valor Unitário Registrado: R$ 280,00; Marca: CEQUIPEL. Item 2 – CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL – (VERMELHO) . MESA: TAMPO EM ABS, FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO COM 0,8MM DE ESPESSURA, TEXTURIZADO NA COR CINZA. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO OBLONGA DE 20X40 DUPLA, EM CHAPA DE 16 (1,9MM) TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE ACO 01,1/2DE DUAS COLUNAS PARALELAS EM TUBO RETANGULAR 20X40. APLICACAO DE PORCAS GARRA COM ROSCA METRICA M6 E COMPRIMENTO DE 10MM. DIMENSOES ACABADAS DA MESA: 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 640MM (ALTURA) X 19,4MM (ESPESSURA) COM TOLERANCIA DE ATE 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E DE +/- 1MM PARA ESPESSURA. PORTA-LIVROS EM PERFIL MACICO DE ACO 1006/1008 1/4, SOLDADO NA ESTRUTURA. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. FECHAMENTO DOS TUBOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS NA COR DO TAMPO. O PORTA LIVROS DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, ISENTO DE CARGAS MINERAIS. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAVEL CONTENDO MES E ANO DE FABRICACAO, NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO INJETADO. FIXACAO DO PORTA LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVES DE REBITES DE REPUXO DIAMETRO DE 04MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXACAO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PES ATRAVES DE REBITES DE REPUXO, DIAMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO DE 12MM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS, DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTE METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. FIXACAO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE 06 PARAFUSOS ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 06 MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERANCIA DE +/- 2MM) ORCAS, GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA METRICA. DIMENSOES E ESPECIFICACOES DE MATERIAIS E ACABAMENTOS: CONFORME PORTARIA N 105, DE 06 DE MARCO DE 2012 INMETRO (ABNT NBR 14006:2008 CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS NA COR VERMELHA, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. NOS MOLDES DO ENCOSTO E DO ASSENTO DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, DATADOR DE LOTES INDICANDO O MES E ANO DE FABRICACAO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO. FIXACAO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE REPUXO, 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR DIMENSOES ACABADAS DA-CADEIRA: 530MM (LARGURA) X 390MM (PROFUNDIDADE) X 720MM (ALTURA). Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida. 600,00 conjuntos; Valor Unitário Registrado: R$ 386,00; Marca: CEQUIPEL. Item 3 – CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL – (AZUL). MESA: TAMPO EM ABS, FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO COM 0,8MM DE ESPESSURA, TEXTURIZADO NA COR CINZA. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO OBLONGA DE 20X40 DUPLA, EM CHAPA DE 16 (1,9MM) TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE ACO 01,1/2DE DUAS COLUNAS PARALELAS EM TUBO RETANGULAR 20X40. APLICACAO DE PORCAS GARRA COM ROSCA METRICA M6 E COMPRIMENTO DE 10MM. DIMENSOES ACABADAS DA MESA: 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 760MM (ALTURA) X 19,4MM (ESPESSURA) COM TOLERANCIA DE ATE 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E DE +/- 1MM PARA ESPESSURA. PORTA-LIVROS EM PERFIL MACICO DE ACO 1006/1008 1/4, SOLDADO NA ESTRUTURA. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. FECHAMENTO DOS TUBOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS NA COR DO TAMPO. O PORTA LIVROS DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, ISENTO DE CARGAS MINERAIS. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAVEL CONTENDO MES E ANO DE FABRICACAO, NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO INJETADO. FIXACAO DO PORTA LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVES DE REBITES DE REPUXO DIAMETRO DE 04MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXACAO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PES ATRAVES DE REBITES DE REPUXO, DIAMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO DE 12MM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS, DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTE METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. FIXACAO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE 06PARAFUSOS ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 06 MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERANCIA DE +/- 2MM) ORCAS, GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA METRICA. DIMENSOES E ESPECIFICACOES DE MATERIAIS E ACABAMENTOS: CONFORME PORTARIA N 105, DE 06 DE MARCO DE 2012 INMETRO (ABNT NBR 14006:2008 CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS NA COR AZUL, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. NOS MOLDES DO ENCOSTO E DO ASSENTO DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, DATADOR DE LOTES INDICANDO O MES E ANO DE FABRICACAO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO. FIXACAO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE REPUXO, 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS. INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR DIMENSOES ACABADAS DA-CADEIRA: 530MM (LARGURA) X 490MM (PROFUNDIDADE) X 840MM (ALTURA). Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 600.000 conjuntos; Valor Unitário Registrado: R$ 395,00; Marca: CEQUIPEL

15 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 005/2017 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 Nº 237/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 51/2017; DETENTORA: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI – EPP; ASSINATURA: 19/09/2017; OBJETO: Fica retificada a cor e a referência do item 03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 237/2017, Cartucho de tinta, cor preta, para impressora Lexmark, modelo Z1300, ref. 18C1428, passando para seguinte redação: Cartucho de tinta colorido, para impressora Lexmark, modelo Z1300, ref. 18C1429, conforme Anexo I do Edital fls. 20 e 21 do Processo de Contratação nº 051/2017.

SA.2, 29 de setembro de 2017
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor SA-2

ESTA ESCOLA ABRE SUAS PORTAS PARA TODA A COMUNIDADE.

ESCOLA DE PORTAS ABERTAS

SÃO BERNARDO DO CAMPO

"Nos finais de semana, tem educação, saúde, esporte, cultura, lazer e muito mais para todo o bairro".

Confira a programação na escola que possuir a iniciativa em sua região

PREFEITURA DE
SÃOBERNARDO
DOCAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Fundo Social de Solidariedade de Sao Bernardo do Campo

COMUNICADO

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público a divulgação do Programa Adote uma Entidade.

Este Programa tem por objetivo principal aproximar as Empresas (pessoas jurídicas) e/ou pessoas físicas das Entidades Assistenciais do Município, possibilitando que realizem doações e ações em prol do desenvolvimento das Entidades cadastradas e atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo.

Os interessados poderão participar isoladamente ou em grupo e poderão ter, como contrapartida, a divulgação de sua logomarca na página do Fundo Social de Solidariedade, no Portal do Município, podendo ainda, desde que atendidos os critérios pré-estabelecidos, receber o Selo Solidariedade SBC (lei 6577 de 3 de agosto de 2017).

As doações e ações são realizadas de forma direta entre o doador e o beneficiário. O Fundo Social de Solidariedade participa como mediador das referidas ações/doações.

Candidatos a participar do Programa podem manifestar interesse através do e-mail: fundo.social@saobernardo.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SJC Nº 030/2017. Processo Administrativo SB 055238/2017. Determina instauração de Sindicância Administrativa. SJC, 20 de Setembro de 2017. JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA, Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento expedida em 23/11/2012 em consonância com o parecer CME Nº 19/2012, considerando o encerramento das atividades da escola de educação infantil da iniciativa privada “Núcleo Educacional NOVO OLHAR LTDA ME”, registrada sob CNPJ nº 07.110.037/0001-11 no endereço Rua Alfeu Tavares, 419 - Rudge Ramos 09641-000.

São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento expedida em 26/09/2014 em consonância com o parecer CME Nº 35/2014, considerando o encerramento das atividades da escola de educação infantil da iniciativa privada “IEP - Instituto Educacional PENTAGONAL”, mantido pela Igreja Pentagonal da Bíblia, registrada sob CNPJ nº 17.835.402/0002-90 no endereço Rua Francisco Alves, 1586 - Pauliceia 09692-100.

São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2017.
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Secretaria de Educação
Departamento de Cultura

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPTO. DE BIBLIOTECA PÚBLLICA E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA
DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Rua João Pessoa, 236 - Centro - SBCampo.
CEP 09715-000 Telefone: 4337-8217

EDITAL DE CHAMAMENTO

A SECRETARIA DE CULTURA faz publicar este edital para convidar entidades empenhadas na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, a integrar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, preenchendo:

4 (quatro) vagas destinadas ao segmento para o mandato relativo ao biênio 2017/2019, conforme Leis nº 6550/2017 e nº 6565/2017:

- 2 (dois) representantes, sendo que para cada um dos representantes titulares a entidade deverá indicar o respectivo suplente, de Universidade ou Faculdade pública ou privada reconhecida pelo MEC e regularmente instalada em São Bernardo do Campo, com graduação nas áreas inerentes à atuação do Colegiado, tais como História, Geografia, Sociologia, Antropologia, Ciências Sociais, Engenharia e Arquitetura, Artes, Turismo e afins, obrigatoriamente morador de São Bernardo do Campo; e
- 2(dois) representantes, sendo que para cada um dos representantes titulares deverá ser indicado o respectivo suplente, de entidade regularmente constituída que atue na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, e nele sediada, obrigatoriamente morador de São Bernardo do Campo.

As inscrições serão realizadas no período de 02 a 31 de outubro de 2017, na Seção de Patrimônio (pessoalmente ou por postagem com aviso de recebimento), localizada na Rua João Pessoa, 236 - Centro - São Bernardo do Campo, de segunda à sexta-feira e no horário das 9h às 16h horas, mediante requerimento da entidade, acompanhado de relatório das atividades desenvolvidas, nome, comprovante de residência, documento de identidade e curriculum do representante indicado para compor o Conselho, e de seu respectivo suplente, bem como cópia de seus estatutos e da ata da eleição da atual diretoria, visando análise pelo COMPAHC-SBC, que se fará pelo critério de efetiva atuação na área inerente ao Colegiado, com possibilidade de sorteio no caso de haver número de inscritos superior ao previsto na Lei.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2017.
Adalberto José Guazzelli
Secretário Adjunto de Secretaria de Cultura

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO EDITAL GSC Nº 006/2016 DE CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES

O Secretário Adjunto de Cultura de São Bernardo do Campo, Adalberto José Guazzelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o resultado parcial do edital CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES publicado na edição 1900, de 23/09/2016 do Jornal Notícias do Município. O presente edital tem como objetivo cadastrar interessados em prestar serviços para atividades de formação como arte-educador para o Programa de Formação Artística e Cultural dessa Secretaria e

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, em conformidade com item 5.3 do referido edital, torna pública a lista de profissionais inscritos por ordem alfabética:

Nome	Área de Atuação	Status	Motivo
Almir Santana Abreu	Música	Apto	
Cesar Ricardo Tomáz da Silva	Artes Plásticas e Visuais	Apto	
Cesar Ricardo Tomáz da Silva	Literatura	Apto	
Fellipe Eloy Teixeira Albuquerque	Artes Plásticas e Visuais	Apto	
Fernando dos Santos Feitosa	Literatura	Apto	
Mayara Gabaldi Sampaio	Circo	Apto	
Mayara Gabaldi Sampaio	Teatro	Apto	
Mayara Gabaldi Sampaio	Literatura	Apto	

Art. 2o. – Em conformidade ao item 5.1 do referido edital, estão aptos ao cadastramento os inscritos que atenderam na íntegra todas as orientações determinadas no item 4.

Art. 3o. – Os proponentes NÃO APTOS deverão regularizar sua situação em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação, caso a data final coincidir com fim de semana ou feriado, considerar o dia subsequente como data final.

Art. 4o. – Em conformidade ao item 5.3 e 6.1 declaramos que o cadastramento não gera direito automático à contratação e a Secretaria de Cultura, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os cadastrados para contratação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de setembro de 2017.
ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI
Secretário Adjunto da Secretaria de Cultura

Secretaria de Gestão Ambiental
Gabinete do Secretário

A SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL, em atendimento à CONVOCAÇÃO PÚBLICA regida pelo EDITAL DE PROPOSTA DE INTERESSES,

Nº 003/2017 – GSGA, o qual tem por objeto a permissão de uso por prazo indeterminado, para adequação, operação, manutenção e exploração comercial de estacionamento, no Parque Natural Municipal Estoril "Virgílio Simionato", divulga que a empresa selecionada no referido procedimento é Ricca do Valle Estacionamento e Entretenimento Ltda.

.....

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 033/2017/SGA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SGA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 15712/2015	KENJI SATO	LS n° 0160/2017
SB 72622/2014	VALDIR FRANCISCO DE OMENA	LS nº 0140/2017
SB 49109/2017	USINSHORE USINAGEM LTDA ME	LPIO nº 0167/2017

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SGA-202;

Assunto: Deferimento de intervenção em vegetação e/ou APP:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 29675/2017	DI FATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Autorização nº 0169/2017
SB 50053/2017	MARIA ALICE MONTEMOR FERNANDES	Autorização nº 0175/2017

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SGA-203;

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 49815/2017	VALMIR ROBERTO DO CARMO	DEFERIDO 60 DIAS
SB 82237/2014	MARIA CONRADO ROSA	DEFERIDO 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DO DIA 19/09/2017
SB 19776/1998	LUIZ BARDELLI FILHO	DEFERIDO 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DO DIA 19/09/2017

Assunto: Solicitação de reconsideração de despacho de indeferimento:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 26479/2012	FABIANO LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 29 de Setembro de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor de Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 145/2017/SGA-114

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 62:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ÉLICA CRISTINA BRAGA DA CRUZ SILVA	340.602.348-77	4363/2017	704/17-2911066

Assunto: Dispor ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d´água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 103:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO	201.238.058-13	4312/2017	704/17-2910899

Assunto: Movimentar terra em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO	201.238.058-13	4312/2017	704/17-2910899

Observações:

DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

§ 4º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no caput deste artigo.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.

São Bernardo do Campo, em 29 de Setembro de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 146/2017/SGA-114

Nos termos da Lei 6.534, de 15 de Março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar poluição visual em bens públicos e particulares - Infração à Lei Municipal 6534/17:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ALEXANDRE MACEDO	134.706.278-51	3109/2017	704/17-2911082
SIMONE LEITE DA SILVA	752.681.402-72	3078/2017	704/17-2911086
WELLINGTON MARIO NOBRE	339.003.848-51	4070/2017	704/17-2911104
VERA NOEMIA ROMAGNOLI	131.438.638-70	4369/2017	704/17-2917714
KELY CRISTINA PEREIRA NORAK	214.101.588-02	4365/2017	704/17-2917729
LINDACI MARIA DE ALMEIDA BENTO	178.429.068-82	4169/2017	704/17-2917745
MARLENE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA	149.375.638-90	4303/2017	704/17-2917760
MONICA QUINTÃO IGARASHI	332.430.478-46	408002815	704/17-2917764

São Bernardo do Campo, em 29 de Setembro de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 147/2017/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SGA-114:

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 3674/2017 – Francisco Airton Lima – CPF: 606.952.508-68 – Constatação de pesca predatória em Área de Proteção aos Mananciais do Reservatório Billings sem autorização ambiental. Fica o autuado advertido sobre o ato irregular. Local: Rua Rio Acima, 4751 – Riacho Grande.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 4371/2017 – Tiago Silva de Oliveira – CPF: 355.240.268-36 – Constatação de pesca predatória em Área de Proteção aos Mananciais do Reservatório Billings sem autorização ambiental. Fica o autuado advertido sobre o ato irregular. Local: Represa Billings – Taquacetuba.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 3673/2017 – Manoel Souza Botelho – CPF: 720.236.355-00 – Constatação de pesca predatória em Área de Proteção aos Mananciais do Reservatório Billings sem autorização ambiental. Fica o autuado advertido sobre o ato irregular. Local: Est. Rio Acima, 4751 – Riacho Grande.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 3971/2017 – Ercilia Rosa Pereira Neta – CPF: 447.250.448-06 – Constatação de Construção em Área de Proteção aos Mananciais do Reservatório Billings, a qual foi demolida no ato da Inspeção. Local: Rua Paulo Lazzuri, 1001 – Alvarenga.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4246/2017 – Jéssica Cabral Silva – CPF: 238.151.218-76 – Constatação de Construção em madeira em Área de Proteção aos Mananciais do Reservatório Billings. Local: Rua Paulo Lazzuri, 1001 – Alvarenga.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4212/2017 – Marcelo Oliveira de Moura – CPF: 386.306.938-06 – Constatação de Construção em madeira em Área de Proteção aos Mananciais do Reservatório Billings, a qual foi demolida no ato da Inspeção. Local: Rua Paulo Lazuri, 1001 – Alvarenga.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 3972/2017 – Ariana Aparecida Martins Dantas – CPF: 400.625.378-81 – Constatação de Construção em Área de Proteção aos Mananciais do Reservatório Billings, a qual não foi demolida no ato da Inspeção ficando o autuado ciente do prazo de 30 (trinta) dias para que seja realizada a desocupação. Local: Rua Paulo Lazzuri, 145 – Alvarenga.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4244/2017 – Ricardo Jorge de Lima – CPF: 001.450.438-35 – Entrega voluntária de 16 (dezesseis) aves silvestres de espécies variadas, encaminhadas para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO".

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4162/2017 – Francisco Adail Felipe da Silva – CPF: 262.019.118-12 – Entrega voluntária de 02 (duas) aves silvestres das espécies "coleirinho" e "sabiá", encaminhadas para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO".

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 3911/2017 – Beta Participações LTDA – CNPJ: 71538.656/0001-00 – Constatação de intervenção em 02 (dois) exemplares arbóreos sem autorização ambiental. Fica o autuado convocado a prestar esclarecimentos à Administração Municipal. Local: Av. Brigadeiro Faria Lima, 2375 – Ferrazópolis.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4235/2017 – Autoria Desconhecida – Constatação de intervenção em 04 (quatro) exemplares arbóreos sem autorização ambiental. Local: Rua Maria Valdolice, s/n – Tatetos.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1163/2017 – Autoria desconhecida - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 1800 (hum mil e oitocentos) blocos de cimento. Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação – Local da apreensão: Rua Maria Valdolice, s/n – Tatetos.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1136/2017 – Francisco Airton Lima – CPF: 606.952.508-68 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 02 sacos de redes de pesca. Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação – Local da apreensão: Rua Rio Acima, 4751 – Riacho Grande.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1294/2017 – Tiago Silva de Oliveira – CPF: 355.240.268-36 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 (uma) tarrafa. O bem apreendido foi depositado em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação – Local da apreensão: Represa Billings – Taquacetuba.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1137/2017 – Manoel Souza Botelho – CPF: 720.236.355-00 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 tarrafa. O bem apreendido foi depositado em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação – Local da apreensão: Rua Rio Acima, 4751 – Riacho Grande.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1893/2017 – Ricardo Luiz Nascimento – CPF: 201.238.058-13 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01(uma) enxada, 01(uma) vanga e 01 (um) enxadão. Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação

conforme Decreto Municipal 19.463/15, no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação – Local da apreensão: Est. do Matarazzo, 118 – Capivari.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1462/2017 – Alexandre MAcedo – CPF: 134.706.278-51 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental sendo: Diversos materiais utilizados na ação de colagem de cartazes. Todos os bens apreendidos foram depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação – Local da apreensão: Rua Marechal Deodoro, 1065 – Centro.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1890/2017 – Élica Cristina Braga da Cruz Silva – CPF: 340.602.348-77 – Apreensão de 04 (quatro) aves silvestres, Encaminhadas ao CETAS (Centro de Triagem de Animais Silvestres) do IBAMA – Lorena/SP – Local da apreensão: Rua Daniela Peres, 02 – Montanhão.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 0318/2017 – Adinaldo Teixeira de Oliveira – CPF: 082.901.028-95 – Movimentação de terra em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem as devidas licenças. Fica determinado o embargo total da obra, sob pena de sanções previstas no DM19463/15 e suas alterações - Local: Rua Rio Acima, S/N – Rio Grande.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1019/2017 – Ricardo Luiz Nascimento – CPF: 201.238.058-13 – Movimentação de terra em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem as devidas licenças. Fica determinado o embargo total da obra, sob pena de sanções previstas no DM19463/15 e suas alterações - Local: Est. do Matarazzo, 118 - Capivari.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1020/2017 – Vadenir Aparecido Carrara – CPF: 040.956.618-79 – Constatação de construção irregular em alvenaria e movimentação de terra em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem as devidas licenças. Fica determinado o embargo total da obra, sob pena de sanções previstas no DM19463/15 e suas alterações - Local: Estrada Brasílio de Lima, 2534 – Botujuru.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1370/2017 – Reinaldo Freitas Francisco – CPF: 360.431.798-30 – Movimentação de terra em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem as devidas licenças. Fica determinado o embargo parcial da obra, sob pena de sanções previstas no DM19463/15 e suas alterações - Local: Est. do Matarazzo, 33 – Santa Cruz.

São Bernardo do Campo, em 29 de Setembro de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

CONVOCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência deste ou sua publicação, para os autuados abaixo descritos agendar comparecimento ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental para firmar Termo de Compromisso Ambiental – TCA, conforme previsto no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 19.463/15.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE
HÉLIO APARECIDO CANHETTE	362.969.539-68	188/2017
JOSEFA MARIANA DE SOUZA	568.435.424-68	194/2017
DAVID MARCOS FREIRE	008.531.978-30	195/2017
PARAGUASSU MEDEIROS (ESPÓLIO)	047.356.768-72	193/2017
NEUSA APARECIDA FERREIRA	068.992.538-79	191/2017
GILBERTO DE SOUZA PEREIRA	140.269.738-40	190/2017
EDMUNDO PELOSINI FILHO	092.360.238-00	192/2017

O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso Ambiental sujeitará ao autuado demais sanções previstas em legislação, artigo 110 do Decreto Municipal 19.463/15 e cancelamento da solicitação de benefícios do Art. 22 do referido Decreto.

São Bernardo do Campo, em 29 de Setembro de 2017.
SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

Resolução GSS n° 016, de 22 de Setembro de 2.017

Dispõe sobre a delegação de competência e dá outras providências.

DR GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1.976, e, ainda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XIII do art. 59 desta Lei,

Resolve:

Art. 1º. Fica delegada competência para exercer a atribuição de ordenador de despesas das Unidades Executoras: Gabinete da Saúde, Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado, Departamento de Atenção Especializada, Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência, Departamento de Proteção à Saúde e às Vigilâncias, Departamento de Apoio à Gestão do SUS, Departamento de Administração da Saúde e Fundo Municipal de Saúde, aos funcionários:

Marco Antonio Bosculo Pacheco – Secretário Adjunto

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde
Registrado o número e a
ementa em livro próprio, nesta
data.
Sandra Regina Castellano Rocco
Gerente de Execução Financeira

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N.º 40/2017

SS. 42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

NOME:	INFRAÇÃO
ROBERTO COUTO DE MAGALHÃES(CPF:089.024.538-04)	AIF - SÉRIE H Nº657
JOSÉ CELSO BARBOSA LIMA (CPF:840.860.178-49)	AIF - SÉRIE I - Nº355
ADHEMAR DE CARVALHO (CPF:120.618.678-04)	AIF - SÉRIE H Nº669

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	Nome:
06094/2001	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL
83426/2014	DROGARIA SÃO PAULO

LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO- LTA

Processos	Nome
27856/2017	JOSE ROBERTO NAVARI JUNIOR – ME

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EQUILIBRIUM DE LA VITA LTDA ME
Nº CEVS: 354870801-865-000598-1-1
DATA DE VALIDADE: 29/04/2022
Nº PROCESSO: 21273/2016
CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
OBJETO LICENCIADO: ATIVIDADE DE ACUPUNTURA
CNPJ: 24.504.179/0001-82
Rua JOSÉ VERSOLATO, 111 - BLOCO B, SALA 825 - CEP: 09750-730
Responsável Legal: REGINALDO DONIZETE BASSETE
Responsável Técnico: FERNANDA APARECIDA AUGUSTO - CREFITO/SP: 35.748-F

RAZÃO SOCIAL: JACKSON FIGUEIREDO DA SILVA
CEVS: 354870801-493-000450-1-2
PROCESSO: 5020/2014
VALIDADE: **25/09/2022**
CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
CPF: 313.814.068-82
ENDEREÇO: Avenida DOM JAIME DE BARROS CÂMARA, 763 APTO 1206 - BL 2 – PLANALTO - CEP: 09895-400
RESPONSÁVEL LEGAL: JACKSON FIGUEIREDO DA SILVA
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
ALIMENTO: TRANSPORTAR
Veículos autorizados: Modelo/ Placa – VW/ KOMBI FURGÃO – DST 5091

RAZÃO SOCIAL: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CEVS: 354870801-477-000720-1-0
DATA DE VALIDADE: **14/10/2020**
PROCESSO: 60218/2017
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNPJ: 45.543.915/0328-90
ENDEREÇO: Avenida do Taboão, nº 2000, Box 101 – Taboão – SBC – CEP: 09655-000.
RESPONSÁVEL LEGAL: Charles André Pierre Desmartis
RESPONSÁVEL LEGAL: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Leonardo Pinheiro Garrão – CRF/SP: 65.666
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS - ANTIBIÓTICOS

RAZÃO SOCIAL: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CEVS: 354870801-477-000721-1-7
DATA DE VALIDADE: **08/12/2020**
PROCESSO: 60218/2017
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNPJ: 45.543.915/0709-88
ENDEREÇO: Avenida Maria Servidei Demarchi, nº 398, Box 101 – Demarchi – SBC – CEP: 09820-000.
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernando Cesar Lunardini
RESPONSÁVEL LEGAL: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Camila Cristina Costa Won Ancken Barretos – CRF/SP: 66.362
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: Felipe Gonçalo Pereira – CRF/SP: 46.677
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:

CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS
CATEGORIA: ALOPÁTICOS – PSICOTRÓPICOS

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
CEVS: 354870801-477-000232-1-3
DATA DE VALIDADE: 27/01/2021
PROCESSO: 7379/2001
CNAE: 4771-7/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
CNPJ: 44.692.168/0004-23
Endereço: Rua Vinte e Três de Maio, 215 – Anchieta – SBC – CEP: 09606-000
RESPONSÁVEL LEGAL: BRAZ MARTINS NETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISABELLE CRISTHINE RUSCA DE OLIVEIRA – CRF/SP: 64499
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR

RAZÃO SOCIAL: MEGAFARMA MMDC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
CEVS: 354870801-477-000683-1-4
DATA DE VALIDADE: **14/02/2022**
PROCESSO: 83866/2014
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNPJ: 21.410.053/0001-50
ENDEREÇO: Rua MMDC, nº 604 – Loja 1 – Centro – SBC – CEP: 09690-000.
RESPONSÁVEL LEGAL: Márcia de Souza Oliveira
RESPONSÁVEL LEGAL: Márcio André Alves de Souza
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Janete Melo Santos – CRF/SP: 81.182
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL
ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS

LICENÇA SIMPLES RETIFICADA

RAZÃO SOCIAL: DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-477-000123-1-9
DATA DE VALIDADE: **26/01/2022**
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNPJ: 65.837.916/0039-19
ENDEREÇO: Avenida LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 640 – CENTRO - CEP: 09750-660
Responsável Legal: ALEXANDRE DELLA COLETTA
Responsável Técnico: MARCOS PAULO RIBEIRO - CRF/SP: 74.737
Responsável Técnico Substituto: JOEDSON DE SANTANA COSTA - CRF/SP: 76.270
Responsável Técnico Substituto: PALOMA CASTANHO PIRES DE OLIVEIRA - CRF/SP: 73.295
Responsável Técnico Substituto: PAULA ARAUJO SANTOS - CRF/SP: 83.617
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
MEDICAMENTO: DISPENSAR; MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR; CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS; COMERCIALIZAR RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO; ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS; MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS; PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES

RAZÃO SOCIAL: INBONE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CEVS: 354870801-464-000293-1-9
PROCESSO: 62108/2013-80
CNAE: 4645-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.
CNPJ: 18.328.578/0001-37
ENDEREÇO: Rua Príncipe Humberto, 102 – Sala 13 – Vl. Campestre– CEP: 09725-200.
Responsável Legal: ALTINO ZARZUR LUZ
Responsável Legal: BRUNO BITENCOURT MATOS
CLASSE DE PRODUTO: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE
VEÍCULO AUTORIZADO: Fiat Fiorino / Placa: FQA 8493
ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, EXPORTAR, IMPORTAR, TRANSPORTAR.
MOTIVO: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO.

RAZÃO SOCIAL: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Nº CEVS: 354870801-477-000157-1-7
DATA DE VALIDADE: 08/12/2020
Nº PROCESSO: 9229/2003
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 45.543.915/0017-49
Rua JOSÉ BENEDETTI, 247-CENTRO-CEP: 09770-140
Responsável Legal: FERNANDO CESAR LUNARDINI
Responsável Legal: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
CATEGORIA: ALOPÁTICOS - ANTIBIÓTICOS
MOTIVO: ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE ESPECÍFICA.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
56596/2012 - ASER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
De: Rua JOÃO DE AZEVEDO MARQUES, 215 - JARDIM DO MAR – SBC – CEP 09750-030
Para: Rua KARA, 232 – B - JARDIM DO MAR – SBC – CEP 09750-300

9761/2008 - DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
De: Rua PASCHOAL GASTALDO, n° 396 - CENTRO – SBC – CEP 09770-120
Para: Av. ROBERT KENNEDY, n° 285 - PLANALTO – SBC – CEP 09895-003

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo:
7379/2001 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
Sai: FÁBIO ROMEU CANTON FILHO
Sai: SIDNEY ULIRIS BORTOLATO ALVES
Entra: BRAZ MARTINS NETO

9761/2008 - DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
Entra: CAROLINE MARIA DEFENDI
Entra: JULIANO EVERALDO DEFENDI

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
2640/2005 - CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
Nome: NATALIA APARECIDA VANSOLINI DENIPOTTI - CRN/SP: 33.344

62108/2013 - INBONE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Nome: BRUNO BITENCOURT MATOS - CRF/SP: 50.708

9229/2003 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Nome: MARCIA REGINA BAVIERA ABRAHÃO - CRF/SP: 25.469

83866/2014 - MEGAFARMA MMDC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – EPP
Nome: MÁRCIA DE SOUZA OLIVEIRA - CRF/SP: 76.619

14879/2003 – PRÓ-PHARMACOS FARMÁCIA LTDA
Nome: ROSALVA DE LIMA MONTANHER - CRF/SP: 53.483

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
62108/2013 - INBONE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Nome: ADRIANA LOPEZ - CRF/SP: 58.001

9229/2003 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Nome: JOYCE GONÇALVES QUINTINO - CRF/SP: 60.287

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
56596/2012 - ASER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nome: THIAGO HANNA EL ATRA - CREA-SP: 5062735284

14879/2003 – PRÓ-PHARMACOS FARMÁCIA LTDA
Nome: DENISE ZANQUETTA SEIFERT - CRF/SP: 15.809

83866/2014 - MEGAFARMA MMDC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – EPP
Nome: JANETE MELO SANTOS - CRF/SP: 81.182

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO CEVS
Processo:
2640/2005 - CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
CEVS: 354870801-562-000130-1-3
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente p/ empresas.
Motivo: Alteração CNAE.

CANCELAMENTO DE AIF
Processo:
53575/2017 - ARIANE NASCIMENTO DE SÁ – AIF Série H - nº 763.

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento Proteção à Saúde e Vigilâncias

NOME	INFRAÇÃO
PACK FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TRM SÉRIE I Nº 123 (Liberação Estabelecimento)
ANTONIO CARNEIRO DE LIMA	AIF SÉRIE I Nº 075
FRANCISCO DOS REIS NOBRE - ME	AIF SÉRIE I Nº 076
CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA	AIF SÉRIE I Nº 078
CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA	AIP SÉRIE I Nº 078 (Interdição Equip. Máquina)
CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA	TRM SÉRIE I Nº 078 (Interdição Equip. Máquina)
SO GELO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	AIF SÉRIE I Nº 137
CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA	TRM SÉRIE I Nº 077 (Liberação Equip. Máquina)
DROGARIA SÃO PAULO	AIF SÉRIE I Nº 142
JINGYI TAN – ME	AIF SÉRIE I Nº 146
ABC LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA ME	AIF SÉRIE I Nº 147

ZHONGPENG TAN – ME	AIF SÉRIE I Nº 148
ZOU HUIMIN LTDA – ME	AIF SÉRIE I Nº 149
E. J. O. MIRANDA UTILIDADES – EPP	AIF SÉRIE I Nº 143
DROGARIA IRMAOS GLOSS - EIRELI ME	AIP SÉRIE I Nº 145 (Multa)
JUCINEIDE OLIVEIRA LIMA	AIP SÉRIE I Nº 157 (Advertência)
NÍVEL ZERO DESINSETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	AIF SÉRIE I Nº 122
NÍVEL ZERO DESINSETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	AIP SÉRIE I Nº 122 (Interdição Total de Estab.)
BAR LANCHONETE PARADA DOS NORDESTINOS LTDA	TRM SÉRIE I Nº 108 (Liberação Estabelecimento)
PEDRO JORGE PEREIRA	AIF SÉRIE I Nº 156
PEDRO JORGE PEREIRA	AIP SÉRIE I Nº 156 (Interdição Total de Estab.)
R. DE ANDRADE BORBA LANCHONETE – ME	AIF SÉRIE I Nº 132
AIRTON BARROS DE NORONHA	AIP SÉRIE I Nº 163 (Advertência)
HELENA DA ASSUNÇÃO RODRIGUES (Boutique do Celular)	AIP SÉRIE I Nº 172 (Advertência)
RAIA DROGASIL S/A	AIP SÉRIE I Nº 173 (Advertência)
RAIA DROGASIL S/A	AIP SÉRIE I Nº 174 (Advertência)
DROGARIA SÃO PAULO S/A	AIF SÉRIE I Nº 175
GERALDA SILVA DA MATA	AIF SÉRIE I Nº 008
GERALDA SILVA DA MATA	TRM SÉRIE I Nº 008 (Interdição Equip. Máquina)
GERALDA SILVA DA MATA	AIP SÉRIE I Nº 008 (Interdição Equip. Máquina)
BRUNO FELIPE SOUZA	AIF SÉRIE I Nº 176
RODA VIVA CENTRO DE REC. INFANTIL S/S LTDA	AIF SÉRIE I Nº 135
RODA VIVA CENTRO DE REC. INFANTIL S/S LTDA	AIP SÉRIE I Nº 135 (Interdição Total de Estab.)
GVEJ 04 EIRELI – ME (Óticas Carol)	AIF SÉRIE I Nº 159
RELOJOARIA JOALHERIA E OTICA MANZINNI LTDA – ME	AIF SÉRIE I Nº 160
LT COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - EPP	AIF SÉRIE I Nº 158

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP – Série I Nº 064
TCA - Série A Nº 031
TCA - Série A Nº 034

SS.4, em 27 de setembro de 2017
DR. WAGNER KUROIWA
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO GSF Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta as disposições relativas ao Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017, e dá outras providências.

JOSE LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso II da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973 e nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal instituído pela Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017, deverá observar as regras e condições estabelecidas por esta Resolução, especialmente no que se refere à adesão ao programa, à geração de cupons, à definição de prêmios, à fixação de prazos para a entrega e para a prescrição de prêmios.

Art. 2º A adesão ao programa deverá ser realizada pela pessoa física interessada, mediante cadastramento junto ao endereço eletrônico http://www.saobernardo.sp.gov.br/nota1000, por meio da indicação do número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

§ 1º O cadastramento referido no caput deste artigo será preenchido com as seguintes informações:

I - nome completo;

II - endereço completo;

III - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV - telefone de contato;

V - e-mail;

VI - termo de aceitação das regras e condições do ato regulamentador;

§ 2º A adesão, nos termos do art. 2º desta Resolução, autoriza o Município de São Bernardo do Campo a utilizar, sem ônus, o nome, a imagem e a voz do participante, para fins de divulgação do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal.

Art. 3º Os cupons serão gerados de forma eletrônica e aleatória, numerados de 000.000 a 999.999, vinculados ao CPF informado na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 4º Aos participantes, devidamente cadastrados, nos termos do art. 2º desta Resolução, serão gerados 1 (um) cupom a cada R$ 100,00 (cem reais) em NFS-e's, com direito à participação no sorteio respectivo ao período de apuração correspondente às NFS-e's utilizadas para a geração dos cupons, limitados a 100 (cem) cupons por participante em cada sorteio.

§ 1º Para fins de geração de cupons e participação do respectivo sorteio, conforme o disposto no caput deste artigo, o cadastramento a que se refere o art. 2º desta Resolução deverá ser realizado até o encerramento do período para apuração do montante em Notas Fiscais Eletrônicas – NFS-e.

§ 2º Não haverá geração de cupons quando:

I - o prestador de serviços for profissional liberal, autônomo ou sociedade constituída, enquadrada no "ISS Fixo", nos termos da legislação em vigor;

II - a prestação de serviços referir-se a atividades não sujeitas à emissão de NFS-e, ou não sujeitas à sua emissão individual por tomador, no caso de prestadores de serviços:

a) bancários e congêneres, para os serviços classificados no código de atividade 1.095.01-3;

b) de registros públicos, cartorários e notariais, para os serviços classificados no código de atividade 1.800.01-9;

c) de exploração de rodovias, para os serviços classificados no código de atividade 1.099.01-9;

d) de transporte de natureza municipal, para os serviços classificados no código de atividade 1.058.15-0.

III - o imposto relativo à prestação do serviço for devido em outro município; ou

IV - as notas fiscais eletrônicas forem canceladas ou emitidas mediante fraude, dolo ou simulação.

Art. 5º No início de cada exercício, a Secretaria de Finanças determinará as espécies, as quantidades e os valores dos prêmios, estabelecendo cronogramas quadrimestrais para a realização de sorteios.

Art. 6º Excepcionalmente, no exercício de 2017, será realizado um único sorteio, com base na extração da Loteria Federal do dia 2 de dezembro de 2017, ou, se não houver sorteio nesta data, com base na extração do primeiro sorteio que vier a ser realizado após esta data.

§ 1º A apuração do montante em Notas Fiscais Eletrônicas – NFS-e, para fins de geração de cupons e participação do sorteio referido no caput deste artigo, será realizada com base nos documentos fiscais emitidos no período de 1 de agosto a 15 de novembro de 2017.

§ 2º A relação de cupons para participação do sorteio referido no caput deste artigo será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 24 de novembro de 2017.

§ 3º A relação dos ganhadores sorteados será publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 9 de dezembro de 2017, convocando-se os ganhadores para participar de protocolo especial para a entrega dos prêmios, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2017.

§ 4º O sorteio referido no caput deste artigo contemplará os ganhadores com:

I - 1 (um) prêmio, em moeda corrente, no valor líquido de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II - 180 (cento e oitenta) prêmios, em moeda corrente, no valor líquido de R$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 5º O prêmio do inciso I do § 4º deste artigo será atribuído ao cupom correspondente ao primeiro prêmio da Loteria Federal, ou, na ausência de cupom com a mesma numeração, o prêmio será atribuído ao cupom com a numeração imediatamente superior.

§ 6º O primeiro dos 180 (cento e oitenta) prêmios do inciso II do § 4º deste artigo será atribuído ao cupom correspondente ao segundo prêmio da Loteria Federal, ou, na ausência de cupom com a mesma numeração, será atribuído ao cupom de numeração imediatamente superior.

§ 7º Ao cupom sorteado nos termos do § 6º deste artigo será atribuído o número base daquela faixa de premiação e o segundo prêmio do inciso II do § 4º deste artigo será atribuído ao primeiro cupom com numeração inferior mais próxima ao de número base, seguindo-se o terceiro prêmio ao primeiro cupom com numeração superior mais próxima ao de número base, o quarto prêmio ao segundo cupom com numeração inferior mais próxima ao de número base, o quinto prêmio ao segundo cupom com numeração superior mais próxima ao número base, o sexto prêmio ao terceiro cupom com numeração inferior mais próxima ao de número base e assim, sucessivamente, até o 180º (centésimo octogésimo) prêmio desta faixa.

Art. 7º A entrega do prêmio será efetuada ao ganhador sorteado, desde que, na data do sorteio, o ganhador não possua débitos tributários junto ao Município, ou, no caso contrário, mediante compensação automática e compulsória, nos termos do art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017.

§ 1º Caso o ganhador sorteado seja menor incapaz, o prêmio será entregue ao seu responsável.

§ 2º Em caso de morte do ganhador sorteado, o prêmio será entregue a seus herdeiros.

Art. 8º O prêmio ficará disponível para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para a entrega, após o qual será caracterizada a sua prescrição, nos termos do art. 8º, inciso V da Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017, destinando-se o prêmio não reclamado ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 9º Compete à Secretaria de Finanças acompanhar e fiscalizar todos os atos relativos à geração de cupons, à apuração do resultado dos sorteios e à entrega de prêmios, com objetivo de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017, podendo, dentre outras providências, instaurar processo administrativo para:

I - suspender ou excluir participante, quando houver indícios de irregularidades

II - suspender ou cancelar a entrega de prêmios, quando houver indícios de irregularidades;

II - suspender ou cancelar a realização de sorteios, quando houver indícios de irregularidades.

Parágrafo único. O Secretário de Finanças designará Comissão Especial, composta por 3 (três) membros, para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo.

Art. 10 A Secretaria de Finanças divulgará a relação de todos os cupons gerados relativamente a cada um dos sorteios, inclusive com a indicação parcial dos números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF aos quais os cupons tenham sido atribuídos, de modo a permitir, a qualquer pessoa interessada, o acompanhamento e a conferência dos resultados da premiação.

Parágrafo único. Além da divulgação prevista no caput deste artigo, as estatísticas e demais informações de interesse dos participantes serão disponibilizas por meio da página eletrônica oficial do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal.

Art. 11 No prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Resolução, as empresas prestadoras de serviços estabelecidas em São Bernardo do Campo deverão afixar, em pontos de ampla visibilidade, a logomarca do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal de que trata esta Resolução.

§ 1º A logomarca do programa será disponibilizada nos postos de atendimento do Município em material adesivo e por meio de arquivo digital para impressão disponível para download no endereço eletrônico http://www.saobernardo.sp.gov.br/nota1000.

§ 2º O arquivo digital disponibilizado nos termos do § 1º deste artigo deverá ser reproduzido em impressão colorida a laser em formato padronizado conforme orientações divulgadas no endereço eletrônico http://www.saobernardo.sp.gov.br/nota1000.

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO GSF Nº 22, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização de atos relativos ao funcionamento do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal, instituído pela Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017.

JOSE LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso II da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e nos termos do inciso VI do art. 8º da Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores lotados na Secretaria de Finanças para compor a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização de atos relativos ao funcionamento do Programa de Incentivo à Cidadania Fiscal, instituído pela Lei Municipal nº 6.584, de 31 de agosto de 2017:

I – Rodrigo Martins da Silva, Matrícula nº 42.796-6, Gabinete do Secretário de Finanças - GSF;

II – Robson Tadeu de Almeida, Matrícula nº 11.343-4, Departamento do Tesouro – SF-2;

III – Marco Antonio Sanches, Matrícula nº 26.438-0, Departamento da Receita – SF-1.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017.
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - 268/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – Piso Térreo).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OURO VERDE	SB-68.667/2016
JORGE PETRU PEREIRA MATTOS	SB-00.966/2016
MAXIMILIANO NOGUEIRA GARCIA	SB-75.876/2016
ROSELI DE FÁTIMA LOPES OLIVEIRA	SB-55.137/2016

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI

BEATRIZ IZABEL SILVA DE SOUSA	SB-01.014/2017
ERIC RAMOS DE SILVA	SB-01.014/2017
MAIARA CRISTINA BIANCONI PELEGRINO	SB-01.014/2017
MARCOS GARCIA MIRANDA	SB-01.014/2017

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

NELLI ABREU E SILVA PAGNI	SB-42.060/2015

ASSUNTO: PRESTAR/RECEBER ESCLARECIMENTOS

PATRÍCIA CORDEIRO RAMALHO	SB-39.027/2014

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRA ESTRUTURA LTDA	SB-05.021/2016
GEORGE GODOY MIRANDA	SB-28.990/2015
LUZINETE GOMES BUENO DE OLIVEIRA	SB-03.183/2008
REALCE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-12.962/2016
VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA	SB-45.650/2011

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ANTONIO FACHA	SB-32.490/2017
ANTONIO PAULO DE ARAUJO FILHO	SB-22.889/2017
VELUPAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	SB-33.193/2016

ASSUNTO: PRESTAR/RECEBER ESCLARECIMENTOS

CECILIA GUAZZELLI FRANSOZO	SB-53.859/2017
IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL EM SBCAMPO	SB-63.049/2014

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI

ÂNGELO L. COSTA (CEDENTE) E NELSINO DE A. SILVA (CESSIONÁRIO)	SB-03.230/2007
CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	SB-07.106/2015
JOÃO GERALDO POLIZEL	SB-86.386/2014
JOSÉ G. FERREIRA (CEDENTE) E JOSÉ E S. FERREIRA (CESSIONÁRIO)	SB-36.980/2016
NATHÁLIA BENDER C. D. SILVA E ROBERTA V. DE OLIVEIRA	SB-25.041/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS:**

DECISÕES DA JRF-C

RECURSOS - NULIDADE DE DECISÃO

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

JRF-A	SB-07.069/2008

RECURSOS DESPROVIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

JAMA ADM., EMPREENDIMENTOS, PARTIC. E SERVIÇOS LTDA	SB-75.085/2015

RECURSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL

CARVALHO LIMA – EMPREITEIROS DE OBRAS LTDA ME	SB-12.090/2016
MARILENE PEREIRA SOARES DA SILVA	SB-12.012/2016

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

CLASSE A ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA	SB-16.881/2015
EDILSON TONON DE ALMEIDA	SB-05.854/2015
GILBERTO RUBINO	SB-58.257/2015
M. BIGUCCI COM. E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-17.411/2015
MÁRIO COQUI AOKI / DERSA DESENV. RODOVIÁRIO S/A	SB-03.037/2008
ROBERTO RODRIGUES	SB-03.643/2016
WELLCO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	SB-65.001/2013

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS

CONCESSIONARIA SPMAR S/A	SB-46.601/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ANIBAL LUIS BRUNELLI	SB-15.245/2016
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI	SB-03.587/2005
IZOLDA DE PAIVA	SB-67.463/2014
MARINEZ SANTANA CARVALHO	SB-30.396/2016
WINK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	SB-07.680/2016

ASSUNTO: VISTAS

MARIA APARECIDA PINHEIRO TABET	SB-75.547/2015

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL

SEBASTIÃO LAURINDO DE OLIVEIRA – EPP	SB-07.030/2009

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

QUAGLIA – CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	SB-49.860/2011

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

RONALDO ANGELO DA SILVA	SB-69.547/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS

JOSE BRAZ FILHO	SB-02.449/2017

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

ANTONIO ADAUTO PACHECO DA COSTA	SB-61.113/2016
FLAVIO CAYRES NAUFAL	SB-17.029/2010
JULIANO MACHADO LINO	SB-61.822/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

FRATERNIDADE ASSISTENCIAL SEARA DE LUZ	SB-13.911/2006
MARIA DE FATIMA DA COSTA	SB-03.526/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

JOSE CARLOS FERRARI	SB-34.284/2017

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

MARIA MADALENA DA SILVA RODRIGUES	SB-71.078/2016
MARIA TEREZA MUNIZ	SB-01.228/2017

MAXIMILIANO NOGUEIRA GARCIA SB-75.872/2016
TIAGO MARTINS ZANUTO SB-42.945/2017

ASSUNTO: VISTAS
MARILU RIBEIRO SAVANI SB-00.149/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA SB-35.694/2017
JULIANA CANDELARIA NASCIMENTO SB-44.435/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
MARIA DO CARMO DE CARVALHO ALVES SB-00.136/2016
VANIA ANGELITA SILVA FUENTES SB-77.931/2016

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.102

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
FERNANDA RAQUEL PEREIRA SB-12.923/2016

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: VISTAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC SB-41.831/2014
ITAÚ-UNIBANCO S.A. SB-51.572/2017

ASSUNTO: CÓPIAS
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SB-63.924/2012
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SB-63.928/2012

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
COMERCIAL MATAYOSHI LTDA SB-44.336/2017
CONTÁBIL CASSETARI LTDA SB-71.410/2014
FR ASSESS. EMPRESARIAL SOC. SIMPLES LTDA SB-47.284/2017
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOL. DA EDUCAÇÃO SB-40.406/2015
INFORMOV LTDA SB-46.625/2017
NESTLÉ BRASIL LTDA SB-43.572/2017
NIKE DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA SB-31.334/2017
OBJETIVA MED. SEGUR. TRABALHO EIRELI SB-47.234/2017
PANSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA SB-43.830/2017
SET.7 MARKETING FEIRA E EVENTOS LTDA-ME SB-28.059/2017
TATENO CONSTRUTORA EIRELI SB-72.885/2016
UNI BRASIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME SB-07.087/2017
VITOR PENTEADO COM.PREST.SERV.LIMP.PORT.LTDA. SB-47.838/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SB-43.161/2017
JONATAS ALVES MACHADO SB-22.191/2016
K & M INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/S LTDA SB-16.056/2016
VIA APIA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA SB-22.144/2016

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL
ATRATIVA ASSESS. EMPRESARIAL EIRELI ME SB-51.217/2017
MECANICA VF DIESEL LTDA SB-50.831/2017

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL
BRALMEX COM., SERV. E DISTRIB. DE MAT. EM GERAL EIRELI SB-45.473/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
MEG FINARDI – ME SB-06.696/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
CFS ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA EPP SB-30.386/2016

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: VISTAS
D&F COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA EPP SB-79.161/2014

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
YAKULT S.A. SB-09.436/2003

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
LUIS ALBERTO DE MESQUITA SB-23.749/2017

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2019)
EDLA MARIA SOUZA CAPOANO SB-01.643/2002
JOSÉ LUIZ CAVALARO SB-46.375/2017
QUIRINO DE OLIVEIRA LIMA SB-12.362/2008

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO
ELIAS DA ROSA SB-74.227/2015
ROBISON DA PONTE SB-41.832/2017

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA NORDON SB-76.393/2015

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
BETA 44 INCORPORAÇÃO LTDA SB-01.320/2010
BETA 44 INCORPORAÇÃO LTDA SB-00.985/2007

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
ULALA DETOX IND. E COM. DE SUCOS E ALIM. NAT. EIRELI SB-77.834/2013

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ROBERTO COUTO DE MAGALHÃES SB-26.747/2017

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
JORGE DOS REIS PEREIRA 256.760-1

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
SIDNEI JOSE RIBEIRO 211.073-3

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, NOTIFICADO(S) do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

PVF nº	**: 094/2017**
Razão Social	: CONEXAO WEB I INFORMATICA LTDA - ME
Endereço	: Estrada Henrique Rosa, 555, Dos Finco – São Bernardo do Campo/SP
Inscrição Mobiliária	: 171.334-5
CNPJ nº	: 08.690.849/0001-46
ISSQN na qualidade de	: PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS
Período a ser verificado	: Maio/2012 a Maio/2017
Processo	**: SB-39.012/2017**

PROVIDÊNCIAS: Conforme art. 7º do Decreto 568/2016, foram encerradas as escriturações e constituídos os créditos tributários ex-offício, referente ao período fiscalizado, bem como aplicação de multa por falta de recolhimento do tributo; art. 80, §2º, inciso II da LM 1.802/69 **(Auto de Infração nº 100.615 - lançamento nº 704/17-2.904.508)**, e por falta de escrituração, de acordo com art. 80, §2º, inciso III, alínea 'b' da LM 1.802/69 **(Auto de Infração nº 100.616 - lançamento nº 704/17-2. 904.509)**.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – P.V.F nº 66/2017.

Razão Social: Realiza Administracao De Consorcios Ltda
Endereço: Rua Edgar Gerson Barboza, 435 - Anchieta - SBC -SP
Inscrição Mobiliária nº 196.488-7
C.N.P.J. 66.228.966/0001-99
Período Fiscalizado: julho/2012 a julho/2017

Em 06/09/2017 em face do Termo de Início de Procedimento de Verificação Fiscal nº. 66/2017, lavrado em 14 de junho de 2017, damos por encerradas as verificações com a finalidade de apuração do montante do Imposto Sobre Serviços Prestados e Tomados, de acordo com o disposto no artigo 196 e parágrafo único da Lei 5172/66 (CTN), combinado com o artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011.

Como o sujeito passivo encerrou sua inscrição retroativamente para 28/07/2015, mas havia notas fiscais escrituradas após essa data, constituímos o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devido por serviços tomados, por meio dos lançamentos 428/17-2879315 a 428/17-2879367, totalizando R$ 112733,76, (cento e doze mil setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), atualizados até o mês de setembro de 2017; e, ainda, escriturou e não recolheu o lançamento 291/17-2220729.

A multa correspondente a esses lançamentos foi constituída com base no artigo 132 e artigo 124, VI, ambos da Lei Municipal 1802/69, e calculada conforme o artigo 80, §2º, Inciso II, da Lei Municipal 1802/69, efetuada por meio do lançamento 704/17-2879369-4, no valor de R$ 57253,72 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

O sujeito passivo emitiu as notas fiscais n. 90 e 91 em 31/07/2015; ou seja, após o encerramento por ele solicitado. Dessa forma constituímos o lançamento 405/17-2879312, no valor de R$ 425985,14 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

A multa correspondente a esses lançamentos foi constituída com base no artigo 132, da Lei Municipal 1802/69, e calculada conforme o artigo 80, §2º, Inciso II, da Lei Municipal 1802/69, resultando no valor de R$ 162280,05 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais e cinco centavos), efetuada por meio do lançamento 704/17-2879314-9.

O sujeito passivo também não regularizou a escrituração fiscal, dessa forma constituímos a multa devida com base nos artigos 46, 54, 57 e 59 do Decreto Municipal 17.419/2011 e a calculamos conforme o artigo 80, §2º, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 1802/69, resultando no valor de R$ 1699,36 (mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), efetuada por meio do lançamento

704/17-2879409-0.

Este termo foi encaminhado ao sujeito passivo acompanhado dos seguintes documentos:

Lançamentos n. 704/17-2879369-4, 704/17-2879314-9, 704/17-2879409-0 e 282/17-0000015;

Autos de infração n. 003368-SF, 003369-SF, 100.587 e seus respectivos demonstrativos.

Como se trata de procedimento de verificação fiscal, este termo não homologa os créditos de ISS sobre serviços prestados e tomados no período.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102
AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 064/2017 – PAF Nº 37125/2017-90 – SB.
PERÍODO FISCALIZADO: abril/2012 a abril/2017.

Nos termos do disposto na alínea "b", do item "1", do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte: **FABIO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 153.924-8, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 064/2017,** com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS.**

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e encerramos de ofício as competências de 04/2012 a 04/2017, que automaticamente geraram os lançamentos 292/17-0709660 a. 292/17- 292/17-0709668, 292/17-1050794 a 292/17-1050805, 292/17-1300531 a 292/17-1300542, 292/17-1732255 a 292/17-1732266, 292/17-2042634 a 292/17-2042645, 292/17-2252602 a 292/17-2252607. Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2907824 (Auto de Infração 100.623).

Ainda, constatamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no 80, § 2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelos avisos recibo n. 704/17-2907825 (Auto de Infração 100.624) e n. 704/17-2907826 (Auto de Infração 100.625).
Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.**

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102
AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 98/2017 – PAF Nº 39768/2017 – SB.
PERÍODO FISCALIZADO: maio/2012 a maio/2017.

Nos termos do disposto na alínea "b", do item "1", do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte **LUIS CARLOS COSTA SILVA**, CNPJ nº **(não informado)**, NOTIFICADO DO **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 98/2017,** com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR.**

Constatamos como prestador de serviços infração ao art. 132 da lei 1802/69. O ISSQN foi lançado mediante avisos recibos nº 292/17-0709596 até 292/17-0709603; 292/17-1050707 até 292/17-1050718; 292/17-1300445 até 292/17-1300456; 292/17-1732168 até 292/17-1732179; 292/17-2042547 até 292/17-2042558; 292/17-2252385 até 292/17-2252389. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2908798 e Auto de infração 100.636, assim como infração art. 80, § 2º, inciso III, B, da lei 1802/69, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2908799 e Auto de infração 100.637. Notifico, ainda, o infrator de que o prazo para defesa mediante prova de alegações é de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem impugnação do autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente.
Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o Procedimento de Verificação Fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102
AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 033/2017 – PAF Nº 35.515/2017 – SB.
PERÍODO FISCALIZADO: abril/2012 a abril/2017.

Nos termos do disposto na alínea "b", do item "1", do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte: **MAURICIO MEDEIROS COMERCIO DE PECAS - ME**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 133.949-4, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 033/2017,** com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS.**

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e encerramos de ofício as competências de 04/2012 a 04/2017, que automaticamente geraram os lançamentos 292/17-0709604 a 292/17-0709612, 292/17-1050719 a 292/17-1050730, 292/17-1300457 a 292/17-1300468, 292/17-1732180 a 292/17-1732191, 292/17-2042559 a 292/17-2042570, 292/17-2252458 a 292/17-2252461. Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2907791 (Auto de Infração 100.619).

Ainda, constatamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso recibo n. 704/17-2907792 (Auto de Infração 100.620).
Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.**

Assunto: **Termo de Encerramento de Procedimento de Verificação Fiscal;**
Razão Social: **Torel Informática Ltda;**
Inscrição Mobiliária: **137.545-8;**
CNPJ: **05.360.426/0001-70;**
Processo: **SB 38845/2017**
P.V.F.: **079/2017**
Endereço: **Rua Dr. Curt, 627 – Brasília, São Bernardo do Campo/SP;**
Período Fiscalizado: Serviços Prestados e Tomados: **05/2012 – 05/2017**

Nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte **Torel Informática Ltda**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 137.545-8, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL, 079/2017,** com a finalidade de regularização do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** nas qualidades de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS.**

Verificada, após emissão do relatório situacional, a não regularização das pendências apontadas no Termo de Início, publicado pelo edital 177/2017 em 30/06/2017, procedemos à constituição do ISSQN como prestador de serviço, entre as competências de 09/2012 a 05/2017, através das guias 292/17-709592 a 292/17-709595, 292/17-1050695 a 292/17-1050706, 292/17-1300433 a 292/17-1300444, 292/17-1732156 a 292/17-1732167, 292/17-2042535 a 292/17-2042546 e 292/17-2252226 a 292/17-2252230; o não recolhimento do imposto constituiu infração ao disposto no artigo 132 da Lei Municipal 1802/1969, por essa razão aplicamos a penalidade prevista no artigo 80, §2º, II, da Lei Municipal 1802/1969, através do Auto de Infração 100.617/2017, lançamento 704/17 – 2.907.788.

Em consequência da escrituração irregular dos livros fiscais de prestador e tomador de serviço, constituindo infração ao artigo 90 do Decreto Municipal 17419/2011, aplicamos a penalidade prevista no artigo 80, § 2º, III, alínea "b" da Lei Municipal 1802/1969, através do Auto de Infração 100.618/2017 e lançamento 704/17 – 2.907.804.
Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

Assunto: Fica a empresa notificada dos débitos apresentados no arquivo "ISS não recolhido".
Interessado: M. Bigucci Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ: 46.665.303/0001-24
Inscrição Municipal: 38.535
Processo: SB.24142/2010
Local da Obra: Travessa Daré, 74 e Rua Laurindo Adamo,60 – São Bernardo do Campo (SP)
Inscrição Imobiliária: 013.010.010.000

Assunto: **Termo de Encerramento de Procedimento de Verificação Fiscal;**
Razão Social: **WR Auto Elétrica Ltda;**
Inscrição Mobiliária: **177.462-0;**
CNPJ: **09.316.426/0001-23;**
Processo: **SB 38837/2017**
P.V.F.: **076/2017**
Endereço: **Avenida Nicola Demarchi, 520 A – Demarchi, São Bernardo do Campo/SP;**
Período Fiscalizado: Serviços Tomados: **07/2015 – 05/2017**
Serviços Prestados: **09/2012 – 05/2017**

Nos termos do disposto no artigo 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, fica o contribuinte **WR Auto Elétrica Ltda**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 177.462-0, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL, 076/2017,** com a finalidade de regularização do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** nas qualidades de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS.**

Verificada, após emissão do relatório situacional, a não regularização das pendências apontadas no Termo de Início, publicado pelo edital 177/2017 em 30/06/2017, procedemos à constituição do ISSQN como prestador de serviço, entre as competências de 03/2013 a 05/2017, através das guias 292/17-1050808 a 292/17-1050817, 292/17-1300545 a 292/17-1300556, 292/17-1732267 a 292/17-1732278, 292/17-2042646 a 292/17-2042657 e 292/17-2252730 a 292/17-2252735; o não recolhimento do imposto constituiu infração ao disposto no artigo 132 da Lei Municipal 1802/1969, por essa razão aplicamos a penalidade prevista no artigo 80, §2º, II, da Lei Municipal 1802/1969, através do Auto de Infração 100.638 /2017, lançamento 704/17 – 2.910.864, para aplicação da penalidade foram considerados os valores das guias de setembro de 2012 a dezembro de 2012, não recolhidas.

Em consequência da escrituração irregular dos livros fiscais de prestador e tomador de serviço, constituindo infração ao artigo 90 do Decreto Municipal 17419/2011, aplicamos a penalidade prevista no artigo 80, § 2º, III, alínea "b" da Lei Municipal 1802/1969, através do Auto de Infração 100.639 /2017 e lançamento 704/17 – 2.910.865.
Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102
AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 034/2017 – PAF Nº 35.517/2017 – SB.
PERÍODO FISCALIZADO: abril/2012 a abril/2017.

Nos termos do disposto na alínea "b", do item "1", do § 3º, do artigo

25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte: **JORGE LUIS SANTOS FRAZAO**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 194.068-6, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 034/2017,** com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS.**

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e encerramos de ofício as competências de 04/2012 a 04/2017, que automaticamente geraram os lançamentos 292/17-0709613 a 292/17-0709630, 292/17-1050731 a 292/17-1050750, 292/17-1050790 a 292/17-1050793, 292/17-1300469 a 292/17-1300472, 292/17-1300475 a 292/17-1300483, 292/17-1300514, 292/17-1300519, 292/17-1300524 a 292/17-1300530, 292/17-1300543 e 292/17-1300544, 292/17-1732192 a 292/17-1732215, 292/17-2042571 a 292/17-2042594, 292/17-2252490 a 292/17-2252497. Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2910867 (Auto de Infração 100.621).

Ainda, constatamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelo aviso recibo n. 704/17-2910868 (Auto de Infração 100.622).

Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.**

Nos termos da Lei Municipal nº 1802/69, do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e da Resolução GSF nº 568/2016, NOTIFICAMOS os contribuintes abaixo dos respectivos Termos de Início do Procedimento de Verificação Fiscal (PVF):

- PVF nº 0119/2017

Razão Social	:	MANCHESTER LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
Endereço	:	Estr. Assumpta Sabatini Rossi, 534 – São Bernardo do Campo / SP
Inscrição Mobiliária	:	44862-1
ISSQN na qualidade de	:	TOMADOR DE SERVIÇOS
Período a ser verificado	:	**Março/2014 a Julho/2017**

- PVF nº 0120/2017

Razão Social	:	PROTENG COM. E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI ME
Endereço	:	R Cisne, 229, dos Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP
Inscrição Mobiliária	:	184.496-2
ISSQN na qualidade de	:	PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS
Período a ser verificado (serviços prestados):		**Abril/2016 a Julho/2017**
Período a ser verificado tomador (serviços tomados):		**Agosto/2014 a Julho/2017**

Amparados pela Lei Municipal nº 1802/69, pelo Decreto Municipal nº 17.419/2011 e pela Resolução GSF nº 568/2016, notificamos das irregularidades detectadas, que constam no Relatório Situacional extraído do sistema *GissOnline*. Esclarecemos que se tratam de valores originais, sujeitando-se, ainda, à atualização monetária, multa e juros moratórios, conforme disciplina o art. 63 da Lei Municipal nº 1802/69.

Assim sendo, nos termos do art. 4º da Resolução GSF nº 568/2016, concedemos o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar o recolhimento ou parcelamento dos valores detectados e comprovar a regularização.

O não atendimento a estes Termos de Início de Procedimento de Verificação Fiscal – PVF - implicará no lançamento de ofício do imposto e na aplicação das penalidades previstas na LM 1.802/69.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Primeira Seção de Fiscalização Tributária, localizada na Av. Kennedy, 1058 – 2º andar – Parque São Diogo, de segunda e sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, MEDIANTE AGENDAMENTO.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102
AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 065/2017 – PAF Nº 37129/2017-34 – SB.
PERÍODO FISCALIZADO: abril/2012 a abril/2017.

Nos termos do disposto na alínea "b", do item "1", do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte: **MOTO DECA COM. E SERV. DE PEÇAS E ACESS.P/ MOTOS**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº **79.294-2**, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 065/2017,** com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS.**

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69 e encerramos de ofício as competências de 04/2012 a 04/2017, que automaticamente geraram os lançamentos: 292/17-0709678 a 292/17-0709686, 292/17-1050831 a 292/17-1050842, 292/17-1300569 a 292/17-1300580, 292/17-1732291 a 292/17-1732302, 292/17-2042670 a 292/17-2042681, 292/17-2252825 a 292/17-2252829. Consequentemente, aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2910870 (Auto de Infração 100.640).

Ainda, constatamos infração aos art. 46 e 54 do Decreto Municipal nº 17.419/2011 e, consequentemente, aplicamos a multa prevista no 80, § 2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1802/69, constituída pelos avisos recibo n. 704/17-2910872 (Auto de Infração 100.641) e n. 704/17-2910873 (Auto de Infração 100.642).

Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento de verificação fiscal ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.**

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102
AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL – PVF Nº 100/2017 – PAF Nº 39782/2017 – SB.
PERÍODO FISCALIZADO: maio/2012 a maio/2017.

Nos termos do disposto na alínea "b", do item "1", do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte **MARCO ANTONIO DA SILVA ESTACIONAMENTO ME**, CNPJ nº **(não informado)**, NOTIFICADO DO **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 100/2017,** com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,** na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR.**

Constatamos como prestador de serviços infração ao art. 132 da lei 1802/69. O ISSQN foi lançado mediante avisos recibos nº 292/17-1300397 até 292/17-1300408; 292/17-1732120 até 292/17-1732131; 292/17-2042499 até 292/17-2042510; 292/17-2249749 até 292/17-2249750; 292/17-2249752 até 292/17-2249753; 292/17-2249755; 292/17-1050670 e 292/17-1050818; Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2911068 e Auto de infração 100.645, assim como infração art. 80, § 2º, inciso III, B, da lei 1802/69, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2911071 e Auto de infração 100.646. Notifico, ainda, o infrator de que o prazo para defesa mediante prova de alegações é de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem impugnação do autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente.

Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o Procedimento de Verificação Fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 53/2017 – PA nº 37.080/2017-SB

Inscrição mobiliária: 36312-0
CPF nº 034.017.588-53
Nome empresarial: Rafael de Simoni Neto
Endereço: R. Raymundo Cirino, 442, Planalto - São Bernardo do Campo/SP
Fiscalização: Serviços tomados e prestados
Período fiscalizado: 04/2012 a 04/2017
Documentos examinados: Relatório Situacional (Tomador) e Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados;
PVF nº **041/2017**
PA: **SB-35.551/2017**
Descrição de irregularidades apuradas:

I. Multa por falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ISSQN conforme artigo 80, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Municipal 1802/1969: 704/17-2910921 (Auto de Infração nº100.627-SF)

Conforme determina o art. 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento fiscal realizado não homologa os créditos tributários.
As guias para consulta e pagamento dos valores devidos podem ser obtidas pelo site da prefeitura: http://www.saobernardo.sp.gov.br/consultar-debitos, informando a inscrição mobiliária e o CNPJ.".

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 39/2017 – PA nº 35.533/2017-SB

Inscrição mobiliária: 88689-0
CNPJ nº 01.010.811/0001-36
Nome empresarial: Recreação Infantil Colibri LTDA - EPP
Endereço: R. Atlantica, 380, Do Mar - São Bernardo do Campo/SP
Fiscalização: Serviços tomados e prestados
Período fiscalizado: 01/2012 a 04/2017
Documentos examinados: Relatório Situacional (Tomador) e Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados;
PVF nº **039/2017**
PA: **SB-35.533/2017**
Descrição de irregularidades apuradas:

I. Falta de declaração e/ou declaração a menor do ISSQN (Infração ao art. 46, § 2º, inciso IV, do Decreto Municipal 17.419/2011). Lançamentos constituídos de ofício: nº 292/17-0709553 a 292/17-0709561 / nº 292/17-1050635 a 292/17-1050646 / nº 292/17-1300373 a 292/17-1300384 / nº 292/17-1732095 a 292/17-1732106 / nº 292/17-2042472 a 292/17-2042483 e nº 292/17-2249182 a 292/17-2249186

II. Multa por falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ISSQN conforme artigo 80, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Municipal 1802/1969: 704/17-2910916 (Auto de Infração nº100.628-SF)

III. Multa por escrituração irregular do Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados conforme artigo 80, parágrafo 2º, inciso III da Lei Municipal 1.802/1969: **704/17-2910917 (Auto de Infração nº100.629-SF)**

Conforme determina o art. 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento fiscal realizado não homologa os créditos tributários.
As guias para consulta e pagamento dos valores devidos podem ser obtidas pelo site da prefeitura: http://www.saobernardo.sp.gov.br/consultar-debitos, informando a inscrição mobiliária e o CNPJ.".

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 41/2017 – PA nº 35.551/2017-SB

Inscrição mobiliária: 14938-1
CNPJ nº 44.350.973/0001-26
Nome empresarial: Bezerra & Leal LTDA
Endereço: R. Jurubatuba, 695, Centro - São Bernardo do Campo/SP
Fiscalização: Serviços tomados e prestados

Período fiscalizado: 04/2012 a 04/2017
Documentos examinados: Relatório Situacional (Tomador) e Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados;
PVF nº **041/2017**
PA: **SB-35.551/2017**
Descrição de irregularidades apuradas:

I. Falta de declaração e/ou declaração a menor do ISSQN (Infração ao art. 46, § 2º, inciso IV, do Decreto Municipal 17.419/2011). Lançamentos constituídos de ofício: nº 292/17-0709283 a 292/17-0709300 / nº 292/17-1050234 a 292/17-1050257 / nº 292/17-1299929 a 292/17-1299952 / nº 292/17-1731621 a 292/17-1731644 / nº 292/17-2041928 a 292/17-2041951 e nº 292/17-2220929 a 292/17-2220936

II. Multa por falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ISSQN conforme artigo 80, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Municipal 1802/1969: 704/17-2910912 (Auto de Infração nº100.630-SF)

III. Multa por escrituração irregular do Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados conforme artigo 80, parágrafo 2º, inciso III da Lei Municipal 1.802/1969: **704/17-2910913 (Auto de Infração nº100.631-SF)**

Conforme determina o art. 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento fiscal realizado não homologa os créditos tributários.
As guias para consulta e pagamento dos valores devidos podem ser obtidas pelo site da prefeitura: http://www.saobernardo.sp.gov.br/consultar-debitos, informando a inscrição mobiliária e o CNPJ.".

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 55/2017 – PA nº 37.086/2017-SB

Inscrição mobiliária: 39536-6
CNPJ nº 55.194.468/0001-56
Nome empresarial: Auto CD Pneus LTDA - ME
Endereço: R. Oragnof, 105, Jupiter - São Bernardo do Campo/SP
Fiscalização: Serviços tomados e prestados
Período fiscalizado: 04/2012 a 04/2017
Documentos examinados: Relatório Situacional (Tomador) e Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados;
PVF nº **041/2017**
PA: **SB-35.551/2017**
Descrição de irregularidades apuradas:

I. Falta de declaração e/ou declaração a menor do ISSQN (Infração ao art. 46, § 2º, inciso IV, do Decreto Municipal 17.419/2011). Lançamentos constituídos de ofício: **nº 292/17- 0709633 a 292/17-0709641 / nº 292/17- 1050754 a 292/17- 1050765 / nº 292/17- 1300486 a 292/17- 1300497 / nº 292/17- 1732219 a 292/17- 1732230 / nº 292/17-2042598 a 292/17- 2042609 e nº 292/17- 2252567 a 292/17- 2252571**

II. Multa por falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ISSQN conforme artigo 80, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Municipal 1802/1969: 704/17-2910905 (Auto de Infração nº100. 632-SF)

III. Multa por escrituração irregular do Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados conforme artigo 80, parágrafo 2º, inciso III da Lei Municipal 1.802/1969: **704/17-2910906 (Auto de Infração nº100. 633-SF)**

Conforme determina o art. 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento fiscal realizado não homologa os créditos tributários.
As guias para consulta e pagamento dos valores devidos podem ser obtidas pelo site da prefeitura: http://www.saobernardo.sp.gov.br/consultar-debitos, informando a inscrição mobiliária e o CNPJ.".

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF nº 42/2017 – PA nº 35.542/2017-SB

Inscrição mobiliária: 58532-7
CPF 004.566.998-80
Nome empresarial: Edison Landini
Endereço: R. Miguel Arco e Flexa, 50, Euclides - São Bernardo do Campo/SP
Fiscalização: Serviços tomados e prestados
Período fiscalizado: 04/2012 a 04/2017
Documentos examinados: Relatório Situacional (Tomador) e Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados;
PVF nº **042/2017**
PA: **SB-35.532/2017**
Descrição de irregularidades apuradas:

I. Falta de declaração e/ou declaração a menor do ISSQN (Infração ao art. 46, § 2º, inciso IV, do Decreto Municipal 17.419/2011). Lançamentos constituídos de ofício: **nº 292/17- 0709541 a 292/17-0709549 / nº 292/17- 1050623 a 292/17- 1050634 / nº 292/17- 1300361 a 292/17- 1300372 / nº 292/17- 1732083 a 292/17- 1732094 / nº 292/17-2042459 a 292/17- 2042470 e nº 292/17- 2248661 a 292/17- 2248667**

II. Multa por falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ISSQN conforme artigo 80, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Municipal 1802/1969: 704/17-2910902 (Auto de Infração nº100. 634-SF)

III. Multa por escrituração irregular do Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados conforme artigo 80, parágrafo 2º, inciso III da Lei Municipal 1.802/1969: **704/17-2910900 (Auto de Infração nº100. 635-SF)**

Conforme determina o art. 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento fiscal realizado não homologa os créditos tributários.
As guias para consulta e pagamento dos valores devidos podem ser obtidas pelo site da prefeitura: http://www.saobernardo.sp.gov.br/consultar-debitos, informando a inscrição mobiliária e o CNPJ.".

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: FRIGORÍFICO MARBA LTDA.
INSCRIÇÃO: 017.001.080.000
PROCESSO: RR. 00.116/2017

SF.1, 26 de setembro de 2017.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 269/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCA-MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
02 ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS EIRELI - ME	256.745-8	406-2911014/2017	536,44	31102017	
19+ SOLUCOES EM TRANSP. E ASSESSORIA LTDA EPP	256.773-3	406-2911030/2017	89,40	31102017	
ADALTO FIRMINO DA SILVA	250.606-8	704-2904477/2017	654,99	31102017	3430/2017/SB
ADEMAR IZIDORIO FERREIRA	256.679-6	406-2910978/2017	89,40	31102017	
ADENILTON NEVES OLIVEIRA		705-2904476/2017	2.181,42	31102017	1352/2009/SB
ADILSON FRANCISCO GONCALVES		704-2904478/2017	1.000,00	31102017	
AFFR COM. DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORT. LTDA - ME	256.737-7	406-2911008/2017	357,64	31102017	
ALEXANDRE MACEDO		704-2911082/2017	6.548,76	31102017	
ALINE CAIRES SILVA REPRE-SENTACOES - ME	256.816-0	406-2911059/2017	89,40	31102017	
ALINE YURI FUJIMOTO PUBLI-CIDADE - ME	256.621-4	406-2910952/2017	89,40	31102017	
ALMAR SERVICOS EM FERRA-MENTARIA EIRELI	256.678-8	406-2910977/2017	357,64	31102017	
AMANDA SOARES	221.359-1	704-2904471/2017	540,37	31102017	62080/2013/SB
ANGELO GRANELLO JUNIOR	256.630-3	406-2910956/2017	301,80	31102017	
ANTONIO COLUMBANO DOS SANTOS RIBEIRO	521.208.044.000	101-2910939/2017	9.691,92	31102017	1359/2016/SB
ANTONIO MARCELO ARAUJO GUERRA		705-2911098/2017	900,84	31102017	71239/2012/SB
ANTONIO MARCIO ELOI PEREIRA		705-2908823/2017	201,40	31102017	64690/2015/SB
APOIO FISIO & FIT FISIOTERA-PIA LTDA ME	237.417-0	407-2911121/2017	153,22	25092017	37344/2015/SB
ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	256.780-6	406-2911036/2017	1.430,52	31102017	
AUTO CB PNEUS LTDA - ME	39.536-6	704-2910905/2017	11.554,50	31102017	37086/2017/SB
AUTO CB PNEUS LTDA - ME	39.536-6	704-2910906/2017	89,40	31102017	37086/2017/SB
BAR E RESTAURANTE JINSEY LTDA - ME	123.069-7	406-2910944/2017	3.034,28	31102017	
BAR E RESTAURANTE JINSEY LTDA - ME	123.069-7	406-2910947/2017	3.034,28	31102017	
BELFERR COM DE FERRA-GENS PARA VIDRO LTDA-EPP	256.725-3	406-2911003/2017	536,44	31102017	
BERNARDINO SOARES DA SILVEIRA		705-2908865/2017	502,74	31102017	26460/2016/SB
BEZERRA & LEAL LTDA	14.938-1	704-2910912/2017	15.772,33	31102017	35551/2017/SB
BEZERRA & LEAL LTDA	14.938-1	704-2910913/2017	89,40	31102017	35551/2017/SB
BRUNO ALVES GARCIA MATOS	256.776-8	406-2911033/2017	236,88	31102017	
BRUNO FERNANDES DOS SANTOS - ME	256.767-9	406-2911027/2017	178,80	31102017	
C. M. NAKAMURA ALIMEN-TACAO	256.647-8	406-2910964/2017	536,44	31102017	
CAMILA GOMES DA SILVA RE-PRES. E COMERCIAL - ME	256.819-5	406-2911061/2017	89,40	31102017	
CARLI MOURA PINTURAS - EPP	256.790-3	406-2911042/2017	178,80	31102017	
CARLOS ALBERTO ABIB	019.003.040.000	101-2907886/2017	541,32	31102017	12581/2007/SB
CARLOS JORGE DE PAULO		705-2908796/2017	669,72	31102017	71449/2015/SB
CEM FREIOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME	256.717-2	406-2910999/2017	178,80	31102017	
CENTRO EDUCACIONAL DE INTEG. PAULISTA LTDA ME	256.818-7	406-2911060/2017	1.878,68	31102017	
CICERO INACIO DA SILVA - ME	256.680-0	406-2910979/2017	715,28	31102017	
CLINICA MEDICA COSTA BARROS LTDA	195.072-0	406-2908864/2017	178,80	31102017	10358/2017/SB
CLINICA MEDICA SMARTINS LTDA - EPP	256.806-3	406-2911053/2017	268,24	31102017	
CONCESSIONARIA SPMAR S/A		704-2907847/2017	1.600.142,80	31102017	46601/2017/SB
CONDOMINIO PARQUE RESI-DENCIAL CHACARA INGLESA		704-2908797/2017	2.000,00	31102017	1043/2001/SB
CONDOMINIO VILLAGGIO DI SORRENTO		705-2907815/2017	1.687,80	31102017	6912/1994/SB
CONEXAO WEB I INFORMATI-CA LTDA - ME	171.334-5	704-2904508/2017	11.697,00	31102017	39012/2017/SB
CONEXAO WEB I INFORMATI-CA LTDA - ME	171.334-5	704-2904509/2017	5.364,00	31102017	39012/2017/SB
CRISTINA ALVES DO NAS-CIMENTO		705-2911099/2017	282,06	31102017	71338/2016/SB
CRISTINA CARDOSO	256.784-9	406-2911038/2017	89,40	31102017	
DAIANE AGUIAR LEAL SIQUEIRA	256.792-0	406-2911043/2017	89,40	31102017	
DANARI TRANSPORTES LTDA - EPP	256.640-0	406-2910961/2017	89,40	31102017	
DANILO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME	256.756-3	406-2911020/2017	89,40	31102017	
DANZA TREINAMENTOS E MARKETING DIGITAL - EIRELI	256.713-0	406-2910996/2017	89,40	31102017	
DAVI TENORIO CRUZ		704-2904482/2017	3.000,00	31102017	
DEILA MARA AGUIAR TURIO	256.673-7	406-2910974/2017	89,40	31102017	
DONA LOLA BEAUTY CLUB LTDA ME	256.739-3	406-2911010/2017	715,28	31102017	
DORIVAL ALCALDE		705-2910875/2017	62,00	31102017	68311/2016/SB
DOUGLAS CORRADI - ME	256.653-2	406-2910969/2017	89,40	31102017	
DROGARIA MOREIRA E LOPES LTDA ME	69.791-5	407-2911125/2017	172,38	25092017	
DRY CLEAN BRA LAVANDERIAS E TINT. COM LTDA ME	256.764-4	406-2911025/2017	908,96	31102017	
DUVART COMUNICACAO DIGITAL - EIRELI - ME	256.709-1	406-2910994/2017	89,40	31102017	
DWM CONSTRUCOES E ADM DE BENS EIRELI	256.803-9	406-2911051/2017	89,40	31102017	
EDILSON TONON D ALMEIDA	521.400.033.471	101-2907890/2017	7.958,04	31102017	5854/2015/SB
EDILSON TONON D ALMEIDA	521.400.033.471	101-2907891/2017	784,56	31102017	5854/2015/SB
EDISON LANDINI	58.532-7	704-2910900/2017	89,40	31102017	35542/2017/SB
EDISON LANDINI	58.532-7	704-2910902/2017	13.149,68	31102017	35542/2017/SB
EDJALMO FAJARDO		705-2911084/2017	827,28	31102017	5012/1995/SB
EDNEIA MONTEIRO LEITE	227.791-3	704-2904457/2017	1.080,74	31102017	35585/2014/SB
ELIANE DA SILVA	532.132.014.000	101-2910942/2017	706,92	31102017	4006/2016/SB
ELICA CRISTINA BRAGA DA CRUZ		704-2911066/2017	4.000,00	31102017	
ELIZA MARIA DE SOUZA BARBOSA	256.661-3	406-2910972/2017	89,40	31102017	
ELZA ADRIANA PASQUALINI SILVA		705-2910908/2017	1.070,22	31102017	5675/2007/SB
ERMELINDA CENTURION SANCHES		705-2908794/2017	1.887,66	31102017	11728/2002/SB
ESPACO CAROLA BELEZA E ESTETICA LTDA - ME	256.743-1	406-2911013/2017	812,12	31102017	
EUGENIO EITI PETRUSCKE NIYAMA SERV. EMPRESAR EPP	256.618-4	406-2910949/2017	89,40	31102017	
EVA DE FATIMA RODRIGUES NAZARIO	127.002-8	704-2907806/2017	540,37	31102017	18425/2003/SB

EXPREMIUM PROMICIONAL EIRELI - ME	256.702-4	406-2910989/2017	357,64	31102017	
F C DA SILVA CONSTRUTORA ME	256.688-5	406-2910983/2017	357,64	31102017	
FABIANA CARDOSO DA SILVA SIMOES EPP	256.636-2	406-2910958/2017	536,44	31102017	
FABIO GONCALVES DA SILVA	153.924-8	704-2907824/2017	16.986,81	31102017	37125/2017/SB
FABIO GONCALVES DA SILVA	153.924-8	704-2907825/2017	44,70	31102017	37125/2017/SB
FABIO GONCALVES DA SILVA	153.924-8	704-2907826/2017	44,70	31102017	37125/2017/SB
FABIO MOTTA THEODOSIO	231.726-5	704-2904456/2017	769,60	31102017	64281/2014/SB
FATIMA ARANTES	033.032.103.000	101-2910931/2017	655,56	31102017	2361/2016/SB
FELIPE DOS SANTOS CANGUSSU	211.679-0	704-2907813/2017	540,37	31102017	24098/2016/SB
FERNANDA CARLA SMANIOTTI GUIDO	256.754-7	406-2911018/2017	301,80	31102017	
FERNANDO DAVID MILESKI DA CRUZ		705-2910922/2017	686,16	31102017	63714/2015/SB
FIRMINIO APARECIDO SOARES OLIVEIRA		705-2910903/2017	5.471,64	31102017	3655/2009/SB
FL DA CRUZ DE FRANCA ESTACIONAMENTO ME	256.704-0	406-2910990/2017	922,00	31102017	
FLORENTINO NISHI - ME	189.927-9	704-2904469/2017	540,37	31102017	16397/2009/SB
FLORINDO BENEDITO PAVANI		705-2907850/2017	606,30	31102017	48915/2016/SB
FRANCISCO DE ASSIS BORGES		705-2907828/2017	449,88	31102017	1687/2014/SB
FRANCISCO HARTNER		705-2910879/2017	1.545,18	31102017	24651/2015/SB
FRANCISO DE ASSIS DA SILVA DE SANTO ANDRE - ME	256.740-7	406-2911011/2017	922,00	31102017	
GABRIEL AUGUSTO DA SILVA	256.763-6	406-2911024/2017	536,44	31102017	
GABRIELA GOMES LAUREANO	256.660-5	406-2910971/2017	195,60	31102017	
GENIVALDO ALVES DOS SANTOS		704-2904503/2017	4.380,00	31102017	
GESSICA ALEXANDRE TEODOSIO	256.768-7	406-2911028/2017	195,60	31102017	
GILBERTO RUBINO	521.047.031.000	101-2908876/2017	4.060,56	31102017	58257/2015/SB
GILBERTO RUBINO	521.047.031.000	101-2908877/2017	3.982,68	31102017	58257/2015/SB
GILVAN JOSE DE OLIVEIRA		705-2907820/2017	2.893,14	31102017	2128/2016/SB
GLEICE KELLY SANTOS PEREIRA	212.372-0	704-2904472/2017	540,37	31102017	68025/2013/SB
HELENIAS GUIMARAES DOURADO	230.204-7	704-2904458/2017	540,37	31102017	62283/2014/SB
HILDA LAURINDA PEREIRA COSTA		705-2907858/2017	2.597,22	31102017	45405/2014/SB
IGREJA PRESBITERIANA DO ESTORIL	256.751-2	406-2910946/2017	2.766,04	31102017	
IGREJA PRESBITERIANA DO ESTORIL	256.751-2	406-2911016/2017	2.766,04	31102017	
ILDEFONSO BORGES PEREIRA		705-2904475/2017	2.528,94	31102017	1352/2009/SB
IMO CONSTRUCOES E ADM. DE IMOVEIS EIRELI	256.799-7	406-2911049/2017	89,40	31102017	
IVANILDA DE OLIVEIRA	006.089.028.000	101-2907883/2017	253,62	31102017	80078/2014/SB
IVO MONARI SILVA	256.685-0	406-2910982/2017	236,88	31102017	
JADIR JOSE RAMIL	256.766-0	406-2911026/2017	89,40	31102017	
JAIME APARECIDO SILVA	256.782-2	406-2911037/2017	89,40	31102017	
JAMESON FERREIRA SANTOS	88.551-7	704-2904468/2017	1.080,74	31102017	4627/1996/SB
JASSON ALMEIDA LOIOLA LACERDA - ME	256.802-0	406-2911050/2017	804,68	31102017	
JEAN PAULO FERNANDES - ME	256.625-7	406-2910953/2017	89,40	31102017	
JEROME GUINET NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI	256.714-8	406-2910997/2017	89,40	31102017	
JESUINO ANTUNES PEREIRA		705-2908815/2017	4.126,74	31102017	18186/1993/SB
JOANES DE OLIVEIRA RIBEIRO	256.755-5	406-2911019/2017	89,40	31102017	
JOAO CARLOS COELHO	256.814-4	406-2911058/2017	562,28	31102017	
JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ		705-2908869/2017	2.620,44	31102017	35458/2014/SB
JORGE DOS REIS PEREIRA	256.760-1	406-2911023/2017	285,00	31102017	
JORGE DOS REIS PEREIRA	256.760-1	704-2908790/2017	447,04	31102017	59/2017/SB
JORGE LUIS SANTOS FRAZAO	194.068-6	704-2910867/2017	15.354,24	31102017	35517/2017/SB
JORGE LUIS SANTOS FRAZAO	194.068-6	704-2910868/2017	89,43	31102017	35517/2017/SB
JOSE AUGUSTO SANTOS - ESPOLIO		705-2910878/2017	3.076,44	31102017	65377/2016/SB
JOSE BORGES DOS SANTOS		705-2911089/2017	519,78	31102017	51855/2016/SB
JOSE CARLOS PEREIRA MARQUES		705-2908846/2017	1.940,82	31102017	10815/1996/SB
JOSE DA FONSECA FARIAS	025.039.035.006	101-2908875/2017	67,43	31102017	19629/2007/SB
JOSE KOEI TAKAESSO	256.797-0	406-2911047/2017	715,28	31102017	
JOSE LUIZ CAVALARO	011.003.024.000	101-2908874/2017	12.235,44	31102017	46375/2017/SB
JOSE MARIA SILVA FERREIRA MOVEIS - ME	256.628-1	406-2910955/2017	1.072,92	31102017	
JOSE MIGUEL DOS SANTOS		705-2907827/2017	4.041,78	31102017	1687/2014/SB
JOSE OLIVEIRA SANTOS		705-2908812/2017	1.743,54	31102017	71161/2015/SB
JOSE ROBERTO DE PAULA	030.120.042.000	101-2904544/2017	204,65	31102017	7911/0091/SB
JOSE RUBENS NUNES VIEIRA	150.102-0	704-2904467/2017	540,37	31102017	16735/2004/SB
JUAN MORENO BIANCHI	008.058.112.000	101-2910925/2017	50.576,52	31102017	657/2004/SB
JUAN MORENO BIANCHI	008.058.112.000	101-2910926/2017	51.669,48	31102017	657/2004/SB
JURGEN NEMECEK JUNIOR		705-2910892/2017	932,82	31102017	15301/2016/SB
L.T.L. PENNA FOOD TRUCK - ME	256.689-3	406-2910984/2017	268,24	31102017	
LEANDRO BIGARAN DEMITROFF	221.792-9	704-2904470/2017	1.080,74	31102017	59138/2015/SB
LECIO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR - EPP	256.746-6	406-2911015/2017	454,48	31102017	
LEFOR RADIOLOGIA E DOCUM. ODONTOLOGICA LTDA-ME	256.809-8	406-2911055/2017	715,28	31102017	
LEONARDO ROCHA CATELAN	256.732-6	406-2911007/2017	384,40	31102017	
LOURDES APARECIDA PONTES DE OLIVEIRA		705-2904523/2017	884,70	31102017	45394/2014/SB
LUCIA APARECIDA FRANZOSO	001.063.029.000	101-2907880/2017	1.125,24	31102017	9234/2003/SB
LUCIA APARECIDA FRANZOSO	001.063.029.000	101-2907881/2017	1.017,48	31102017	9234/2003/SB
LUCIA APARECIDA FRANZOSO		705-2910871/2017	2.129,52	31102017	9234/2003/SB
LUIS CARLOS COSTA SILVA	184.402-4	704-2908798/2017	13.140,74	31102017	39768/2017/SB
LUIS CARLOS COSTA SILVA	184.402-4	704-2908799/2017	89,40	31102017	39768/2017/SB
LUIS CARLOS SANTANA	211.359-7	704-2907805/2017	540,37	31102017	46176/2012/SB
LUIZ ARNALDO SARTOLETO		705-2910910/2017	98,00	31102017	9784/2009/SB
LUIZ CARLOS MINUSSI		705-2910874/2017	549,60	31102017	11831/2014/SB
LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS S. BERNARDO DO CAMPO-ME	256.775-0	406-2911032/2017	89,40	31102017	
M & S COMERCIAL EVENTOS LTDA - ME	256.644-3	406-2910963/2017	89,40	31102017	
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	38.535-2	406-2908817/2017	2.576,00	31102017	17411/2015/SB
M3L COM.ART.PARA CAMA MESA BANHO LTDA-EPP	256.627-3	406-2910954/2017	743,20	31102017	
MAIARA M.DOS S.BENTO CLINICA DE MUSICOTERAPIA ME	256.620-6	406-2910951/2017	89,40	31102017	
MANATO ALIMENTOS LTDA ME	256.787-3	406-2911041/2017	357,64	31102017	
MANOEL FRANCISCO DE ARAUJO FILHO		705-2911083/2017	56,22	31102017	75598/2016/SB
MAPIFRAN APOIO OPERACIONAL LTDA - EPP	256.676-1	406-2910976/2017	89,40	31102017	
MARCELO HEIDRICH GARCIA	172.097-0	704-2907807/2017	1.080,74	31102017	65744/2013/SB
MARCELO LAMBERTI GUINCHO- ME	256.705-9	406-2910991/2017	89,40	31102017	

MARCO ANTONIO DA SILVA ESTACIONAMENTO ME	189.804-3	704-2911068/2017	15.360,47	31102017	39782/2017/SB
MARCO ANTONIO DA SILVA ESTACIONAMENTO ME	189.804-3	704-2911071/2017	89,40	31102017	39782/2017/SB
MARCO ANTONIO RIBEIRO CAVALCANTE - ME	256.649-4	406-2910966/2017	89,40	31102017	
MARCO KEVIN RIBEIRO FERREIRA	256.639-7	406-2910960/2017	89,40	31102017	
MARGARETE MARIA DA SILVA	030.163.009.000	101-2910928/2017	405,10	31102017	38813/2014/SB
MARGARETE MARIA DA SILVA	030.163.009.000	101-2910929/2017	1.121,40	31102017	38813/2014/SB
MARGARETH RIBEIRO FERNANDES		705-2907848/2017	567,78	31102017	45993/2014/SB
MARIA ANDRADE DE NASCIMENTO	510.211.008.000	101-2910933/2017	308,64	31102017	46605/2014/SB
MARIA ANDRADE DE NASCIMENTO	510.211.008.000	101-2910934/2017	1.096,20	31102017	46605/2014/SB
MARIA DAS DORES ALVARENGA	192.002-2	704-2904465/2017	540,37	31102017	5453/2010/SB
MARIA DO CARMO DO PRADO		704-2904531/2017	2.000,00	31102017	
MARIA EDILEUZA FERREIRA DOS SANTOS		705-2907862/2017	1.569,54	31102017	45397/2014/SB
MARIA HELENA RODOLPHO	256.723-7	406-2911001/2017	301,80	31102017	
MARIA JOSE DE SOUZA		705-2904525/2017	1.894,44	31102017	45411/2014/SB
MARIANA LEAO SAMICO VIEIRA-APOIO ADM.-EPP	256.672-9	406-2910973/2017	89,40	31102017	
MARINEZ SANTANA CARVALHO - ME	245.230-8	406-2904505/2017	89,40	31102017	30396/2016/SB
MARINOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	020.047.048.005	101-2904542/2017	77,80	31102017	30983/2011/SB
MARINOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	020.047.048.006	101-2904543/2017	77,88	31102017	30983/2011/SB
MARIO CESAR BOCALETTI		705-2911065/2017	2.467,50	31102017	8431/2005/SB
MARIO MATIAS LEITE		705-2910896/2017	2.172,06	31102017	42275/2015/SB
MASTER 7 NEGOCIOS DIGITAIS - EIRELI - ME	256.711-3	406-2910995/2017	89,40	31102017	
MATHEUS SALES RODRIGUES CONSULTORIA E SISTEM. ME	256.654-0	406-2910970/2017	89,40	31102017	
MAURICIO MEDEIROS COMERCIO DE PECAS - ME	133.949-4	704-2907791/2017	15.825,45	31102017	35515/2017/SB
MAURICIO MEDEIROS COMERCIO DE PECAS - ME	133.949-4	704-2907792/2017	89,43	31102017	35515/2017/SB
MAURICIO SILVA RIBEIRO	256.650-8	406-2910967/2017	89,40	31102017	
MAURILIO AUGUSTO FERREIRA	233.998-6	704-2904459/2017	540,37	31102017	7151/2015/SB
MB-ABR INSTELIC SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	256.785-7	406-2911039/2017	89,40	31102017	
MEDITEC DISTRIB. DE PRODUTOS P/ SAUDE LTDA - ME	225.347-0	407-2911074/2017	172,38	25092017	26058/2014/SB
MEGAFARMA MMDC COM. DE PRODUTOS FARMAC. LTDA-EPP	233.189-6	407-2911124/2017	172,38	25092017	
MOTO DECA COM. E SERV. DE PECAS E ACESS.P/ MOTOS	79.294-2	704-2910870/2017	9.814,48	31102017	37129/2017/SB
MOTO DECA COM. E SERV. DE PECAS E ACESS.P/ MOTOS	79.294-2	704-2910872/2017	44,70	31102017	37129/2017/SB
MOTO DECA COM. E SERV. DE PECAS E ACESS.P/ MOTOS	79.294-2	704-2910873/2017	44,70	31102017	37129/2017/SB
MRS CONSTRUCAO LTDA		705-2911088/2017	8.358,60	31102017	26021/2016/SB
MRS CONSTRUCAO LTDA		705-2911090/2017	110,80	31102017	26021/2016/SB
MRS CONSTRUCAO LTDA		705-2911091/2017	8.284,74	31102017	26024/2016/SB
NAKAYA SERVICOS MEDICOS EIRELI	256.730-0	406-2911005/2017	89,40	31102017	
NELSON PEDROSO DA SILVA		705-2911118/2017	8.465,46	31102017	81063/2014/SB
NELSON PEDROSO DA SILVA		705-2911119/2017	79,06	31102017	81063/2014/SB
NEUSA CASA		705-2910893/2017	395,34	31102017	79183/2014/SB
NEUSA CASA		705-2910894/2017	533,34	31102017	79183/2014/SB
NICOLA CECERE - ESPOLIO	001.006.015.000	101-2911127/2017	1.698,72	31102017	6964/2017/SB
NICOLA CECERE - ESPOLIO	001.006.033.000	101-2911129/2017	491,28	31102017	6964/2017/SB
NILSON TEIXEIRA DA SILVA		705-2908860/2017	2.137,92	31102017	55501/2014/SB
NOURA ALMALLOUHI	256.728-8	406-2911004/2017	195,60	31102017	
OHANA SNACK POINT ACAI E LANCHES LTDA - ME	256.759-8	406-2911022/2017	536,44	31102017	
OPEX CONSULTORIA EIRELI - ME	256.683-4	406-2910981/2017	89,40	31102017	
ORLANDO ALVES FERREIRA	256.694-0	406-2910987/2017	89,40	31102017	
P R MORETI - ME	256.690-7	406-2910985/2017	89,40	31102017	
PAULO DE SOUZA FRANCISCO		704-2904486/2017	8.000,00	31102017	
PAULO JEFERSON MARIANO FILHO	165.324-5	704-2904473/2017	540,37	31102017	22359/2007/SB
PCM BEZERRA RESTAURANTE LTDA-ME	256.795-4	406-2911045/2017	385,56	31102017	
PEDRO H. D. FREIRE ESPETINHOS - ME	256.638-9	406-2910959/2017	1.287,08	31102017	
PHILIA CARE FISIOTERAPIA LTDA -EPP	256.652-4	406-2910968/2017	89,40	31102017	
PS LOPES SERVICOS PREDIAIS E EMPRESAR. LTDA-ME	256.681-8	406-2910980/2017	89,40	31102017	
RAFAEL DE SIMONI NETO	36.312-0	704-2910921/2017	14.861,81	31102017	37080/2017/SB
RECREACAO INFANTIL COLIBRI LTDA EPP	88.689-0	704-2910916/2017	18.988,16	31102017	35533/2017/SB
RECREACAO INFANTIL COLIBRI LTDA EPP	88.689-0	704-2910917/2017	89,40	31102017	35533/2017/SB
REJANE FERREIRA BORGES	510.212.004.000	101-2910936/2017	306,04	31102017	46715/2014/SB
REJANE FERREIRA BORGES	510.212.004.000	101-2910937/2017	1.131,24	31102017	46715/2014/SB
RENATA CRISTINA DA SILVA VENTURA	521.417.020.000	101-2910940/2017	961,20	31102017	48188/2015/SB
RENATA CRISTINA DA SILVA VENTURA	521.417.020.000	101-2910941/2017	896,04	31102017	48188/2015/SB
RENE GROSS		705-2910898/2017	403,26	31102017	57673/2012/SB
RF - CALOG TRANSPORTES LTDA	256.770-9	406-2911029/2017	89,40	31102017	
RICARDO DE ABREU BARBOSA SOC. IND. DE ADVOCACIA	256.752-0	406-2911017/2017	89,40	31102017	
RICARDO GASPAR		705-2907855/2017	112.222,26	31102017	11654/1995/SB
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO		704-2910899/2017	6.949,99	31102017	
RITA PACHECO		705-2907851/2017	927,54	31102017	45419/2014/SB
ROBERTO RODRIGUES	018.054.004.000	101-2907884/2017	3.447,84	31102017	3643/2016/SB
ROBERTO RODRIGUES	018.054.004.000	101-2907885/2017	3.405,24	31102017	3643/2016/SB
ROCHA MULT SERVICE EIRELI - ME	256.738-5	406-2911009/2017	715,28	31102017	
RODRIGO CESAR PUGLIESSA DE OLIVEIRA	125.753-6	704-2907811/2017	540,37	31102017	27789/2015/SB
ROGERIO ROSSATI	256.156-5	407-2911101/2017	51,07	31102017	
ROVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/SAUDE LTDA-EPP	233.418-6	407-2911087/2017	153,20	31102017	
S.A.N.T.SERV.DE APOIO EM NEG.ADM.EIRELI - ME	256.724-5	406-2911002/2017	89,40	31102017	
S44 COMERCIO DE VEICULOS PARTIC.LOCADORA EIRELI	256.805-5	406-2911052/2017	1.341,12	31102017	
SALVIANO BARROS LEITE		705-2910877/2017	406,62	31102017	69059/2015/SB
SANDRA A. R. ANACLETO TRANSPORTES	256.648-6	406-2910965/2017	89,40	31102017	
SBL GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA-ME	256.786-5	406-2911040/2017	178,80	31102017	
SE VIDROS-COM. DE VIDROS E SERV. DE JAT. LTDA ME	165.813-1	406-2908826/2017	743,16	31102017	43786/2013/SB
SEERTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	256.813-6	406-2911057/2017	89,40	31102017	
SERGIO LUIZ EBNER	132.636-8	704-2910909/2017	13.186,41	31102017	38842/2017/SB
SERGIO LUIZ EBNER	132.636-8	704-2910911/2017	89,40	31102017	38842/2017/SB
SERGIO PLENAMENTE		705-2910918/2017	701,76	31102017	64719/2014/SB
SERGIO PLENAMENTE		705-2910919/2017	101,76	31102017	64719/2014/SB
SERGIO PLENAMENTE		705-2910920/2017	623,58	31102017	64719/2014/SB
SHIMADA CONS. INOV. GESTAO ESTRATEG. EIRELI EPP	256.642-7	406-2910962/2017	89,40	31102017	

SHIN EI MIYAGI - ESPOLIO		705-2904480/2017	501,78	31102017	28546/2016/SB
SILVANA CORDOVA SOUZA		705-2908868/2017	2.481,84	31102017	73198/2015/SB
SIMONE LEITE DA SILVA		704-2911086/2017	16.371,91	31102017	
SINDFISC - SINDICATO DOS TRABAL. EM FISCALIZACAO	256.692-3	406-2910945/2017	536,44	31102017	
SINDFISC - SINDICATO DOS TRABAL. EM FISCALIZACAO	256.692-3	406-2910986/2017	536,44	31102017	
SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIVERSITARIO ABC LTDA	168.449-3	407-2911067/2017	357,52	31102017	
SOGHOMON ISHAK SOLIMAN SAID		705-2910915/2017	2.334,06	31102017	62641/2014/SB
STR 4 TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI - EPP	256.774-1	406-2911031/2017	89,40	31102017	
TABOAO PREMIUM PAES E DOCES LTDA - EPP	256.741-5	406-2911012/2017	1.348,56	31102017	
TEC LAB MEDICINA DIAGNOS-TICA S/A.	48.893-3	407-2910891/2017	153,20	31102017	
TECNOLOGIA BANCARIA	256.798-9	406-2911048/2017	178,80	31102017	
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	256.794-6	406-2911044/2017	178,80	31102017	
TECNOLOGIA BANCARIA S/A	256.796-2	406-2911046/2017	178,80	31102017	
TFX STARTUP NEGOCIOS DIGITAIS - EIRELI - ME	256.706-7	406-2910992/2017	89,40	31102017	
THAIS MARIANO CAMPANHA	256.708-3	406-2910993/2017	549,56	31102017	
THIAGO DOS SANTOS SOUSA	256.633-8	406-2910957/2017	89,40	31102017	
THIAGO DOS SANTOS SOUSA	256.633-8	407-2911122/2017	51,07	31102017	
TOREL INFORMATICA LTDA	137.545-8	704-2907788/2017	22.211,71	31102017	38845/2017/SB
TOREL INFORMATICA LTDA	137.545-8	704-2907804/2017	89,40	31102017	38845/2017/SB
TOTAL SEALS SOLUTIONS COM. E SERV. LTDA - EPP	256.758-0	406-2911021/2017	536,44	31102017	
TRANSGUERALD TRANSPOR-TES EIRELI-ME	256.619-2	406-2910950/2017	178,80	31102017	
TRANSPORTADORA ARDNAS LTDA - ME	256.698-2	406-2910988/2017	89,40	31102017	
VAGNER PEDRO TURIO	256.675-3	406-2910975/2017	89,40	31102017	
VALDEMIR LEDO DA SILVA - ME	256.721-0	406-2911000/2017	89,40	31102017	
VALDERIZA APARECIDA ISMAEL VIEIRA	256.807-1	406-2911054/2017	89,40	31102017	
VANDERLEI JUNIO FERREIRA TRANSPORTES - EPP	256.777-6	406-2911034/2017	89,40	31102017	
VIDEIRA TRANPORTES RODO-VIARIOS LTDA	256.812-8	406-2911056/2017	89,40	31102017	
VIDRACARIA AUTO GIRO EIRELI - ME	256.778-4	406-2911035/2017	949,96	31102017	
VITARE EDUCACAO INFANTIL EIRELI-ME	256.617-6	406-2910948/2017	715,28	31102017	
VLADEMIR MOREIRA		705-2907838/2017	1.962,84	31102017	12775/2016/SB
W.P.LIMA NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI - ME	256.715-6	406-2910998/2017	89,40	31102017	
WALTER DOS SANTOS-ES-POLIO	020.068.059.000	101-2907887/2017	7.565,52	31102017	38191/2017/SB
WELLINGTON MARIO NOBRE		704-2911104/2017	6.548,76	31102017	
WR AUTO ELETRICA LTDA - ME	177.462-0	704-2910864/2017	22.211,37	31102017	38837/2017/SB
WR AUTO ELETRICA LTDA - ME	177.462-0	704-2910865/2017	89,40	31102017	38837/2017/SB
YOUSSEF HAMWI	256.731-8	406-2911006/2017	319,48	31102017	

SF.1, 26 DE SETEMBRO DE 2017
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 272/2017

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer à Rede Fácil - Atendimento ao Cidadão, situado

na Praça Samuel Sabatini,50 - piso térreo do Paço Municipal, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta)

dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
237293 2 - AGILSON DE CAMARGO
242831 8 - CARLA APARECIDA AGUIAR
242043 0 - DANIEL CRISTIANO BORGES REIS
198377 6 - DANIELE GIULIANI
251254 8 - DANIELE RIBEIRO VIEIRA
239823 0 - FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
251557 1 - GABRIELA DE OLIVEIRA GRANA
211474 7 - GABRIELA MOREIRA FLAQUER
218121 5 - GERLANIA DANTAS DE OLIVEIRA SILVA
233728 2 - IGREJA APOSTOLICA PLENITUDE DO TRONO DE DEUS
251774 4 - IVAN HENRIQUE FONSECA
250983 0 - LUCAS AKIRA TACHIBANA
249930 4 - LUCAS DRESSLER GERMANO SOUZA
194438 0 - M.A. SAMPAIO RAGONHA ME
223461 0 - MARCELO CONCEICAO DOS REIS
159880 5 - MARCELO NORBERTO FONTANEZI - EPP
250640 8 - MARCIA DE CASTRO
112391 2 - PAULO SERGIO PINHEIRO
243438 5 - RAPHAEL DE SOUSA BARBOSA
034964 0 - REFRIGERACAO CALAFRIO TRUCK LTDA - ME
242278 6 - RENATO JOSE DO NASCIMENTO ROSADO
083714 8 - RODRIMAR REFORMAS DE CARRETAS LTDA ME
254031 2 - TELMA MARIA DE SANTANA SANTOS
246567 1 - THAIS VOLPIANO ARRUDA
249256 3 - THAYANE PRADO FERREIRA
250133 3 - THIAGO DIEZEL SOUZA MELLO
181843 0 - V.D.F COMERCIO DE VEICULOS - ME
205961 4 - VALQUIRIA DE AQUINO SANTOS
252710 3 - VANESSA CHRISTINA APARECIDA SILVA
246977 4 - VIVIANE FERREIRA SOUZA
247008 0 - WALLACE DE GOIS SILVA

SF-1, 26 DE SETEMBRO DE 2017
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

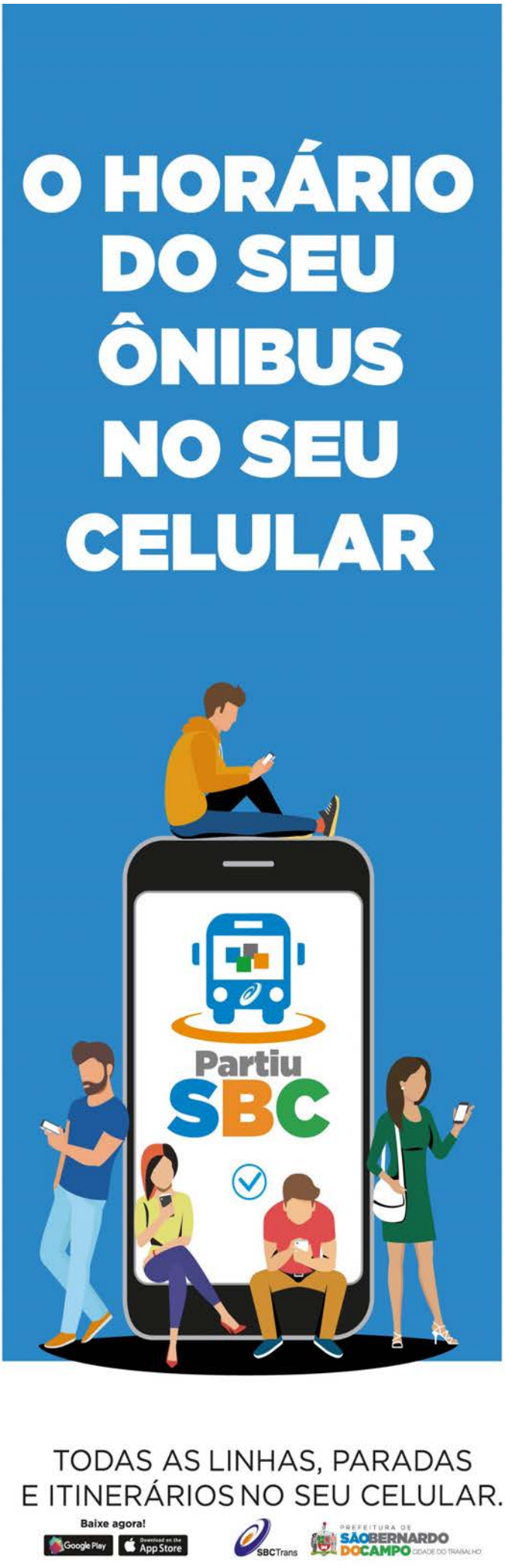

Secretaria de Finanças
Departamento da Contabilidade e Controladoria

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.442.271.519,07	87.396,23
Pessoal Ativo	986.128.312,31	16.237,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	455.165.188,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	978.018,15	71.158,75
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	225.465.317,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.207.872,77	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	223.257.444,31	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.216.806.201,99	87.396,23

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	3.091.272.594,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	2.794.390,81	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	3.088.478.204,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	1.216.893.598,22	39,40
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.667.778.230,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.584.389.318,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.501.000.407,22	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Foram cancelados até o 2º quadrimestre de 2017 R$ 1.133.038,16 pelo Município de São Bernardo do Campo, R$ 4.981,37 pelo Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo restando R$ 87.396,23 de Inscrição de RP Não Processados.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.487.252.976,93	1.453.660.740,53	1.444.151.294,39	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.331.087.138,69	1.307.829.400,19	1.310.117.033,91	0,00
Empréstimos	1.026.690.940,48	1.006.739.043,25	1.004.224.813,90	0,00
Internos	678.226.219,02	665.135.182,62	646.070.329,70	0,00
Externos	348.464.721,46	341.603.860,63	358.154.484,20	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	304.396.198,21	301.090.356,94	305.892.220,01	0,00
De Tributos	217.143.160,40	217.020.959,74	218.182.483,20	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.794.346,46	17.081.672,33	15.446.252,70	0,00
De Demais Contribuições Sociais	42.354.190,33	42.962.993,05	43.234.492,90	0,00
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	25.104.501,02	24.024.731,82	29.028.991,21	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	156.165.838,24	145.831.340,34	134.034.260,48	0,00
DEDUÇÕES (II)	281.028.860,59	518.270.161,45	508.253.136,52	0,00
Disponibilidade de Caixa	280.941.646,82	518.112.823,51	507.955.281,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	365.745.689,75	564.792.825,36	527.853.511,29	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	84.804.042,93	46.680.001,85	19.898.229,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	87.213,77	157.337,94	297.854,90	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.206.224.116,34	935.390.579,08	935.898.157,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.102.807.205,69	3.079.531.155,58	3.091.272.594,96	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	47,93	47,20	46,72	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	38,88	30,37	30,28	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.723.368.646,83	3.695.437.386,70	3.709.527.113,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.351.031.782,15	3.325.893.648,03	3.338.574.402,56	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	888.000.559,48	888.000.559,48	944.262.347,03	0,00
Insuficiência Financeira				
Depósitos	673.354,28	115.715.225,24	109.408.231,03	0,00
RP Não-Processados	272.517.216,72	132.595.525,34	98.639.200,30	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizadas no decorrer do exercício que ainda não foram pagas. Incluso, também, os Restos a Pagar Não Processados em Liquidação. 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros (Dívida Fiscal Líquida) não consideram os depósitos para pagamentos de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico. 3) Reclassificamos os valores referente ao exercício/2016 e 1º Quadrimestre/2017 da linha Demais Dívidas Contratuais para a linha Com Instituição Não Financeira.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.102.807.205,69	3.079.531.155,58	3.091.272.594,96	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	682.617.585,25	677.496.854,23	680.079.970,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	614.355.826,73	609.747.168,81	612.071.973,80	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	23.778.738,08	35.788.850,86
Interna	811.038,08	3.438.350,86
Empréstimos	811.038,08	3.438.350,86
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	22.967.700,00	32.350.500,00
Empréstimos	22.967.700,00	32.350.500,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	23.778.738,08	35.788.850,86

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	3.091.272.594,96	
Operações Vedadas (II)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)	35.788.850,86	1,16
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	494.603.615,19	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	445.143.253,67	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	216.389.081,65	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		233.628.735,90
Tributos		218.182.483,20
Contribuições Previdenciárias		15.446.252,70
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	3.091.272.594,96
Receita Corrente Líquida Ajustada	3.088.478.204,15

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.216.893.598,22	39,40
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.667.778.230,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.584.389.318,73	51,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	935.390.579,08	935.898.157,87	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.695.437.386,70	3.709.527.113,96	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	677.496.854,23	680.079.970,89	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	35.788.850,86	1,16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	494.603.615,19	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	216.389.081,65	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O presente relatório será publicado no dia 29/09/2017 no Jornal Notícias do Município.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2017.09.26 15:46:22 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE LUIZ GAVINELLI:86034790891 Date: 2017.09.26 17:07:31 BRT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.059.982.000,00	3.580.610.663,47	520.989.494,25	14,55	2.272.386.030,47	63,46	1.308.224.633,00
RECEITAS CORRENTES	3.788.372.000,00	3.249.480.288,88	514.448.523,98	15,83	2.204.254.100,89	67,83	1.045.226.187,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.255.863.000,00	1.045.542.982,07	161.761.963,39	15,47	749.450.671,69	71,68	296.092.310,38
Impostos	1.103.555.000,00	923.212.462,38	147.651.520,40	15,99	653.509.862,78	70,79	269.702.599,60
Taxas	152.308.000,00	122.330.519,69	14.110.442,99	11,53	95.940.808,91	78,43	26.389.710,78
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	105.968.000,00	101.893.019,98	14.438.975,73	14,17	54.694.274,38	53,68	47.198.745,60
Contribuições Sociais	78.010.000,00	78.010.000,00	10.696.733,35	13,71	38.469.012,02	49,31	39.540.987,98
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.958.000,00	23.883.019,98	3.742.242,38	15,67	16.225.262,36	67,94	7.657.757,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	107.741.000,00	112.721.431,31	8.429.241,58	7,48	40.599.156,52	36,02	72.122.274,79
Receitas Imobiliárias	2.499.000,00	2.075.767,51	570.946,65	27,51	1.789.960,28	86,23	285.807,23
Receitas de Valores Mobiliários	52.354.000,00	56.919.572,19	7.677.716,19	13,49	36.836.732,21	64,72	20.082.839,98
Receita de Concessões e Permissões	1.387.000,00	1.210.491,61	180.578,74	14,92	764.070,35	63,12	446.421,26
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	51.201.000,00	52.215.600,00	0,00	0,00	1.200.000,00	2,30	51.015.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	8.393,68	2,80	291.606,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	6.000,00	0,00	31,33	0,00	31,33	0,00	-31,33
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção	6.000,00	0,00	31,33	0,00	31,33	0,00	-31,33
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	131.394.000,00	131.279.149,01	19.055.366,61	14,52	75.240.949,77	57,31	56.038.199,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.828.604.000,00	1.603.130.808,80	260.478.113,50	16,25	1.120.698.467,70	69,91	482.432.341,10
Transferências Intergovernamentais	1.815.726.000,00	1.595.061.259,47	259.109.577,68	16,24	1.115.964.864,97	69,96	479.096.394,50
Transferências de Instituições Privadas	2.210.000,00	130.529,88	304.803,28	233,51	323.333,16	247,71	-192.803,28
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	10.668.000,00	7.939.019,45	1.063.732,54	13,40	4.410.269,57	55,55	3.528.749,88
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	358.796.000,00	254.912.897,71	50.284.831,84	19,73	163.570.549,50	64,17	91.342.348,21
Multas e Juros de Mora	41.301.000,00	37.618.352,06	8.144.005,00	21,65	25.865.443,34	68,76	11.752.908,72
Indenizações e Restituições	66.349.000,00	68.229.419,55	9.716.173,16	14,24	40.175.770,27	58,88	28.053.649,28
Receita da Dívida Ativa	139.082.000,00	136.283.275,60	30.602.347,46	22,45	88.229.051,26	64,74	48.054.224,34
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	112.064.000,00	12.781.850,50	1.822.306,22	14,26	9.300.284,63	72,76	3.481.565,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.271.610.000,00	331.130.374,59	6.540.970,27	1,98	68.131.929,58	20,58	262.998.445,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	757.399.000,00	196.203.041,01	262.133,80	0,13	35.788.850,86	18,24	160.414.190,15
Operações de Crédito Internas	320.059.000,00	118.852.541,01	262.133,80	0,22	3.438.350,86	2,89	115.414.190,15
Operações de Crédito Externas	437.340.000,00	77.350.500,00	0,00	0,00	32.350.500,00	41,82	45.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.685.000,00	3.590.043,54	623.851,98	17,38	2.940.434,29	81,91	649.609,25
Alienação de Bens Móveis	1.082.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	24.603.000,00	3.588.043,54	623.851,98	17,39	2.940.434,29	81,95	647.609,25
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	368.526.000,00	126.313.226,69	6.082.464,41	4,82	26.006.061,00	20,59	100.307.165,69
Transferências Intergovernamentais	144.621.000,00	70.246.992,85	517.077,50	0,74	9.749.845,35	13,88	60.497.147,50
Transferências de Instituições Privadas	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	222.105.000,00	56.066.233,84	5.565.386,91	9,93	16.256.215,65	28,99	39.810.018,19
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000.000,00	5.024.063,35	-427.479,92	-8,51	3.396.583,43	67,61	1.627.479,92
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital	120.000.000,00	5.024.063,35	-427.479,92	-8,51	3.396.583,43	67,61	1.627.479,92
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	251.166.000,00	251.166.000,00	35.486.535,88	14,13	138.924.473,97	55,31	112.241.526,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.311.148.000,00	3.831.776.663,47	556.476.030,13	14,52	2.411.310.504,44	62,93	1.420.466.159,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.311.148.000,00	3.831.776.663,47	556.476.030,13	14,52	2.411.310.504,44	62,93	1.420.466.159,03
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.311.148.000,00	3.831.776.663,47	556.476.030,13	14,52	2.411.310.504,44	62,93	1.420.466.159,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			9.822.765,04		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					9.822.765,04		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.971.860.000,00	4.993.484.512,29	530.389.019,05	2.831.359.312,43	2.162.125.199,86	524.105.253,36	1.940.496.688,62	3.052.987.823,67	1.916.409.865,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.419.321.000,00	3.431.690.835,40	465.631.087,76	2.517.544.988,62	914.145.846,78	475.357.384,01	1.783.543.434,57	1.648.147.400,83	1.766.277.527,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.467.950.000,00	1.469.811.553,00	212.465.837,36	1.224.720.864,19	245.090.688,81	201.744.442,99	852.916.734,81	616.894.818,19	852.105.705,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.998.000,00	92.043.150,00	11.792.869,04	61.182.545,27	30.860.604,73	10.228.683,71	45.630.816,54	46.412.333,46	45.630.816,54	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.859.373.000,00	1.869.836.132,40	241.372.381,36	1.231.641.579,16	638.194.553,24	263.384.257,31	884.995.883,22	984.840.249,18	868.541.005,41	
DESPESAS DE CAPITAL	1.537.477.000,00	1.546.731.676,89	64.757.931,29	313.814.323,81	1.232.917.353,08	48.747.869,35	156.953.254,05	1.389.778.422,84	150.132.337,98	0,00
INVESTIMENTOS	1.380.385.000,00	1.388.144.564,07	36.778.125,58	203.597.998,17	1.184.546.565,90	29.475.657,19	71.032.358,19	1.317.112.205,88	65.504.300,17	
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.580.000,00	6.100.605,84	1.399.394,16	1.498.923,27	5.558.470,04	1.941.529,96	4.265.611,99	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	149.592.000,00	151.087.112,82	26.399.805,71	104.115.719,80	46.971.393,02	17.773.288,89	80.362.425,82	70.724.687,00	80.362.425,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.062.000,00	15.062.000,00			15.062.000,00			15.062.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	243.103.000,00	237.033.000,00	55.757.993,57	197.365.210,12	39.667.789,88	35.759.708,83	140.208.924,38	96.824.075,62	126.520.665,64	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.214.963.000,00	5.230.517.512,29	586.147.012,62	3.028.724.522,55	2.201.792.989,74	559.864.962,19	2.080.705.613,00	3.149.811.899,29	2.042.930.530,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.214.963.000,00	5.230.517.512,29	586.147.012,62	3.028.724.522,55	2.201.792.989,74	559.864.962,19	2.080.705.613,00	3.149.811.899,29	2.042.930.530,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							330.604.891,44			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.214.963.000,00	5.230.517.512,29	586.147.012,62	3.028.724.522,55		559.864.962,19	2.411.310.504,44		2.042.930.530,77	0,00
RESERVA DO RPPS	96.185.000,00	96.185.000,00			96.185.000,00			96.185.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	251.166.000,00	251.166.000,00	35.486.535,88	14,13	138.924.473,97	55,31	112.241.526,03
RECEITAS CORRENTES	251.166.000,00	251.166.000,00	35.486.535,88	14,13	138.924.473,97	55,31	112.241.526,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.062.000,00	150.062.000,00	21.109.774,76	14,07	80.877.304,93	53,90	69.184.695,07
Contribuições Sociais	150.062.000,00	150.062.000,00	21.109.774,76	14,07	80.877.304,93	53,90	69.184.695,07
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	52.594.000,00	52.594.000,00	7.228.013,47	13,74	29.508.864,11	56,11	23.085.135,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.350.000,00	11.350.000,00	1.626.834,00	14,33	5.297.258,24	46,67	6.052.741,76
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	11.350.000,00	11.350.000,00	1.626.834,00	14,33	5.297.258,24	46,67	6.052.741,76
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.160.000,00	37.160.000,00	5.521.913,65	14,86	23.241.046,69	62,54	13.918.953,31
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	13,04	0,00	34.268,50	0,00	-34.268,50
Indenizações e Restituições	24.160.000,00	24.160.000,00	3.338.028,76	13,82	14.202.989,63	58,79	9.957.010,37
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.183.871,85	16,80	9.003.788,56	69,26	3.996.211,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	243.103.000,00	237.033.000,00	55.757.993,57	197.365.210,12	39.667.789,88	35.759.708,83	140.208.924,38	96.824.075,62	126.520.665,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	230.605.000,00	224.535.000,00	53.677.493,57	186.951.710,12	37.583.289,88	33.677.243,19	131.879.061,82	92.655.938,18	118.190.803,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.692.000,00	158.692.000,00	37.837.239,07	132.581.621,71	26.110.378,29	23.272.913,88	93.144.488,66	65.547.511,34	83.318.354,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.494.000,00	9.494.000,00	1.420.000,00	7.416.948,54	2.077.051,46	1.504.335,35	5.797.368,70	3.696.631,30	5.797.368,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.419.000,00	56.349.000,00	14.420.254,50	46.953.139,87	9.395.860,13	8.899.993,96	32.937.204,46	23.411.795,54	29.075.079,75	
DESPESAS DE CAPITAL	12.498.000,00	12.498.000,00	2.080.500,00	10.413.500,00	2.084.500,00	2.082.465,64	8.329.862,56	4.168.137,44	8.329.862,56	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.497.000,00	12.497.000,00	2.080.500,00	10.413.500,00	2.083.500,00	2.082.465,64	8.329.862,56	4.167.137,44	8.329.862,56	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.068.045.000,00	5.089.669.512,29	530.389.019,05	2.831.359.312,43	93,48	2.258.310.199,86	524.105.253,36	1.940.496.688,62	93,26	3.149.172.823,67	0,00
Legislativa	67.869.000,00	67.869.000,00	7.459.820,99	40.468.853,12	1,34	27.400.146,88	8.809.957,62	34.984.650,70	1,68	32.884.349,30	0,00
Ação Legislativa	67.869.000,00	67.869.000,00	7.459.820,99	40.468.853,12	1,34	27.400.146,88	8.809.957,62	34.984.650,70	1,68	32.884.349,30	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	17.366.000,00	17.407.684,70	3.282.117,80	12.112.731,97	0,40	5.294.952,73	2.175.748,37	8.765.054,34	0,42	8.642.630,36	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	3.999.000,00	3.999.000,00	659.272,76	2.248.156,76	0,07	1.750.843,24	424.420,85	1.522.015,89	0,07	2.476.984,11	
Representação Judicial e Extrajudicial	12.762.000,00	12.803.684,70	2.522.641,04	9.542.856,21	0,32	3.260.828,49	1.707.523,26	7.066.324,01	0,34	5.737.360,69	
Administração Geral											
Demais Subfunções	605.000,00	605.000,00	100.204,00	321.719,00	0,01	283.281,00	43.804,26	176.714,44	0,01	428.285,56	
Administração	207.154.000,00	210.079.202,96	30.626.606,88	124.388.510,78	4,11	85.690.692,18	22.157.796,03	81.633.085,49	3,92	128.446.117,47	0,00
Planejamento e Orçamento	7.556.000,00	7.392.006,00	-450.346,55	2.148.562,29	0,07	5.243.443,71	446.555,10	1.609.617,31	0,08	5.782.388,69	
Administração Geral	113.119.000,00	117.902.433,96	18.070.433,02	71.911.195,11	2,37	45.991.238,85	14.493.793,61	50.306.827,45	2,42	67.595.606,51	
Administração Financeira	47.014.000,00	44.468.060,00	6.577.586,23	24.506.518,49	0,81	19.961.541,51	3.684.910,91	14.661.570,82	0,70	29.806.489,18	
Controle Interno	5.639.000,00	5.643.913,00	1.330.844,00	4.977.052,52	0,16	666.860,48	866.129,65	3.629.220,40	0,17	2.014.692,60	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	5.570.000,00	5.570.000,00	1.191.111,81	4.369.575,81	0,14	1.200.424,19	683.933,08	3.066.952,03	0,15	2.503.047,97	
Ordenamento Territorial	10.220.000,00	10.201.400,00	907.375,56	4.129.897,88	0,14	6.071.502,12	805.630,60	2.819.707,07	0,14	7.381.692,93	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	6.826.000,00	6.826.000,00	904.065,73	4.825.508,51	0,16	2.000.491,49	200.164,29	815.731,36	0,04	6.010.268,64	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	11.210.000,00	12.075.390,00	2.095.537,08	7.520.200,17	0,25	4.555.189,83	976.678,79	4.723.459,05	0,23	7.351.930,95	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	67.762.000,00	67.958.986,00	15.165.761,72	51.427.683,69	1,70	16.531.302,31	8.672.316,53	35.592.031,39	1,71	32.366.954,61	0,00
Policiamento	49.259.000,00	49.494.986,00	11.708.281,44	39.441.179,37	1,30	10.053.806,63	7.182.420,46	27.744.106,58	1,33	21.750.879,42	
Defesa Civil	2.041.000,00	2.211.000,00	-132,47	574.546,67	0,02	1.636.453,33	153.019,41	488.040,71	0,02	1.722.959,29	
Informação e Inteligência	989.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	
Administração Geral	2.123.000,00	2.123.000,00	138.692,76	850.283,66	0,03	1.272.716,34	177.247,21	600.821,49	0,03	1.522.178,51	
Demais Subfunções	13.350.000,00	13.350.000,00	3.318.919,99	10.561.673,99	0,35	2.788.326,01	1.159.629,45	6.759.062,61	0,32	6.590.937,39	
Relações Exteriores	1.443.000,00	1.443.000,00	-228.468,14	246.374,86	0,01	1.196.625,14	32.221,38	174.959,31	0,01	1.268.040,69	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional	1.263.000,00	1.263.000,00	-172.355,14	243.566,86	0,01	1.019.433,14	31.789,38	173.519,31	0,01	1.089.480,69	
Administração Geral											
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	-56.113,00	2.808,00	0,00	177.192,00	432,00	1.440,00	0,00	178.560,00	
Assistência Social	45.519.000,00	47.947.997,14	7.812.394,11	31.316.497,74	1,03	16.631.499,40	5.437.369,47	22.633.244,60	1,09	25.314.752,54	0,00
Assistência ao Idoso	2.567.000,00	2.567.000,00	390.265,70	2.131.879,58	0,07	435.120,42	416.014,62	1.710.944,25	0,08	856.055,75	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.029.000,00	1.139.000,00	153.819,03	922.326,91	0,03	216.673,09	160.699,57	770.578,75	0,04	368.421,25	
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.551.000,00	8.323.369,00	1.199.896,49	5.282.435,44	0,17	3.040.933,56	894.274,17	4.025.407,07	0,19	4.297.961,93	
Assistência Comunitária	15.080.000,00	16.113.159,14	2.333.865,98	10.479.658,90	0,35	5.633.500,24	1.974.986,53	7.951.933,14	0,38	8.161.226,00	
Administração Geral	13.879.000,00	13.951.182,00	2.830.576,28	9.598.664,28	0,32	4.352.517,72	1.724.158,89	6.628.311,14	0,32	7.322.870,86	
Demais Subfunções	5.413.000,00	5.854.287,00	903.970,63	2.901.532,63	0,10	2.952.754,37	267.235,69	1.546.070,25	0,07	4.308.216,75	
Previdência Social	509.883.000,00	509.883.000,00	327.736,13	462.270.232,23	15,26	47.612.767,77	72.477.049,25	302.879.198,30	14,56	207.003.801,70	0,00
Previdência Básica	777.000,00	777.000,00	24.019,23	596.810,70	0,02	180.189,30	75.333,68	285.714,09	0,01	491.285,91	
Previdência do Regime Estatutário	506.544.000,00	506.544.000,00	121.656,46	460.104.338,49	15,19	46.439.661,51	72.150.743,00	301.645.267,11	14,50	204.898.732,89	
Previdência Complementar	436.000,00	436.000,00	112.457,00	320.661,00	0,01	115.339,00	66.304,30	234.984,06	0,01	201.015,94	
Previdência Especial											
Administração Geral	1.095.000,00	1.095.000,00	69.603,44	312.422,04	0,01	782.577,96	45.767,87	164.795,50	0,01	930.204,50	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	1.031.000,00	1.031.000,00	0,00	936.000,00	0,03	95.000,00	138.900,40	548.437,54	0,03	482.562,46	
Saúde	1.178.328.000,00	1.178.691.343,91	206.705.219,65	859.177.673,03	28,37	319.513.670,88	164.546.821,78	596.753.725,43	28,68	581.937.618,48	0,00
Atenção Básica	158.308.000,00	157.229.592,14	37.114.197,65	120.331.778,44	3,97	36.897.813,70	21.469.266,79	85.725.503,93	4,12	71.504.088,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	849.857.000,00	850.747.633,33	137.568.629,76	627.310.288,66	20,71	223.437.344,67	120.068.972,36	425.447.797,39	20,45	425.299.835,94	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.087.000,00	39.891.000,00	5.455.562,70	26.010.224,99	0,86	13.880.775,01	5.991.485,09	22.120.515,54	1,06	17.770.484,46	
Vigilância Sanitária	7.668.000,00	7.668.000,00	1.702.298,81	5.623.948,82	0,19	2.044.051,18	947.920,55	4.060.047,52	0,20	3.607.952,48	
Vigilância Epidemiológica	10.409.000,00	10.609.000,00	2.115.326,03	7.199.941,16	0,24	3.409.058,84	1.650.645,52	5.740.851,95	0,28	4.868.148,05	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	91.036.000,00	90.782.997,67	21.810.001,46	68.979.820,64	2,28	21.803.177,03	13.814.664,01	50.822.878,76	2,44	39.960.118,91	
Demais Subfunções	20.963.000,00	21.763.120,77	939.203,24	3.721.670,32	0,12	18.041.450,45	603.867,46	2.836.130,34	0,14	18.926.990,43	
Trabalho	31.482.000,00	30.369.723,00	5.408.939,84	16.593.780,45	0,55	13.775.942,55	4.503.444,09	9.401.693,74	0,45	20.968.029,26	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.725.000,00	27.725.000,00	5.229.899,19	15.624.787,17	0,52	12.100.212,83	4.419.716,08	9.068.732,18	0,44	18.656.267,82	
Relações de Trabalho	177.000,00	177.000,00	11.788,65	45.509,64	0,00	131.490,36	11.788,65	45.509,64	0,00	131.490,36	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	2.580.000,00	2.467.723,00	167.252,00	923.483,64	0,03	1.544.239,36	71.939,36	287.451,92	0,01	2.180.271,08	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	766.987.000,00	781.370.270,87	138.643.598,56	579.446.713,64	19,13	201.923.557,23	99.065.265,87	415.553.924,88	19,97	365.816.345,99	0,00
Ensino Fundamental	306.441.000,00	319.314.417,30	54.494.840,28	234.707.927,44	7,75	84.606.489,86	41.507.383,11	167.510.757,16	8,05	151.803.660,14	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	4.297.000,00	4.306.306,00	585.661,26	3.164.122,89	0,10	1.142.183,11	593.689,36	2.426.082,45	0,12	1.880.223,55	
Ensino Superior	8.797.000,00	8.827.000,00	0,00	8.678.645,11	0,29	148.354,89	1.142.407,72	5.624.140,36	0,27	3.202.859,64	
Educação Infantil	290.713.000,00	279.642.281,42	61.730.026,05	221.951.362,58	7,33	57.690.918,84	38.854.776,83	163.035.122,08	7,84	116.607.159,34	
Educação de Jovens e Adultos	22.307.000,00	24.833.469,00	5.960.256,33	21.669.809,10	0,72	3.163.659,90	3.733.489,82	15.906.999,57	0,76	8.926.469,43	
Educação Especial	15.553.000,00	15.554.135,00	3.121.472,75	12.057.027,83	0,40	3.497.107,17	2.029.749,94	8.602.347,89	0,41	6.951.787,11	
Educação Básica											
Administração Geral	44.280.000,00	46.785.000,00	4.391.360,13	29.539.167,01	0,98	17.245.832,99	4.680.936,95	18.894.251,52	0,91	27.890.748,48	
Demais Subfunções	74.599.000,00	82.107.662,15	8.359.981,76	47.678.651,68	1,57	34.429.010,47	6.522.832,14	33.554.223,85	1,61	48.553.438,30	
Cultura	26.637.000,00	26.582.474,30	3.878.922,88	11.723.764,80	0,39	14.858.709,50	2.083.816,53	8.117.698,70	0,39	18.464.775,60	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10.391.000,00	10.336.474,30	381.165,82	644.017,74	0,02	9.692.456,56	256.472,15	393.663,27	0,02	9.942.811,03	
Administração Geral	15.241.000,00	15.241.000,00	3.483.524,29	10.704.123,29	0,35	4.536.876,71	1.774.646,57	7.480.280,83	0,36	7.760.719,17	
Demais Subfunções	1.005.000,00	1.005.000,00	14.232,77	375.623,77	0,01	629.376,23	52.697,81	243.754,60	0,01	761.245,40	
Direitos da Cidadania	26.623.000,00	26.494.037,00	4.207.547,01	20.873.967,83	0,69	5.620.069,17	3.940.587,93	14.648.563,22	0,70	11.845.473,78	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.807.000,00	1.676.568,00	1.505,38	7.071,82	0,00	1.669.496,18	1.505,38	7.071,82	0,00	1.669.496,18	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral	21.000,00	22.469,00	1.610,00	22.469,00	0,00	0,00	4.047,93	17.440,80	0,00	5.028,20	
Demais Subfunções	24.795.000,00	24.795.000,00	4.204.431,63	20.844.427,01	0,69	3.950.572,99	3.935.034,62	14.624.050,60	0,70	10.170.949,40	
Urbanismo	583.305.000,00	581.371.861,53	19.959.187,80	155.934.533,33	5,15	425.437.328,20	46.071.162,85	110.066.577,27	5,29	471.305.284,26	0,00
Infra-Estrutura Urbana	317.490.000,00	322.812.194,32	6.383.930,87	57.451.573,08	1,90	265.360.621,24	9.623.787,29	30.654.881,79	1,47	292.157.312,53	
Serviços Urbanos	243.548.000,00	235.958.326,21	7.613.790,72	80.594.028,06	2,66	155.364.298,15	33.433.218,56	67.297.738,56	3,23	168.660.587,65	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	20.092.000,00	20.227.617,00	5.706.921,76	16.454.550,74	0,54	3.773.066,26	2.831.622,74	11.160.156,19	0,54	9.067.460,81	
Demais Subfunções	2.175.000,00	2.373.724,00	254.544,45	1.434.381,45	0,05	939.342,55	182.534,26	953.800,73	0,05	1.419.923,27	
Habitação	309.534.000,00	308.930.103,32	10.909.948,75	34.695.236,70	1,15	274.234.866,62	4.251.068,19	14.730.200,40	0,71	294.199.902,92	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	305.263.000,00	304.659.103,32	9.921.483,47	31.777.147,42	1,05	272.881.955,90	3.814.494,16	12.838.835,50	0,62	291.820.267,82	
Administração Geral	3.201.000,00	3.201.000,00	701.249,28	2.182.860,28	0,07	1.018.139,72	361.657,18	1.476.872,75	0,07	1.724.127,25	
Demais Subfunções	1.070.000,00	1.070.000,00	287.216,00	735.229,00	0,02	334.771,00	74.916,85	414.492,15	0,02	655.507,85	
Saneamento	3.700.000,00	6.977.944,00	1.324.575,52	5.896.813,88	0,19	1.081.130,12	1.187.246,59	3.829.902,89	0,18	3.148.041,11	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	3.700.000,00	6.977.944,00	1.324.575,52	5.896.813,88	0,19	1.081.130,12	1.187.246,59	3.829.902,89	0,18	3.148.041,11	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	8.559.000,00	8.574.000,00	1.252.879,01	5.211.717,74	0,17	3.362.282,26	838.547,96	3.604.906,95	0,17	4.969.093,05	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.762.000,00	1.777.000,00	28.144,06	510.474,75	0,02	1.266.525,25	67.472,44	335.583,07	0,02	1.441.416,93	
Controle Ambiental	42.000,00	42.000,00	0,00	5.535,04	0,00	36.464,96	0,00	5.535,04	0,00	36.464,96	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	6.232.000,00	6.232.000,00	1.110.338,95	4.367.451,95	0,14	1.864.548,05	736.531,39	3.068.531,91	0,15	3.163.468,09	
Demais Subfunções	523.000,00	523.000,00	114.396,00	328.256,00	0,01	194.744,00	34.544,13	195.256,93	0,01	327.743,07	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	418.000,00	463.000,00	3.422,65	25.052,28	0,00	437.947,72	3.422,65	25.052,28	0,00	437.947,72	0,00
Promoção Industrial	418.000,00	463.000,00	3.422,65	25.052,28	0,00	437.947,72	3.422,65	25.052,28	0,00	437.947,72	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções					0,00						
Comércio e Serviços	14.953.000,00	14.533.735,43	2.114.937,99	8.349.731,12	0,28	6.184.004,31	1.904.579,77	7.241.819,57	0,35	7.291.915,86	0,00
Promoção Comercial	659.000,00	659.000,00	65.984,00	239.565,00	0,01	419.435,00	41.663,12	166.652,48	0,01	492.347,52	
Comercialização	7.500.000,00	7.500.000,00	1.580.000,00	6.100.605,84	0,20	1.399.394,16	1.498.923,27	5.558.470,04	0,27	1.941.529,96	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	5.004.000,00	4.584.735,43	297.797,97	1.217.198,17	0,04	3.367.537,26	217.492,74	894.161,07	0,04	3.690.574,36	
Administração Geral	1.394.000,00	1.394.000,00	98.466,02	592.603,11	0,02	801.396,89	125.918,37	507.299,97	0,02	886.700,03	
Demais Subfunções	396.000,00	396.000,00	72.690,00	199.759,00	0,01	196.241,00	20.582,27	115.236,01	0,01	280.763,99	
Comunicações	32.280.000,00	31.920.000,00	2.306.604,12	15.580.675,22	0,51	16.339.324,78	2.347.304,76	12.822.242,17	0,62	19.097.757,83	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral	6.053.000,00	6.023.000,00	598.031,25	2.679.930,35	0,09	3.343.069,65	458.572,75	1.928.863,78	0,09	4.094.136,22	
Demais Subfunções	26.227.000,00	25.897.000,00	1.708.572,87	12.900.744,87	0,43	12.996.255,13	1.888.732,01	10.893.378,39	0,52	15.003.621,61	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	772.990.000,00	771.663.039,56	28.241.138,70	215.234.723,33	7,11	556.428.316,23	42.393.817,45	117.732.641,79	5,66	653.930.397,77	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	772.990.000,00	771.663.039,56	28.241.138,70	215.234.723,33	7,11	556.428.316,23	42.393.817,45	117.732.641,79	5,66	653.930.397,77	
Desporto e Lazer	47.561.000,00	47.789.249,04	4.544.435,18	17.878.066,59	0,59	29.911.182,45	3.140.442,13	13.579.095,71	0,65	34.210.153,33	0,00
Desporto de Rendimento	8.174.000,00	8.704.000,00	627.830,60	3.990.435,81	0,13	4.713.564,19	585.211,60	3.459.816,81	0,17	5.244.183,19	
Desporto Comunitário	19.810.000,00	19.326.205,04	358.522,52	834.171,86	0,03	18.492.033,18	297.224,70	609.617,17	0,03	18.716.587,87	
Lazer	1.884.000,00	1.914.000,00	15.000,00	17.245,00	0,00	1.896.755,00	0,00	2.245,00	0,00	1.911.755,00	
Administração Geral	16.725.000,00	16.725.000,00	3.307.009,96	12.206.571,92	0,40	4.518.428,08	2.156.339,02	8.952.351,06	0,43	7.772.648,94	
Demais Subfunções	968.000,00	1.120.044,00	236.073,00	829.642,00	0,03	290.402,00	101.666,81	555.065,67	0,03	564.978,33	
Encargos Especiais	236.445.000,00	240.102.859,53	36.441.691,90	162.505.978,10	5,37	77.596.881,43	28.065.266,16	125.726.419,49	6,04	114.376.440,04	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	9.235.000,00	10.235.000,00	1.085.439,37	8.838.390,09	0,29	1.396.609,91	1.438.143,61	6.511.639,67	0,31	3.723.360,33	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	147.858.000,00	147.441.952,57	15.100.500,00	98.301.000,00	3,25	49.140.952,57	18.616.298,50	77.168.091,81	3,71	70.273.860,76	
Serviço da Dívida Externa	30.847.000,00	31.312.650,00	12.230.500,00	24.531.500,00	0,81	6.781.150,00	0,00	11.464.986,34	0,55	19.847.663,66	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	42.000.000,00	41.909.113,67	6.651.118,65	24.045.076,61	0,79	17.864.037,06	6.650.650,15	24.005.414,73	1,15	17.903.698,94	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	6.505.000,00	9.204.143,29	1.374.133,88	6.790.011,40	0,22	2.414.131,89	1.360.173,90	6.576.286,94	0,32	2.627.856,35	
Reserva de Contingência	15.062.000,00	15.062.000,00				15.062.000,00				15.062.000,00	
Reserva do RPPS	96.185.000,00	96.185.000,00				96.185.000,00				96.185.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	243.103.000,00	237.033.000,00	55.757.993,57	197.365.210,12	6,52	39.667.789,88	35.759.708,83	140.208.924,38	6,74	96.824.075,62	
TOTAL (III) = (I + II)	5.311.148.000,00	5.326.702.512,29	586.147.012,62	3.028.724.522,55	100,00	2.297.977.989,74	559.864.962,19	2.080.705.613,00	100,00	3.245.996.899,29	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	243.103.000,00	237.033.000,00	55.757.993,57	197.365.210,12	6,52	39.667.789,88	35.759.708,83	140.208.924,38	6,74	96.824.075,62	0,00
Legislativa	1.902.000,00	1.902.000,00	272.110,65	1.068.334,06	0,04	833.665,94	272.110,65	1.068.334,06	0,05	833.665,94	0,00
Ação Legislativa	1.902.000,00	1.902.000,00	272.110,65	1.068.334,06	0,04	833.665,94	272.110,65	1.068.334,06	0,05	833.665,94	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	62.420.000,00	62.420.000,00	16.741.982,00	51.728.792,00	1,71	10.691.208,00	8.984.491,50	35.394.433,74	1,70	27.025.566,26	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	62.420.000,00	62.420.000,00	16.741.982,00	51.728.792,00	1,71	10.691.208,00	8.984.491,50	35.394.433,74	1,70	27.025.566,26	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	3.423.000,00	3.423.000,00	251.342,24	2.991.059,83	0,10	431.940,17	711.446,27	1.951.191,94	0,09	1.471.808,06	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.423.000,00	3.423.000,00	251.342,24	2.991.059,83	0,10	431.940,17	711.446,27	1.951.191,94	0,09	1.471.808,06	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	17.952.000,00	17.952.000,00	4.458.141,00	14.122.643,00	0,47	3.829.357,00	2.370.247,58	9.633.126,02	0,46	8.318.873,98	0,00
Atenção Básica	4.921.000,00	4.921.000,00	1.202.638,00	3.709.140,00	0,12	1.211.860,00	597.857,48	2.503.511,36	0,12	2.417.488,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.219.000,00	5.219.000,00	1.308.708,00	4.078.181,00	0,13	1.140.819,00	661.316,92	2.752.761,00	0,13	2.466.239,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	1.116.000,00	1.116.000,00	246.328,00	813.688,00	0,03	302.312,00	132.121,80	549.514,92	0,03	566.485,08	
Vigilância Epidemiológica	208.000,00	208.000,00	62.106,00	180.608,00	0,01	27.392,00	29.918,78	120.809,68	0,01	87.190,32	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	3.062.000,00	3.062.000,00	770.426,00	2.514.389,00	0,08	547.611,00	447.778,85	1.741.260,24	0,08	1.320.739,76	
Demais Subfunções	3.426.000,00	3.426.000,00	867.935,00	2.826.637,00	0,09	599.363,00	501.253,75	1.965.268,82	0,09	1.460.731,18	
Trabalho	972.000,00	972.000,00	66.175,94	855.664,95	0,03	116.335,05	188.852,36	539.035,25	0,03	432.964,75	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	330.000,00	330.000,00	66.175,94	213.664,95	0,01	116.335,05	66.175,94	193.946,43	0,01	136.053,57	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções	642.000,00	642.000,00	0,00	642.000,00	0,02	0,00	122.676,42	345.088,82	0,02	296.911,18	
Educação	128.050.000,00	121.050.000,00	28.081.061,74	101.756.227,74	3,36	19.293.772,26	18.120.434,70	72.570.225,86	3,49	48.479.774,14	0,00
Ensino Fundamental	42.150.000,00	39.150.000,00	9.312.228,13	33.839.243,13	1,12	5.310.756,87	6.222.619,37	24.493.862,36	1,18	14.656.137,64	
Ensino Médio										0,00	
Ensino Profissional	949.000,00	949.000,00	205.511,00	746.461,00	0,02	202.539,00	127.681,87	522.797,57	0,03	426.202,43	
Ensino Superior											
Educação Infantil	75.681.000,00	71.681.000,00	15.901.705,61	59.316.726,61	1,96	12.364.273,39	10.428.861,08	42.317.438,59	2,03	29.363.561,41	
Educação de Jovens e Adultos	6.541.000,00	6.541.000,00	1.965.110,00	5.638.888,00	0,19	902.112,00	968.582,35	3.741.900,53	0,18	2.799.099,47	
Educação Especial	2.709.000,00	2.709.000,00	696.507,00	2.198.909,00	0,07	510.091,00	372.690,03	1.492.207,80	0,07	1.216.792,20	
Educação Básica											
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	16.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.019,01	0,00	17.980,99	
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	1.000,00	0,00	4.000,00	234,78	986,25	0,00	4.013,75	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	1.000,00	0,00	4.000,00	234,78	986,25	0,00	4.013,75	
Urbanismo	41.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Serviços Urbanos	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2017

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Transporte	6.350.000,00	7.300.000,00	2.386.680,00	7.011.040,00	0,23	288.960,00	1.525.090,00	4.924.360,00	0,24	2.375.640,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	6.350.000,00	7.300.000,00	2.386.680,00	7.011.040,00	0,23	288.960,00	1.525.090,00	4.924.360,00	0,24	2.375.640,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	21.988.000,00	21.988.000,00	3.500.500,00	17.830.448,54	0,59	4.157.551,46	3.586.800,99	14.127.231,26	0,68	7.860.768,74	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	15.913.000,00	15.913.000,00	2.510.500,00	12.810.500,00	0,42	3.102.500,00	2.571.618,13	10.135.125,46	0,49	5.777.874,54	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	6.075.000,00	6.075.000,00	990.000,00	5.019.948,54	0,17	1.055.051,46	1.015.182,86	3.992.105,80	0,19	2.082.894,20	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	249.253.875,60	261.353.601,08	276.142.655,77	314.124.229,56	458.601.119,10	245.146.755,06	322.653.005,65	232.471.684,57	301.258.092,29	251.709.870,03	263.812.427,62	285.124.381,89	3.461.651.698,22	3.467.518.762,67
Receita Tributária	73.470.557,21	75.155.598,87	75.004.945,22	84.659.970,91	192.751.273,83	72.106.324,13	87.779.863,53	79.556.822,14	77.648.277,97	77.846.146,70	80.926.218,53	80.835.744,86	1.057.741.743,90	1.045.542.982,07
IPTU	20.141.883,09	20.503.554,03	20.698.898,95	19.939.863,80	111.228.506,83	22.277.103,50	24.160.095,50	22.192.629,91	22.710.969,42	22.846.512,91	22.103.792,35	23.376.469,38	352.170.279,67	354.939.318,07
ISS	31.203.363,03	33.430.609,71	33.922.012,14	35.180.680,72	34.125.411,63	28.161.880,50	31.741.862,15	33.236.680,68	29.583.833,24	32.581.443,68	35.046.644,14	31.617.775,88	389.832.197,50	382.931.111,88
ITBI	4.641.772,78	4.650.602,96	5.012.456,38	8.491.781,11	4.650.088,24	4.693.360,91	6.979.790,09	5.540.622,65	6.620.157,91	4.613.642,84	6.192.495,48	8.335.962,72	70.422.734,07	67.097.662,64
IRRF	9.348.908,69	10.440.168,63	9.467.868,39	14.724.059,08	11.298.088,60	9.050.558,37	9.720.181,93	9.277.173,30	9.523.749,69	9.053.997,90	10.745.188,62	10.233.191,83	122.883.135,03	118.244.369,79
Outras Receitas Tributárias	8.134.629,62	6.130.663,54	5.903.709,36	6.323.586,20	31.449.178,53	7.923.420,85	15.177.933,86	9.319.715,60	9.209.567,71	8.750.549,37	6.838.097,94	7.272.345,05	122.433.397,63	122.330.519,69
Receita de Contribuições	7.630.477,48	7.532.836,28	7.598.188,12	17.119.761,17	3.780.683,35	7.258.712,61	7.303.296,99	7.411.274,06	7.189.237,62	7.312.094,02	7.295.241,15	7.143.734,58	94.575.537,43	101.893.019,98
Receita Patrimonial	4.005.997,56	3.040.277,53	7.403.812,99	4.374.261,68	1.981.957,69	5.243.098,02	3.990.808,14	8.872.279,81	8.011.101,05	4.070.670,23	4.247.569,02	4.181.672,56	59.423.506,28	112.721.431,31
Receita Agropecuária														
Receita Industrial	0,00	0,00	64,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,33	0,00	95,68	0,00
Receita de Serviços	10.284.392,17	10.386.537,03	10.419.189,49	10.657.610,61	9.321.707,88	9.089.516,59	9.483.507,26	9.173.151,23	9.709.753,44	9.407.946,76	9.265.565,40	9.789.801,21	116.988.679,07	131.279.149,01
Transferências Correntes	133.865.544,64	144.534.974,49	155.957.978,90	169.305.600,29	234.628.738,03	129.384.112,43	192.831.976,14	111.112.620,29	180.930.405,94	133.367.451,16	138.661.976,14	156.304.422,89	1.880.885.801,34	1.821.169.282,59
Cota-Parte do FPM	3.521.147,30	4.274.303,13	7.798.405,92	8.431.404,72	8.953.582,53	6.658.805,94	4.172.149,96	5.026.731,35	5.701.959,12	5.255.585,41	6.785.769,91	4.603.411,36	71.183.256,65	72.185.614,31
Cota-Parte do ICMS	68.416.863,79	75.839.563,64	83.808.451,48	87.107.169,21	85.119.236,50	36.147.189,94	91.659.593,40	49.553.909,82	100.911.008,59	64.150.506,13	69.767.730,97	81.131.436,24	893.612.659,71	838.604.744,38
Cota-Parte do IPVA	5.997.877,10	4.193.329,15	4.001.972,40	6.457.766,78	70.063.024,22	28.428.542,85	27.123.470,76	5.508.547,29	6.200.621,80	6.332.396,29	4.556.423,78	6.562.457,07	175.426.429,49	171.221.603,21
Cota-Parte do ITR	2.497,96	85.297,49	2.508,10	4.558,09	1.042,31	730,19	1.323,42	25.536,54	598,99	556,23	1.093,56	989,34	126.732,22	51.787,68
Transferências da LC nº 87/1996	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	343.420,96	343.420,96	343.420,96	343.420,96	343.420,96	343.420,96	343.420,96	343.420,96	4.288.036,24	4.121.045,76
Transferências da LC nº 61/1989	826.502,24	556.886,69	620.497,54	590.239,37	502.066,83	425.277,38	537.111,56	461.752,21	498.751,26	479.504,33	470.747,81	570.879,80	6.540.217,02	5.794.463,57
Transferências do FUNDEB	20.159.618,29	22.405.018,86	25.801.126,54	26.389.172,79	39.045.712,75	17.140.067,04	33.401.025,86	17.549.067,89	32.557.821,81	21.877.519,46	22.567.818,09	27.343.124,65	306.237.094,03	301.813.095,25
Outras Transferências Correntes	34.555.870,82	36.795.408,39	33.539.849,78	39.940.122,19	30.600.651,93	40.240.078,13	35.593.880,22	32.643.654,23	34.716.223,41	34.927.962,35	34.168.971,06	35.748.703,47	423.471.375,98	427.376.928,43
Outras Receitas Correntes	19.996.906,54	20.703.376,88	19.758.476,70	28.007.024,90	16.136.758,32	22.064.991,28	21.263.553,59	16.345.537,04	17.769.316,27	19.705.561,16	23.415.826,05	26.869.005,79	252.036.334,52	254.912.897,71
DEDUÇÕES (II)	29.226.019,72	30.261.382,18	29.331.675,31	42.985.528,33	38.481.480,88	24.096.540,99	35.793.882,13	21.796.903,71	38.566.964,73	25.349.013,85	25.833.871,35	28.655.840,08	370.379.103,26	360.578.473,79
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.378.389,54	5.398.049,34	5.484.397,60	15.026.379,79	945.220,36	5.325.065,09	5.324.769,28	5.349.702,00	12.128.499,64	5.475.459,27	5.790.141,31	5.742.601,15	77.368.674,37	78.010.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	8.015.818,24	7.796.423,48	4.520.787,83	7.884.125,47	4.642.424,69	4.370.682,49	5.699.026,80	4.248.199,34	3.997.258,78	4.543.528,76	4.197.963,39	4.270.720,05	64.186.959,32	64.530.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.831.811,94	17.066.909,36	19.326.489,88	20.075.023,07	32.893.835,83	14.400.793,41	24.770.086,05	12.199.002,37	22.441.206,31	15.330.025,82	15.845.766,65	18.642.518,88	228.823.469,57	218.038.473,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	220.027.855,88	231.092.218,90	246.810.980,46	271.138.701,23	420.119.638,22	221.050.214,07	286.859.123,52	210.674.780,86	262.691.127,56	226.360.856,18	237.978.556,27	256.468.541,81	3.091.272.594,96	3.106.940.288,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	60.600.000,00	60.600.000,00	29.604.288,99	23.666.546,14
Receita de Contribuições dos Segurados	18.868.000,00	18.868.000,00	9.399.452,93	7.627.606,46
Civil	18.868.000,00	18.868.000,00	9.399.452,93	7.627.606,46
Ativo	18.868.000,00	18.868.000,00	9.399.452,93	7.627.606,46
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	37.726.000,00	37.726.000,00	18.791.334,09	15.256.060,60
Civil	37.726.000,00	37.726.000,00	18.791.334,09	15.256.060,60
Ativo	37.726.000,00	37.726.000,00	18.791.334,09	15.256.060,60
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.000.000,00	1.413.314,38	781.439,21
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	1.413.314,38	781.439,21
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	187,59	1.439,87
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	187,59	1.439,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	60.600.000,00	60.600.000,00	29.604.288,99	23.666.546,14

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2017

Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00						
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)	39.000,00	102.000,00	76.000,00	0,00	17.164,92	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	39.000,00	102.000,00	76.000,00	0,00	17.164,92	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	13.000,00	33.000,00	24.000,00		2.335,76			
Pensões	13.000,00	56.000,00	52.000,00		14.829,16			
Outros Benefícios Previdenciários	13.000,00	13.000,00						
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	49.000,00	112.000,00	76.000,00	0,00	17.164,92	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	60.551.000,00	60.488.000,00	29.528.288,99	23.666.546,14	29.587.124,07	23.666.546,14		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	5.062.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	96.185.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	871.762,95	318.923,49
Investimentos e Aplicações	890.949.176,76	672.826.497,81
Outros Bens e Direitos	123.940.081,22	132.593.350,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	285.452.000,00	285.452.000,00	152.550.279,56	163.453.797,24
Receita de Contribuições dos Segurados	59.142.000,00	59.142.000,00	29.069.559,09	28.683.215,14
Civil	59.142.000,00	59.142.000,00	29.069.559,09	28.683.215,14
Ativo	48.542.000,00	48.542.000,00	23.312.958,37	23.292.169,03
Inativo	9.210.000,00	9.210.000,00	5.011.652,90	4.664.700,88
Pensionista	1.390.000,00	1.390.000,00	744.947,82	726.345,23
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	112.336.000,00	112.336.000,00	62.085.970,84	60.809.216,98
Civil	103.918.000,00	103.918.000,00	56.474.254,28	55.197.500,42
Ativo	103.918.000,00	103.918.000,00	56.474.254,28	55.197.500,42
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	8.418.000,00	8.418.000,00	5.611.716,56	5.611.716,56
Receita Patrimonial	17.786.000,00	17.786.000,00	6.392.925,38	17.102.207,72
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	17.300.000,00	17.300.000,00	6.199.131,70	16.916.807,72
Outras Receitas Patrimoniais	486.000,00	486.000,00	193.793,68	185.400,00
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	96.188.000,00	96.188.000,00	55.001.824,25	56.859.157,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	64.530.000,00	64.530.000,00	35.969.804,30	36.923.371,00
Demais Receitas Correntes	31.658.000,00	31.658.000,00	19.032.019,95	19.935.786,40
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	285.452.000,00	285.452.000,00	152.550.279,56	163.453.797,24

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2017

Período de referência: 4º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	6.581.000,00	6.581.000,00	4.567.251,40	3.607.904,22	3.554.398,75	2.627.288,54	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.511.000,00	6.511.000,00	4.567.251,40	3.607.299,22	3.554.398,75	2.626.683,54		
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	605,00	0,00	605,00		
PREVIDÊNCIA (XII)	605.065.000,00	605.002.000,00	457.738.568,36	370.469.182,82	300.052.718,39	272.948.279,22	0,00	0,00
Benefícios - Civil	503.768.000,00	503.705.000,00	457.738.568,36	370.469.182,82	300.052.718,39	272.948.279,22	0,00	0,00
Aposentadorias	426.958.000,00	426.895.000,00	390.954.203,29	313.244.202,82	253.743.122,63	230.794.406,73		
Pensões	76.794.000,00	76.794.000,00	66.779.565,07	57.218.980,00	46.306.923,74	42.151.364,73		
Outros Benefícios Previdenciários	16.000,00	16.000,00	4.800,00	6.000,00	2.672,02	2.507,76		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	101.297.000,00	101.297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	101.247.000,00	101.247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	611.646.000,00	611.583.000,00	462.305.819,76	374.077.087,04	303.607.117,14	275.575.567,76	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-326.194.000,00	-326.131.000,00	-309.755.540,20	-210.623.289,80	-151.056.837,58	-112.121.770,52		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	168.964.681,06
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	1.487.252.976,93	1.473.349.543,13	1.444.151.294,39
DEDUÇÕES (II)	281.028.860,59	529.777.558,09	508.253.136,52
Disponibilidade de Caixa	280.941.646,82	529.546.148,60	507.955.281,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	365.745.689,75	568.597.961,24	527.853.511,29
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	84.804.042,93	39.051.812,64	19.898.229,67
Demais Haveres Financeiros	87.213,77	231.409,49	297.854,90
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	1.206.224.116,34	943.571.985,04	935.898.157,87
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	460.562.036,45	440.604.985,08	439.926.480,49
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	745.662.079,89	502.966.999,96	495.971.677,38

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Vla)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-6.995.322,58	-249.690.402,51

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	259.919.000,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizados no decorrer do exercício que ainda não foram pagas. Incluso, também, os Restos a Pagar Não Processados em Liquidação. 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros (Dívida Fiscal Líquida) não consideram os depósitos para pagamento de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	3.444.892.585,37	2.306.576.809,21	2.296.462.445,84
Receitas Tributárias	1.045.542.982,07	749.450.671,69	733.614.355,00
IPTU	354.939.318,07	270.886.079,80	248.754.997,22
ISS	382.931.111,88	256.095.531,90	259.630.113,75
ITBI	67.097.662,64	47.626.120,84	42.901.492,39
IRRF	118.244.369,79	78.902.130,24	92.783.770,28
Outras Receitas Tributárias	122.330.519,69	95.940.808,91	89.543.981,36
Receitas de Contribuições	251.955.019,98	135.571.579,31	129.361.489,80
Receitas Previdenciárias	228.072.000,00	119.346.316,95	112.376.099,18
Outras Receitas de Contribuições	23.883.019,98	16.225.262,36	16.985.390,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receita Patrimonial Líquida	56.967.727,80	3.997.390,87	6.747.706,82
Receita Patrimonial	112.721.431,31	40.599.156,52	49.819.881,67
(-) Aplicações Financeiras	55.753.703,51	36.601.765,65	43.072.174,85
Transferências Correntes	1.614.480.808,80	1.125.995.725,94	1.155.579.769,05
Cota-Parte do FPM	72.185.614,31	47.157.995,58	39.306.374,50
Cota-Parte do ICMS	838.604.744,38	578.440.611,59	632.028.310,45
Cota-Parte do IPVA	171.221.603,21	154.775.484,06	157.502.745,03
Convênios Corrente	19.289.019,45	9.707.527,81	10.804.702,77
Outras Transferências Correntes	513.179.827,45	335.914.106,90	315.937.636,30
Demais Receitas Correntes	475.946.046,72	291.561.441,40	271.159.125,17
Dívida Ativa	136.283.275,60	88.229.051,26	68.617.506,87
Diversas Receitas Correntes	339.662.771,12	203.332.390,14	202.541.618,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	331.130.374,59	68.131.929,58	203.689.207,53
Operações de Crédito (III)	196.203.041,01	35.788.850,86	108.124.735,69
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	3.590.043,54	2.940.434,29	13.094.711,01
Transferências de Capital	126.313.226,69	26.006.061,00	55.884.786,22
Convênios Capital	56.066.233,84	16.256.215,65	51.429.637,71
Outras Transferências de Capital	70.246.992,85	9.749.845,35	4.455.148,51
Outras Receitas de Capital	5.024.063,35	3.396.583,43	26.584.974,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	131.337.290,04	29.402.644,43	82.469.760,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	3.576.229.875,41	2.335.979.453,64	2.378.932.206,67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.656.225.835,40	2.704.496.698,74	2.799.568.345,40	1.915.422.496,39	2.092.385.745,07	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.628.503.553,00	1.357.302.485,90	1.343.468.016,09	946.061.223,47	919.275.517,73		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	101.537.150,00	68.599.493,81	67.093.696,15	51.428.185,24	50.882.553,90		
Outras Despesas Correntes	1.926.185.132,40	1.278.594.719,03	1.389.006.633,16	917.933.087,68	1.122.227.673,44		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.554.688.685,40	2.635.897.204,93	2.732.474.649,25	1.863.994.311,15	2.041.503.191,17	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.559.229.676,89	324.227.823,81	477.457.262,86	165.283.116,61	287.295.810,11	0,00	0,00
Investimentos	1.388.144.564,07	203.597.998,17	375.048.526,93	71.032.358,19	208.197.117,67		
Inversões Financeiras	7.501.000,00	6.100.605,84	4.811.609,15	5.558.470,04	4.343.348,14	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	7.501.000,00	6.100.605,84	4.811.609,15	5.558.470,04	4.343.348,14		
Amortização da Dívida (XIV)	163.584.112,82	114.529.219,80	97.597.126,78	88.692.288,38	74.755.344,30		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.395.645.564,07	209.698.604,01	379.860.136,08	76.590.828,23	212.540.465,81	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.062.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	96.185.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	5.061.581.249,47	2.845.595.808,94	3.112.334.785,33	1.940.585.139,38	2.254.043.656,98	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.485.351.374,06	-509.616.355,30	-733.402.578,66	395.394.314,26	124.888.549,69		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				9.822.765,04	43.228.930,20		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	205.062.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.759.149,14	67.303.643,77	54.334.204,40	8.367.628,30	17.360.960,21	9.368.146,05	233.823.445,53	118.041.253,98	117.026.580,23	24.988.541,59	101.176.469,76	118.537.429,97
PODER EXECUTIVO	12.759.149,14	65.744.185,55	52.776.088,77	8.366.285,71	17.360.960,21	9.368.146,05	231.348.613,07	115.738.735,50	114.724.061,75	24.816.227,61	101.176.469,76	118.537.429,97
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.559.458,22	1.558.115,63	1.342,59	0,00	0,00	2.474.832,46	2.302.518,48	2.302.518,48	172.313,98	0,00	0,00
Câmara Municipal		1.559.458,22	1.558.115,63	1.342,59			2.474.832,46	2.302.518,48	2.302.518,48	172.313,98		
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		4.480.051,67	4.480.051,67			0,01	524.697,24	488.273,86	488.273,86	36.423,39		
TOTAL (III) = (I + II)	12.759.149,14	71.783.695,44	58.814.256,07	8.367.628,30	17.360.960,21	9.368.146,06	234.348.142,77	118.529.527,84	117.514.854,09	25.024.964,98	101.176.469,76	118.537.429,97

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.480.051,67	4.480.051,67	0,00	0,00	0,01	524.697,24	488.273,86	488.273,86	36.423,39	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		4.374.779,20	4.374.779,20			0,01	524.697,24	488.273,86	488.273,86	36.423,39		
PODER LEGISLATIVO	0,00	105.272,47	105.272,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal		105.272,47	105.272,47									
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	70.402.897,28	0,00	70.402.897,21
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas	70.402.897,28		70.402.897,21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	48.248.983,41	91.356.501,60	90.230.536,71	89.091.958,42	87.940.707,04	86.776.559,32	85.599.398,38	84.409.078,77	83.205.453,39	81.988.373,51	80.757.688,72
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	3.102.807.205,69	3.137.491.361,71	3.172.563.228,15	3.208.027.138,95	3.243.887.476,52	3.280.148.672,23	3.316.815.207,01	3.353.891.611,86	3.391.382.468,43	3.429.292.409,61	3.467.626.120,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	48.248.983,41	91.356.501,60	90.230.536,71	89.091.958,42	87.940.707,04	86.776.559,32	85.599.398,38	84.409.078,77	83.205.453,39	81.988.373,51	80.757.688,72
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	1,56	2,91	2,84	2,78	2,71	2,65	2,58	2,52	2,45	2,39	2,33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) As RCLs para os exercícios de 2017 e 2043 foram estimadas com base na metodologia constante no MIP vigente, editado pela STN em março de 2017, com o crescimento de 1,12% a.a. 2) Para fins de atendimento ao atr. 16 da LRF, o valor de despesa considerado refere-se apenas ao aperfeiçoamento da ação governamental, posto que parte da despesa decorrente do Termo de Parceria firmado, especialmente a que trata de varrição e limpeza de vias e logradouros, além da coleta de resíduos sólidos, já impactava o orçamento mesmo antes do início da PPP.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.311.148.000,00
Previsão Atualizada	3.697.111.463,47
Receitas Realizadas	2.411.310.504,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.822.765,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.214.963.000,00
Créditos Adicionais	15.554.512,29
Dotação Atualizada	5.230.517.512,29
Despesas Empenhadas	3.028.724.522,55
Despesas Liquidadas	2.080.705.613,00
Despesas Pagas	2.042.930.530,77
Superávit Orçamentário	330.604.891,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	3.028.724.522,55
Despesas Liquidadas	2.080.705.613,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/08/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	3.091.272.594,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	182.154.568,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	303.624.282,06
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-121.469.713,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	259.919.000,00	-249.690.402,51	-96,06
Resultado Primário	205.062.000,00	395.394.314,26	192,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.542.844,58	8.367.628,30	58.814.256,07	17.360.960,21
Poder Executivo	82.878.113,89	8.366.285,71	57.150.867,97	17.360.960,21
Poder Legislativo	1.664.730,69	1.342,59	1.663.388,10	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	243.716.288,83	25.024.964,98	117.514.854,09	101.176.469,76
Poder Executivo	241.241.456,37	24.852.651,00	115.212.335,61	101.176.469,76
Poder Legislativo	2.474.832,46	172.313,98	2.302.518,48	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	328.259.133,41	33.392.593,28	176.329.110,16	118.537.429,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	385.058.581,65	25,00	25,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	189.137.287,38	60,00	89,27
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	319.540.111,02	15,00	21,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	2,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) O resultado previdenciário até o bimestre não considera os aportes financeiros no valor de R$ 168.964.681,06. 2) O presente relatório será publicado no dia 29/09/2017 no Jornal Notícias do Município.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2017.09.26 15:46:22 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE LUIZ GAVINELLI:86034790891 Date: 2017.09.26 17:07:31 BRT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

UF: São Paulo MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre de 2017

Dados Homologados em 26/09/17 17:44:57

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.193.250.000,00	1.006.888.437,70	710.393.680,10	70,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	396.959.000,00	354.939.318,07	270.886.079,80	76,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	71.500.000,00	67.097.662,64	47.626.120,84	70,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	482.093.000,00	382.931.111,88	256.095.531,90	66,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	153.003.000,00	118.244.369,79	78.902.130,24	66,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.134.000,00	5.162.487,65	3.242.280,43	62,80
Dívida Ativa dos Impostos	76.841.000,00	73.219.141,69	50.949.791,64	69,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.720.000,00	5.294.345,98	2.691.745,25	50,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.322.222.000,00	1.091.979.258,91	784.372.669,11	71,84
Cota-Parte FPM	63.490.000,00	72.185.614,31	44.431.244,02	61,55
Cota-Parte ITR	162.000,00	51.787,68	31.870,58	61,54
Cota-Parte IPVA	194.645.000,00	171.221.603,21	154.775.484,06	90,39
Cota-Parte ICMS	1.050.400.000,00	838.604.744,38	578.440.611,59	68,97
Cota-Parte IPI-Exportação	8.605.000,00	5.794.463,57	3.946.091,18	68,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.920.000,00	4.121.045,76	2.747.367,68	66,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.920.000,00	4.121.045,76	2.747.367,68	66,66
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	2.515.472.000,00	2.098.867.696,61	1.494.766.349,21	71,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	391.321.000,00	352.838.879,03	236.252.110,43	66,96
Provenientes da União	371.355.000,00	343.326.151,18	229.272.503,74	66,77
Provenientes dos Estados	16.078.000,00	5.213.185,44	4.009.309,47	76,91
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.888.000,00	4.299.542,41	2.970.297,22	69,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	93.509.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	391.321.000,00	352.838.879,03	236.252.110,43	66,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	896.985.000,00	919.054.957,05	722.465.369,27	78,61	544.356.127,93	59,22
Pessoal e Encargos Sociais	101.313.000,00	100.271.000,00	77.512.849,57	77,30	54.749.114,89	54,60
Juros e Encargos da Dívida	1.626.000,00	3.464.000,00	2.619.191,03	75,61	1.846.950,57	53,32
Outras Despesas Correntes	794.046.000,00	815.319.957,05	642.333.328,67	78,78	487.760.062,47	59,82
DESPESAS DE CAPITAL	174.225.000,00	133.928.986,86	26.694.520,24	19,93	7.608.805,44	5,68
Investimentos	169.805.000,00	128.704.000,00	22.628.379,57	17,58	5.461.658,97	4,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.420.000,00	5.224.986,86	4.066.140,67	77,82	2.147.146,47	41,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.071.210.000,00	1.052.983.943,91	749.159.889,51	71,15	551.964.933,37	52,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A		305.050.345,02	40,72	232.424.822,35	42,11
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A		285.496.746,74	38,11	223.741.137,98	40,54
Recursos de Operações de Crédito	N/A		15.907.198,97	2,12	5.357.018,97	0,97
Outros Recursos	N/A		3.646.399,31	0,49	3.326.665,40	0,60
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	305.050.345,02	40,72	232.424.822,35	42,11

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		N/A	444.109.544,49	59,28	319.540.111,02	57,89

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5	21,37

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15*IIIb)/100)]6	95.325.158,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	16.627.090,62	2.114.769,55	13.988.605,04	523.716,03	0,00
Inscritos em 2015	16.636.133,66	198.543,33	16.243.932,17	193.658,16	0,00
Inscritos em 2014	6.214.118,33	616.117,36	18.080,00	5.579.920,97	0,00
Inscritos em 2013	5.370.564,65	399.214,60	4.444.566,38	526.783,67	0,00
Inscritos em 2012	4.891.924,69	978.340,01	3.912.854,72	729,96	0,00
Total	49.739.830,95	4.306.984,85	38.608.038,31	6.824.808,79	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1° e 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	163.229.000,00	162.150.592,14	124.040.918,44	16,56	88.229.015,29	15,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	728.203.000,00	729.093.633,33	517.752.004,02	69,11	381.629.914,98	69,14
Suporte Profilático e Terapêutico	40.087.000,00	39.891.000,00	26.010.224,99	3,47	22.120.515,54	4,01
Vigilância Sanitária	8.784.000,00	8.784.000,00	6.437.636,82	0,86	4.609.562,44	0,84
Vigilância Epidemiológica	10.617.000,00	10.817.000,00	7.380.549,16	0,99	5.861.661,63	1,06
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	101.702.000,00	102.247.718,44	67.538.556,08	9,02	49.514.263,49	8,97
TOTAL	1.052.622.000,00	1.052.983.943,91	749.159.889,51	100,00	551.964.933,37	100,00

FONTE: SIOPS, São Bernardo do Campo/SP, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 26/09/17 17:44:57

1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

São Bernardo do Campo - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.193.250.000,00**	**1.006.888.437,70**	**710.393.680,10**	**70,55**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**450.730.000,00**	**397.779.676,40**	**297.853.076,37**	**74,87**
1.1.1- IPTU	396.959.000,00	354.939.318,07	270.886.079,80	76,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	53.771.000,00	42.840.358,33	26.966.996,57	62,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos*– ITBI	**73.819.000,00**	**69.349.095,52**	**48.999.505,44**	**70,65**
1.2.1- ITBI	71.500.000,00	67.097.662,64	47.626.120,84	70,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.319.000,00	2.251.432,88	1.373.384,60	61,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**515.698.000,00**	**421.515.295,99**	**284.638.968,05**	**67,52**
1.3.1- ISS	482.093.000,00	382.931.111,88	256.095.531,90	66,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.605.000,00	38.584.184,11	28.543.436,15	73,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**153.003.000,00**	**118.244.369,79**	**78.902.130,24**	**66,72**
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.258.732.000,00**	**1.091.979.258,91**	**787.099.420,67**	**72,08**
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	72.185.614,31	47.157.995,58	65,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	72.185.614,31	44.431.244,02	61,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	2.726.751,56	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.050.400.000,00	838.604.744,38	578.440.611,59	68,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	4.920.000,00	4.121.045,76	2.747.367,68	66,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.605.000,00	5.794.463,57	3.946.091,18	68,10
2.5- Cota-Parte ITR	162.000,00	51.787,68	31.870,58	61,54
2.6- Cota-Parte IPVA	194.645.000,00	171.221.603,21	154.775.484,06	90,39
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**2.451.982.000,00**	**2.098.867.696,61**	**1.497.493.100,77**	**71,34**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.158.000,00	2.895.986,74	3.186.339,21	110,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	63.901.000,00	65.377.515,28	41.736.950,80	63,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	49.300.000,00	49.498.150,48	33.779.372,38	68,24
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	5.600,00	4.600,00	82,14
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	9.173.500,56	5.494.663,84	59,89
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	215.533,31	49.340,54	22,89
5.5- Outras Transferências do FNDE	13.079.000,00	4.469.000,00	692.690,50	15,49
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.522.000,00	2.015.730,93	1.716.283,54	85,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.355.000,00	2.770.756,86	2.788.819,08	100,65
6.1- Transferências de Convênios	1.355.000,00	2.720.749,81	2.720.749,81	100,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	50.007,05	68.069,27	136,11
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	970.000,00	1.573.118,04	1.330.195,54	84,55
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**69.384.000,00**	**72.617.376,92**	**49.042.304,63**	**67,53**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	264.444.000,00	218.038.473,79	156.523.235,32	71,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	12.698.000,00	14.044.417,99	8.493.543,81	60,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	210.080.000,00	167.720.948,73	115.688.122,13	68,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	984.000,00	824.209,14	549.473,52	66,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.721.000,00	1.158.892,74	789.218,26	68,10
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	32.000,00	10.357,48	6.374,05	61,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.929.000,00	34.279.647,71	30.996.503,55	90,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	319.264.000,00	302.241.824,21	211.865.819,86	70,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	319.073.000,00	301.813.095,25	211.482.157,55	70,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	191.000,00	428.728,96	383.662,31	89,48
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**54.629.000,00**	**83.774.621,46**	**54.958.922,23**	**65,60**
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre	**% (f) =**	**Até o Bimestre**	**% (h) =**	

			(e)	(e/d) x 100	(g)	(g/d) x 100	(i) = (e) - (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	295.028.000,00	294.555.441,00	261.965.074,78	88,93	189.137.287,38	64,21	8.416.332,38
13.1- Com Educação Infantil	157.081.000,00	170.792.930,00	159.854.860,20	93,59	115.311.057,99	67,51	44.543.802,21
13.2- Com Ensino Fundamental	137.947.000,00	123.762.511,00	102.110.214,58	82,50	73.826.229,39	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	62.242.000,00	24.808.559,00	19.165.827,00	77,25	10.749.494,62	43,32	0,00
14.1- Com Educação Infantil	11.642.000,00	12.107.424,00	8.562.104,00	70,71	4.599.492,28	37,98	3.962.611,72
14.2- Com Ensino Fundamental	50.600.000,00	12.701.135,00	10.603.723,00	83,48	6.150.002,34	48,42	4.453.720,66
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**357.270.000,00**	**319.364.000,00**	**281.130.901,78**	**88,02**	**199.886.782,00**	**62,58**	**81.244.119,78**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____[1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	123,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	9,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	-32,68

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**Valor**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017_____[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	**(i) = (e) - (g)**
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	338.940.349,54	277.063.814,47	81,74	202.844.455,89	59,84	74.219.358,58
22.1 - Creche	0,00	118.476.074,58	88.756.870,64	74,91	63.605.157,57	53,68	25.151.713,07
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	43.632.189,76	32.700.525,68	74,94	21.307.629,86	48,83	11.392.895,82
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	74.843.884,82	56.056.344,96	74,89	42.297.527,71	56,51	13.758.817,25
22.2- Pré-escola	0,00	220.464.274,96	188.306.943,83	85,41	139.239.298,32	63,15	49.067.645,51
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	139.268.164,24	135.716.438,52	97,44	98.602.920,41	70,80	37.113.518,11
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	81.196.110,72	52.590.505,31	64,76	40.636.377,91	50,04	11.954.127,40
23- ENSINO							

FUNDAMENTAL	378.147.000,00	389.670.878,71	302.144.898,79	77,53	216.993.646,23	55,68	85.151.252,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	188.547.000,00	136.463.646,00	112.713.937,58	82,59	79.976.231,73	58,60	32.737.705,85
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	189.600.000,00	253.207.232,71	189.430.961,21	74,81	137.017.414,50	54,11	52.413.546,71
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**378.147.000,00**	**728.611.228,25**	**579.208.713,26**	**79,49**	**419.838.102,12**	**57,62**	**159.370.611,14**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	54.958.922,23
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	383.662,31
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____[4]	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	4.355.897,88
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	**59.698.482,42**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	**519.510.230,84**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	**34,69**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	55.614.491,00	24.001.123,66	43,15	16.052.823,66	28,86	7.948.300,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.623.000,00	-26.341.416,53	-12.154.023,33	46,14	-9.000.780,54	34,16	-3.153.242,79
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	**31.623.000,00**	**29.273.074,47**	**11.847.100,33**	**40,47**	**7.052.043,12**	**24,09**	**4.795.057,21**
44- TOTAL GERAL DAS							

DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**409.770.000,00**	**757.884.302,72**	**591.055.813,59**	**77,98**	**426.890.145,24**	**56,32**	**164.165.668,35**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	173.595.660,58	4.355.897,88
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	86.962.226,71	4.355.897,88
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	86.633.433,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.621.954,54	535.168,92
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	211.482.157,55	33.779.372,38
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	196.118.282,15	16.052.823,66
48.1- Orçamento do Exercício	194.497.467,91	16.052.823,66
48.2- Restos a Pagar	1.620.814,24	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	383.662,31	731.363,01
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.369.492,25	18.993.080,65
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.369.492,25	18.993.080,65

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 27/9/2017 Hora da Emissão: 9:9:38

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

EXPOCRI

FEIRA DE EXPOSIÇÃO E VENDA DE ARTESANATO

BOLSAS | PINTURA EM TELA | BIJUTERIAS |
ARTIGOS DE CROCHÊ E TRICÔ | ORIGAMI |
PANOS DE PRATO COM PINTURA EM TECIDO |
OBJETOS COM TÉCNICA DE PATCHWORK
E MUITO MAIS!

CONFECCIONADOS PELOS IDOSOS!!!

25 A 29/09 | DAS 10H ÀS 17H

CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CRI / SEDESC
Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar

SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

PREFEITURA DE
SÃOBERNARDO
DOCAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22
EDITAL Nº 150/2017

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	07524	1989	RICARDO CONEJEROS AMETLLER	21/10/2017
SB	14277	1989	ROBERTO DOS REIS	16/11/2017
RR	00571	1990	ELL'S BAR E LANCHES LTDA – ME	26/12/2017
SB	12631	1994	JOHNNY CHULVE GUSMAN	19/10/2017
SB	5555	1996	JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE	25/12/2017
SB	07305	1998	SERGIO DIACOV	25/11/2017
SB	24571	2002	FANI GALERA CALLADO FARIAS	19/11/2017
SB	07001	2005	BERENICE COSTA FRANCO	19/12/2017
SB	02116	2006	JOSÉ DENIVALDO DE JESUS GOIS	26/12/2017
SB	14667	2006	MARCELO AUGUSTO DE MACEDO	25/10/2017
SB	17897	2007	ROSA SIMÃO GUEBARA	19/12/2017
SB	01505	2009	MARILZA BENETÃO NEVES CRUZ	21/11/2017
SB	10476	2009	DOUGLAS CRISTIAN JACONIS	21/11/2017
SB	19121	2009	MÁRIO ROGÉRIO ZECHETTI	04/10/2017
SB	38314	2011	HIRÃO DOS SANTOS	19/11/2017
SB	23365	2012	APRENDIZAGEM ACELERADA DO BRASIL LTDA	25/11/2017
SB	54129	2013	MAYARA DE ALMEIDA MACHADO LOPES	19/10/2017
SB	30021	2014	DIDA'S CANTINA LTDA – ME	19/11/2017
SB	22573	2015	JEFFERSON DEGAULE SAMPAIO LOPES	20/10/2017
SB	41182	2016	MAIANE DAMACENO DE BRITO ARAUJO	20/12/2017
SB	22319	2017	MARCELO JUSTINO FERREIRA	20/12/2017
SB	41334	2017	BAR E RESTAURANTE BISTRÔ 74 EIRELI - ME	21/11/2017

SPU-22, em 29 de setembro de 2017, Marilia Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtª. Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SPU-22 –Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22
EDITAL Nº 151/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 1889/1993	HENRIQUE JOSE DE FREITAS	56588
SB-14143/1998	ROSEMEIRE TADEU DOS SANTOS	56499
SB-15931/2003	LOOK VEICULAÇÕES LTDA ME	56590
SB-13919/2007	MMJ PUBLICIDADE ELETRÔNICA LTDA EPP	56589
SB- 1618/2008	SUELY ROSANGELA DOS SANTOS	56527
SB-10016/2008	LOOK VEICULAÇÕES LTDA	56603
SB-10016/2008	E&C MIDIA LTDA	56604
SB-17145/2008	MAGDA ERMELINDA MARIANO DO NASCIMENTO	56531
SB-21252/2008	PAULO SANCHES QUADRADO	56528
SB-62632/2011	SEBASTIAO ARLINDO VIEIRA	56263
SB-68115/2013	ROBERTO BACOS	56529
SB-83006/2013	NARCISO PELOSINI NETO	56586
SB-85916/2013	IDALINO LAZARIN	56587
SB-24322/2015	IRINEU MANOEL DO PRADO	56605
SB-47656/2016	PEDRO MANZINI FILHO	56500
SB-74163/2016	GIANPIERO ZULIANI	56498
SB-26116/2017	DICLER ANTONIO AGOSTINETTI	56651

SPU.22, em 29 de Setembro de 2017, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22
EDITAL Nº 152/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 8673/2006	HSP SUPERMERCADO LTDA	10.056
SB- 8673/2006	SD LATICINIOS EIRELI- ME	10.057
SB-18147/2017	TCM COM. E SERV DE PEÇAS E EMPILHADEIRAS LTDA ME	10.351

SPU.22, em 29 de Setembro de 2017, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22 - EDITAL 153/17

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCA-MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
DICLER ANTONIO AGOS-TINETTI	011.024.031.000	704-2917786/2017	357,64	07112017	26116/2017/SB
E&C MIDIA LTDA	017.001.066.000	704-2917784/2017	16.878,44	07112017	10016/2008/SB
GIANPIERO ZULIANI	011.057.013.000	704-2917771/2017	1.072,92	07112017	74163/2016/SB
HENRIQUE JOSE DE FREITAS	005.007.056.000	704-2917780/2017	178,82	07112017	1889/1993/SB
HSP SUPERMERCADO LTDA	245.857-8	704-2917787/2017	1.788,17	07112017	8673/2006/SB
IDALINO LAZARIN	007.068.034.000	704-2917779/2017	536,46	07112017	85916/2013/SB
IRINEU MANOEL DO PRADO	020.003.009.000	704-2917785/2017	3.218,76	07112017	24322/2015/SB
LOOK VEICULACOES LTDA	017.001.066.000	704-2917783/2017	33.756,88	07112017	10016/2008/SB
LOOK VEICULACOES LTDA ME	007.003.021.000	704-2917782/2017	25.317,66	07112017	15931/2003/SB
MAGDA ERMELINDA MARIA-NO DO NASCIMENTO	027.074.045.000	704-2917777/2017	257,64	07112017	17145/2008/SB
MMJ PUBLICIDADE ELETRO-NICA LTDA EPP	008.028.017.000	704-2917781/2017	4.219,61	07112017	13919/2007/SB
NARCISO PELOSINI NETO	004.122.014.000	704-2917778/2017	3.576,40	07112017	83006/2013/SB
PAULO SANCHES QUA-DRADO	021.061.024.000	704-2917775/2017	257,64	07112017	21252/2008/SB
PEDRO MANZINI FILHO	010.023.012.000	704-2917773/2017	536,46	07112017	47656/2016/SB
ROBERTO BACOS	021.044.059.000	704-2917776/2017	1.072,92	07112017	68115/2013/SB
ROSEMEIRE TADEU DOS SANTOS	011.016.006.000	704-2917772/2017	357,64	07112017	14143/1998/SB
SD LATICINIOS EIRELI- ME	232.102-5	704-2917788/2017	1.192,11	07112017	8673/2006/SB
SEBASTIAO ARLINDO VIEIRA	006.039.024.000	704-2917770/2017	1.788,20	07112017	62632/2011/SB
SUELY ROSANGELA DOS SANTOS	021.096.010.000	704-2917774/2017	536,46	07112017	1618/2008/SB
TCM COM. E SERV DE PECAS E EMPILHADEIRAS LTDA ME	239.433-2	704-2917789/2017	1.192,11	07112017	18147/2017/SB

SPU-2, 29 DE SETEMBRO DE 2017
ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22
EDITAL Nº 154/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 5057/1988	DARCILIO ANTONIO DALL'IGNA	163987
SB- 7215/2000	ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	164009
SB- 4197/2001	JAIRO IVAN PAPASSONI	164006
SB-10141/2007	MARIA DA CONCEIÇÃO S.L. DE JESUS	164007
SB-16754/2007	ROSALINA FURTADO DO AMARAL VIEIRA	163988
SB- 9996/2008	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	163746
SB- 9599/2011	BRUNA RONCHETTI D ANGELO	163911
SB-49226/2011	ANTONIO L.M.BIANCO	164004
SB-21716/2012	RONILDO MOREIRA BARBOSA	164010
SB-30797/2012	HELIO RICARDO CAITANO	163595
SB-63025/2012	VAGNER OLIVEIRA BORTOLO	164051
SB-51515/2013	JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	163909
SB- 8589/2014	CLAYTON ANTONIO JOAQUIM	163748
SB-57474/2014	LEDA ISABEL GOMES	164005
SB-81785/2014	PEDRO OLIMAR DE MORAES	163912
SB-39637/2015	LUIS CARLOS DE CASTRO	164008
SB-56633/2016	ROBERTA ANTONIO DO CARMO JUNIOR	163747
SB-59811/2017	SIRLENO SILVA SANTOS	163715
SB-59813/2017	JULIO RODRIGUES NETO	163349
SB-59814/2017	EDELWEISS LAGO THOMAZ	163350
SB-60174/2017	FLAVIA LLOURENÇO RAMOS BIFFI	163717

SPU.22, em 29 de Setembro de 2017, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22
EDITAL Nº 155/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 791/1995	INTELELETRO COM E DISTRIBUIDORA LTDA ME	45.411
RR- 191/1998	MANASSES G. ALVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS ME	45.408
RR- 191/1998	TURISMO BELIZE E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	45.409
RR- 191/1998	EDILSON PEREIRA COM. E SERV. DE MAT. PLÁSTICOS M	45.406
RR- 791/1998	EDILEIA APARECIDA BARBOSA INFORMÁTICA	45.407
RR- 791/1998	VAF RIO AUTOMAÇÕES ME	45.410
SB- 1974/1989	BEZERRA & LEAL LTDA	45.478
SB-14252/1998	ALMACA MASSAS CONGELADAS LTDA-ME	45.434
SB- 5981/1999	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA	45.526
SB- 2211/2004	SONIA MARIA SCARANO GOES	45.432
SB- 9445/2010	NILSON RUEGENBERG RODRIGUES - ME	45.248
SB-28101/2011	ELMAR IND. E COM. DE ELETRO-ELETRONICO LTDA ME	45.501
SB- 8858/2012	CONSULT MELT CONSUL.E SERV.ESP.SIST.INDUCAO LTDA	45.379
SB-36474/2012	LUCAS MECANICA DIESEL LTDA ME	45.527
SB-68074/2013	ANTONIO OSVALDO FREIRES DA SILVA	45.381
SB- 8595/2014	RICARDO GONÇALVES DOMINGO	45.249
SB-58880/2014	CONSTRUTORA MASARQ LTDA	45.430
SB-72202/2014	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA BAETA NEVES	45.289
SB-48620/2015	H.P. CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	45.435
SB- 9922/2016	ANDRE VALERIANO DE ALMEIDA	45.380
SB-30423/2016	IGREJA APOSTOLICA PODER DA FE	45.216
SB- 7771/2017	ANDRE GERGHI JUNIOR	45.431
SB-18147/2017	LIFT KOMAK COM. DE EMPILHAD. E PEÇAS LTDA - ME	43.749
SB-59225/2017	RAFAELA MIRAGAIA SE DE FREITAS - ME	45.477
SB-60132/2017	TEMPLO UMBANDA MÃE ROSARIO E PAI BENEDITO	45.502
SB-60134/2017	CLIN.CIRUR.PED.DR JOSE LUIZ FERREIRA DIAS LTDA	45.433
SB-61051/2017	AGILIFIX COMERCIAL EIRELI - EPP	45.503

SPU.22, em 29 de Setembro de 2017, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

EDITAL Nº 126

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publi- cação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-

querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-22778/2016	DANIELA APARECIDA DIAS
SB-55538/2015	DANILO ROTONDO SILVA
SB-54595/2017	VANTUIR DONISETE DA SILVA
SB-18837/2002	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
SB-10381/2007	JOSÉ EDILSON FEITOSA DA SILVA
SB-14322/2001	LEJBUS GRYNBERG
SB-53385/2011	ANTONIO CARLOS DEMARCHI
SB-45493/2013	RAIA DROGASIL S/A
SB-33375/2014	GATTO DE BOTAS CLINICA VETERINARIA LTDA - ME
RR- 570/1999	BRENNO DE MELO BOTELHO LUCAS
RR- 570/1999	TECNO VEL INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA - ME
SB-74035/2015	D.J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SB-44131/2017	ADEMILTON ANTUNES DE OLIVEIRA

SPU.201, 27 de Setembro de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm

, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco

Theodoro - Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 128

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 09/10/2017.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB- 3046/1994	CONSTRUTORA JACY LTDA E OUTROS	4061481	268,23
SB-15615/2003	MARIECIDO CELSO PETINES	4061522	268,23
SB- 4285/2004	SIDNEI JOAO LOTTO E OUTROS	4061526	268,23
SB-14643/2004	LEANDRO BORGES ARAUJO	4061525	536,46
SB-21661/2007	MOACIR CORSO	4061515	268,23
SB-15464/2008	JOAO ROSA DA CRUZ - ESPOLIO	4061518	268,23
SB-21046/2008	CENTRO EDUCACIONAL ACONCHEGO LTDA - EPP	4061556	268,23
SB- 2056/2009	MAGAZINE PIEDI LTDA	4061553	268,23
SB- 6992/2011	SAMMY EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	4061521	536,46
SB-81918/2013	GIROLAMO BRINO - ESPOLIO	4061517	268,23
SB-85009/2013	CLEITON CESAR ANTUNES DA SILVEIRA	4061511	268,23
SB-22226/2014	LUIZ FERNANDO HAIKEL JUNIOR E THAIS HELENA MILLS	4061559	268,23
SB-54940/2014	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	4061520	268,23
SB-26585/2016	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	4061524	268,23
SB- 2160/2017	SAO JOAO NOVO - SAO ROQUE CASA DE EVENTOS LTDA	4061504	357,63
SB- 9043/2017	MG CENTRO DE SERV. E COM. DE PROD. SIDERUR. LTDA	4061530	894,09
SB-10777/2017	FRAGATA SOLDAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	4061495	357,63
SB-11117/2017	CLAUDIO GRACADIO - ME	4061512	178,82
SB-11751/2017	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	4061543	894,09
SB-15083/2017	TRATEME TRATAMENTO TERMICO DE METAIS LTDA	4061552	894,09
SB-16455/2017	CENTER RUDGE LANCHES LTDA	4061531	178,82
SB-19018/2017	AGILIFIX COM. EIRELI - EPP	4061514	178,82
SB-19318/2017	ENGELPA - TECNOLOGIA ELETRICA PAULISTA LTDA.	4061535	357,63
SB-19370/2017	TALITA PORTELA	4061566	178,82
SB-19812/2017	TALITA ANDREO GIMENES PAGGI	4061505	178,82
SB-22799/2017	DROGA FARMA MMDC LTDA - ME	4061560	178,82
SB-25410/2017	TORTUGA BEER BAR E LANCHONETE LTDA - ME	4061538	178,82
SB-25605/2017	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	4061482	357,63
SB-25630/2017	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA SA	4061513	536,45
SB-25855/2017	FIXAMED COMERCIO DE PROD. MED. E HOSP. LTDA-ME	4061502	178,82
SB-26811/2017	MORGANITE BRASIL LTDA.	4061480	357,63
SB-27836/2017	AMD PREST.DE SERV.MECANICOS E FERRAMENTARIA LTDA	4061491	1.072,90
SB-28262/2017	INDUSTRIAS ARTEB S/A	4061541	1.788,17
SB-28911/2017	POLIMOLD INDUSTRIAL S/A	4061496	894,09
SB-28931/2017	R.K. PARTICIPACOES LTDA	4061484	178,82
SB-28973/2017	AGAFIX PARTICIPACOES LTDA	4061486	178,82
SB-32656/2017	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4061533	178,82
SB-33109/2017	BAR E LANCHES ROSAS DE MAIO DA AL GLORIA LTDA ME	4061532	178,82
SB-33557/2017	COQUEIRO AQUA COMERCIO DE ACO LTDA-ME	4061499	536,45
SB-33679/2017	FLEXFAB SOUTH AMERICA LTDA.	4061561	894,09
SB-35719/2017	TANIA CRISTINA SERIZAWA DE CARVALHO	4061497	178,82
SB-35802/2017	LC CENTRO DE MONTAGEM LTDA	4061544	1.788,17
SB-36504/2017	GMOLD IND.E COM.DE PLASTICOS LTDA EPP	4061536	894,09
SB-37428/2017	PG BELEZA E BEM ESTAR - EIRELI - ME	4061509	178,82
SB-38251/2017	MUNDIAL GAS EXPRESS LTDA ME	4061479	357,63
SB-38349/2017	ZULMIRA LUCIANA HATO EIRELI	4061516	268,23
SB-39007/2017	LAB HORMON - LAB. ESP. EM DOSAGENS HORMON. LTDA	4061498	894,09
SB-42455/2017	CENEC - CENTRO DE ESTUDOS CIENTIFICOS LTDA-EPP	4061487	894,09
SB-43185/2017	ROFERPLAST DISTRIB.DE RESINAS TERMOPLASTICAS LTD	4061554	536,45
SB-43784/2017	HYDAC TECNOLOGIA LTDA	4061545	894,09
SB-44897/2017	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	4061473	1.788,17
SB-45058/2017	IBAB IND.BRASILEIRA DE ARTEFATOS BORRACHA EIRELI	4061546	357,63
SB-45620/2017	J.R.ESQUADRIMAR IND.E COM.DE ALUMINIOS EIRELI-ME	4061506	536,45
SB-45760/2017	CLINICA FLAMA S/S LTDA	4061507	178,82
SB-45900/2017	IBIZZA OFFICE CENTER LTDA - ME	4061508	536,45
SB-46303/2017	MACLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4061501	178,82
SB-46372/2017	H PSIQ SAUDE MENTAL E BEM-ESTAR LTDA-ME	4061474	178,82
SB-46475/2017	LUNARDI & FILHO LTDA EPP	4061488	357,63
SB-47467/2017	MORAIS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS PRO	4061519	268,23
SB-47702/2017	VERZANI & SANDRINI PARKING ESTACIONAMENTO LTDA	4061562	1.788,17
SB-47744/2017	FLADIS DISTRIBUIDORA DE AGUAS LTDA EPP	4061492	178,82
SB-47985/2017	ARNONI ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/S LTDA	4061489	178,82
SB-48183/2017	CLICK & FESTAS LTDA ME	4061555	536,45
SB-48527/2017	ABC CARGAS LTDA.	4061494	357,63
SB-48628/2017	CHUSMA IND. E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EPP	4061537	536,45
SB-48772/2017	MOOCA TELEFONIA COMERC. SERV. DE TELEF. LTDA-ME	4061510	178,82
SB-49045/2017	CENTRO ESP. E CUL. CURSOS LIVRES BARAO LTDA-EPP	4061557	894,09
SB-49291/2017	A.R.T. CONSTRUTORA LTDA	4061490	178,82
SB-49982/2017	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOMOTORES LTDA	4061475	1.788,17
SB-50343/2017	CLAUDIA SATIE HEBARU E OUTRO	4061527	595,63
SB-50546/2017	PORTO FITNESS ACADEMIA LTDA - ME	4061503	357,63
SB-50690/2017	ELAINE MARLENE DONATI	4061476	178,82
SB-50794/2017	MAC CHIPS INFORMATICA LTDA	4061539	357,63
SB-50943/2017	MASSAE COGA KATO EPP	4061558	357,63
SB-51069/2017	MAGAZINE MUNDIAL LTDA	4061483	894,09
SB-51262/2017	DCR PUBLICIDADE LTDA	4061477	357,63
SB-51615/2017	UNITCENTER ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA ME	4061485	536,45
SB-51774/2017	IZILDA APARECIDA DE CARVALHO AZIZ EIRELI - ME	4061547	178,82
SB-51904/2017	EVIDENCIA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA EPP	4061540	357,63
SB-52026/2017	COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA	4061500	1.788,17
SB-52418/2017	CELLIM ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL LTDA EPP	4061548	178,82
SB-52428/2017	SANPOSS TECNOL SUPRIM E CONSULT INTERNAC LTDA	4061549	894,09
SB-52446/2017	COSTELARIA DO TACI LTDA EPP	4061551	894,09
SB-53017/2017	FRANCISCO ANGELO DE LIMA - ME	4061563	536,45
SB-53536/2017	CASAGRANDE ABC IMOBILIARIA E DOCUMENTACAO LTDA	4061528	178,82
SB-53561/2017	ATISWORK TECNOLOGIA LTDA	4061478	178,82
SB-53606/2017	CARNEIRO & RIBEIRO ODONTOLOGIA MODERNA LTDA	4061565	178,82
SB-53618/2017	SPA ODONTOLOGICO S/S/ LTDA	4061493	357,63
SB-55860/2017	BELO GARFO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA - ME	4061529	178,82
SB-56460/2017	KARTODROMO DE SAO BERNARDO DO CAMPO - EIRELI	4061542	894,09
SB-56639/2017	MAGAZINE TORRA TORRA LTDA	4061564	1.788,17
SB-57969/2017	AVICULTURA QUERO QUERO LTDA ME	4061534	178,82
SB-58168/2017	CAFETERIA TORRA TORRA LTDA	4061550	178,82
SB-58546/2017	FILTRAGUA EQUIPAMENTOS P/TRATAMENTO DE AGUA LTDA	4061523	894,09

SPU.201, 27 de Setembro de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm

, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª Cristiane Branco

Theodoro - Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº 67

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 16/10/2017.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-13409/1991	WANDERLEY EDUARDO BOY	4037290	87,20 12x
SB-11233/1996	CIRO BELORTI DANTAS	4037318	105,88 12x
SB-12532/1997	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	4037317	268,23 1x
SB-15425/2004	KATIA REGINA FERREIRA E OUTROS	4037289	3.492,25 1x
SB- 9394/2005	AMILTON LOPES DA SILVA	4031388	118,72 12x
SB-20422/2005	JOÃO PEREIRA DE LIRA	4031363	90,23 12x
SB-22246/2005	MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	4037302	143,30 12x
SB-55931/2015	MAURÍCIO GUZELA	4031400	63,91 12x
SB-75883/2015	GEFASA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	4031376	528,80 12x

SPU.21, 27 de Setembro de 2017, Liliane de Lima Bitu - , - , José Hamilton Costa Santos - Chefe de Divisão SPU.21, Arqt° João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21

EDITAL Nº 68

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publi-cação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-10853/1980	PLÍNIO VALENTE
SB-12709/1993	SANRRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
SB-12709/1993	SANRRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
SB- 5544/1995	SÉRGIO MARIN DE SOUZA
SB-17673/1997	M. BIGUCCI COM. E EMP. IMOB. LTDA
RR- 2307/1998	MARINETE ALVES TEIXEIRA E OUTRO
SB-10727/2000	JOSAFA DOA ANJOS OLIVEIRA
SB-20388/2002	MARIA DO CARMO SPACOV
SB-23235/2003	CLAUDIA TERESA GENTILEZZA
SB-23235/2003	CLAUDIA TERESA GENTILEZZA
SB-15884/2004	MARECHAL COMERCIAL HIDRAULICA E ELETRICA LTDA
SB-31299/2011	MILTON BIGUCCI
SB-64543/2013	FRATTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
SB-46837/2014	IVALDO SCARTEZZINI CLEMENTI
SB-81968/2014	FRANSCISCO JOSE VALENTIM DE AMORIM
SB-32727/2015	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ
SB-38278/2015	ROMIJLDO ANGELO DE CASTRO
SB-74117/2015	BRASILIO PRIETO
SB-51314/2016	JOSÉ VIGATO E OUTRA
SB-17349/2017	MANOEL BEZERRA ALVES
SB-17635/2017	RODRIGO ALVES SANTANA
SB-19719/2017	PAULICON CONTABIL EIRELI - EPP
SB-20999/2017	LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
SB-27975/2017	SERGIO ROBERTO MARIGONDA
SB-48226/2017	JORGE BASSANI
SB-52723/2017	DEOVALDO GARCIA
SB-12532/1997	EDUARDO SATURNINO DE ALMEIDA
SB- 6569/2000	WILSON MARINS
SB- 3723/2001	ANTONIO JAIR MONARI
SB- 2949/2003	LAÉRCIO MARCONDES JUNIOR
SB-20337/2006	MC DONALDS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
SB-21027/2006	CRIEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SB-19822/2007	SEVERINO TIMÓTEO DA SILVA
SB-21298/2008	VALTER ENTZ FILHO
SB-21298/2008	VALTER ENTZ FILHO
SB-12957/2009	JOSE MARCOS CARVALHO PEREIRA
SB-17480/2009	JAIR GIACOMINI
SB-17494/2009	LAR ESCOLA JESUE FRANTZ
SB-28195/2011	NAIR POLLI TEIXEIRA
SB-82132/2014	WALDEMAR AMARO
SB-82352/2014	TAKESHI HEBARU
SB-85686/2014	JOEL PEDROSO DE TOLEDO
SB-23407/2015	OUTFRONT MEDIA BRASIL LTDA
SB-46111/2015	ALICE DE OLIVEIRA VILAMAIOR
SB-75652/2015	CLAUDINEI RIOS DE OLIVEIRA
SB-60476/2016	GILBERTO BEZERRA DA SILVA
SB-75717/2016	JBS S.A.
SB-16044/2017	VALDENEI ROGÉRIO DA SILVA

SB-17834/2017 JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO
SB-23405/2017 LAV PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-30972/2017 LEONILDO ANTONIO DOMINGUES
SB-33655/2017 MARIO ELIAS ANDRAUS
SB-36026/2017 GAYACOM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
SB-42264/2017 VIVIAN BERTI FERNANDES
SB-49404/2017 JOSÉ EDUARDO COTHING MARQUES SIMÕES
SB-52888/2017 MZM 01 INCORPORAÇÃO LTDA
SB-57952/2017 LUIZ CARLOS DOS REIS
SB-11138/1999 JOSÉ LEONCIO
SB-20249/2002 MARCOS FIORIM CANOLA
SB- 3786/2003 ANTONIO LEMOS
SB-21701/2006 PLANO SERINGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
SB- 4142/2007 CONSTRUBIG-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
SB-16080/2007 ANEZIO CORREA
SB-11712/2008 META PAINEIS LTDA
SB-15427/2008 THEREZINHA DIAS DE SOUZA
SB-31434/2012 JOSÉ RAMOS DA SILVA
SB-31946/2012 MAURO GOMES ALVES
SB-64421/2012 GIOVANA DI FALCO
SB-64421/2012 GIOVANA DI FALCO
SB-64421/2012 GIOVANA DI FALCO
SB-72433/2012 FRANCISCO BENFATTI
SB-67367/2014 PAULO CORREA DE ARAUJO
SB- 7015/2015 PHILOMENA MARIA FURLIN
SB-26538/2015 JOANA D ARC OLIVEIRA DE MELO E OUTROS
SB-34608/2015 ANTONIO APARECIDO VILLELA
SB-38292/2015 VIA VAREJO S/A
SB-57378/2016 TELEFONICA BRASIL S.A.
SB-66222/2016 FRANCISCA ANTONIA SOARES
SB-69579/2016 FABIO GENESIO DE SOUZA
SB-71879/2016 NEUSA MANZANO FERREIRA
SB-71944/2016 ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SB-74419/2016 APARECIDO SOTTO
SB-19719/2017 PAULICON CONTABIL EIRELI - EPP
SB-25825/2017 DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
SB-30904/2017 EDESIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
SB-42677/2017 MARCOS BIGUCCI
SB-49628/2017 CLAUDINEI ARCANJO PROCOPIO
SB-49658/2017 ANA INES PERANDRE DA SILVA
SB-49670/2017 CLEONICE LOPES DOS SANTOS SILVA
SB-53004/2017 REINALDO AZZI
SB- 3002/1995 CENTRO EDUCACIONAL SÃO CARLOS
SB-18484/1999 ODAIR ROGÉRIO DE FREITAS
SB-12308/2011 ELIZA DOMINGUES GRUPI
SB-41852/2011 EDNALDO FEITOSA
SB-46791/2012 IGREJA BATISTA MANANCIAL
SB-78926/2013 EMIDIO SANTANA BORGES
SB-82576/2014 JOSE ANTONIO PACHECO
SB-53249/2015 ANDREIA ANTOMANI AMARAL
SB-44042/2016 ALEX GRACIUTE ASSIS
SB-60529/2016 JOSE GERALDO GUEDES DELGADO
SB-73096/2016 JOÃO DE LUCA
SB-35019/2017 MARCIA MIRANDA DOS SANTOS
SB-44545/2017 MANOEL RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA
SB- 8471/1989 ESPOLIO DE THEREZA DELTA
SB-15806/1992 HESA 112 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB- 6887/1996 RAQUEL F. M. BAIDO
SB-10545/2012 AIRTON RODRIGUES DE SOUZA E OUTRA
SB-31615/2012 JOSÉ CARLOS DE SOUZA DIAS
SB-53308/2012 AILTON SANTOS CARDOSO
SB-35867/2015 SINDICATO NACIONAL DOS TRANSPORTES
SB-72030/2016 CARLOS ROBERTO ARAUJO VERAS
SB-18969/2017 JOSE BERDAGUE TEIXEIRA
SB-31263/2017 ALICE APARECIDA DA SILVA
SB-12878/1996 OLAVO MIGUEL SETTI
SB-13018/1998 IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO PAULISTANO
SB-15469/1999 PEDRO TEIXEIRA MACIEL
SB- 5311/2000 WILIAN SERAPHIM MARTINS
SB- 3862/2001 EMPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-15065/2001 CARLOS ALBERTO HABERMANN
SB-18889/2001 SEBASTIÃO RODRIGUES
SB-25459/2002 JOAO CORDEIRO
SB-13616/2007 VALDIR CASELLATO
SB-16262/2007 ANTONIO PEDRO GONÇALVES
SB-12248/2009 HITOSHI KURIBARA
SB-21397/2010 ARMANDO GOMES SOBRAL
SB-25018/2011 DENISE TIEMI MARUYAMA
SB-82793/2014 DANIEL DA SILVA
SB-40018/2015 VALTER JEREMIAS DA COSTA
SB-60999/2015 ANTONIO ARCANJO GABRIEL
SB-75652/2015 CLAUDINEI RIOS DE OLIVEIRA
SB-65329/2016 PAULO FRANCISCO DOS SANTOS
SB-73012/2016 LEILA VIGAR MORETTI
SB-73802/2016 JOSÉ GOMES DA SILVA
SB-74314/2016 LORY IMÓVEIS LTDA
SB-74760/2016 OLGA DARABANSK
SB-21657/2017 GENIVALDO APARECIDO SILVERIO
SB-22596/2017 TAN JUNQIANG
SB-27572/2017 FABIO JUNIOR SILVA PEREIRA
SB-28452/2017 MARINO APARECIDO DANCONA
SB-38301/2017 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ROVERSI LTDA
SB-38592/2017 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
SB-38606/2017 JAIME JOÃO FRANCHINI
SB-47436/2017 VITOR SCHIMIDT PEREIRA DA SILVA
SB-52480/2017 FERNANDA ALVES MICHELLETTI GARGARELLI
SB-56781/2017 HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
SB-60808/2017 MARCOS ROBERTO DE LIMA

SPU.21, 27 de Setembro de 2017, Liliane de Lima Bitu -, -, José Hamilton Costa Santos -
Chefe de Divisão SPU.21, Arqt° João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21

EDITAL Nº 69/2017

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 23407/2015	JC DECAUX MIDIA BRASIL LTDA
SB 20337/2006	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
SB 2949/2003	LAERCIO MARCONDES JUNIOR
SB 28195/2011	NAIR POLLI TEIXEIRA
SB 21027/2006	NEHEMIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS S/A
SB 21298/2008	VALTER ENTZ FILHO
SB 85686/2014	MIRIAN GARCIA DE MELO OTICA ME
SB 19822/2007	SEVERINO TIMOTEO DA SILVA
SB 82352/2014	TAKESHI HEBARU
SB 67367/2014	PAULO CORREA DE ARAUJO
SB 15427/2008	TEREZINHA DIAS DE SOUZA
SB 38292/2015	VIA VAREJO S/A
SB 3786/2003	ANTONIO LEMOS
SB 20249/2002	MARCOS FIOREM CANOLA
SB 57378/2016	TELEFONICA BRASIL SA
SB 7015/2015	PHILOMENA MARIA FURLIN
SB 11712/2008	META PAINEIS LT
SB 78926/2013	EMIDIO SANTANA BORGES
SB 82576/2014	JOSÉ ANTONIO PACHECO
SB 46791/2012	IGREJA BATISTA MANANCIAL
SB 14771/2010	QUITERIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
SB 18484/1999	ODAIR ROGERIO DE FREITAS
SB 41852/2011	EDINALDO FEITOSA
SB 53308/2012	AILTON SANTOS CARDOSO

SPU.21, 29 de setembro de 2017, -, Liliane de Lima Bitu -, José Hamilton Costa Santos - Chefe de Divisão SPU.21, Aqto. º João Caspistrano de Castro Neto -Diretor do SPU.2

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL ST-1 nº 019/17

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Secretário de Transportes e Vias Públicas, conforme Art. 57 do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)
RR 1.636/1997 Rubens André Caetano
PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S)
SB 47.577/2017 Vitor Santos Rodrigues
SB 52.395/2017 Wilma Aparecida Lorente Medina
SB 48.558/2016 Roberto da Silva Rocha

ST-1, 27 de setembro de 2017.
FLAVIO SALVADOR SIMÕES
Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 097/2017

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR (L.M. 4.957/01)
RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M.	INTERESSADO
0008	Vanderval Ferracini
0018	Rogerio Ruy

0039	Edson Schumacher Bissolotti – Me
0058	Sebastião Teixeira Cardoso
0077	Lauri Martin Bianco Transporte – Me
0078	Roseli Aparecida Lazareti Domingos
0118	Marcia Carnevalli Marques
0126	Vanda Maria Cardoso Bonicenha
0126	Vanda Maria Cardoso Bonicenha
0259	Andre Jose de Souza
0269	Jose Valdemar da Luz
0299	Anderson Villarosa
0309	Aparecida Cirilo de Oliveira
0318	Sandro Zampieri Ribeiro
0327	Lauri Martin Bianco Transporte – Me
0328	Fatima Aparecida Berto da Silva
0338	Carlos Aparecido Rumaquelli
0345	Eliane Petracco
0345	Eliane Petracco
0358	Maria Iracema da Costa Silva
0378	Denilson Soares de Souza
0388	Douglas Morgon de Freitas – Mei
0426	Vania Zelinda Farabote Leite
0428	Davi Danilo Vieira Correa
0439	Edson Schumacher Bissolotti
0467	Lauri Martin Bianco Transporte – Me
0489	Adelson da Silva Ferreira
0498	Joana Dark Grangeiro da Silva
0538	Andreia dos Santos Soller
0599	Sueli Roque de Souza
0619	Wilson Amorim
0629	Elisabete de Oliveira Santos
0659	José Roberto Maranho
0727	Lauri Martin Bianco Transporte – Me
0728	Andreia Regina Rosalino Ribeiro
0729	Paulo Roberto Amorim
0758	Juvenal Braz
1038	BC Assessoria e Transportes Eireli – Me
1048	Girassol Assessoria e Transportes Eireli – Me
1108	Claudia Clara Ferreira
1124	Rui Bigaran Demitroff

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 18.280/2012, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0296	Heitor Balbo	3.679
0345	Eliane Petracco	3.681
0544	Priscila Cristina Candido Zuim	3.654
1124	Rui Bigaran Demitroff	3.680

ST-122.1, 27 de Setembro de 2017.
SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe da Seção de Fiscalização
de Trânsito e Transportes Públicos

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL ST.122 - Nº 098/2017

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI
RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA	03	2.067/04
PAULO CELSO DEVIDES	62	2.221/09
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	03	1.419/84
ALEXSANDER BUENO	08	2.020/02
SIMONE DUVILIERZ LUTI 20		2.162/06
NELSON AKIRA YOKOYAMA	29	1.936/96
ELLICA DE VASCONCELOS SOUZA RODRIGUES	65	2.385/16
VITOR LAGARES BATISTA	32	2.344/15
ARLEY BOMFIM SPERANDIO	37	2.207/08
SERGIO GIMENEZ MUNHOZ	19	2.239/10
VALDOMIRO FAVINI	29	1.914/94

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringências às posturas municipais (L.M. 4974/01), para cessar as atividades de taxista, de IMEDIATO, até que seja(m) sanada(s) a(s) irregularidade(s). O não cumprimento desta determinação acarretará sanções, conforme legislação municipal vigente.

Ao(s) interessados(s) enviamos, via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

NOME	PONTO	TIPO	NOTIFICAÇÃO Nº
BRIGIDO GUTEMBERG BIATO LOPES	60	TAXI	4.685
SEBASTIÃO DOS SANTOS TRIGO	60	TAXI	4.686

RETIRADA DE CERTIDÕES

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar as certidões solicitadas.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

NOME	PONTO	CERTIDÕES Nº
JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVEIRA	14	105/17 e 106/17

ST.122.1, 27 de setembro de 2017
SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

EDITAL ST-122.1 Nº 099/2017

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via publica, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A	CKH-0467	7445
ALCI CANDIDO DOS SANTOS SIQUEIRA	CED-5244	7440
ALESSANDRO MESSAGI	BTA-0726	7441
ANTONIO CLAUDIO MURO PEREIRA	BIA-5030	7444
EXPRESS CAR VEICULOS LTDA	CAN-8828	7439
IDAIANE DA SILVA DIAS	COR-6452	7442
LEONARDO LUVIZOTTO	BTR-6285	7436
MARCOS ARTUR PEREIRA DE BRITO	CAI-9514	7446
MARINEIDE MATIAS DE NOVAIS	CBN-4573	7437
SATURNINO ALVES NETO	BPA-0169	7438
THIAGO CESAR DE MOURA	CFB-1258	7443

ST-122, em 27 de setembro de 2017.
SIDNEI SIMÕES PIRES
Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos – ST-122

EDITAL ST Nº 69 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 19 a 25 de Setembro de 2017, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST, 26 de Setembro de 2017.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 70 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período 19 a 25 de Setembro de 2017, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas

GST, 26 de Setembro de 2017.
Eng. DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Gabinete do Secretário

Benefícios Fiscais – IPTU

Nos termos da Lei Municipal nº 3661/1991, ficam os(as) contribuintes abaixo cientificados(as) das decisões da Diretoria do SEDESC-1, Departamento de Políticas de Assistência Social, quanto aos pedidos de BENEFÍCIOS FISCAIS.

Tratando-se de indeferimento, poderão os (as) contribuintes apresentar recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação da decisão:

INTERESSADO	PROCESSO
INDEFERIDOS:	
JOÃO LUIZ PEREIRA	37679/2017SB
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	2928/2017SB
ELIDIA BENEDITA DA SILVA MOURA	2124/2016SB
BEATRIZ CRISTINA MELLA	18708/2017SB
PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA	3760/2009SB
CARLOS ALBERTO MARCELLI NOGUEIRA	11374/2009SB
LUZIA MOREIRA DA SILVA	7111/2008SB
MARIA DE LOURDES MARQUIOLI	35175/2017SB
JOSE DE ARIMATEIA MAGALHÃES DA SILVA	22891/2017SB
MARIA LUIZA RAMOS ARISTIDES	17786/2003SB
ANA DE SOUSA DA SILVA	37283/2017SB
PEDRO JOÃO GIRON	21473/1998SB
SONIA MARIA DOS SANTOS LEITE	3188/2016SB
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	19111/2017SB
MANOEL CONCEIÇÃO GOMES FILHO	947/2016SB
YUKIKO HIGUTCHI	2147/2015SB

MARIA BATISTA DE ALMEIDA	3420/2005SB
ROBERTO ROMANO FILHO	35405/2017SB
CLEUSA MARIA DA SILVA	8848/2017SB
MARIA DE FATIMA MARILHANO AVELINO	19578/2008SB
MARISA SEVERINA DOS ANJOS	13583/2005SB
MARIA DAS GRAÇAS PINTO RIGUEIRA	6785/2004SB
VILMA DE LIMA ANDRADE	35276/2017SB

SEDESC-1, 25 de Setembro de 2017.
EUNICE DE CÁSSIA SANTOS PEREIRA
Departamento de Políticas de Assistência Social
Diretora

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 296/2017

Dispõe sobre o Edital de Convocação para eleição de representantes no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Publicar o Edital de Convocação das Organizações Representativas da População para elegerem seus representantes no Conselho para o Biênio 2018/2019.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2017.

Camila Hatty Ribeiro de Macedo
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca as Organizações Representativas da População para elegerem seus representantes no CMDCA/SBC para o Biênio 2018/2019, e dá outras providências.

Artigo 1º - Atendendo ao disposto na Lei Municipal 6159/11, ficam convocados, por intermédio deste Edital, todas as Organizações Representativas da População, para Assembléia Geral, com pauta única para a eleição dos representantes titulares e suplentes, da sociedade civil no CMDCA/SBC, para o biênio 2018/2019.

Artigo 2º - A Assembléia Geral realizar-se-á no dia 13 de dezembro de 2017, das 09:00 às 12:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sito à Avenida Redenção nº 271 – Sala dos Conselhos Municipais/Espaço Laranja, Centro, São Bernardo do Campo.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3° - As inscrições das Organizações Representativas da População realizar-se-ão no período de 29 de setembro de 2017 a 30 de outubro de 2017, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto à Secretaria do Conselho no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Artigo 4° - Poderão inscrever-se como candidatas, as Organizações Representativas da População legalmente constituídas e registradas no CMDCA, Movimentos Sociais que comprovem atuação direta na área da infância e adolescência em atendimento, promoção, defesa e garantia de direitos no Município.

§ 1º Cada entidade, organização ou movimento poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga no conselho.

§ 2º Os membros do Conselho, eleitos, exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se 1 (uma) única recondução por igual período, ressalvada a hipótese de inexistir outras organizações interessadas, hipótese em que poderá ser admitida mais de uma recondução.

§ 3º Inexistindo 9 (nove) candidaturas de Organizações Representativas da População pretendentes ao exercício do 1° mandato ou 1° recondução, será confirmada a inscrição das Organizações Representativas da População interessadas com mais de uma recondução, cujo voto será atribuído na mesma cédula em separado.

§ 4º Não poderá compor o Conselho, na qualidade de representante da sociedade civil, ocupante de cargo de confiança ou função comissionada da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional.

Artigo 5° - Poderão inscrever-se como eleitoras, as Organizações Representativas da População legalmente constituídas e Movimentos Sociais que comprovem atuação direta na área da infância e adolescência em atendimento, defesa, promoção, pesquisa e ensino no Município.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOS CANDIDATOS

Artigo 6° - Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto social da Organização representativa da população devidamente registrado. No caso dos Movimentos Sociais, deverão ser apresentados no mínimo dois documentos que comprovem o tempo de existência como ata de reunião com até dois anos anterior a publicação deste edital e lista de presença, ou reportagens que comprovem o tempo de existência do mesmo;

b) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada;

c) Cópia do CNPJ atual;

d) Requerimento subscrito pelo representante legal da Organização Representativa da População para concorrer ao pleito (Anexo I)

e) Cópia da ata da reunião do Movimento Social, subscrita pela coordenação e demais integrantes devidamente qualificados (Endereço e RG), solicitando sua inscrição para concorrer ao pleito,

f) Comprovante de registro nos respectivos Conselhos Setoriais para as Organizações da Sociedade Civil;

DOS ELEITORES

Artigo 7° - Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Cópia do Estatuto Social da Organização Representativa da População legalmente constituída e devidamente registrada. No caso dos Movimentos Sociais, deverão ser apresentados no mínimo dois documentos que comprovem o tempo de existência como ata de reunião com até dois anos anterior a publicação deste edital e lista de presença, ou reportagens que comprovem o tempo de existência do mesmo;

b) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada;

c) Cópia do CNPJ atual

d) Requerimento subscrito pelo representante legal, eleitor da Organização Representativa da População, indicando membro da diretoria como respectivo suplente, especificando o número de identidade dos mesmos (Anexo II),

e) Requerimento subscrito pela coordenação e demais integrantes do Movimento Sociais, devidamente qualificados (Endereço e RG), indicando o coordenador

eleitor titular e seu respectivo suplente, especificando o número do documento de identidade dos eleitores (Anexo III);

f) Comprovante de registro nos respectivos Conselhos Setoriais se for o caso;

Artigo 8º - A Comissão Eleitoral publicará a relação das candidaturas e eleitores titulares e suplentes deferidas e indeferidas das Organizações Representativas da População, no Órgão Oficial do Município no dia 17 de novembro de 2017.

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As Organizações com candidaturas e eleitores indeferidos terão o prazo de 17 e 21 de novembro de 2017 para sanar as irregularidades ou apresentar recurso à Comissão Eleitoral que publicará, no Órgão Oficial do Município, suas decisões no dia 24 de novembro de 2017.

Artigo 10 - As Organizações Representativas da População poderão apresentar á Comissão Eleitoral pedidos de impugnação das Organizações com candidaturas e eleitores deferidos, nos dias 27 e 28 de novembro de 2017.

Artigo 11 - A Comissão Eleitoral publicará, no Órgão Oficial do Município, no dia 01 de dezembro de 2017 sua decisão sobre os pedidos de impugnações das Organizações com candidaturas e eleitores.

Artigo 12 – Os pedidos de impugnação e os recursos encaminhados deverão ser apresentados na forma escrita e devidamente fundamentados.

Artigo 13 - As Organizações Representativas da População poderão recorrer ao CMDCA das decisões da Comissão Eleitoral no dia 04 de dezembro de 2017, que julgará os méritos no dia 06 de dezembro de 2017 e fará publicar suas decisões, no Órgão Oficial do Município, no dia 08 de dezembro de 2017.

DA ASSEMBLÉIA

Artigo 14 - Só poderão participar na assembléia, com direito a voz, 1 (um) representante da Organização Representativa da População candidata, e com direito a voto 1 (um) representante da Organização Representativa da População, inscrito como eleitor, todos indicados no ato da inscrição.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em 9 (nove) Organizações Representativas da População.

§ 2º - Serão anulados todos os votos da cédula que conter menos ou mais que 9 (nove) escolhas.

Artigo 15 - No dia da Assembléia Geral, a Comissão Eleitoral solicitará ao plenário das Organizações Representativas da População, a indicação e eleição de um presidente e um secretário, dentre os conselheiros municipais de direitos presentes, que presidirão os trabalhos de votação, apuração e promulgação geral do resultado, em conjunto com a Comissão Eleitoral, anotando o resultado de votação, registrando o mesmo em ata e recolhendo a lista de votantes, exclui-se desta indicação os candidatos e eleitores do pleito indicados pelas organizações e conselheiros de organizações que concorrem ao pleito.

Parágrafo Único – Cada organização candidata poderá solicitar credenciamento de até 01 (um) observador para a Assembléia, até 15 (quinze) minutos antes do início dos trabalhos.

Artigo 16 - A votação far-se-á em Assembléia pelo sistema de votação em cédulas e os eleitores deverão apresentar documento de identidade e assinar lista de presença.

§ 1º - Nas cédulas, as Organizações Representativas da População inscritas para mais de uma recondução deverão estar registradas em separado, que serão apuradas ao final.

§ 2 º - Só poderão votar e serem votadas as Organizações Representativas da População, prévia e devidamente registradas, conforme artigos 6º e 7º.

DA APURAÇÃO

Artigo 17 - A apuração dos resultados far-se-á após o término do horário previsto, considerando-se eleitas as Organizações Representativas da População mais votadas, no total de 9 (nove), sendo o preenchimento das vagas na ordem decrescente da votação recebida.

§ 1º - A classificação das Organizações Representativas da População pretendentes a mais de uma recondução iniciar-se-á imediatamente após a classificação obtida pelas demais Organizações inscritas, inclusive como suplentes, obedecendo à ordem decrescente da votação recebida.

§ 2º - Serão consideradas suplentes, as Organizações Representativas da População mais votadas após as titulares eleitas, sendo mantida a ordem decrescente de votos recebidos.

§ 3º - Em caso de empate prevalecerá o critério da antiguidade, levando-se em conta a data da Constituição Jurídica ou atuação das Organizações Representativas da População, e comprovação de tempo de existência por meio de ata de reunião e/ou reportagens, no caso dos Movimentos Sociais.

Artigo 18 - A proclamação geral dos resultados será feita pelo Presidente da Assembléia, imediatamente após recolhimento de todo o resultado.

Artigo 19 - Os membros (titular e suplente) do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente serão escolhidos em assembléia própria, tendo este que comunicar esta indicação ao CMDCA até o dia 05 de dezembro de 2017, via ofício com cópia da ata da assembléia e lista de presença.

DOS RECURSOS CONTRA O PLEITO

Artigo 20 – Os recursos com referência ao resultado da eleição deverão ser protocolados nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 21 - Os resultados dos recursos e da eleição serão publicados no Órgão Oficial do Município, no dia 22 de dezembro de 2017.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Artigo 22 – A nomeação das Organizações Representativas da População legalmente constituídas eleitas dar-se-á no dia 05 de janeiro de 2018, e posse na primeira plenária do CMDCA após a nomeação, juntamente com os representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal e Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo chefe do Poder Executivo ou seu representante.

Artigo 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 29 de setembro de 2017.
COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES
RESUMO DOS PRAZOS

Inscrições	29/09/17 a 30/10/17
Análise da Comissão Eleitoral	01/11, 08/11 e 13/11/2017
Publicação dos candidatos e eleitores	17/11/17
Recursos das candidaturas	17/11 e 21/11
Análise dos recursos	22/11/17
Publicação do resultado dos recursos	24/11/17
Impugnações de candidatos e eleitores	27/11 e 28/11/17
Análise das impugnações pela Com. Eleitoral	29/11/17
Publicação sobre as impugnações	01/12/17
Apresentação de recursos ao CMDCA	04/12/17
Julgamento dos recursos ao CMDCA	06/12/17
Publicação dos candidatos e eleitores	08/12/17
Eleição	13/12/17
Publicação do resultado da Eleição	15/12/17
Recurso ao Pleito ao CMDCA	18/12 e 19/12/17
Julgamento dos recursos da Eleição	20/12/17
Publicação do resultado final da Eleição	22/12/17
Indicação dos representantes do Fórum DCA	Até 05/12/17
Publicação da portaria de composição do CMDCA	05/01/18

ANEXO I da Resolução CMDCA nº 296/2017

MODELO DE REQUERIMENTO PARA AS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA POPULAÇÃO – CANDIDATO

(nome da organização)_____, por seu representante legal, tendo em vista o Edital de Convocação para a eleição do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), vem requerer sua inscrição como candidata ao CMDCA.

Para tanto, juntamos cópia do estatuto social e da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados, cópia do certificado de registro no CMDCA válido e cópia do CNPJ com data atualizada.

Termo em que pede deferimento.

São Bernardo do Campo, ___/_____/_____.

_____

Assinatura do Representante Legal

Obs: o Requerimento deverá ser apresentado em papel timbrado da Organização Representativa da População legalmente constituída.

ANEXO II da Resolução CMDCA nº 296/2017

MODELO DE REQUERIMENTO PARA AS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA POPULAÇÃO – ELEITOR

Para os devidos fins, indicamos como eleitor titular representante desta Organização, o(a) Sr.(a) _____ _____ RG nº _____, e como eleitor suplente o(a) Sr.(a) _____ RG nº _____ para a Eleição dos Representantes das Organizações Representativas da População no CMDCA.

Para tanto, juntamos cópia do estatuto social e da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados, cópia do certificado de registro no CMDCA válido e cópia do CNPJ com data atualizada.

Termo em que pede deferimento.

São Bernardo do Campo, ___/_____/_____.

_____

Assinatura do Representante Legal

Obs: o Requerimento deverá ser apresentado em papel timbrado da Organização Representativa da População legalmente constituída.

ANEXO III da Resolução CMDCA nº 296/2017

MODELO DE REQUERIMENTO PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS – ELEITOR

Para os devidos fins, indicamos como eleitor titular representante do _____(nome do Movimento Social), o(a) Sr.(a) __ _____ RG nº _____, e como eleitor suplente o(a) Sr.(a) _____ RG nº _____ para a Eleição dos Representantes das Organizações Representativas da População no CMDCA.

Para tanto, juntamos os documentos especificados no Artigo 7º alínea a da Resolução CMDCA nº 296/2017, de 29 de setembro de 2017 .

Termo em que pede deferimento.

São Bernardo do Campo, ___/_____/_____.

_____

Assinatura do Representante Legal

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4
EDITAL nº 36/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 06 GSU, publicada em 29 de julho de 2011, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-58058/17	VIENA CANTINHO DA PIZZA LTDA - ME
SB-59666/17	WILSON SOARES VALENÇA ME

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-15551/10	VALDECI MENDES LUIZ
SB-05515/16	SHIRLEI MARTA FELINTO

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
SB-05515/16	SHIRLEI MARTA FELINTO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-38325/11	CARLOS ALBERTO DA SILVA MIRANDA

SU-002.4, em 27 de setembro de 2017.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Chefe de Seção

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.1 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL 038/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ADEGA PACOS DO VINHO LTDA - ME	126.719-1	704-2908807/2017	R$ 327,41	30102017	2908807	62
AUTO MOTO ESCOLA SAO BERNARDO EIRELI-ME	214.861-7	704-2904474/2017	R$ 2.131,60	30102017	2904474	106
AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LIMITADA	33.122.005.000	704-2904535/2017	R$ 2.619,34	30102017	2904535	1
AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LIMITADA	33.122.005.000	704-2904536/2017	R$ 2.619,34	30102017	2904536	1
DERSA DESENVOLVIMENTO RODO-VIARIO S/A	14.022.001.000	704-2904538/2017	R$ 327,41	30102017	2904538	4
EDMIR MEIRA MESTZK	171.670-0	704-2904526/2017	R$ 327,41	30102017	2904526	107
ELENILDA GOMES FERREIRA LAN-CHONETE ME	196.138-1	704-2908806/2017	R$ 654,83	30102017	2908806	63
ELOS CLUBE DO GRANDE ABC	4.050.110.000	704-2904534/2017	R$ 982,25	30102017	2904534	7
FATIMA APARECIDA VERTAMATTI	4.076.020.001	704-2904516/2017	R$ 327,41	30102017	2904516	6
GENI JANUARIO DOS SANTOS	167.882-5	704-2908801/2017	R$ 654,83	30102017	2908801	63
JANIO ALVES ALMEIDA - ME	233.125-0	704-2910897/2017	R$ 327,41	30102017	2910897	56
JOAO ADAUTO PINHATA FILHO	5.013.020.000	704-2904510/2017	R$ 327,41	30102017	2904510	6
KENDJI FUMOTO	7.051.054.000	704-2904533/2017	R$ 982,25	30102017	2904533	7
MARCIO APARECIDO DOS SANTOS	241.614-0	704-2907821/2017	R$ 532,90	30102017	2907821	105
MARCIO APARECIDO DOS SANTOS	241.614-0	704-2907822/2017	R$ 532,90	30102017	2907822	105
MARCOS JULIO DA SILVA	247.194-9	704-2908827/2017	R$ 327,41	30102017	2908827	61
POLAR EMPREENDIMENTOS E INCOR-PORACOES LTDA	20.029.100.000	704-2904512/2017	R$ 327,41	30102017	2904512	6
R DE ANDRADE BORBA LANCHONETE - ME	201.695-8	704-2908814/2017	R$ 327,41	30102017	2908814	62
S. REI RESTAURANTES LTDA ME	248.667-9	704-2908816/2017	R$ 654,83	30102017	2908816	63
SABC COMERCIO DE OCULOS RELOG E JOIAS EIRELI EPP	242.969-1	704-2910907/2017	R$ 327,41	30102017	2910907	56
SELMA DE LIMA SILVA	256.372-0	704-2910904/2017	R$ 327,41	30102017	2910904	56
SF BAETA NEVES ESTACIONAMENTO EIRELI EPP	234.736-9	704-2904529/2017	R$ 327,41	30102017	2904529	107
TEMPLO DE UMBANDA MAE IEMANJA E MARIN.SETE MARES	253.863-6	704-2908835/2017	R$ 327,41	30102017	2908835	61
VILA SECA - RIO TINTO REST. BUFFET E MODAS LTDA	192.125-8	704-2908800/2017	R$ 327,41	30102017	2908800	62
WAGNER ROBERTO COSTA	237.591-5	704-2904524/2017	R$ 327,41	30102017	2904524	107

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:
001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
004-CONSTRUIR PASSEIO PUBLICO
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO
056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS
061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
105-PUBLICIDADE IRREGULAR - FAIXAS/BANNERS
106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS
107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

SU002.2, 27 DE SETEMBRO DE 2017
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 238/2017

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
002-CONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
004-CONSTRUIR PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
005-RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
008-ENTULHO NO PASSEIO E/OU VIA PUBLICA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
036-OBSTRUCAO DE BOCA DE LOBO OU LEAO
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
051-PREPARO DE ARGAMASSA NA VIA / PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
060-RAMPA NA SARJETA (REMOVER)
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
105-PUBLICIDADE IRREGULAR - FAIXAS/BANNERS
Prazo legal para execucao do servico: 10 DIAS
107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ANTONIO DE FRANCA	31.072.017.000	036
ANTONIO MARCOS JACOMASSO	70.950	007
ANTONIO YOSHIMI TAKAHASHI	11.067.002.000	051
BAR E LANCHES TERMINAL DO FERRAZOPOLIS LTDA ME	57.316	062
BERTHO BONO LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	184.058	062
BRUNA MORASSI	256.342	041
CHANG KYUNG JUNG	25.105.005.000	060
DIRCEU GONCALVES DE MATTOS	4.060.016.000	006
EDMUNDO OLIVATO	10.035.073.000	008
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.146.000	001-006
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.147.000	001-006
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.019.148.000	001-006
ERNESTO ASCENSO	22.001.035.000	006
ETTORE FENOCCHI	22.002.060.000	006
FIKBELLA PERFUMARIA LTDA	145.176	062
GABRIEL ALVARES DE FARIA	6.031.011.000	001
HOME BLESS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	230.869	105
IVONE AVILLA	24.061.037.000	036
JOAO DA SILVA AFONSO - ESPOLIO	6.081.041.000	002
JOAO MATTENHAUSER	12.051.024.000	007
JOAQUIM MORASSI - ESPOLIO	1.035.001.000	107
JORGE BASSANI	12.051.006.000	007
JOSE CARLOS DE CAMPOS MEDEIROS	8.032.037.000	051
JUAN CASTRO CONDE	22.001.007.000	006
KAIO DE ANDRADE GONCALVES	249.712	107
LAURO GOZZI	533.323.008.000	007
LEONIDAS BRACALE	23.016.011.000	006
LIS LIMPEZA PRODUTOS E ACESS.DE LIMPEZA LTDA-ME	143.561	105
M.A COM.DE PROD. E PERIF. P/ INFORMATICA LT ME	180.903	107
MANUEL CARVALHAES	25.018.034.000	007
MARINHO BRAGA	620.006.053.000	008
MASSIMO BALLARDINI	4.018.108.002	006
MEGA MAD COMERCIO DE PORTAS E JANELAS LTDA-ME	166.197	041
MIGUEL SUARES DA SILVA	6.039.108.000	001
MIRTES TAMAGNINI VERSOLATTO	245.340	041
MONICA DE CARVALHO	215.726	107
NAGIB AUDI - ESPOLIO DE	512.100.015.000	001-004
NIVALMIX LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	183.998	062
OLIVEIRA & PIEROTTE ALIMENTOS LTDA - ME	173.533	072
PANTERA LAVA RAPIDO E ESTACIONAMENTO LTDA - ME	245.624	107
PEDRO DE OLIVEIRA	4.065.007.000	006
PERFUMARIA 2000 LTDA	221.451	062
POTIGUA NUNES BAR LTDA ME	58.561	072
SUPRA LANCHES EIRELI - ME	116.474	062
VERONICA FORMIGA	8.027.102.000	107
VIVEK MANTRIPRAGADA	6.039.091.000	006
WAGNER CIZOTTO	4.028.038.000	006

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ERENILSON SIQUEIRA SILVA	107.646	IMEDIATO
JOSEVAL BARBOSA DA SILVA	107.573	IMEDIATO

SU002.2 27 DE SETEMBRO DE 2017
MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4

EDITAL GSU nº 20/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSO DEFERIDO
Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-23174/15	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

SU-002.4 em 27 de setembro de 2017.
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Tornamos público a quem interessar possa que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e de conformidade com o processo administrativo protocolado sob o número SB- 055792/2017, encontra-se aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Manifestação de Interesse.

O Edital de Manifestação de Interesse e a contratação dele decorrente subordinam-se às disposições da lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001, Decreto Municipal n.º 13.500 de 02 de outubro de 2001, e, as demais especificações anexas.

Os interessados no Edital de Manifestação de Interesse poderão realizar vistoria prévia no Cemitério Municipal Vila Paulicéia, localizado à Rua Julio de Mesquita, 1055, Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP, mais precisamente no espaço aonde será instalada a floricultura objeto do presente, até o dia 05 de outubro de 2017 as 15h., a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato será fornecido ao interessado declaração de interesse, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com "DE ACORDO" do interessado no Edital de Manifestação de Interesse.

Com a assinatura da declaração de interesse em participar do presente Edital de Manifestação de Interesse, deverá o interessado comparecer até o dia 05 de outubro de 2017 às 17:30h., no Serviço Funerário Municipal, sito à Rua dos Vianas, 168, centro, São Bernardo do Campo para retirada da pasta que conterá as instruções necessárias para habilitação e proposta.

1.0– DO OBJETO

1.1– O presente Edital de Manifestação de Interesse tem por objeto a exploração de Floricultura no Box n.º 01 do Cemitério Municipal Vila Paulicéia, mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes neste Edital de Manifestação de Interesse e em seus anexos, sendo exclusivamente à pessoas físicas, microempreendedor individual (MEI), empresário individual (EI) e empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli).

2.0– DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1– Os documentos necessários para a participação do presente Edital de Manifestação de Interesse, bem como as propostas de preços dos interessados, deverão estar em 02(dois) envelopes fechados, mencionando-se exteriormente o nome da pessoa jurídica, o número deste Edital de Manifestação de Interesse e o seu objeto.

3.0– DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1– Os envelopes deverão ser entregues no Serviço Funerário Municipal, sito à Rua dos Vianas, 168, centro, São Bernardo do Campo, impreterivelmente no dia 06 de outubro de 2017, às 10h., e serão abertos os envelopes às 15h. no mesmo local, onde primeiramente serão verificados os requisitos para habilitação, para posterior abertura da proposta de preço.

4.0 – ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO

4.1Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se o caso;

4.2- Cédula de Identidade do participante pessoa física ou do sócio da empresa participante;

4.3– Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do participante pessoa física ou do sócio da empresa participante;

4.4– Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativa de execução patrimonial que deverá ser obtida junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

4.5- Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT - do participante seja pessoa física ou jurídica;

4.6- Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), seja pessoa física ou jurídica;

4.7– Declaração do interessado de que tem pleno conhecimento do local em que se desenvolverão os serviços e de todas as condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços objeto deste Edital de Manifestação de Interesse;

4.8– Os documentos deverão em cópias legíveis;

4.9– Declarações expressas do participante:

a)Que se submete integralmente a todas as cláusulas do presente Edital de Manifestação de Interesse, as quais farão parte da permissão de uso que vier a ser firmada;

b)Que se submete integralmente a todos os dispositivos da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001 e do decreto Municipal n.º 13.500 de 02 de outubro de 2001;

4.10– ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

4.10.1– Este envelope deverá conter:

4.7.1.1 – ANEXO III – Folha, fornecida ao interessado por ocasião da retirada da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

4.7.1.2 – Preço ofertado, não inferior ao preço público mensal de R$ 869,68 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme artigo 306, II da Lei Municipal n.º 1.802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02;

4.7.1.3 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias, contados da data designada para entrega dos envelopes.

5.0– DO JULGAMENTO

5.1– Os documentos serão analisados pelo Departamento de Serviços Funerários, que classificará os interessados que atenderem às exigências deste Edital de Manifestação de Interesse.

5.2– Será declarada vencedora quem apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 4.7.1.2.

5.3– Havendo empate na apresentação das propostas, a vencedora será declarada mediante sorteio.

6.0– DA PERMISSÃO DE USO

6.1– A fiscalização será exercida pela Secretaria de Serviços Urbanos, que acompanhará a execução da permissão de uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

6.2– O termo de responsabilidade regular-se-á pelo Decreto de Permissão de Uso, pelas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital de Manifestação de Interesse e pelos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.974 de 31/05/2001 e Decreto Municipal n.º 13.500 de 02/10/2001.

6.3– O município revogará o decreto de permissão de uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital de Manifestação de Interesse e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, conforme item 12.7.2 deste Edital de Manifestação de Interesse, bem como das hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001, quais sejam:

6.3.1– Não esteja devidamente instalado e apto a comercialização dos produtos, dentro do prazo estipulado na cláusula 11.2 deste Edital de Manifestação de Interesse;

6.3.2– Não salde seus compromissos com a Prefeitura três meses consecutivos;

6.3.3– Conserve a floricultura fechada por mais de 05(cinco) dias, sem motivo de força maior, devidamente comprovado a juízo da Administração;

6.3.4– Mude de ramo de negócio sem autorização do Município;

6.3.5– Torne-se elemento de indisciplina, turbulento ou érbio habitual;

6.3.6– Mantenha-se no estabelecimento sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

6.3.7– Não despeça ou afaste empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

6.3.8– Ao permissionário forem impostas 2(duas) penalidades de multa consecutivas ou alternadas;

6.3.9– Transfira o estabelecimento a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas às disposições do artigo 127 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

6.3.10– Não mantiver a floricultura em bom estado de conservação e higiene, obedecidas às exigências higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente;

6.3.11– Descumpra as cláusulas deste Edital de Manifestação de Interesse e/ou Termo de Compromisso, obedecidas às disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

6.3.12– Tenha prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja, condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal;

6.4– O presente Edital de Manifestação de Interesse, inclusive seus anexos, integrará o Termo de Responsabilidade que vier a ser firmado com o proponente vencedor.

6.5– A permissão de uso, concedida após a publicação do decreto Municipal do Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo o Decreto ser revogado nas hipóteses do item 6.3 deste Edital de Manifestação de Interesse, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

6.6– A critério da Administração poderá ser autorizada a transferência da permissão de uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001;

6.7– Fica eleito o da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital de Manifestação de Interesse e do termo de responsabilidade que vier a ser firmado.

7.0– DA EXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1– A área a ser utilizada é aquela indicada no decreto de Permissão de Uso.

7.2– O horário de funcionamento das atividades previstas neste Edital de Manifestação de Interesse será nos mesmos dias e horários de funcionamento do cemitério municipal Vila Paulicéia, ou outro a critério e determinação da Secretaria de Serviços Urbanos.

7.3– O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes do Anexo I.

7.4– Será autorizado ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto.

7.5– No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com o auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal n.º 4.974/01.

7.6– Obedecidas às especificações contidas no Anexo I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

7.6.1– As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, incluindo-se também a testada das mesmas.

7.6.2– A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

7.6.3– A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

7.6.4– As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em vasilhames e invólucros apropriados.

7.6.5– O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

7.6.6– Deverá o permissionário defender a área de todos e qualquer ato de turbação e invasão.

7.6.7– As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

7.6.8– Deverão ser observados os horários determinados para o início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

7.6.9– O permissionário deverá estar, pessoalmente ou representado por preposto, sempre presente junto á floricultura, e deverá ainda respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão municipal e selecionar os produtos e mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indício de deterioração.

7.6.10– As áreas deverão ser convenientemente aparelhadas, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

7.6.11– As áreas, finda a permissão, serão devolvidas à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-las sem execução de reparos.

7.6.12– O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de pesos e medidas anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

7.7– Fica proibido ao permissionário:

7.7.1– Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

7.7.2– Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

7.7.3– Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua;

7.7.4– Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos, etc.;

7.7.5– Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial;

7.7.6– Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05(cinco) dias;

7.8–Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

7.8.1– Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

7.9– O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

8.0– DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1– Os preços ofertados serão reajustados de acordo com o preço público mensal estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal n.º 1.802/69.

8.1.1– A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subsequente e assim sucessivamente.

9.0– DAS PENALIDADES

9.1– Antecedendo a revogação prevista no item 6.3 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

9.2– Advertência por meio de notificação.

9.3– Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

10.0– DOS PAGAMENTOS

10.1– O primeiro pagamento mensal será efetuado após 60(sessenta) dias da assinatura do termo de responsabilidade e os demais a cada 30 (trinta) dias subsequentes.

10.1.1– Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2– O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do prédio e as despesas de seguro contra incêndio efetuado pela Administração, relativas ao imóvel. Os gastos de energia elétrica e água, serão suportados pelo permissionário, consignando-se que cada Box terá seu marcador individual.

11.0– DOS PRAZOS

11.1– Após a publicação do Decreto de Permissão e dentro de 02(dois) dias corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim, deverá o proponente vencedor comparecer a Prefeitura apto para a assinatura do respectivo termo de responsabilidade.

11.1.1– No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo.

11.1.2– O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

11.2– O proponente vencedor obriga-se a iniciar a venda dos produtos especificados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do termo de responsabilidade.

12.0– DISPOSIÇÕES DIVERSAS

12.1– Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Serviço Funerário Municipal, sito à Rua dos Vianas, 168, centro, São Bernardo do Campo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h.

12.2– O presente Edital de Manifestação de Interesse e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado na cláusula 12.1., até o dia 05 de outubro de 2017, às 17:30h.

12.3– No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior.

12.4– Todas as dúvidas, recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço mencionado na cláusula 12.1 deste Edital de

Manifestação de Interesse.

12.5– Não serão aceitas consultas, recursos e impugnações remetidas via fax ou e-mail.

12.6– As respostas às consultas, bem como o resultado do julgamento dos recursos e impugnações serão afixados no Quadro de Editais, localizado no mesmo endereço mencionado na cláusula 12.1.

12.7– Segue anexo ao presente Edital de Manifestação de Interesse:

12.7.1– ANEXO I – Especificações das condições para exploração do ramo determinado neste Edital de Manifestação de Interesse;

12.7.2– ANEXO II – Minuta de termo de responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

12.7.3– ANEXO III – Folha para Declaração do Preço e Prazo de Validade da Proposta;

12.7.4– ANEXO IV – Modelo de Atestado de Vistoria e Declaração de Interesse.

.....

ANEXO I

O presente anexo ao Edital de Manifestação de Interesse tem por objeto a exploração de Floricultura junto ao Cemitério Municipal Vila Paulicéia, situado à Rua Julio de Mesquita, 1055, Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo, mediante permissão de uso á título precário e oneroso, nos termos das especificações constantes no Edital de Manifestação de Interesse e em seus anexos.

I – DA HABILITAÇÃO

Para participação no presente Edital de Manifestação de Interesse, deverá o interessado apresentar sua regularidade junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se o caso, e Cadastro de Pessoais Físicas, bem como todas as certidões descritas no Edital.

II – DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:

a)Flores naturais, Flores artificiais, Coroas, Arranjos e afins.

III – DOS EQUIPAMENTOS

O local encontra-se totalmente vazio e desocupado, cabendo ao PERMISSIONÁRIO a colocação e instalação de balcões, instalações, prateleiras e outras que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento da atividade e melhor atendimento ao público.

Todas as despesas correrão por conta do PERMISSIONÁRIO.

Quando da desocupação do local, O PERMISSIONÁRIO deverá entregar o imóvel nas condições que encontrou, ou seja, livre e desimpedido de móveis e pessoas.

.....

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Recebimento e Responsabilidade _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Manifestação de Interesse de _____ n.º _____, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I – O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes no anexo I, para o qual deverá estar licenciado.

II – Será autorizado ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto.

III – No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com o auxílio de prepostos para substituí-los em suas ausências e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal n.º 4.974/01.

IV – Obedecidas as especificações contidas no ANEXO I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

V – As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, incluindo-se também a testada da mesma.

VI – O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do prédio e as despesas de seguro contra incêndio efetuadas pela Administração, relativas ao imóvel, bem como as despesas de energia elétrica e água.

VII – A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

VIII – A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogações da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal, e pagamento do preço público de armazenamento.

IX – As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em sacos de papel, invólucros ou vasilhames apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares.

X – O pagamento regular do valor ofertado referente à utilização da área pública.

XI – Deverá o permissionário defender a área de todo e qualquer ato de turbação e invasão.

XII – As determinações e instruções da fiscalização, dadas sempre por escrito, deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas da boa educação.

XIII – Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

XIV – O permissionário deverá estar. Pessoalmente ou representado por preposto, sempre presente junto à lanchonete, e deverá ainda respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão municipal e selecionar os produtos ou mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indícios de deterioração.

XV – As áreas deverão ser convenientemente aparelhadas, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

XVI – As áreas, finda a permissão, serão devolvidas à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

XVII – O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de peso e medida anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

XVIII – Fica proibido ao permissionário:

XIX – Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

XX – Depositar quaisquer objetos ou mercadorias nos arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

XXI – Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua;

XXII – Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos, etc.;

XXIII – Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

XXIV – Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 5(cinco) dias.

XXV – Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da escrita da administração.

XXVI – Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

XXVII – O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

XVIII – O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas o sujeitará às seguintes penalidades:

a) Advertência por meio de notificação.

b) Multa de 20%(vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

XXIX – Independentemente da rescisão pela conveniência e oportunidade, que também não acarretará qualquer direito ao permissionário, a Prefeitura rescindirá unilateralmente a Permissão de Uso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, ou ainda, caso o permissionário:

a) Descumpra as cláusulas do edital e/ou do Termo de Compromisso, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n;º 4.974/01;

b) Tenha sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal;

c) Transfira o estabelecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;

d) Deixar o permissionário de recolher o preço público relativo á permissão de uso ou de saldar as despesas de rateio por mais de 03(três) meses consecutivos;

e) Deixar de manter suas condições de habilitação, durante a permissão de uso.

Essa permissão de uso é outorgada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Chamamento de _____ n.º _____.

E por ser expressão da verdade, firma este em 3(três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ____ de _____ de _____.

_____

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO FUNERÁRIO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PREÇO E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – EXPLORAÇÃO DE FLORICULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL VILA PAULICÉIA, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO

CONFORME CLÁUSULA 4.7.1.1 DO CHAMAMENTO

_____

Serviços Funerários – SU.2

INTERESSADO: _____

Abaixo identificado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o preço ofertado e a validade de sua proposta para o presente Edital de Manifestação de Interesse.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

PREÇO MENSAL OFERTADO: R$ _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

_____

Nome Legível do Interessado e CPF/MF ou CNPJ

_____

Assinatura

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO FUNERÁRIO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS EM QUE SE DESENVOLVERÃO AS ATIVIDADES DESTE EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, E EXPRESSO MEU INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE.

São Bernardo do Campo, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e matrícula do funcionário

Ciente e de Acordo:

_____

Nome e CPF/MF ou CNPJ do Interessado

_____

Assinatura

.....

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Tornamos público a quem interessar possa que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e de conformidade com o processo administrativo protocolado sob o número SB- 035349/2016, encontra-se aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Manifestação de Interesse.

O Edital de Manifestação de Interesse e a contratação dele decorrente subordinam-se às disposições da lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001, Decreto Municipal n.º 13.500 de 02 de outubro de 2001, e, as demais especificações anexas.

Os interessados no Edital de Manifestação de Interesse poderão realizar vistoria prévia no Cemitério Bairro dos Casa – Vila Carminha -, situado à situado à Rua Leonel Guarnieri, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo, mais precisamente no espaço aonde será instalada a lanchonete objeto do presente, até o dia 05 de outubro de 2017 às 15h., a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação. Em tal data será fornecido ao interessado declaração de interesse, rubricado pelo funcionário da Prefeitura, com "DE ACORDO" do interessado no Edital de Manifestação de Interesse .

Com a assinatura da declaração de interesse em participar do presente Edital de Manifestação de Interesse, o interessado deverá retirar a pasta que conterá as instruções necessárias para habilitação e proposta até o dia 05 de outubro de 2017 às 17:30h., no Serviço Funerário Municipal, sito à Rua dos Vianas, 168, centro, São Bernardo do Campo para retirada da pasta que conterá as instruções necessárias para habilitação e proposta.

1.0– DO OBJETO

1.1– O presente Edital de Manifestação de Interesse tem por objeto a exploração de Lanchonete no junto ao Velório/Cemitério Bairro dos Casa – Vila Carminha -, mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes neste Edital de Manifestação de Interesse e em seus anexos, sendo exclusivamente à pessoas físicas, microempreendedor individual (MEI), empresário individual (EI) e empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli).

2.0– DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1– Os documentos necessários para a participação do presente Edital de Manifestação de Interesse, bem como as propostas de preços dos interessados, deverão estar em 02(dois) envelopes fechados, mencionando-se exteriormente o nome da pessoa física ou empresa, o número deste Edital de Manifestação de Interesse e o seu objeto.

3.0– DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1– Os envelopes deverão ser entregues no Serviço Funerário Municipal, sito à Rua dos Vianas, 168, centro, São Bernardo do Campo, impreterivelmente no dia 06 de outubro de 2017, às 10:30h., e serão abertos os envelopes às 16h. no mesmo local, onde primeiramente serão verificados os requisitos para habilitação, para posterior abertura da proposta de preço.

4.0 – ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO

4.1– Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se o caso;

4.2- Cédula de Identidade do participante pessoa física ou do sócio da empresa participante;

4.3– Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do participante pessoa física ou do sócio da empresa participante;

4.4– Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativa de execução patrimonial que deverá ser obtida junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

4.5- Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT - do participante seja pessoa física ou jurídica;

4.6- Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), seja pessoa física ou jurídica;

4.7– Declaração do interessado de que tem pleno conhecimento do local em que se desenvolverão os serviços e de todas as condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços objeto deste Edital de Manifestação de Interesse;

4.8– Os documentos deverão em cópias legíveis;

4.9– Declarações expressas do participante:

a)Que se submete integralmente a todas as cláusulas do presente Edital de Manifestação de Interesse, as quais farão parte da permissão de uso que vier a ser firmada;

b)Que se submete integralmente a todos os dispositivos da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001 e do decreto Municipal n.º 13.500 de 02 de outubro de 2001;

4.10– ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

4.10.1– Este envelope deverá conter:

4.7.1.1 – ANEXO III – Folha, fornecida ao interessado por ocasião da retirada da pasta, em uma única via, devendo ser preenchida no original, por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras, assinada pelo interessado, com as seguintes declarações:

4.7.1.2 – Preço ofertado, não inferior ao preço público mensal de R$ 278,50 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme artigo 306, II da Lei Municipal n.º 1.802/69 e decretos 12.723/98 e 13.996/02;

4.7.1.3 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias, contados da data designada para entrega dos envelopes.

5.0– DO JULGAMENTO

5.1– Os documentos serão analisados pelo Departamento de Serviços Funerários, que classificará os interessados que atenderem às exigências deste Edital de Manifestação de Interesse.

5.2– Será declarada vencedora quem apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 4.7.1.2.

5.3– Havendo empate na apresentação das propostas, a vencedora será declarada por sorteio.

6.0– DA PERMISSÃO DE USO

6.1– A fiscalização será exercida pela Secretaria de Serviços Urbanos, que acompanhará a execução da permissão de uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

6.2– O termo de responsabilidade regular-se-á pelo Decreto de Permissão de Uso, pelas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital de Manifestação de Interesse e pelos dispositivos da Lei Municipal n.º 4.974 de 31/05/2001 e Decreto Municipal n.º 13.500 de 02/10/2001.

6.3– O município revogará o decreto de permissão de uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital de Manifestação de Interesse e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, conforme item 12.7.2 deste Edital de Manifestação de Interesse, bem como das hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001, quais sejam:

6.3.1– Não esteja devidamente instalado e apto a comercialização dos produtos, dentro do prazo estipulado na cláusula 11.2 deste Edital de Manifestação de Interesse;

6.3.2– Não salde seus compromissos com a Prefeitura três meses consecutivos;

6.3.3– Conserve a lanchonete fechada por mais de 05(cinco) dias, sem motivo de força maior, devidamente comprovado a juízo da Administração;

6.3.4– Mude de ramo de negócio sem autorização do Município;

6.3.5– Torne-se elemento de indisciplina, turbulento ou érbio habitual;

6.3.6– Mantenha-se no estabelecimento sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

6.3.7– Não despeça ou afaste empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou érbio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

6.3.8– Ao permissionário forem impostas 02(duas) penalidades de multa consecutivas ou alternadas;

6.3.9– Transfira o estabelecimento a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas às disposições do artigo 127 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

6.3.10– Não mantiver a lanchonete em bom estado de conservação e higiene, obedecidas às exigências higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente;

6.3.11– Descumpra as cláusulas deste Edital de Manifestação de Interesse e/ou Termo de Compromisso, obedecidas às disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

6.3.12– Tenha prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou seja, condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal;

6.4– O presente Edital de Manifestação de Interesse, inclusive seus anexos, integrará o Termo de Responsabilidade que vier a ser firmado com o proponente vencedor.

6.5– A permissão de uso, concedida após a publicação do decreto Municipal do Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo o Decreto ser revogado nas hipóteses do item 6.3 deste Edital de Manifestação de Interesse, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

6.6– A critério da Administração poderá ser autorizada a transferência da permissão de uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da lei Municipal n.º 4.974 de 31 de maio de 2001;

6.7– Fica eleito o da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital de Manifestação de Interesse e do termo de responsabilidade que vier a ser firmado.

7.0– DA EXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1– A área a ser utilizada é aquela indicada no decreto de Permissão de Uso.

7.2– O horário de funcionamento das atividades previstas neste Edital de Manifestação de Interesse serão nos mesmos dias e horários de funcionamento do cemitério municipal Vila Carminha, ou outro devidamente autorizado pela Secretaria de Serviços Urbanos.

7.3– O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes do Anexo I.

7.4– Será autorizado ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto.

7.5– No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com o auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal n.º 4.974/01.

7.6– Obedecidas às especificações contidas no Anexo I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

7.6.1– As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, incluindo-se também a testada das mesmas.

7.6.2– A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

7.6.3– A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

7.6.4– As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em vasilhames e invólucros apropriados.

7.6.5– O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

7.6.6– Deverá o permissionário defender a área de todos e qualquer ato de turbação e invasão.

7.6.7– As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

7.6.8– Deverão ser observados os horários determinados para o início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

7.6.9– O permissionário deverá estar, pessoalmente ou representado por preposto, sempre presente junto á lanchonete, e deverá ainda respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão municipal e selecionar os produtos e mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indício de deterioração.

7.6.10– As áreas deverão ser convenientemente aparelhadas, de acordo com as

atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

7.6.11– As áreas, finda a permissão, serão devolvidas à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-las sem execução de reparos.

7.6.12– O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de pesos e medidas anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

7.7– Fica proibido ao permissionário:

7.7.1– Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

7.7.2– Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

7.7.3– Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua;

7.7.4– Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos, etc.;

7.7.5– Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial;

7.7.6– Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05(cinco) dias;

7.8– Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da administração.

7.8.1– Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

7.9– O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

8.0– DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1– Os preços ofertados serão reajustados de acordo com o preço público estabelecido, de conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal n.º 1.802/69.

8.1.1– A variação apurada incidirá sempre no 1º dia do exercício subsequente e assim sucessivamente.

9.0– DAS PENALIDADES

9.1– Antecedendo a revogação prevista no item 6.3 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

9.2– Advertência por meio de notificação.

9.3– Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

10.0– DOS PAGAMENTOS

10.1– O primeiro pagamento mensal será efetuado após 60(sessenta) dias da assinatura do termo de responsabilidade e os demais a cada 30 (trinta) dias subsequentes.

10.1.1– Na hipótese de atraso de pagamentos das parcelas serão cobrados juros e atualização monetária na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2– O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do prédio e as despesas de seguro contra incêndio efetuado pela Administração, relativas ao imóvel. Os gastos de energia elétrica e água, serão suportados pelo permissionário, consignando-se que cada Box terá seu marcador individual.

11.0– DOS PRAZOS

11.1– Após a publicação do Decreto de Permissão e dentro de 02(dois) dias corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim, deverá o proponente vencedor comparecer a Prefeitura apto para a assinatura do respectivo termo de responsabilidade.

11.1.1– No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor ofertado pelo mesmo.

11.1.2– O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

11.2– O proponente vencedor obriga-se a iniciar a venda dos produtos especificados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do termo de responsabilidade.

12.0– DISPOSIÇÕES DIVERSAS

12.1– Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Serviço Funerário Municipal, sito à Rua dos Vianas, 168, centro, São Bernardo do Campo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h.

12.2– O presente Edital de Manifestação de Interesse e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado na cláusula 12.1., até o dia 05 de outubro de 2017 às 17:30h.

12.3– No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior.

12.4– Todas as dúvidas, recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço mencionado na cláusula 12.1 deste Edital de Manifestação de Interesse.

12.5– Não serão aceitas consultas, recursos e impugnações remetidas via fax ou e-mail.

12.6– As respostas às consultas, bem como o resultado do julgamento dos recursos e impugnações serão afixados no Quadro de Editais, localizado no mesmo endereço mencionado na cláusula 12.1.

12.7– Segue anexo ao presente Edital de Manifestação de Interesse :

12.7.1– ANEXO I – Especificações das condições para exploração do ramo determinado neste Edital de Manifestação de Interesse;

12.7.2– ANEXO II – Minuta de termo de responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

12.7.3– ANEXO III – Folha para Declaração do Preço e Prazo de Validade da Proposta;

12.7.4– ANEXO IV – Modelo de Atestado de Vistoria e Declaração de Interesse.

.....

ANEXO I

O presente anexo ao Edital de Manifestação de Interesse tem por objeto a exploração de lanchonete junto ao velório do Cemitério Municipal Carminha, situado à situado à Rua Leonel Guarnieri, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo, mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes no Chamamento e em seus anexos.

I – DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:

a)Bebidas não alcoólicas, como: refrigerantes, sucos, chás e congêneres, previamente embalados com data de fabricação, validade, componentes e procedência;

b)Lanches, salgados, doces, frutas, sorvetes e congêneres. Prontos, embalados adequadamente, contendo: procedência, data de fabricação e prazo de validade, não poderá haver fritura no local ou qualquer outro meio de preparo de alimentos;

c)Jornais, revistas e livros;

d)Café, chocolate, leite e congêneres.

II – DOS EQUIPAMENTOS

O local encontra-se totalmente vazio e desocupado, cabendo ao PERMISSIONÁRIO a colocação e instalação de balcões, instalações, prateleiras e outras que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento da atividade e melhor atendimento ao público.

Todas as despesas correrão por conta do PERMISSIONÁRIO.

.....

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Recebimento e Responsabilidade _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Manifestação de Interesse de _____ n.º _____, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I – O permissionário deverá, obrigatoriamente, vender aqueles produtos constantes das relações constantes no anexo I, para o qual deverá estar licenciado.

II – Será autorizado ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto.

III – No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com o auxílio de prepostos para substituí-los em suas ausências e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal n.º 4.974/01.

IV – Obedecidas as especificações contidas no ANEXO I o permissionário deverá observar ainda o seguinte:

V – As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, incluindo-se também a testada da mesma.

VI – O permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação do prédio e as despesas de seguro contra incêndio efetuadas pela Administração, relativas ao imóvel, bem como as despesas de energia elétrica e água.

VII – A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

VIII – A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogações da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal, e pagamento do preço público de armazenamento.

IX – As mercadorias vendidas deverão ser acondicionadas em sacos de papel, invólucros ou vasilhames apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares.

X – O pagamento regular do valor mensal ofertado referente à utilização da área pública.

XI – Deverá o permissionário defender a párea de todo e qualquer ato de turbação e invasão.

XII – As determinações e instruções da fiscalização, dadas sempre por escrito, deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas da boa educação.

XIII – Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

XIV – O permissionário deverá estar pessoalmente ou representado por preposto, sempre presente junto à lanchonete, e deverá ainda respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão municipal e selecionar os produtos ou mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indícios de deterioração.

XV – As áreas deverão ser convenientemente aparelhadas, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

XVI – As áreas, finda a permissão, serão devolvidas à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

XVII – O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de peso e medida anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

XVIII – Fica proibido ao permissionário:

XIX – Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso das áreas, no todo ou em parte;

XX – Depositar quaisquer objetos ou mercadorias nos arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

XXI – Ocultar ou recusar vender mercadorias que possua;

XXII – Trazer para o estabelecimento animais de estimação, tais como cães, gatos, etc.;

XXIII – Praticar ou permitir a prática nas áreas de qualquer tipo de jogo ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

XXIV – Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 5(cinco) dias.

XXV – Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita nas áreas, sem autorização escrita da escrita da administração.

XXVI – Quando autorizadas, as benfeitorias incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

XXVII – O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

XVIII – O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas o sujeitará às seguintes penalidades:

a) Advertência por meio de notificação.

b) Multa de 20%(vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

XXIX – Independentemente da rescisão pela conveniência e oportunidade, que também não acarretará qualquer direito ao permissionário, a Prefeitura rescindirá unilateralmente a Permissão de Uso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, ou ainda, caso o permissionário:

a) Descumpra as cláusulas do edital e/ou do Termo de Compromisso, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01;

b) Tenha sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto ou seja condenado por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal;

c) Transfira o estabelecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;

d) Deixar o permissionário de recolher o preço público mensal relativo á permissão de uso ou de saldar as despesas de rateio por mais de 03(três) meses consecutivos;

e) Deixar de manter suas condições de habilitação, durante a permissão de uso.

Essa permissão de uso é outorgada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Manifestação de Interesse de _____ n.º _____.

E por ser expressão da verdade, firma este em 3(três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ____ de _____ de _____.

_____

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO FUNERÁRIO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PREÇO E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO BAIRRO DOS CASA – VILA CARMINHA-, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO

CONFORME CLÁUSULA 4.7.1.1 DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

_____
Serviços Funerários – SU.2
INTERESSADO: _____

Abaixo identificado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o preço ofertado e a validade de sua proposta para o presente Edital de Manifestação de Interesse.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

PREÇO MENSAL OFERTADO: R$ _____
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

_____
Nome Legível Do Proponente

_____
Assinatura

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO FUNERÁRIO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS EM QUE SE DESENVOLVERÃO AS ATIVIDADES DESTE EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, E EXPRESSO MEU INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE.

São Bernardo do Campo, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e matrícula do funcionário
Ciente e de Acordo:

_____
Nome e CPF ou CNPJ do Interessado

_____
Assinatura

.....

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 28/2017 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.054894/2017 – DC. 14 – INTERESSADO: SIMONE SCHNEIDER ULIANO TUZZA.

SB.055100/2017 – DC. 73 – INTERESSADO: HELVIDIO ALMINO DA COSTA.

SB.055168/2017 – DC. 37 – INTERESSADO: JOÃO LEITÃO DE OLIVEIRA.

SB.055425/2017 – DC. 91 – INTERESSADO: FABRICIO QUADRELLI.

SB.055470/2017 – DC. 46 – INTERESSADO: MAURINA CALDEIRA DE SOUZA.

SB.055726/2017 – DC. 13 – INTERESSADO: IRMA DE FATIMA DE OLIVEIRA.

SB.055728/2017 – DC. 35 – INTERESSADO: IRMA DE FATIMA DE OLIVEIRA.

SB.056708/2017 – DC. 89 – INTERESSADO: ALSINETE VIEIRA LOPES DE OLIVEIRA.

SB.057151/2017 – DC. 06 – INTERESSADO: MARCO AURELIO DE BRITO.

SB.057212/2017 – DC. 60 – INTERESSADO: ESPEDITO FREIRE DA SILVA.

SB.057312/2017 – DC. 87 – INTERESSADO: FATIMA BENTO DOS SANTOS.

SB.057349/2017 – DC. 92 – INTERESSADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA.

2)- TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DE SEPULTURA:

PROCESSO DEFERIDO:

SB.048626/2017 – DC. 43 – INTERESSADO: VLADIMIR KOLDA

---

3)-EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 02/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
13	08	2011	ANTONIO ARGOLO BARRETO	27.621	01
14	08	2011	CLAUDOMIRO GRIGÓRIO DA SILVA	27.622	01
14	08	2011	JOSÉ SILVA	27.623	01
14	08	2011	ALLAN ADRIANO LOPES DA SILVA	27.624	01
15	08	2011	LUIZA MACHADO	27.625	01
16	08	2011	JOSÉ HELIO DA SILVA	27.626	01
16	08	2011	IVONETE DA CONCEIÇÃO SANTOS	27.627	01
16	08	2011	JOSEFA SEVERINO EVARISTO	27.628	01
16	08	2011	JOSÉ ANTONIO PEREIRA	27.629	01
16	08	2011	MATHEUS SUNHIJA PIRES	27.630	01
16	08	2011	EDSON ROBERTO VICTORIANI	27.631	01
16	08	2011	VICENTE JUVENAL DA SILVA	27.632	01
16	08	2011	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	27.633	01
19	08	2011	JOSEFA SANTANA	27.634	01
19	08	2011	BENEDITO EUZEBIO DOS SANTOS	27.635	01
19	08	2011	ALZIRO EUFRAZIO SILVA	27.636	01
20	08	2011	TANIA MARIA MEIRELES	27.638	01
20	08	2011	DEVANIR NEVES DE ALMEIDA	27.639	01
20	08	2011	GERALDO GARAJAN RODRIGUES	27.640	01

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	01.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 03/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
20	08	2011	ANNA KAROLINY PEREIRA DA SILVA	27.641	02
20	08	2011	MARLENE BENIGNA DA SILVA	27.642	02
21	08	2011	AUDANICIO CARLOS MAGALHÃES	27.643	02
21	08	2011	AECIO VIEIRA DOS SANTOS	27.644	02
22	08	2011	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	27.645	02
22	08	2011	JOSÉ LEANDRO PEREIRA MENDONÇA	27.646	02
22	08	2011	EREMITA TRABUCO SOARES	27.647	02
22	08	2011	DURVALINA LEITE DAS DORES	27.648	02
22	08	2011	GERALDA MARIA DE JESUS D'ANDREA	27.649	02
22	08	2011	SIDNEI DOS SANTOS	27.650	02
23	08	2011	JUSTINO BELO FEITOSA	27.652	02
24	08	2011	SAVIO HENRIQUE MARCOS DE LIMA	27.653	02
25	08	2011	MARIA ANGELA DE JESUS	27.654	02
26	08	2011	JOSÉ JOÃO DE JESUS	27.655	02
26	08	2011	FRANCISCO ALVES FEITOSA	27.656	02
26	08	2011	DESCONHECIDA - BO. 7094/2011 - 3º DP	27.657	02
26	08	2011	DESCONHECIDA - BO. 4507/2011 - 2º DP	27.658	02
27	08	2011	MARILENE TAKEUTI	27.659	02
27	08	2011	VERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	27.660	02

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	04.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 04/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
27	08	2011	COSMO RIBEIRO DE ARRUDA	27.661	03
28	08	2011	FRANCIE DO NASCIMENTO VIEIRA	27.662	03
30	08	2011	SERGIANA BARBOSA VIANA	27.664	03
30	08	2011	FELIPE CARVALHO DE SOUZA	27.665	03
31	08	2011	RAIMUNDO JOSÉ MARCIANO	27.667	03
31	08	2011	ROSELI APARECIDA FERRAZ PEREIRA	27.668	03
31	08	2011	JOSÉ FERREIRA DA CRUZ	27.669	03
01	09	2011	CICERO VIANA DA SILVA NETO	27.671	03
02	09	2011	LINDERVAL LOPES FERREIRA	27.672	03
02	09	2011	JOAQUIM BERTO DE SOUZA	27.673	03

04	09	2011	MARIA ROMUALDA DE JESUS	27.676	03
04	09	2011	JOSE PEDRO BARBOSA	27.677	03
05	09	2011	ZORAIDE PEREIRA BENEDITO	27.679	03
05	09	2011	DUVIRGEM MARIA DA SILVA	27.680	03

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	04.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 05/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
05	09	2011	VANIA BARROS	27.681	04
05	09	2011	ZORAIDE MACHADO GHERALDINI	27.682	04
05	09	2011	ALMERINDA ANASTACIA DE SOUZA	27.683	04
06	09	2011	ALTAIR APARECIDO DE OLIVEIRA	27.684	04
06	09	2011	OBERDAN ANTONIO FERREIRA	27.685	04
06	09	2011	RAIMUNDO TIBURTINO DOS SANTOS	27.686	04
06	09	2011	RAIMUNDO NONATO SOUSA TAVEIRA	27.687	04
07	09	2011	EUGENIO GOMES	27.689	04
07	09	2011	AURICIO DOS SANTOS	27.690	04
07	09	2011	ZENITA DA COSTA SILVA	27.691	04
09	09	2011	FERNANDO CARLOS VICENTE	27.692	04
09	06	2011	SIMONE CIBELE DOS SANTOS	27.693	04
09	09	2011	RENAN PAIVA SILVA	27.694	04
09	09	2011	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES	27.695	04
10	09	2011	JONATAN DOS SANTOS DE SOUZA	27.696	04
10	09	2011	JANETE DOS SANTOS MACHADO	27.697	04
10	09	2011	LAURINDA DOS SANTOS	27.698	04
10	09	2011	NICOLA DE SOUZA MARTINS	27.700	04

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	05.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 08/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
11	09	2011	EFRAIN ALEXANDRINO BRAZ	27.701	05
11	09	2011	MAURO FRANCISCO DE OLIVEIRA	27.702	05
11	09	2011	THEREZINHA PEREIRA VILLAS BOAS	27.703	05
12	09	2011	VALDOMIRO ROSENDO DA SILVA	27.704	05
12	09	2011	JOSÉ MARCONI BATISTA	27.705	05
12	09	2011	LUZINETE MARIA DOS SANTOS	27.706	05
13	09	2011	DESCONHECIDO - BO. 12.123/2011 - 1º DP	27.707	05
14	09	2011	VALDIRA DE OLIVEIRA	27.708	05
14	09	2011	IRES BISPO DOS SANTOS	27.709	05
14	09	2011	MARIA LOURENÇA DA COSTA DE LIMA	27.710	05
14	09	2011	JOSÉ MIGUEL DE JESUS LEITE	27.711	05
15	09	2011	LUIZ FAUSTO DE SÁ	27.712	05
16	09	2011	ALZIRA PEREIRA BRAZ	27.714	05
17	09	2011	MARIA REJANE DE ARAUJO	27.716	05
17	09	2011	FRANCISCO BARBOSA	27.717	05
17	09	2011	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA ALVES	27.718	05
17	09	2011	OTILIA ROSA DOS SANTOS	27.719	05
18	09	2011	RITA ALINE DE OLIVEIRA ALVES	27.720	05

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	08.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 09/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
18	09	2011	JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTE	27.721	06
18	09	2011	MAGNO REIS FIGUEIREDO	27.722	06
18	09	2011	CICERO ZACARIAS DA SILVA	27.723	06
19	09	2011	JOSÉ SILVEIRA ZAMPIERI	27.725	06
19	09	2011	VALTER DIAS CARDOSO	27.726	06
19	09	2011	FELIPE JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	27.727	06
20	09	2011	JOSÉ ROMUALDO DE ABREU	27.730	06
20	09	2011	JOSÉ TIMÓTEO DE AMORIM	27.731	06
20	09	2011	CARLOS JOSÉ ESTEVÃO	27.732	06
20	09	2011	FRANCISCA SILVA DE SOUSA	27.733	06
20	09	2011	ALMERINDO RODRIGUES MIRANDA	27.734	06
21	09	2011	MARTHA PAES DE LIMA	27.735	06
21	09	2011	INACIO ALVES DAS CHAGAS	27.736	06
21	09	2011	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	27.737	06
21	09	2011	MARIA APARECIDA RIBEIRO	27.738	06
21	09	2011	VALDOMIRO MONTEIRO DE CARVALHO	27.739	06
21	09	2011	JOSÉ ROBERTO MACHADO DE LIMA	27.740	06

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	09.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 10/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
22	09	2011	JOSÉ GUILGER	27.742	07
22	09	2011	ADÃO LUIZ DE ALMEIDA	27.743	07
23	09	2011	IVONILSON FERREIRA DOS SANTOS	27.744	07
24	09	2011	IRENE CATARINA DOS SANTOS	27.745	07
25	09	2011	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	27.746	07
25	09	2011	JOSÉ ALVES DE MEDEIROS	27.747	07
26	09	2011	ANTONIO GOMES DE SOUSA	27.748	07
26	09	2011	ROSANIA DOS SANTOS VENCESLAU	27.749	07
26	09	2011	JOÃO PEREIRA DA SILVA	27.750	07
26	09	2011	JULIO GOMES	27.751	07
26	09	2011	MARIA SOCORRO RODRIGUES	27.752	07
27	09	2011	GERARDO GONÇALVES DA SILVA	27.753	07
28	09	2011	PAULO ANGELO MENUS	27.754	07
28	09	2011	LETICIA PEREIRA MENDES	27.755	07
29	09	2011	PATRICIA MELO RESENDE	27.756	07
30	09	2011	VALDELITO FARIA LIRA	27.758	07
30	09	2011	ANA DA SILVA SOUZA	27.759	07
01	10	2011	MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	27.760	07

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	11.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 11/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
01	10	2011	LUIS LIMA DOS SANTOS	27.761	08
01	10	2011	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA	27.762	08
01	10	2011	EVA MARCELINO GONÇALVES	27.764	08
02	10	2011	MARLENE CLARITO DO AMARAL	27.765	08
02	10	2011	LAUDELINO SANTOS DO NASCIMENTO	27.766	08
02	10	2011	LEVI SOARES PINHO	27.767	08
02	10	2011	ANTONIO BERNARDOCHI	27.768	08
03	10	2011	FRANCISCA FERNANDES DE JESUS	27.769	08
04	10	2011	JOSAFÁ MOREIRA SANTOS	27.770	08
04	10	2011	ANTONIETA SILVA DOS SANTOS	27.771	08
04	10	2011	ENVELTINA MATOS	27.772	08
04	10	2011	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	27.773	08
05	10	2011	ADILSON MARQUES DA COSTA	27.774	08
06	10	2011	ILZA PIMENTEL BOGATO	27.775	08
06	10	2011	MARIA ZELIA JESUS NOVAES COSTA	27.776	08
06	10	2011	GILBERTO FERNANDES GARCIA	27.777	08
06	10	2011	OSVALDO SILVA	27.778	08
06	10	2011	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DE SOUZA	27.779	08
07	10	2011	JOSÉ PINHEIRO DE ARAUJO	27.780	08

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	11.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 12/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
07	10	2011	RENATO JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO	27.781	09
07	10	2011	RODRIGO DE LIMA	27.782	09
07	10	2011	CLEUZA NAIR DE OLIVEIRA DA SILVA	27.783	09
07	10	2011	ULISSES DE MORAES JUNIOR	27.784	09
08	10	2011	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	27.785	09
09	10	2011	ELENILDO JOSÉ DA SILVA	27.786	09
10	10	2011	VIRGINIA SIQUELLI DE ASSIS	27.787	09
10	10	2011	ONDINA RUSCIOLELLI FRANÇA	27.788	09
10	10	2011	JOÃO DA CRUZ RODRIGUES RIBEIRO	27.789	09
10	10	2011	ADEILSON DE OLIVEIRA	27.790	09
10	10	2011	ANISIO RAIMUNDO DA SILVA	27.791	09
12	12	2011	EDMAR JOSÉ FRANCISCO	27.792	09

13	10	2011	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	27.793	09
13	10	2011	ANGELA MARIA BARBOSA GOMES	27.794	09
13	10	2011	MARCELO SANTOS MARTINS	27.797	09
14	10	2011	LUZIENE RODRIGUES SANTOS CAVALCANTE	27.798	09
15	10	2011	NORATO JOSÉ DE FIGUEIREDO	27.799	09
15	10	2011	MIGUEL DONIZETI MORGADO	27.800	09

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	12.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA:15/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
16	10	2011	AGRIPINO FERREIRA	27.802	10
16	10	2011	ARTEMIO MINUKI RODRIGUES	27.804	10
16	10	2011	PEDRO AUGUSTO LUIZ	27.805	10
17	10	2011	MARIA ERONILDES DA SILVA OGNO	27.806	10
18	10	2011	ERCILIO ROMUALDO DE SOUSA	27.807	10
18	10	2011	ELISABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	27.808	10
18	10	2011	MAURO GALBERTO AVELINO MASCARENHAS	27.809	10
19	10	2011	ANTONIO DE SOUSA FRANCO	27.810	10
19	10	2011	JOAQUIM FRANÇA DO NASCIMENTO	27.811	10
19	10	2011	RONALDO ROSA VENANCIO	27.812	10
20	10	2011	MARIA LOURDES REZENDE	27.813	10
20	10	2011	SEVERINO JOSÉ DE SANTANA	27.814	10
20	10	2011	APARECIDA BERNARDO CHAVES	27.815	10
21	10	2011	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	27.816	10
21	10	2011	SEBASTIÃO DOMINGOS LIMA	27.817	10
21	10	2011	DESCONHECIDO - BO. 14.044/2011 - 1º DP	27.818	10
21	10	2011	DESCONHECIDO - BO. 9.0624/2011 - 3º DP	27.819	10
22	10	2011	MARLUCIA CARNEIRO DE SOUSA DE ARAUJO	27.820	10

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	15.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA:16/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
22	10	2011	MARCILIO PIRES BUENO	27.821	11
22	10	2011	JOSÉ GOMES BARBOSA	27.822	11
22	10	2011	GERALDO QUIRINO NETO	27.823	11
23	10	2011	EDINALVA BASTOS DOS SANTOS	27.824	11
24	10	2011	DIONISIA ALMEIDA DOS SANTOS	27.825	11
24	10	2011	ODILON MARCOS DA SILVA	27.826	11
25	10	2011	MARIA ZINAMAR DE MELO CARDOSO	27.827	11
26	10	2011	CLAUDINEI DE SOUZA ROCHA	27.828	11
27	10	2011	JOSÉ VITORINO DA SILVA FILHO	27.829	11
27	10	2011	ORONIDES MACIMIANO	27.830	11
27	10	2011	MARY JUSTA MOND FERNANDEZ	27.831	11
28	10	2011	VANDERLEI DE OLIVEIRA	27.833	11
28	10	2011	JOSÉ BIESEK NETO	27.834	11
28	10	2011	MIRIAN EUGENIA QUERINO	27.835	11
28	10	2011	ELIZON VICENTE	27.836	11
29	10	2011	RAIMUNDO NONATO CAMPOS MUNIZ	27.837	11
28	10	2011	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES	27.838	11
29	10	2011	CELSO SEVERINO DA SILVA	27.839	11
29	10	2011	SEVERINA MARIA DE ASSIS	27.840	11

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	16.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA:17/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
29	10	2011	JOSEFA JOSELIA DA SILVA	27.841	12
29	10	2011	RENIVAL DA SILVA GOMES	27.842	12
30	10	2011	MARCOS JAIR JUSTINO	27.843	12
30	10	2011	ROBSON APARECIDO DA SILVA	27.844	12
30	10	2011	ANTONIO CARLOS PINTO	27.845	12
30	10	2011	NELSON DE JESUS	27.846	12
30	10	2011	FABIO DA SILVA MOURA	27.847	12
30	10	2011	IZAIAS LUIZ PEREIRA	27.848	12
30	10	2011	AFONSO JUVENTINO DE OLIVEIRA	27.849	12
31	10	2011	CARLINDO BARBOSA	27.850	12
31	10	2011	ISAQUE DIAS TAVARES DOS SANTOS	27.851	12

01	11	2011	KAIQUE SAMPAIO SANTOS	27.852	12
01	11	2011	MARIA DAS DORES DE MELO	27.853	12
02	11	2011	CARLOS EUSTAQUIO BARBOSA DE OLIVEIRA	27.854	12
03	11	2011	ELIDIA ALVES PINA	27.855	12
03	11	2011	GERALDINA CONCEIÇÃO BARBOZA	27.856	12
04	11	2011	FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA	27.857	12
04	11	2011	VERALDINO DO CARMO SOUZA	27.858	12
05	11	2011	BENEDICTA ROSA DA CONCEIÇÃO	27.860	12

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	18.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA18/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
05	11	2011	RIHANNA SOARES CAMPOS	27.861	13
05	11	2011	NATANAEL DE OLIVEIRA DOMINGOS	27.862	13
06	11	2011	NAIR DAS DORES DE CARVALHO	27.863	13
07	11	2011	OSCALINA SANTANA VEVCIVE	27.865	13
08	11	2011	RAILTON RODRIGUES SANTOS	27.866	13
08	11	2011	JURACI GUIMARÃES TEIXEIRA	27.867	13
08	11	2011	MARIA DADILZA DO NASCIMENTO	27.868	13
09	11	2011	PAULO DO CARMO DE ASSIS	27.872	13
09	11	2011	ANDRÉ SOUSA DE OLIVEIRA	27.873	13
10	11	2011	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	27.874	13
11	11	2011	CRUZE OLIVEIRA DA SILVA	27.875	13
13	11	2011	PAULO DE MOURA	27.877	13
13	11	2011	IRENE MARIA DOS SANTOS	27.879	13
13	11	2011	CONSUELITA MOREIRA DE OLIVEIRA	27.880	13

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	18.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 19/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
13	11	2011	JULIO MOREIRA DA SILVA	27.881	14
13	11	2011	ITACY DA COSTA PEDROSA	27.882	14
14	11	2011	JOSÉ GILVAN ALVES COSTA	27.883	14
14	11	2011	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	27.884	14
15	11	2011	VERA LUCIA BARBOSA PEREIRA	27.886	14
15	11	2011	AMAZZIRA PEREIRA BARBÃO DA COSTA	27.887	14
15	11	2011	OLAIR DA SILVA LOPES	27.888	14
16	11	2011	JORGE RODRIGUES SANT'ANNA	27.890	14
16	11	2011	DESCONHECIDO - BO. 6004/2011 - 2º DP	27.892	14
16	11	2011	DESCONHECIDO - BO. 15.323/2011	27.893	14
16	11	2011	TEREZA ALVES BEZERRA DOS SANTOS	27.894	14
17	11	2011	JOÃO INACIO DA SILVA	27.895	14
17	11	2011	JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	27.896	14
18	11	2011	JOSÉ MANOEL DE LIMA	27.897	14
18	11	2011	PEDRO CARDOSO	27.898	14
20	11	2011	REINALDO BENEDITO MORETTI	27.899	14
20	11	2011	PAULINO CARLOS DA SILVA	27.900	14

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	19.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 22/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
21	11	2011	KAUAN SILVA DE OLIVEIRA	27.901	15
21	11	2011	ERONIDES JOSÉ DE CARVALHO	27.902	15
22	11	2011	GILBERTO LIMA DE MACEDO	27.903	15
22	11	2011	CARLOS COELHO	27.904	15
22	11	2011	LINO TEIXEIRA DE ARANDA	27.905	15
22	11	2011	NATANAEL JOSÉ DO NASCIMENTO	27.906	15
22	11	2011	ANTONIA DO NASCIMENTO SILVA	27.907	15
23	11	2011	LAURINETE MARIA DA SILVA SANTOS	27.908	15
23	11	2011	NEUSA DA SILVA	27.909	15
24	11	2011	LUZIA ALCANTARA	27.910	15
24	11	2011	JODELMAR VIEIRA SOUSA	27.911	15
25	11	2011	ADILSON APARECIDO DOS SANTOS	27.912	15
25	11	2011	ZILDA PACHECO PIMENTA	27.913	15
26	11	2011	OSWALDO FERREIRA FILHO	27.915	15

26	11	2011	IZABEL QUITÉRIA DA SILVA	27.917	15
27	11	2011	ANANIAS PEREIRA DE ALMEIDA	27.918	15
28	11	2011	SEBASTIANA DE SOUZA	27.920	15

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	22.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 23/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
28	11	2011	VICENTE GONÇALVES PEREIRA	27.921	16
28	11	2011	LUCIANO RIBEIRO SILVA	27.922	16
30	11	2011	RUBENS MURBACH	27.923	16
30	11	2011	LUIZ APARECIDO BASSANI	27.924	16
30	11	2011	IONIA BARBOZA DIONIZIA	27.925	16
01	12	2011	RENATA SATURNINO DA COSTA	27.928	16
01	12	2011	NAIR PEREIRA DO NASCIMENTO	27.929	16
01	12	2011	MARIA DE JESUS GONÇALVES	27.930	16
01	12	2011	DOUGLAS SILVA	27.931	16
02	12	2011	WILSON DA SILVA	27.932	16
02	12	2011	JOSEFA FERREIRA DE LIMA	27.933	16
02	12	2011	SONIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	27.934	16
02	12	2011	MARIA DE FATIMA AUGUSTO	27.935	16
03	12	2011	ROGERIO SILVA SANTOS	27.936	16
03	12	2011	MARCOS ROBERTO MOREIRA	27.937	16
03	12	2011	GENILDE DIAS MONTEIRO	27.938	16
04	12	2011	JOSÉ GODINHO SOARES	27.939	16
04	12	2011	NILCE SALETE CARMINATTI	27.940	16

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	26.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 24/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
04	12	2011	JOSÉ DERALDO DA SILVA	27.943	17
04	12	2011	EDENIL DE SOUZA	27.944	17
05	12	2011	DESCONHECIDO - BO. 10.388/2011 - 3º DP	27.945	17
05	12	2011	OSCAR JOSÉ DA SILVA	27.946	17
06	12	2011	WELLINGTON SANTOS CASAGRANDE	27.947	17
06	12	2011	ALAN MARQUES DOS SANTOS	27.948	17
06	12	2011	EDILEUZA FRANCISCO GALVÃO DA SILVA	27.949	17
06	12	2011	ALDENÉA FRANCISCA ARAUJO	27.950	17
07	12	2011	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	27.951	17
07	12	2011	FELIPE SOUZA VIEIRA	27.952	17
07	12	2011	OSCARLINA DE OLIVEIRA SILVEIRA	27.953	17
07	12	2011	MARIA DAS GRAÇAS ALVES GONDIM	27.954	17
08	12	2011	JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA	27.955	17
08	12	2011	JOSÉ CARLOS TIMOTEO	27.956	17
08	12	2011	GONÇALO FERNANDES RIBEIRO	27.958	17
08	12	2011	JALDMIR FRANCISCO FERREIRA	27.959	17
09	12	2011	JOSÉ LUIZ RODRIGUES HERBE	27.960	17

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	26.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 25/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 25 e 26

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
09	12	2011	GERALDO JOAQUIM DO NASCIMENTO	27.961	18
09	12	2011	ELIAS FELIX DA SILVA	27.962	18
09	12	2011	ANTONIO PEREIRA BEZERRA	27.963	18
09	12	2011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO	27.964	18
10	12	2011	REGINALDO DOS SANTOS CORDEIRO	27.965	18
10	12	2011	DELSO RIBEIRO DA CRUZ	27.966	18
11	12	2011	WILLIAM VASQUES	27.967	18
11	12	2011	ERALDO DA CONCEIÇÃO MENEZES	27.968	18
12	12	2011	NELSON SERAFIM DE PONTES	27.969	18
12	12	2011	MARIA PIRES DOS SANTOS	27.970	18
12	12	2011	JESUMAR GONÇALVES VITORINO	27.972	18
13	12	2011	JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS	27.973	18
13	12	2011	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	27.974	18
13	12	2011	EVEILSON CLEMENTE GOMES	27.975	18

14	12	2011	JOSÉ SIQUEIRA DE SOUSA	27.978	18
14	12	2011	LEOCADIA FRANCISCA DA SILVA	27.979	18
14	12	2011	EDMILSON PLACIDO DOS SANTOS	27.980	18

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	26.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 26/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
14	12	2011	JOSÉ SEVERINO FILHO	27.981	01
15	12	2011	LEONEL APARECIDO DA SILVA	27.982	01
15	12	2011	JOSÉ SANTOS SOBRINHO	27.983	01
16	12	2011	AIRTON PAIVA QUIROZ	27.984	01
16	12	2011	VERA LUCIA VACARI	27.985	01
16	12	2011	CLEMENCIA AMARAL RIBEIRO	27.986	01
16	12	2011	SUELI APARECIDA MONTEIRO	27.987	01
17	12	2011	MARLI APARECIDA SOUSA BAMBONET CUNHA	27.988	01
17	12	2011	MANOELA SOARES	27.989	01
17	12	2011	JOSÉ ALMIR COSTA	27.990	01
17	12	2011	ALCIENE SOFIA DA SILVA	27.991	01
17	12	2011	BENEDITO TOMAZ DA SILVA	27.992	01
18	12	2011	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	27.993	01
18	12	2011	LECI ANSELMO DOS SANTOS	27.994	01
18	12	2011	TIAGO DE SOUSA LIMA	27.995	01
18	12	2011	EVALDO MIGUEL DOS SANTOS	27.996	01
18	12	2011	WILMA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	27.997	01
19	12	2011	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	27.999	01
19	12	2011	JORGE MORITA	28.000	01

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	26.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA:29/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
19	12	2011	EDSON ANTONIO DA SILVA	28.001	02
20	12	2011	TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	28.002	02
20	12	2011	JOÃO BATISTA PINHEIRO	28.003	02
20	12	2011	DESCONHECIDO BO. 10.5850/2011 - 3º DP	28.004	02
20	12	2011	ANGELA MARIA DA SILVA ANDRADE	28.005	02
20	12	2011	ANTONILSON GONÇALVES	28.006	02
21	12	2011	ANTONIO LEME MIGUEL	28.007	02
21	12	2011	ADAUTO HAROLDO LACERDA LEITE	28.008	02
21	12	2011	MARIA JOSÉ DE FREITAS EIRAS	28.009	02
21	12	2011	FERNANDO PIRES DE SOUZA	28.010	02
21	12	2011	FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS	28.011	02
22	12	2011	LAURITES LEANDRO DE SOUSA	28.012	02
22	12	2011	GERALDO AUGUSTO DE ASSIS	28.014	02
23	12	2011	RODRIGO DE JESUS SILVA	28.017	02
24	12	2011	FRANCISCO ALEXANDRE COSTA LIMA	28.018	02
24	12	2011	AGENOR LOPES	28.019	02

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	29.12.2017

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 30/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
24	12	2011	JOSÉ PAULO DA SILVA	28.021	03
25	12	2011	DIEGO DA SILVA PINTO	28.022	03
25	12	2011	IVONE CAMPOS NUNES	28.024	03
25	12	2011	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	28.025	03
26	12	2011	DESCONHECIDO - BO. 10.929/2011 - 3º DP	28.027	03
27	12	2011	MARIA MARCOLINO DOS SANTOS	28.028	03
27	12	2011	EDINALDO DO NASCIMENTO SILVA	28.029	03
27	12	2011	GILBERTO SILVA SANTANA	28.030	03
28	12	2011	VANILDA DE FATIMA PAULINO	28.031	03
29	12	2011	MARIA FERREIRA PENNA	28.032	03
30	12	2011	HELENA GOMES DA SILVA	28.033	03
30	12	2011	DORALICE RIBEIRO DOS SANTOS	28.034	03
30	12	2011	JOSÉ PEDRELLA	28.035	03
31	12	2011	DJALMIR MENEZES DE SANTANA	28.036	03
31	12	2011	ELSOM FERNANDES DE SOUZA	28.037	03

31	12	2011	LUCIENE DOS ANJOS LIMA	28.038	03
01	01	2012	MARCELO DE MOURA RIBEIRO	28.039	03
02	01	2012	WASHINGTON SILVA DE ARAGÃO	28.040	03

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	02.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA:31/01/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
02	01	2012	JAIME VAZ DA COSTA	28.041	04
02	01	2012	WESLEI RODRIGUES DA SILVA	28.042	04
03	01	2012	MARIA JULIA DE BARROS DA SILVA	28.043	04
04	01	2012	JOVINA FERREIRA DE SOUZA	28.044	04
05	01	2012	MARIA APARECIDA DE AGUIAR	28.045	04
05	01	2012	JOHN PAIVA FERNANDES	28.046	04
05	01	2012	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS	28.047	04
05	01	2012	ERIKA DA SILVA FERREIRA	28.048	04
05	01	2012	ZENILDO FERREIRA DA SILVA	28.049	04
06	01	2012	MARCIO GALDINO MENDONÇA	28.050	04
06	01	2012	EDINALDO NUNES DO NASCIMENTO	28.051	04
07	01	2012	AQUILINO FERREIRA DE JESUS	28.052	04
07	01	2012	LENILDO PEDRO DA SILVA	28.053	04
07	01	2012	MARIA HELENA FARIAS PERES	28330 - E	18
08	01	2012	HUMBERTO JORGE DE SOUSA	28.055	04
09	01	2012	EMILIA CARDOSO	28.056	04
09	01	2012	EDIZIA VIEIRA DA SILVA	28.057	04
09	01	2012	VANESSA SANTOS DE JESUS	28.058	04
09	01	2012	MARGARIDA MARIA DA SILVA	28.059	04
09	01	2012	EUCLIDES NUNES RODRIGUES	28.060	04

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	02.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 01/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
10	01	2012	MARIA HIGINA DOS SANTOS	28.061	05
11	01	2012	DEMERVAL DAS MERCES FERREIRA	28.062	05
11	01	2012	GESSY MENDES CAMURRI	28.063	05
11	01	2012	LUCAS AQUINO DE SOUSA	28.064	05
12	01	2012	CECILIA CRISTINA COSTA DORIA SOUZA	28.066	05
12	01	2012	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	28.067	05
12	01	2012	OSVALDO NEGRINI	28.068	05
13	01	2012	MARIA NEVES DE LIMA	28.069	05
13	01	2012	DESCONHECIDO - BO. 09/2012 - 4º DP	28.070	05
13	01	2012	DESCONHECIDO - BO. 088/2012 - 2º DP	28.071	05
14	01	2012	JOSÉ FRANCELINO DE FRANÇA	28.073	05
15	01	2012	MERCES VIEIRA DA COSTA	28.074	05
15	01	2012	PEDRO DIAS DE SOUZA	28.075	05
16	01	2012	ELTON SIQUEIRA PENIDES	28.076	05
17	01	2012	ALONSO GONÇALVES BARBOSA	28.077	05
17	01	2012	DESCONHECIDO BO. 053/2012 - 8º DP	28.078	05
17	01	2012	DESCONHECIDO - BO. 115/2012 - 6º DP	28.079	05
17	01	2012	VICENÇA VITORIA DOS SANTOS	28.080	05

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	02.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 02/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
18	01	2012	MARCELO PIRES	28.081	06
18	01	2012	MARIA JUDITE DA CONCEIÇÃO	28.082	06
19	01	2012	ROSARIA DA CONCEIÇÃO	28.083	06
19	01	2012	IVONE PEREIRA DA SILVA	28.084	06
19	01	2012	EULINA FRANCISCA TORRES	28.085	06
19	01	2012	ALEXANDRINA BARCELLO	28.087	06
22	01	2012	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	28.088	06
22	01	2012	ADILSON LUIZ DA SILVA	28.089	06
23	01	2012	JOSÉ DOMINGOS NETO	28.090	06
23	01	2012	JACI ALVES FRANÇA SANTOS	28.091	06
23	01	2012	JOAQUIM FERREIRA DA COSTA	28.092	06
23	01	2012	NARCISA DOS SANTOS OLIVEIRA	28.093	06
23	01	2012	MARIA FRANCISCA GARDINO	28.094	06
23	01	2012	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS	28.095	06
24	01	2012	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	28.096	06
24	01	2012	FRANCISCO VALDIVAN DA SILVA NONATO	28.097	06
25	01	2012	DONARIA ROMANA DA SILVA	28.098	06
25	01	2012	SEBASTIÃO EMIDIO DA SILVA NETO	28.099	06
25	01	2012	RENI CHAGAS EVANGELISTA	28.100	06

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	02.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 05/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
26	01	2012	ANTONIO SEVERINO DA ROCHA	28.101	07
26	01	2012	ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS	28.103	07
26	01	2012	SILVIA PEREIRA JUPRES	28.104	07
27	01	2012	MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28.105	07
27	01	2012	DAMIÃO JOÃO DA SILVA	28.106	07
27	01	2012	CLAUDINEI ANASTÁCIO	28.107	07
28	01	2012	OSVALDO BISPO SANTOS	28.109	07
29	01	2012	JURACY CANDEA DOS ANJOS	28.110	07
29	01	2012	HEITOR FERREIRA DE SOUZA	28.111	07
30	01	2012	ADEMILTON BARBOSA DE LIRA	28.112	07
30	01	2012	TANIA OLIVEIRA DIAS	28.113	07
30	01	2012	ÓBITO FETAL (MÃE/FILHA MESMA GAVETA)	28.113	07
30	01	2012	SIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	28.114	07
30	01	2012	JOSÉ MARTINS LOPES	28.115	07
31	01	2012	DAVI FREIRE DE JESUS	28.116	07
01	02	2012	INES MARIA DE JESUS	28.118	07
01	02	2012	ANANIAS TEIXEIRA CARVALHO	28.119	07
01	02	2012	VANUBIO PAULINO DE SENNA	28.120	07

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	05.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 06/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
01	02	2012	DOLORES DOMENIQUE KASA	28.121	08
01	02	2012	ODETTE CAROLINA FERREIRA BALDINI	28.122	08
01	02	2012	MICHAEL MAICON CARDOSO DUQUES	28.124	08
02	02	2012	VALTER MACIEL LINS	28.125	08
02	02	2012	IVO FERREIRA DA SILVA	28.126	08
03	02	2012	DAYSE KELLY MAFRA FREITAS	28.127	08
04	02	2012	RAIMUNDO FABIO RAPOSO	28.128	08
04	02	2012	SEBASTIANA CLAUDINA DE OLIVEIRA	28.129	08
04	02	2012	EROTILDES DA SILVA IZAC	28.130	08
04	02	2012	ISABEL RODRIGUES TRINDADE	28.131	08
04	02	2012	JOSÉ HERMES FERREIRA	28.132	08
04	02	2012	OLINDA MARIA DE JESUS	28.133	08
05	02	2012	EFIGENICA PATRICIA LOSSA	28.136	08
05	02	2012	CARLOS ALBERTO NEVES	28.137	08
05	02	2012	BENIGNA MARIA DOS SANTOS	28.138	08
05	02	2012	OTAVIO ROSA	28.139	08
06	02	2012	ALDINEIA AMARA DA SILVA	28.140	08

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	06.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 07/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
06	02	2012	JOÃO BATISTA TENORIO	28.141	09
06	02	2012	DESCONHECIDO BO. 400/2012 - 2º DP	28.142	09
06	02	2012	VAILSON FELIZ DA SILVA	28.143	09
07	02	2012	REGINA MARTA CHAVES	28.144	09
07	02	2012	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	28.146	09
08	02	2012	VALFREDO UMBELINO DOS SANTOS	28.147	09
08	02	2012	JOÃO ROBERTO PEREIRA	28.148	09
09	02	2012	IVAN JOSÉ VENTURA DE LIMA	28.149	09
10	02	2012	RUBENS RODRIGUES	28.151	09
10	02	2012	PORFIRIO PASCHOAL NOBRE MORAIS	28.152	09
11	02	2012	TATIANA CRUZ ONOFRE	28.153	09
11	02	2012	ARMANDO VIANA DA SILVA	28.154	09
12	02	2012	ALEX SANTOS ARAGÃO SILVA	28.155	09

12	02	2012	WILSON BERNARDES	28.156	09
12	02	2012	VANDIR FERNANDES DA SILVA	28.157	09
13	02	2012	CLEITON ALVES RIBEIRO	28.159	09
13	02	2012	REGINALDO DOS SANTOS DAMASCENO	28.160	09

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	08.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 08/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
13	02	2012	JOSÉ MARIO FERNANDES	28.161	10
13	02	2012	NAPOLEÃO ANTUNES LAUREANO	28.329	18
15	02	2012	MARCOS ANTONIO TRINDADE	28.162	10
15	02	2012	BEATRIZ BENITEZ	28.163	10
16	02	2012	JOSÉ ILDE FRANÇA DE SOUZA	28.164	10
16	02	2012	LUIZ ALBERTO MONTE	28.165	10
16	02	2012	ETELVINA NEVES DE SANTANA	28.166	10
16	02	2012	ALAN NUNES PEREIRA CORREA	28.167	10
17	02	2012	SERGIO DE JESUS	28.168	10
17	02	2012	JORGE RONALD SILVA	28.169	10
17	02	2012	GILBERTO VICENTE DE SALES	28.170	10
19	02	2012	GILSON PAZ DA SILVA	28.171	10
19	02	2012	GETULIO DE GOUVEIA	28.172	10
19	02	2012	SAMUEL ALVES SILVA	28.173	10
20	02	2012	PAULO SERGIO RAIZA	28.174	10
21	02	2012	JOSÉ GERALDO DA SILVA	28.175	10
23	02	2012	JOAQUIM LUCAS PULIDO	28.176	10
23	02	2012	LAERCIO MIQUELINO	28.177	10
23	02	2012	OTACILIO DE CARVALHO DA SILVA	28.178	10
23	02	2012	MARIA DE FATIMA FERNANDES	28.179	10
23	02	2012	OSVALDO ISAKAS	28.180	10
OBSERVAÇÃO:			DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	08.01.2018	

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA:09/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
24	02	2012	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	28.181	11
25	02	2012	GEOVANE ALEXANDRE DA SILVA	28.183	11
26	02	2012	JERONIMO MAURICIO DOS SANTOS DEODATO	28.184	11
26	02	2012	ISABEL MARIA DA SILVA	28.185	11
27	02	2012	MANOEL BERTO ALVES DOS SANTOS	28.186	11
27	02	2012	DESCONHECIDO - BO. 2348/2012 - 1º DP	28.187	11
27	02	2012	DESCONHECIDO - BO. 1597/2012 - 3º DP	28.188	11
27	02	2012	NILSON DA SILVA FERNANDES	28.189	11
29	02	2012	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	28.190	11
29	02	2012	GENEZIO ALVES DE GOUVEA	28.191	11
01	03	2012	JOSÉ FRANCISCO DE FIGUEIREDO	28.192	11
01	03	2012	ABDIAS HIGINO DO NASCIMENTO	28.194	11
02	03	2012	JETHRO FERREIRA DA SILVA	28.195	11
02	03	2012	ANTONIA POPIN GRACIANO	28.196	11
02	03	2012	PAULO ROGERIO TEIXEIRA	28.197	11
02	03	2012	NOELY MANTOANI	28.198	11
02	03	2012	VALMIR VIEIRA NETO	28.199	11
03	03	2012	JOSÉ PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	28.200	11

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	09.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 15/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
03	03	2012	ELENILZA DOS SANTOS	28.201	12
04	03	2012	TEREZINHA DE JESUS	28.202	12
04	03	2012	REGINA FRANCISCA DA COSTA	28.203	12
04	03	2012	JOEL DEAMATES	28.204	12
04	03	2012	MARIA CANDIDA DA SILVA	28.205	12
05	03	2012	GENEZIO FERNANDES	28.206	12
05	03	2012	MARIA APARECIDA RAEL	28.207	12
05	03	2012	ADENILSON SANJO ALVARENGA	28.208	12
06	03	2012	ADRIANO OLIVEIRA SANTIAGO	28.209	12
07	03	2012	MATILDE DE SOUSA	28.210	12
07	03	2012	GEDALVA MELLO DA SILVA	28.211	12
07	03	2012	JOSÉ FRANCISCO DE JESUS MARTINS	28.212	12
08	03	2012	ISABEL DE CASTRO BATISTA	28.213	12
09	03	2012	JOSEFA CAMPOS FERREIRA PINTO	28.214	12
09	03	2012	EDES BARBOSA DE SOUZA SILVA	28.215	12
09	03	2012	MARIA FERNANDE FERNANDES	28.216	12
10	03	2012	CLAUDINEI MOREIRA XAVIER	28.217	12
10	03	2012	WELISSON DOS SANTOS RIBEIRO	28.218	12
11	03	2012	MARIA DAMIANA DE ALMEIDA REIS	28.219	12
11	03	2012	JOSÉ FLORENCIO DA COSTA NETO	28.220	12

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	15.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 16/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
11	03	2012	JEFFERSON DOS SANTOS SCHOTT	28.221	13
13	03	2012	YOLANDA LEÃO FOSSA DE GIACOMO	28.222	13
13	03	2012	CRISTIAN JOSÉ TACONI	28.223	13
14	03	2012	BENEDICTO DOS SANTOS CORREIA	28.224	13
14	03	2012	IRENE GOMES ANILI	28.225	13
14	03	2012	MARCOS ANTONIO DA SILVA	28.226	13
14	03	2012	LUSIA BATISTA LIMA	28.227	13
14	03	2012	MARIA DAS NEVES JESUS DE LIMA	28.228	13
14	03	2012	JURANDIR MOREIRA DE JESUS	28.229	13
14	03	2012	LUZIA DO CARMO TACONI	28.230	13
14	03	2012	JOANA ESPEM DA SILVA	28.231	13
15	03	2012	WALDYR MACHADO BITTENCOURT JUNIOR	28.232	13
15	03	2012	ADAILTON JESUS DOS SANTOS	28.233	13
16	03	2012	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	28.235	13
16	03	2012	ALCIDES BATISTA DE OLIVEIRA	28.237	13
16	03	2012	ORLANDO SANTOS DA MOTA	28.238	13
18	03	2012	HERMINIO FAGUNDES DA SILVA	28.239	13
18	03	2012	ANA RITA SANTOS DE MATTOS	28.240	13

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	16.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 19/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
18	03	2012	JOSEFA DA SILVA SANTOS	28.241	14
18	03	2012	JOSÉ TIAGO VIEIRA DA SILVA	28.242	14
19	03	2012	ANNA MOREIRA DE SOUZA	28.244	14
19	03	2012	CLAUDIA MARIA NOBRE	28.245	14
20	03	2012	MARIA DA INVENÇÃO DOS SANTOS	28.246	14
20	03	2012	JOSÉ BEZERRA GOMES	28.247	14
21	03	2012	JOÃO FERREIRA DA SILVA	28.248	14
22	03	2012	DEICOLE PINHEIRO MACHADO	28.249	14
22	03	2012	JULIANO SILVEIRA DE SENA	28.250	14
22	03	2012	ELZA APOLONIA DE RAMOS	28.251	14
22	03	2012	NICANOR SILVA BARBOSA	28.252	14
22	03	2012	MATEUS DA SILVA SANTOS	28.253	14
22	03	2012	DESCONHECIDO - BO. 2388/2012 - 3º DP	28.254	14
22	03	2012	DESCONHECIDO - BO. 743/2012 - 6º DP	28.255	14
22	03	2012	LUIZA DE OLIVEIRA	28.256	14
23	03	2012	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	28.257	14
23	03	2012	JENILSON CARVALHO	28.258	14
23	03	2012	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	28.259	14

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	19.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA:20/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
23	03	2012	TOLENTINO BATISTA CARVALHO	28.261	15
24	03	2012	ANTONIO HENRIQUE MARTINS GONÇALVES	28.262	15
24	03	2012	ANALICE TEREZINHA DE MOURA	28.263	15
24	03	2012	ANDREIA LOPES DOS SANTOS	28.264	15
25	03	2012	MANOEL PERGENTINO ALVES	28.265	15
25	03	2012	ALCINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	28.266	15
25	03	2012	MILSON FERNANDES DA CRUZ	28.267	15
26	03	2012	DIODALTO DA CONCEIÇÃO SILVA	28.268	15
26	03	2012	MAURILIO MARCELINO GOMES	28.269	15

26	03	2012	EXPEDITO VENCESLAU DA SILVA	28.270	15
27	03	2012	MARIA JOSÉ BARROS SOUTO GUTIERREZ	28.271	15
27	03	2012	ARLINDO BORGES DOS SANTOS	28.272	15
27	03	2012	MANOEL BARBOSA DA SILVA	28.273	15
28	03	2012	ELIZABETE ALVES RIBEIRO	28.274	15
28	03	2012	FERNANDO LOPES PUNATELLI	28.275	15
28	03	2012	SALVINO ALVES DE MELO	28.276	15
29	03	2012	ANA JOSÉ DA SILVA SANTOS	28.277	15
29	03	2012	JOCELMO ANSELMO	28.278	15
30	03	2012	JOSEFA MARIA DE FREITAS SILVA	28.279	15
31	03	2012	GERALDA MARIA DE JESUS	28.280	15

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	20.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 21/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
31	03	2012	MILTA ANDRIANI	28.281	16
31	03	2012	JOSÉ ANTONIO FELIZARDO	28.282	16
02	04	2012	MARINALVA BARBOSA DA SILVA	28.283	16
02	04	2012	NILSON APARECIDO GRECO	28.284	16
03	04	2012	NEIACI RODRIGUES DE SANTANA	28.285	16
03	04	2012	ANTONIA DOS PASSOS COSTA	28.286	16
03	04	2012	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	28.287	16
04	04	2012	MARTA APARECIDA CORREIA	28.288	16
04	04	2012	MANOEL EZEQUIEL DOS SANTOS	28.289	16
05	04	2012	FILOMENA DE JESUS	28.290	16
05	04	2012	GERALDO DE PAULA	28.291	16
05	04	2012	CLODOALDO LOPES DE SOUSA	28.292	16
06	04	2012	PEDRO GERMANO	28.295	16
07	04	2012	BERNARDINA MARIA DE JESUS	28.296	16
07	04	2012	ANTONIA DE JESUS SANTOS	28.297	16
08	04	2012	JOSÉ DAS MERCES PAULINO	28.298	16
08	04	2012	PRENDICE MULDORF ANTONIO FONSECA	28.299	16
08	04	2012	MARIA DA GLORIA PACHECO SILVA	28.300	16

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	22.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 22/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
09	04	2012	FRANCISCA VIEIRA CASIMIRO	28.301	17
09	04	2012	MARIA ROMANA DOS SANTOS	28.302	17
09	04	2012	MARCOS PAULO DOS SANTOS RIBAS	28.303	17
09	04	2012	EMERSON FERREIRA LIMA DOS SANTOS	28.304	17
09	04	2012	DESCONHECIDO - BO. 574//2012 - 8º DP	28.305	17
09	04	2012	NATALIA BORGES	28.306	17
10	04	2012	CLEMENTE GOMES CARDOSO	28.307	17
10	04	2012	FABIOLA BRITO CAVALCANTE	28.308	17
11	04	2012	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	28.309	17
11	04	2012	DEMTRIUS DE MORAES MARCELINO	28.310	17
12	04	2012	VALDELICE CAJUEIRO DE SOUZA	28.311	17
12	04	2012	ITAMIR PEREIRA LEITE	28.312	17
12	04	2012	CARLOS FIRMINO BEZERRA	28.313	17
13	04	2012	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	28.314	17
14	04	2012	NADIR PROENÇA	28.315	17
14	04	2012	ERMINIO ALVES MACEDO DOS SANTOS	28.316	17
15	04	2012	MOISES ALENCAR DA SILVA	28.317	17
15	04	2012	ANTONIO BILLI	28.319	17
16	04	2012	MARIA CARMO DE MORAES CALDAS	28.320	17

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	22.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 23/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 27 e 28

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
17	04	2012	JOSÉ URBANO	28.321	18
17	04	2012	JUDITE MARIA DA CONCEIÇÃO	28.322	18
17	04	2012	MANOEL DA SILVA SOBRINHO	28.323	18
19	04	2012	EDVALDO DE ALBUQUERQUE LUNA	28.325	18
19	04	2012	ESPEDITO JUSTINIANO DE CASTRO	28.326	18
19	04	2012	AVELINA FERREIRA ALVES	28.327	18
19	04	2012	ORNELINA DIAS DE MIRANDA	28.328	18
20	04	2012	VILMA DE MENEZES	28.331	18
20	04	2012	CECILIA TERESINHA RODRIGUES ROCHA	28.332	18
21	04	2012	DALVA DA SILVEIRA ALMEIDA	28.333	18
22	04	2012	DARIO MOREIRA DOS SANTOS	28.334	18
22	04	2012	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	28.336	18
22	04	2012	MARIA DAS GRAÇAS SILVA AMORIM	28.337	18
23	04	2012	JANDIRA BENTA GOMES DOS SANTOS	28.338	18
23	04	2012	JOSÉ COELHO	28.339	18
24	04	2012	WILMA PEDROMONICO BATILOCHI	28.340	18

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	23.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 26/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
24	04	2012	SAMUEL TOMÉ DA SILVA	28.341	01
24	04	2012	OSVALDO GONÇALVES JUNIOR	28.342	01
24	04	2012	JOÃO ONESIMO DE OLIVEIRA	28.343	01
24	04	2012	CARLOS IVAN DOS SANTOS ROCHA	28.344	01
25	04	2012	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.345	01
25	04	2012	MARIA IRACY DOS SANTOS	28.346	01
25	04	2012	GERALDO MATIAS PEREIRA	28.347	01
25	04	2012	ANDERSON ROBERTO DE CARVALHO	28.348	01
26	04	2012	ANTONIO EDEILSON NASCIMENTO OLIVEIRA	28.349	01
26	04	2012	NEUZA CARDOZO DOS SANTOS	28.350	01
26	04	2012	JOSÉ MIGUEL BARACHO	28.351	01
26	04	2012	THAIS NUNES	28.352	01
27	04	2012	TSUGUIO IDE	28.354	01
27	04	2012	EZEQUIEL RIBEIRO	28.355	01
28	04	2012	MARIA THEREZINHA RODRIGUES	28.356	01
28	04	2012	ONELIA GONTIJO DOS SANTOS	28.357	01
29	04	2012	WILSON AMANCIO	28.358	01

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	26.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 27/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
29	04	2012	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	28.361	02
30	04	2012	JOAQUIM BEZERRA DA SILVA	28.362	02
30	04	2012	JOSÉ ASSUNÇÃO	28.364	02
01	05	2012	ROSEMEIRE LEAL DE OLIVEIRA	28.365	02
01	05	2012	DIRCE DOS SANTOS RAMOS	28.367	02
01	05	2012	MARCO AURELIO LOPES	28.368	02
02	05	2012	CLEIR APARECIDA DE ARAUJO	28.369	02
02	05	2012	GABRIEL HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA	28.370	02
03	05	2012	DURVALINO DA SILVA	28.371	02
03	05	2012	JOSÉ EGIDIO MEIRELES	28.372	02
03	05	2012	HAMILTON JOSÉ TOMAZ	28.373	02
03	05	2012	ROGERIO MOREIRA FERNANDES	28.374	02
03	05	2012	ALAN ARAUJO KONIG	28.375	02
03	05	2012	JOSEFA DEODATA DOS SANTOS	28.376	02
04	05	2012	NAZINHA PATROCINIO PEREIRA	28.377	02
04	05	2012	SUELI FIORANTE	28.378	02
04	05	2012	MARIA HELENA MARTINS HENRIQUE	28.379	02
04	05	2012	LUIZ CARLOS DA COSTA	28.380	02

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	27.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 28/02/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
04	05	2012	MANOEL QUINTINO DOS REIS	28.381	03
05	05	2012	GERONILDO LUIZ DA SILVA	28.382	03
05	05	2012	JOÃO EVANGELISTA NOVAES	28.383	03
05	05	2012	JOSÉ CARLOS ELIAS	28.384	03
06	05	2012	CLAUDIO CANUTO PEREIRA	28.386	03
06	05	2012	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	28.387	03
06	05	2012	RAQUEL DA SILVA PACIELO	28.388	03
06	05	2012	JOSÉ ROMILDO FREIRE	28.389	03
06	05	2012	PAULO ROBERTO FIRMO	28.390	03
07	05	2012	ANTONIO CARLOS GONÇALVES	28.391	03
07	05	2012	SIDNEI FERREIRA SIMAS	28.393	03

07	05	2012	OLINDA APARECIDA DOS SANTOS	28.394	03
08	05	2012	LAERTE BORGES	28.396	03
08	05	2012	ERENILDA SANTOS NASCIMENTO	28.397	03
09	05	2012	MARCOS VINICIUS CEZARIO DE OLIVEIRA	28.398	03
09	05	2012	MARIA ANDRÉ DA CRUZ	28.399	03
09	05	2012	MAURINA FERREIRA DIAS	28.400	03

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	29.01.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 01/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
09	05	2012	ALICE VITORIA FRANÇA DA SILVA	28.401	04
10	05	2012	DESCONHECIDO - BO. 3642/2012 - 3º DP	28.404	04
10	05	2012	DARCY UMBELINO	28.405	04
10	05	2012	EDILSON BATISTA DA SILVA	28.406	04
11	05	2012	NELSON DE JESUS ARAUJO	28.407	04
11	05	2012	DEIVID HENRIQUE APOLINARIO	28.408	04
11	05	2012	ANTONIO ROGERIO DE BRITO	28.409	04
12	05	2012	ELIAS DE ORNELAS CRIZOSTOMO	28.410	04
12	05	2012	JOSÉ BASILIO	28.411	04
12	05	2012	ORIDIO PASTORELLO	28.412	04
12	05	2012	ANGELINA MATEUS DA SILVA	28.413	04
13	05	2012	NELSON FERREIRA DE CARVALHO	28.414	04
13	05	2012	WESLLEY AMARAL DO CARMO	28.415	04
14	05	2012	EDSON JOSÉ GAMEIRO	28.417	04
14	05	2012	JHONATAN DE SOUZA FREITAS	28.418	04
14	05	2012	APARECIDA DOS SANTOS	28.419	04
14	05	2012	GERALDA JOANA DE OLIVEIRA	28.420	04

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	01.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 02/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
14	05	2012	ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE	28.421	05
15	05	2012	LORY CORDEIRO	28.422	05
15	05	2012	MARIA JOSÉ DE SOUSA	28.423	05
15	05	2012	JOANA ANGELA DE ASSUNÇÃO TOMAZ	28.424	05
15	05	2012	ALEKSANDRO ROQUE MARIZ	28.425	05
15	05	2012	INAJA CHAVES DA SILVA	28.426	05
15	05	2012	VALDEMAR ELEUTERIO	28.427	05
15	05	2012	ILZA ALVES MIRANDA	28.428	05
16	05	2012	ADILSON ROSA	28.430	05
17	05	2012	LAERCIO ALVES DOS SANTOS	28.431	05
18	05	2012	PEDRO PEREIRA DA SILVA	28.432	05
18	05	2012	ONOFRE FRANCISCO FIRMINO	28.433	05
19	05	2012	EDSON TADEU COSTA	28.434	05
19	05	2012	MARIA ARAUJO	28.435	05
20	05	2012	LUCIANO BATISTA DOS SANTOS	28.437	05
20	05	2012	EFRAIM AUGUSTO BALBINO	28.438	05
21	05	2012	ANDERSON DA SILVA SOUSA	28.439	05

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	02.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 05/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
22	05	2012	JOEL MATIAS CAVALCANTE	28.441	06
22	05	2012	JOSÉ GONÇALVES DE ARRUDA	28.442	06
22	05	2012	FRANCISCO JERONIMO DE OLIVEIRA	28.443	06
22	05	2012	LEANDRO PINHEIRO VIANA	28.444	06
22	05	2012	ANA MARIA RODRIGUES	28.445	06
24	05	2012	CRISTIANO DA CONCEIÇÃO	28.446	06
25	05	2012	ERIC VICTOR CARDENAS RIVEIRA	28.447	06
25	05	2012	ELIDE BARBOZA DOS SANTOS PICCINELI	28.448	06
25	05	2012	MARIA JOSÉ GOMES DE MELO	28.449	06
26	05	2012	FRANCISCO GONZALEZ	28.450	06
26	05	2012	VITALINA FRANCISCA DE JESUS	28.451	06
26	05	2012	RICHARD RAFAEL APARECIDO SILVA ROQUE	28.452	06

26	05	2012	LAURO ESTEVAM ORÉ MONTALVO	28.453	06
27	05	2012	CLAUDIONOR DOMINGOS DO NASCIMENTO	28.454	06
27	05	2012	MARIA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	28.455	06
27	05	2012	AGUSTINHO BEZERRA DA ROCHA	28.457	06
28	05	2012	JOÃO SOARES DA SILVA	28.458	06
28	05	2012	HERVE ALEXIS ANDRÉ DE VATHEIRE	28.459	06
28	05	2012	BEATRIZ PESSOTTI	28.460	06

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	05.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 06/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
29	05	2012	ANTONIO CARLOS RODRIGUES PEREIRA	28.461	07
29	05	2012	ENOQUE PEREIRA DA SILVA	28.462	07
29	05	2012	RAIMUNDO PEREIRA DIAS	28.463	07
29	05	2012	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	28.464	07
30	05	2012	BRASILINA DE LIMA PEREIRA	28.465	07
31	05	2012	HELIO PINHEIRO DE SOUZA	28.467	07
31	05	2012	SEVERINO SIMÃO	28.468	07
01	06	2012	DELBA NOGUEIRA DE SOUZA	28.469	07
02	06	2012	ENEDINA SANTINA DA SILVA	28.470	07
02	06	2012	MAURO APARECIDO GOMES	28.471	07
02	06	2012	ANTONIO CARNEIRO	28.472	07
02	06	2012	LUCIENE TELES	28.473	07
02	06	2012	EDUARDO JOSÉ PADILHA LOPES	28.474	07
02	06	2012	INÊS MACHADO DE BORBA SILVA	28.475	07
02	06	2012	JOSÉ BATISTA DA SILVA	28.476	07
03	06	2012	JOÃO SEBASTIÃO DA CUNHA	28.477	07
03	06	2012	FRANCISCO SILVA	28.478	07
03	06	2012	JOSEFA GOMES DA CRUZ	28.480	07

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	06.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 07/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
04	06	2012	JOSÉ DA SILVA DIANA	28.482	08
04	06	2012	VINICIUS ROSEIRA SILVA	28.483	08
04	06	2012	JOSÉ PEDRO DA SILVA	28.484	08
05	06	2012	JOSENILDO ANTONIO DA SILVA	28.485	08
05	06	2012	JOSÉ GERALDO DIAS	28.487	08
07	06	2012	APARECIDO LOPES DA SILVA	28.489	08
07	06	2012	DOMICIANA JOANA DA SILVA	28.490	08
07	06	2012	JOSEFA MARIA DE JESUS	28.491	08
07	06	2012	GEOVAN LOPES DA SILVA	28.492	08
07	06	2012	ALUIZIO JOSÉ ESTEVAM DO NASCIMENTO	28.493	08
08	06	2012	CREUSA DOS SANTOS COSTA	28.494	08
09	06	2012	OTACILIO JOSÉ PEREIRA	28.495	08
09	06	2012	TONY DA SILVA	28.496	08
09	06	2012	VALTER ROBINSON RADIN	28.497	08
10	06	2012	AGNALDO DA SILVA	28.498	08
10	06	2012	ALAIDE AUGUSTO RAMOS	28.499	08
10	06	2012	FRANCISCO LEMES DE GUSMÃO	28.500	08

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	07.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 08/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
10	06	2012	JOSÉ ADELSON PEREIRA	28.501	09
10	06	2012	MOACIR FERREIRA DOS SANTOS	28.502	09
11	06	2012	URSULINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	28.504	09
11	06	2012	DESCONHECIDO - BO. 2597/2012 - 2º DP	28.505	09
12	06	2012	JOSÉ NEVES TEIXEIRA	28.507	09
12	06	2012	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	28.508	09
12	06	2012	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	28.509	09
12	06	2012	BENEDITO ANTONIO SERRANO	28.510	09
14	06	2012	ANTONIO BRUM MENDES	28.511	09
14	06	2012	JENILSON ALVES DE SOUZA	28.513	09
15	06	2012	CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA	28.515	09

16	06	2012	ANISIO ALVES DO NASCIMENTO	28.517	09
16	06	2012	ALISSON HENRIQUE FEITOSA NOGUEIRA	28.519	09
16	06	2012	JOÃO BATISTA MENDES	28.520	09

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	08.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 09/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
17	06	2012	MARIA SOBREIRO DA SILVA	28.521	10
18	06	2012	LUZIA MARIA DA SILVA	28.523	10
18	06	2012	JOSÉ CARLOS PEREIRA	28.524	10
18	06	2012	JOSEFA EDNO DOS SANTOS	28.525	10
18	06	2012	BENEDITO FERNANDO DE SOUZA	28.526	10
18	06	2012	DESCONHECIDO - BO. 5072/2012 - 3º DP	28.527	10
18	06	2012	ELISANGELA BORGES DA SILVA	28.528	10
20	06	2012	JOSÉ PESSONI	28.530	10
20	06	2012	JURACY DE FREITAS EVANGELISTA	28.531	10
20	06	2012	CICERO JOÃO DOS SANTOS	28.532	10
21	06	2012	HELENA MARIA SOARES SILVA	28.533	10
21	06	2012	SAMUEL VILAGGIO	28.534	10
22	06	2012	ADILSON OLIVEIRA DA SILVA	28.536	10
22	06	2012	NELSON DE SOUZA LIMA	28.537	10
22	06	2012	PEDRO GARCIA MARTINS	28.538	10
22	06	2012	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	28.539	10
22	06	2012	LAURITA DA SILVA MATOS	28.540	10

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	09.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 12/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
23	06	2012	JOSÉ AMANCIO NETO	28.541	11
23	06	2012	AMARA MARIA DE BARROS	28.542	11
23	06	2012	JOSÉ DOMINGO NERI DA SILVA	28.543	11
24	06	2012	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	28.544	11
24	06	2012	VALMIR FERREIRA GONÇALVES	28.545	11
24	06	2012	BENEDITA TEREZA DE SOUZA E SILVA	28.546	11
25	06	2012	AGENORA NEVES DE CARVALHO	28.547	11
25	06	2012	GENI BELARMINO DE ANDRADE	28.548	11
25	06	2012	DESCONHECIDO - BO. 589/2012 - 4º DP	28.549	11
25	06	2012	JOÃO WASHINGTON LUIZ DA ROCHA	28.550	11
25	06	2012	MARIA SANTOS	28.551	11
26	06	2012	CARLA ANTUNES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	28.552	11
26	06	2012	CARMELITA GOMES DE SOUZA	28.553	11
26	06	2012	REGINALDO ALVES REIS	28.554	11
27	06	2012	PAULO RICARDO ALVES FERREIRA	28.555	11
27	06	2012	ONELINA DE SOUZA SILVA	28.556	11
28	06	2012	ELISA FRANCISCO DOS ANJOS	28.558	11
28	06	2012	ADAUTO LUIS DOS SANTOS	28.559	11
29	06	2012	FABIANO AMENT SANTOS	28.560	11

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	15.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 13/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
29	06	2012	FRANCISCO MAURICIO DE OLIVEIRA	28.561	12
29	06	2012	FRANQUIS UEBLEI LEAL DE ALENCAR	28.562	12
30	06	2012	VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	28.563	12
30	06	2012	MARIO APARECIDO MANI	28.564	12
30	06	2012	JOSÉ MORENO	28.565	12
30	06	2012	ANTONIO EZEQUIEL DE SOUSA	28.566	12
30	06	2012	EMERSON NASCIMENTO LEITE	28.567	12
01	07	2012	MARIA FORTUNATO DOS REIS	28.568	12
01	07	2012	JUDITI MARIA DA SILVA SILVESTRE	28.569	12
01	07	2012	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	28.570	12
02	07	2012	JOSÉ PEREIRA SOARES	28.571	12
02	07	2012	MARTIN KURZ	28.572	12
02	07	2012	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA	28.573	12
02	07	2012	SELMA LOPES CORREIA	28.574	12
02	07	2012	MARIA DAS DORES ROCHA	28.575	12
02	07	2012	MARIA DE LOURDES GOMES	28.576	12
03	07	2012	DOMINGOS FERREIRA LIMA	28.577	12
04	07	2012	DANILO ROMINELLI DOS SANTOS	28.578	12
04	07	2012	MARIA PINHEIRO MORALES	28.579	12
04	07	2012	JOSÉ BONIFÁCIO TRAJANO MACIEL	28.580	12

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	15.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 14/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
05	07	2012	JARDELINA CAPITULINO DE OLIVEIRA	28.581	13
05	07	2012	FRANCISCA MENDES DE SOUSA	28.582	13
05	07	2012	MARIA HORITA ROSSI	28.583	13
06	07	2012	CLAUDIO DEAK	28.584	13
06	07	2012	MARGARETE LOPES DA COSTA	28.586	13
06	07	2012	JENNY GONÇALVES	28.587	13
06	07	2012	DESCONHECIDO - BO. 622/2012 - 4º DP	28.588	13
07	07	2012	MARINALVA PEREIRA ALMEIDA	28.589	13
07	07	2012	WASHINGTON LUIZ AZEVEDO PINTO	28.590	13
08	07	2012	JORGE GABRIEL ALVES DE SOUZA	28.591	13
09	07	2012	JULIO TORRALVO MOSCOSO FILHO	28.592	13
09	07	2012	ADÃO MARTINS RODRIGUES	28.594	13
09	07	2012	CELIO RODRIGUES	28.595	13
10	07	2012	ANA ROSA DE OLIVEIRA	28.597	13
10	07	2012	DESCONHECIDO - BO. 665/2012 - 4º DP	28.598	13
11	07	2012	INES DE CASTRO JULIO	28.600	13

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	15.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 15/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
11	07	2012	LUCIANO SERAFIM ALVES	28.601	14
11	07	2012	FARNCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	28.602	14
12	07	2012	FLORENTINO DA SILVA RESENDE	28.603	14
12	07	2012	JOSÉ AUGUSTO BLOTTI	28.604	14
12	07	2012	ARILDA ALVES DA SILVA	28.606	14
12	07	2012	JOSÉ DA SILVA	28.608	14
13	07	2012	JOSÉ FERREIRA	28.609	14
13	07	2012	GEDALVA SOUZA LIMA	28.610	14
13	07	2012	KAIQUE SANTOS COSTA	28.611	14
13	07	2012	JOSÉ GABRIEL BATISTA ALVES	28.612	14
13	07	2012	ENADIR DE OLIVEIRA JUNIOR	28.613	14
13	07	2012	JULIO MESQUITA DE JESUS	28.614	14
14	07	2012	LAZINHA ALVES DOS SANTOS	28.615	14
14	07	2012	MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO	28.616	14
15	07	2012	GERALDO POLICARPO BAZILIO	28.617	14
15	07	2012	MARIO GOMES MARTINS	28.618	14
15	07	2012	CARMEN AMADOR	28.619	14
15	07	2012	ZEVANILDO PEREIRA BEZERRA	28.620	14

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	15.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 16/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
16	07	2012	BERNARDINA DA SILVA SANTOS	28.621	15
17	07	2012	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	28.622	15
18	07	2012	THEREZINHA LAPLECHADE HUNGARO	28.623	15
18	07	2012	HILDO PINTO SODRE	28.624	15
18	07	2012	MANOEL AUGUSTO BEZERRA	28.625	15
18	07	2012	JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA	28.626	15
19	07	2012	JUSCELINO JOSÉ DOS SANTOS	28.627	15
20	07	2012	ANTONIO LOPES	28.629	15
20	07	2012	VIENE DA SILVA LOPES	28.630	15
20	07	2012	GIOVANNI DE JESUS SILVA	28.631	15
21	07	2012	NELCINA RAMOS BEZERRA	28.632	15
22	07	2012	AGENOR DE SOUZA LESSA	28.634	15
22	07	2012	MARJA SZKLARSKA	28.635	15
22	07	2012	JUSCELINO DE JESUS	28.636	15
23	07	2012	NILZA MARIA DE MORAES OLIVEIRA	28.638	15

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	16.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 19/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
24	07	2012	ALCIDES SAIORON	28.641	16
24	07	2012	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	28.642	16
24	07	2012	JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	28.643	16
24	07	2012	MARIA GENOVEVA BARBOSA	28.644	16
24	07	2012	EFIGENIA LIMA DA SILVA	28.645	16
24	07	2012	MARIA ADELAIDE DA SILVA	28.646	16
24	07	2012	JUAREZ SANT'ANA DE ARAUJO	28.647	16
25	07	2012	RAIMUNDO LUIZ RODRIGUES	28.648	16
25	07	2012	MARIA APARECIDA RODRIGUES	28.649	16
25	07	2012	NILDA TEODORO PEREIRA	28.650	16
25	07	2012	JOÃO JOEL DA SILVA	28.651	16
25	07	2012	ADEMIR RIBEIRO	28.652	16
25	07	2012	MAURO VITORINO DE OLIVEIRA	28.653	16
25	07	2012	JUVENILDA DA SILVA COSTA CABRAL	28.655	16
26	07	2012	MANOEL JOSÉ DA SILVA JUNIOR	28.656	16
27	07	2012	MANOELA LUIZ	28.657	16
27	07	2012	GEANE LIBÉRIO DA MOTA	28.658	16
27	07	2012	HELIA DE CAMPOS CHAVES	28.659	16
27	07	2012	ANTONIO PEREIRA DE FIGUEIREDO	28.660	16

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	19.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 20/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
27	07	2012	ANA PAULA CRUZ	28.661	17
28	07	2012	MARIA JOSÉ DA SILVA	28.662	17
28	07	2012	ANA TEIXEIRA SOARES	28.664	17
29	07	2012	LAURIENE LINHARES DA SILVA	28.665	17
29	07	2012	JAMILLY FERREIRA SALES	28.666	17
29	07	2012	JOÃO GOMES DOS SANTOS	28.667	17
31	07	2012	LEONILDO DOS SANTOS	28.668	17
31	07	2012	EDIVALDO RODRIGUES	28.669	17
01	08	2012	REGIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	28.670	17
01	08	2012	DORIVAL MAXIMINO	28.671	17
01	08	2012	DESCONHECIDO - BO. 1310/2012 - 8º DP	28.672	17
01	08	2012	EDSON MOREIRA SILVA	28.673	17
01	08	2012	MARIA DE JESUS DE SOUZA	28.674	17
02	08	2012	MARIA APARECIDA DE ASSIS BUENO	28.675	17
03	08	2012	GERALDA APARECIDA SILVERIO AZEREDO	28.676	17
03	08	2012	JOÃO PEREIRA	28.677	17
03	08	2012	LUIS ANTONIO OLIVEIRA	28.678	17
03	08	2012	MARIA DE LOURDES DA SILVA MARCELINO	28.679	17
03	08	2012	CESAR SEBASTIÃO TOSTA DE MELO	28.680	17

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	20.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 21/03/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 29 e 30

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
04	08	2012	JOSÉ CARLOS BARBOSA DE LIMA	28.681	18
05	08	2012	JOALZINA MARIA DOS SANTOS	28.682	18
05	08	2012	ALEXANDRE PALAZZO MARTINS	28.683	18
06	08	2012	JOSÉ ESPINDOLA MACHADO	28.684	18
07	08	2012	SEBASTIÃO RIBEIRO GUIMARÃES	28.685	18
07	08	2012	DAVID ALVES DA SILVA	28.686	18
07	08	2012	ROSA MORITA TAKENTI	28.687	18
08	08	2012	ANA MARIA LEME FERREIRA	28.688	18
08	08	2012	LUIZ APARECIDO DE MELO	28.690	18
08	08	2012	ADELCIO DE JESUS	28.691	18
09	08	2012	LEONICE SANTOS DA SILVA	28.692	18
09	08	2012	MANOEL TEIXEIRA CHAVES	28.693	18
09	08	2012	MARIO PENHA JUNIOR	28.694	18
09	08	2012	MARIA ENOEL ALVES DA SILVA	28.695	18
10	08	2012	MOACYR JOAQUIM DA COSTA	28.696	18
11	08	2012	NILZABETE SOUSA SANTOS OLIVEIRA	28.697	18
12	08	2012	MARIA AUZENI FERREIRA XAVIER DE ARAUJO	28.698	18
12	08	2012	JOSÉ MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	28.699	18

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	21.02.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 21/05/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
12	08	2012	RENATO CESAR DE FREITAS	28.701	01
13	08	2012	IRMA CONTI DANN	28.702	01
13	08	2012	ANTONIO BRONEL	28.703	01
13	08	2012	MARIA AUDENI GOMES MATIAS	28.704	01
14	08	2012	JOSEFA SERAFIM ALVES	28.705	01
14	08	2012	LUCAS VINICIUS NUNES DA COSTA	28.706	01
14	08	2012	DESCONHECIDO - BO. 6888/2012 - 3º DP	28.707	01
14	08	2012	DESCONHECIDO - BO. 10.071/2012 - 1º DP	28.708	01
15	08	2012	MARINA DIAS ASSUNPÇÃO	28.710	01
16	08	2012	MARIA DE LOURDES MACHADO	28.711	01
17	08	2012	SERGIO PINTO TEIXEIRA	28.712	01
17	08	2012	ROSA MORELI DA COSTA	28.713	01
17	08	2012	ANIZETE DE ARAUJO AZEVEDO	28.714	01
17	08	2012	VALDAIR RINALDI	28.715	01
17	08	2012	GETULIO COELHO DE ALMEIDA	28.716	01
17	08	2012	ANTONIO ORLANDO ALVES	28.717	01
18	08	2012	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	28.718	01
18	08	2012	JOSÉ DOS SANTOS	28.719	01
18	08	2012	ELISANGELA DA SILVA DO ROSARIO	28.720	01

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	21.04.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 22/05/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
18	08	2012	JOSINA RAMOS MATOS	28.721	02
18	08	2012	BENEDICTO VENTURINO	28.724	02
18	08	2012	ODAIR FRANCISCO DE CARVALHO FIGUEIREDO	28.725	02
18	08	2012	ALICINDA BELARMINO SOUZA SILVA	28.726	02
19	08	2012	ALICE XAVIER GUAITULI	28.727	02
19	08	2012	PALMYRA FANUCHE PIVA	28.728	02
19	08	2012	JOSEFA FLORENCIO DA SILVA	28.729	02
20	08	2012	FORTUNATA MORAES DE MELO	28.730	02
21	08	2012	JOÃO MARTINS DA SILVA	28.731	02
21	08	2012	GENILDO SECUNDINO DOS SANTOS	28.732	02
22	08	2012	MARIA JOSÉ MANA ERNANDES	28.733	02
22	08	2012	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	28.734	02
22	08	2012	ANTONIO QUIRINO DA SILVA	28.735	02
22	08	2012	CARMOZA LIMA DA SILVA	28.736	02
22	08	2012	HELENA MARIA DA SILVA	28.737	02
22	08	2012	FLORIPPE PETIN MACHADO	28.738	02
23	08	2012	CAROLINA PACE BAPTISTA	28.739	02
23	08	2012	NOELMA CARLOS DA SILVA	28.740	02

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	23.04.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 23/05/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
23	08	2012	MIGUEL JESUS DA SILVA	28.741	03
24	08	2012	JARDILINA FERREIRA ROBERTO	28.742	03
24	08	2012	VANESSA GOMES PINTO	28.743	03
25	08	2012	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	28.744	03
25	08	2012	IDALINA DA SILVA FERREIRA	28.745	03
26	08	2012	ERMINIO ENRIQUE DE OLIVEIRA	28.747	03
27	08	2012	WILLIAN JUVINO FEITOSA SANTOS	28.748	03
27	08	2012	PAULINA DE OLIVEIRA LIMA	28.749	03
28	08	2012	FLORISVALDO ALMEIDA NETO	28.750	03
28	08	2012	EDSON BARROS FONSECA	28.751	03
28	08	2012	JOVIANA GOMES DE SOUZA	28.752	03
29	08	2012	SEBASTIÃO JOÃO DA SILVA	28.753	03
29	08	2012	ANA ALVES DE PAULA	28.754	03
29	08	2012	ALIA ABDALLA FERRAZ	28.755	03
30	08	2012	JESUS PEREIRA LIMA	28.756	03
30	08	2012	ZULMIRA VIANA CRISOSTOMO	28.757	03
30	08	2012	BENEDITO NUNES	28.758	03
31	08	2012	CARLOS EDUARDO QUEIROZ DE BRITO	28.759	03

31	08	2012	FRANCISCA LOPES FERREIRA DA SILVA	28.760	03

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	23.04.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 24/05/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
31	08	2012	EDITE BARBOSA DE OLIVEIRA	28.761	04
31	08	2012	CARMELITA SANTOS DA SILVA	28.762	04
01	09	2012	SIMONE CLEMENTE DE SOUZA	29.410	18
01	09	2012	MARIA FAUSTINA DA CONCEIÇÃO	28.763	04
01	09	2012	REGINA LONGO DA SILVA	28.764	04
01	09	2012	THIAGO RODRIGUES SALOMÃO	28.765	04
01	09	2012	ALISINA DO CARMO HESSEL	28.766	04
02	09	2012	ALBERTINA AMORIM MARTINS FERREIRA	28.767	04
02	09	2012	EUCLIDES DE SOUZA NIZA	28.768	04
02	09	2012	MARIA DE MEDEIROS FARIAS	28.769	04
03	09	2012	MIRIAN BARBOSA DE MELO	28.770	04
03	09	2012	FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	28.771	04
03	09	2012	ANISIO ANDRADE DO NASCIMENTO	28.772	04
04	09	2012	IRACEMA MARIA DA SILVA	28.773	04
04	09	2012	ALDA SILVEIRA RODRIGUES	28.774	04
04	09	2012	DANIEL KASKONLIAN	28.775	04
04	09	2012	ELIELSON DA SILVA NOBREGA	28.776	04
05	09	2012	JOÃO PACHECO DOS SANTOS	28.777	04
05	09	2012	JOSÉ ALVES DE LIMA	28.778	04
05	09	2012	JOSÉ ALECIO PILLA	28.779	04
06	09	2012	ODETE OLIVEIRA DA SILVA	28.780	04

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	24.04.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 25/05/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
06	09	2012	ROSIMEIRE DA SILVA PEREIRA	28.781	05
06	09	2012	LUIZ ROBERTO DIONIZIO	28.782	05
07	09	2012	CICERO ANTONIO DA SILVA	28.783	05
08	09	2012	STHEVAN SOUZA DE OLIVEIRA	28.784	05
08	09	2012	MARCELO DE MELLO MEDEIROS	28.785	05
08	09	2012	JULIO CHOLO DA SILVA	28.786	05
09	09	2012	LUIZA MARIA CARDOSO	28.788	05
09	09	2012	RENATO SAMPAIO ALVES	28.789	05
09	09	2012	VANDELZA ALMEIDA DO NASCIMENTO	28.790	05
09	09	2012	EXPEDITO ANTONIO DOS SANTOS	28.791	05
09	09	2012	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DA SILVA	28.792	05
10	09	2012	ANTONIO GARAVAZO	28.793	05
10	09	2012	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	28.794	05
10	09	2012	BELMIRO ANTONIO BORLOTH	28.795	05
10	09	2012	MARGARIDA DE CAMARGO CORTEZ	28.796	05
10	09	2012	BENIGNA DE PAULA BARROS	28.797	05
10	09	2012	ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA LOURENÇO	28.799	05
11	09	2012	HENRIQUE ANTONIO DA COSTA	28.800	05

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	25.04.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 28/05/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
11	09	2012	ILDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	28.801	06
11	09	2012	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	28.802	06
12	09	2012	WESLEY RAMOS SILVA	28.803	06
12	09	2012	LUIZ CARLOS DE SOUZA	28.804	06
12	09	2012	DESCONHECIDO - BO. 7862/2012 - 3º DP	28.805	06
12	09	2012	MARIA JOANA DA SILVA	28.806	06
12	09	2012	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	28.807	06
12	09	2012	SEVERINO FILIPE DA SILVA	28.808	06
13	09	2012	GIOVANNI GABRIEL DE ASSIS	28.810	06
13	09	2012	JOSÉ FAGUNDES	28.811	06
13	09	2012	MARIA DELARIO	28.812	06
14	09	2012	ALMILINA FERREIRA DA SILVA	28.813	06
15	09	2012	IZAIAS EUFRASIO LOPES	28.815	06
16	09	2012	EDVALDO BARROS DA PAIXÃO	28.816	06
16	09	2012	ERNESTINO PEREIRA DE ALMEIDA	28.817	06
17	09	2012	MARILDA APARECIDA DE SOUZA	28.818	06
16	09	2012	ANTONIO FLAVIO CASTELO DA SILVA	28.819	06

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	28.04.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 29/05/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
18	09	2012	FRANCIMARA MARTINS FERREIRA	28.821	07
18	09	2012	MARIA BRAZ DE SOUZA	28.822	07
18	09	2012	MAURICIO DE MELO LIMA	28.823	07
19	09	2012	NILO SCHNEIDER	28.824	07
19	09	2012	BENEDITO ALVES DA SILVA	28.825	07
19	09	2012	JUDITH MARIA DE OLIVEIRA	28.826	07
19	09	2012	JOSÉ JOÃO GOMES GONÇALVES	28.827	07
20	09	2012	JOSÉ ADOLFO DE SOUZA	28.828	07
20	09	2012	EDUARDO BISPO BRAZ	28.829	07
20	09	2012	JOSÉ VALDEMAR DOS SANTOS	28.830	07
20	09	2012	ADEMIR ANGELO DE SOUSA	28.831	07
20	09	2012	JOÃO EUSTAQUIO BARBALHO	28.832	07
20	09	2012	ANA ROSA VIANA DA SILVA	28.833	07
21	09	2012	FRANCISCA NOVAIS DOS SANTOS	28.834	07
21	09	2012	GIDELMO ARAUJO DOS SANTOS	28.835	07
21	09	2012	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	28.836	07
21	09	2012	JOSUE DOS SANTOS	28.837	07
21	09	2012	LUIS ANTONIO DA SILVA	28.838	07
21	09	2012	SILVIO MONTEIRO DA HORA	28.839	07
22	09	2012	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	28.840	07

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	30.04.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 30/05/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
22	09	2012	LUIZ JOSÉ MAXIMO	28.841	08
23	09	2012	SURENY FERNANDES RIBEIRO	28.842	08
23	09	2012	MARCIO SILVA DOS SANTOS	28.843	08
24	09	2012	MARIA CAVALCANTE COSTA	28.844	08
24	09	2012	EDUARDO ALVES MORAIS	28.845	08
24	09	2012	MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO BATISTA	28.846	08
25	09	2012	JOÃO ANTONIO DE LIMA	28.847	08
25	09	2012	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	28.848	08
26	09	2012	CLEBER DANTAS REGAZZINI	28.849	08
26	09	2012	TEREZINHA MARIA DA SILVA	28.850	08
27	09	2012	ADAUTO ANGELIS	28.851	08
27	09	2012	ELIAS ALVES DINIZ	28.852	08
27	09	2012	GENÉSIO BARBOSA DOS SANTOS	28.853	08
27	09	2012	MARIA DE LOURDES MACEDO DANTAS	28.854	08
27	09	2012	MARGARIDA DANTAS	28.855	08
28	09	2012	ANTONIO MANOEL PEREIRA	28.856	08
28	09	2012	CREUSA FERREIRA ZEFERINO	I28.857	08
29	09	2012	NORMALICE MENDES DOS SANTOS	28.858	08
29	09	2012	ELISABETE GOMES CHAGAS	28.860	08

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	30.04.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 31/05/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
30	09	2012	BENEDITO GUILHERME DA SILVA	28.861	09
01	10	2012	EFRAIM MIGUEL FERREIRA	28.862	09
01	10	2012	JOSÉ RAMOS DE MORAIS	28.863	09
01	10	2012	MARGARIDA FRANCISCA DOS SANTOS	28.864	09
01	10	2012	IVANETE JOSEFA SILVA BORGES	28.865	09
01	10	2012	KAUÃ DA SILVA SILVEIRIO	28.866	09
2	10	2012	REGIVAN GAMA DOS SANTOS	28.867	09
2	10	2012	TEREZINHA VILELA	28.868	09
3	10	2012	MARIA DORALICE VENCERLAU	28.869	09
03	10	2012	ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	28.870	09
03	10	2012	HERMINIO JOSÉ NUNES MARQUES	28.871	09
03	10	2012	JOSÉ ALVES DA SILVA	28.872	09
03	10	2012	IRINEU FERMINO SOARES	28.873	09
04	10	2012	MARIA DE LOURDES LAZARIM SELLERA	28.874	09
04	10	2012	ADILSON ALVES BORGES	28.875	09
04	10	2012	JOSÉ RAMIRO ISIDORO	28.876	09
05	10	2012	CRISTINA SIMONEI FERREIRA DE JESUS	29.408	18

05	10	2012	EUGENIA DA SILVA PORTO	28.877	09
06	10	2012	JEFERSON BARBOSA COSTA	28.878	09
07	10	2012	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	28.879	09
07	10	2012	REGINALDO SEBASTIÃO DA SILVA	28.880	09
OBSERVAÇÃO:			DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	02.05.2018	

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 01/06/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
08	10	2012	EMILIA ALVES DE JESUS	28.881	10
08	10	2012	NATALINA CONCEIÇÃO DA SILVA	28.882	10
08	10	2012	JOSÉ JOÃO DOS SANTOS	28.883	10
08	10	2012	AVOLINO VIEIRA SANTOS	28.884	10
09	10	2012	OTACILIO CLEMENTE DA SILVA	28.885	10
09	10	2012	RODRIGO FLORENTINO PADULO	28.886	10
09	10	2012	EFIGENIA SABINO DOS SANTOS	28.887	10
09	10	2012	MARIA AMÉLIA DA SILVA	28.888	10
09	10	2012	ODETE DA COSTA	28.889	10
09	10	2012	ROBERTO CARLOS NEGRÃO	28.890	10
10	10	2012	JOANA MASENA DOS SANTOS	28.891	10
10	10	2012	MARIA DE LIMA VELOSO	28.892	10
11	10	2012	MARIA APARECIDA NUNES DA MARCENA	28.893	10
12	10	2012	NATALINO ALVES BRANDÃO	28.894	10
12	10	2012	JOSÉ LINO DO ESPIRITO SANTO	28.895	10
12	10	2012	ADEMIR MARTINS FERREIRA	28.896	10
13	10	2012	DENISIO BARBOSA DE SOUSA	28.897	10
13	10	2012	MARIA MARCULINO DOS SANTOS	28.898	10
13	10	2012	OSMAR BRUMATTI	28.899	10
14	10	2012	RAIMUNDO OROZIMBO DA SILVA	28.900	10

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	02.05.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 04/06/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
15	10	2012	PETRINO JOSÉ DE FIGUEIREDO	28.901	11
15	10	2012	JOÃO NEVES DOS REIS	28.902	11
15	10	2012	CICERO DOS SANTOS FREIRE	28.903	11
16	10	2012	JOAQUIM PEDRO DA SILVA	28.904	11
16	10	2012	DESCONHECIDO - BO. 9015/2012 3° DP	28.905	11
16	10	2012	JOSEFINA CAMILA FERREIRA	28.906	11
17	10	2012	LUCRECIA RODRIGUES DIOGO DE CARVALHO	28.907	11
17	10	2012	FRANCISCO LUCIANO ALVES	28.908	11
17	10	2012	MARILDA DE FATIMA DA SILVA	28.909	11
18	10	2012	VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	28.910	11
18	10	2012	MARIA DENISE ALVES CARDOSO	28.911	11
19	10	2012	ELIENY GOMES DOS SANTOS SOUSA	28.912	11
19	10	2012	PAULO MUNIZ BRANCO	28.913	11
19	10	2012	ELISANGELA DOS SANTOS VITORINO	28.914	11
20	10	2012	FRANCISCA BRASILINA PEREIRA	28.915	11
20	10	2012	JORGE LOPES	28.916	11
21	10	2012	DINA TOMAZ DURCELINO	28.917	11
22	10	2012	ENIO BALDOINO DOS REIS	28.918	11
23	10	2012	ANTONIO INACIO PEREIRA	28.919	11
24	10	2012	ROBERTO LUCAS DA SILVA	28.920	11

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	04.05.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 05/06/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
24	10	2012	ZEDIMAR LINO DOS SANTOS	28.921	12
24	10	2012	MARLI EGLI DINIZ	28.922	12
24	10	2012	JOÃO BATISTA BEZERRA	28.923	12
24	10	2012	ANTONIO EDILTO DA SILVA	28.924	12
25	10	2012	JUAREZ DE JESUS SANTANA	28.925	12
25	10	2012	RITA BOZZOLO ARAMBURU	28.926	12
25	10	2012	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE MELO	28.927	12
25	10	2012	AMADEUS RODRIGUES LOPES	28.929	12
25	10	2012	ANFRISIO TOMAZ DE LIMA	28.930	12
25	10	2012	PERCILIA BARROS DA SILVA	28.931	12
26	10	3012	JOSÉ LAURINDO DE LIMA	28.932	12
26	10	2012	TEODOMIRO XAVIER QUEIROZ	28.933	12
26	10	2012	RICARDO QUEIROZ GOMES	28.934	12
27	10	2012	LEONARDO ESPERDIÃO DA SILVA	28.935	12
27	10	2012	MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ	28.936	12
28	10	2012	MARIA DOMINGUES DE LIMA	28.937	12
28	10	2012	DEOGENES ALEZOPULOS	28.938	12
29	10	2012	INÁCIA DE JESUS NUNES SOUSA	28.939	12
29	10	2012	RUBENS FERRAZEANE MOLA	28.940	12

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	05.05.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 06/06/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
29	10	2012	ADÃO ROSARIO DA SILVA	28.941	13
30	10	2012	ELOE DAVI COSTA RODRIGUES	28.942	13
30	10	2012	ESMERALDA VENANCIO SALLES	28.943	13
31	10	2012	JOSÉ CARLOS FERREIRA DE MORAIS	28.944	13
31	10	2012	JAILSON DE SENA SOUZA	28.945	13
31	10	2012	APARECIDO BONIFACIO DE OLIVEIRA FILHO	28.946	13
31	10	2012	GLÓRIA ALVES MACHADO	28.948	13
31	10	2012	CLAUDIMAR FELIX DE SOUSA	28.949	13
31	10	2012	JOÃO MARQUES DAS NEVES	28.950	13
01	11	2012	PAULO AUGUSTO RIBEIRO	28.952	13
01	11	2012	JOANNA DOS SANTOS DE JESUZ	28.953	13
01	11	2012	EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA	28.954	13
01	11	2012	DEVALDO SILVESTRE DE MELO	28.955	13
01	11	2012	DOLORES MANSANO BELFANTE	28.956	13
02	11	2012	JUCIER RODRIGUES DE MOURA	28.957	13
02	11	2012	ENILTON ALVES DE MIRANDA	28.958	13
03	11	2012	CICERO SEVERINO DA SILVA	28.959	13
03	11	2012	ANTONIO LOPES	28.960	13

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	07.05.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 07/06/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
03	11	2012	GILBERTO ALEXANDRE	28.961	14
03	11	2012	ANA ROSA DOS ANJOS	28.962	14
03	11	2012	EVERALDO FELIX DOS SANTOS	28.963	14
03	11	2012	LUIZ ANDRÉ MAIA DE MOURA	28.964	14
04	11	2012	MARIA FERREIRA LIMA	28.965	14
04	11	2012	JOÃO FERREIRA DE SOUSA	28.966	14
05	11	2012	JOSÉ AGUSTO EMIDIO	28.967	14
05	11	2012	WILSON RUFINO DOS SANTOS	28.968	14
05	11	2012	MARIA APPARECIDA BARANDÃO ZAMBONI	28.969	14
05	11	2012	ENCARMACION GARCIA MARTINEZ DE MARTINEZ	28.970	14
05	11	2012	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CLAUDINO	28.971	14
07	11	2012	MARGARIDA ALVES DA CRUZ	28.972	14
07	11	2012	JULIANA DE OLIVEIRA DE MELO	28.973	14
07	11	2012	ELIAS PAIXÃO DO NASCIMENTO	28.974	14
07	11	2012	MARTINHA DANTAS PEIXINHO	28.975	14
08	11	2012	JOSÉ CARLOS DA SILVA	28.976	14
08	11	2012	MARIA GOMES LEAL	28.977	14
09	11	2012	GIVALDO VIANA DOS REIS	28.979	14
10	11	2012	EDMAR MOREIRA SOUSA	28.980	14

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	07.05.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 08/06/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
10	11	2012	MARIA JOSÉ FERRARI	28.981	15
11	11	2012	CARLOS ALEXANDRE DE FRANÇA MOTA	28.982	15
12	11	2012	MARIA JOSEFA RISSO	28.983	15
12	11	2012	JOSÉ VIEIRA FILHO	28.984	15
12	11	2012	GENIVALDO ANTONIO DOS SANTOS	28.985	15
12	11	2012	JOSÉ GOMES DA SILVA	28.986	15
12	11	2012	ALINE LETICIA DA SILVA SANTOS	28.987	15
12	11	2012	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	28.988	15
14	11	2012	JOSÉ NILDO ALVES FERREIRA	28.990	15
14	11	2012	VALDIR RAMOS	28.991	15
14	11	2012	ARISTIDES ARAUJO CAMPOS	28.992	15
15	11	2012	LUCIANA LOURENÇO BARROS	28.993	15
15	11	2012	LOURIVAL ROBERTO DA SILVA	28.994	15
16	11	2012	IVAN RIBEIRO DA SILVA	28.995	15
17	11	2012	NORBERTO PINTO GUEDES	28.996	15

17	11	2012	FABIANO GOMES DE AMORIM	28.997	15
18	11	2012	LUIZA MARIA DA SILVA	28.998	15
18	11	2012	ELIAS CURI	28.999	15
19	11	2012	NATALINO JORGE DE OLIVEIRA	29.000	15

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	08.05.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 11/06/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
20	11	2012	JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO	29.001	16
20	11	2012	JOSIMAR VIEIRA GOMES	29.002	16
20	11	2012	MARTINIANO GOMES	29.003	16
21	11	2012	REGINALDO DE ARAUJO SILVA	29.004	16
21	11	2012	JOÃO JOSÉ DA SILVA DE JESUS	29.005	16
21	11	2012	JEANI ALMEIDA BORGES	29.006	16
22	11	2012	PEDRO SOUZA	29.008	16
22	11	2012	NAPULIÃO PEREIRA DE MATTOS	29.009	16
22	11	2012	PAULIANA OLIVEIRA DO CARMO	29.010	16
22	11	2012	LUCIENE DE JESUS SILVA	29.011	16
22	11	2012	JURACI DOS SANTOS ROCHA	29.012	16
23	11	2012	SILVIA FERREIRA DE SOUSA	29.013	16
23	11	2012	JOÃO PEREIRA DA SILVA	29.014	16
23	11	2012	RAIMUNDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29.015	16
23	11	2012	VALDEMAR FERREIRA BARBOSA	29.016	16
24	11	2012	ADELICIO ALVES DOS SANTOS	29.017	16
24	11	2012	ANISIA MARIA DE SOUSA	29.018	16
25	11	2012	RENATO SOUSA PEREIRA	29.019	16
25	11	2012	LUCIANO ROBERTO MARCELINO	29.020	16

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	11.05.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 12/06/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 33 e 34

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
25	11	2012	SERGIO MENDES DE OLIVEIRA	29.021	17
25	11	2012	RODRIGO SANTOS NASCIMENTO	29.022	17
25	11	2012	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	29.023	17
25	11	2012	RICARDO ARAUJO DOS SANTOS	29.024	17
26	11	2012	AQUILINA OLIVEIRA DE MOURA	29.025	17
26	11	2012	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	29.026	17
26	11	2012	MAILSON DA SILVA SANTOS	29.027	17
26	11	2012	JOSÉ ANTONIO FERNANDES SOUZA	29.028	17
26	11	2012	RITA DANIEL DE AGUIAR SILVA	29.029	17
27	11	2012	MARIA DAS GRAÇAS LOPES	29.030	17
27	11	2012	NIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA	29.031	17
27	11	2012	IZAILTON DA SILVA ARAUJO	29.032	17
27	11	2012	SANTO PANÇA	29.033	17
27	11	2012	RAFAEL DA PAZ MEDEIROS	29.034	17
28	11	2012	VALTER VINICIUS RIBEIRO	29.035	17
28	11	2012	RAUL PERCIVAL TRINDADE	29.036	17
29	11	2012	ODETE SEVERINA DA CONCEIÇÃO INACIO	29.037	17
29	11	2012	GERMANO ROCHA DOS SANTOS	29.038	17
29	11	2012	ELOIZA DE SOUZA PEREIRA	29.039	17
30	11	2012	MARIA JOSÉ DA SILVA	28.040	17

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	12.05.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 02/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
30	11	2012	MARIA IONE CAVALCANTE LUCAS	29.061	01
30	11	2012	CRISTINA BIRIBILI LEMES	29.062	01
30	11	2012	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	29.063	01
30	11	2012	GIOVANIA STEFANIE DE CASTRO	29.064	01
30	11	2012	ANTONIO SOUZA CARVALHO	29.065	01
30	11	2012	VICENTINA DE OLIVEIRA CIPRIANO	29.066	01
01	12	2012	VINICIUS DE JESUS SAMPAIO	29.067	01
02	12	2012	CELIO VAZ DA SILVA	29.068	01
02	12	2012	BENEDITO MARQUES BEZERRA	29.069	01
02	12	2012	JOSÉ CASSIANO NETO	29.070	01
02	12	2012	ELIANE SILVA RODRIGUES	29.071	01
03	12	2012	GERALDA DE BARROS ROSA	29.072	01
03	12	2012	OSVALDO DOS SANTOS	29.073	01
04	12	2012	FRANCISCO DE CERQUEIRA OLIVEIRA	29.075	01
04	12	2012	RAIMUNDA PEDRO DA SILVA	29.076	01
04	12	2012	OLAIR OLIVEIRA BRAGA	29.077	01
05	12	2012	VICKTORIA KAWANE SIQUEIRA RODRIGUES	29.078	01
05	12	2012	ELAINE BERNADETE DE PAULA ARAUJO	29.079	01
07	12	2012	EDIVALSON PROSPERO DA SILVA	29.080	01

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	02.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 03/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
07	12	2012	JOHNNY KELVIN ALVES DA SILVA	29.081	02
07	12	2012	MARIA COSTA	29.082	02
07	12	2012	CICERO DAS DORES DE ALMEIDA	29.083	02
08	12	2012	ANA PAULA DE QUEIROZ	29.084	02
08	12	2012	REGINALDO MANOEL DE JESUS	29.085	02
08	12	2012	MARIA URSULINA RODRIGUES	29.086	02
08	12	2012	LAURO SPADOTO	29.087	02
09	12	2012	MARIA APARECIDA ESTELA	29.088	02
09	12	2012	DOMINGAS MANFREDO BUOSI	29.089	02
10	12	2012	VALDECK DOS SANTOS	29.090	02
10	12	2012	MARIA DA SILVA HENGLER	29.092	02
10	12	2012	SIMONE PEREIRA DE SANTANA	29.093	02
10	12	2012	MIRLA DE JESUS AMADOR	29.094	02
10	12	2012	OLINDA LAURINDA	29.095	02
11	12	2012	HELENICE MATEUS COSTA	29.096	02
11	12	2012	OTILIA PEDROSO FRANCO	29.097	02
11	12	2012	ISAIAS SILVA DOS SANTOS	29.098	02
12	12	2012	MARIA DAS DORES TORRES	29.099	02
12	12	2012	ANGELA MARIA TAVERNA	29.100	02

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	04.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 04/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
12	12	2012	VALDIONOR FERREIRA MEDEIROS	29.101	03
13	12	2012	IVONE XAVIER MUNIZ	29.102	03
13	12	2012	AURINO JOSÉ DE ARAUJO	29.103	03
14	12	2012	MAURICIO RODRIGUES SARMENTO	29.104	03
14	12	2012	HELIO CARLOS DE SOUSA	29.105	03
14	12	2012	JOSÉ PEDRO DE LIMA	29.106	03
15	12	2012	JOSÉ SABINO DOS SANTOS	29.107	03
15	12	2012	FLORENCIA ALVES OLIVIERI	29.108	03
15	12	2012	DARIO PAPA MUNIZ	29.109	03
16	12	2012	MARIVALDO CALDEIRA COSTA	29.110	03
16	12	2012	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	29.111	03
16	12	2012	JOÃO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	29.112	03
16	12	2012	JOSÉ PARISATO DOS SANTOS	29.113	03
17	12	2012	SOLANJO VIEIRA DE SOUSA	29.114	03
17	12	2012	AILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	29.115	03
17	12	2012	DIEGO DOS SANTOS PIMENTEL	29.116	03
18	12	2012	SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29.117	03
18	12	2012	RUTH MAQUEDA	29.118	03
18	12	2012	VALDOMIRO CAFEU	29.119	03
18	12	2012	ORLANDO RODRIGUES	29.120	03

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	04.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 05/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
18	12	2012	SUELY APARECIDA GONÇALVES	29.121	04
19	12	2012	LOURDES DE CAMPOS	29.122	04
20	12	2012	VERONICA PIRES DE FARIAS	29.123	04
20	12	2012	AMARO PORFIRIO DOS SANTOS	29.124	04
20	12	2012	MAURICIO DA SILVA	29.125	04
20	12	2012	HELENO LUIZ DE FRANÇA	29.127	04
21	12	2012	CORNELIO RAMOS DA CRUZ	29.130	04
21	12	2012	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA	29.131	04
21	12	2012	MARIA DAS NEVES GOMES DE SOUZA	29.132	04
22	12	2012	JOÃO EDUARDO AZEVEDO	29.133	04
22	12	2012	JOSÉ CICERO BARROS SANTOS	29.134	04
22	12	2012	AUREA DE JESUS CRUZ	29.135	04
22	12	2012	PEDRO LUIZ DA SILVA	29.136	04
22	12	2012	LAZARO DIAS GONÇALVES	29.137	04

23	12	2012	CECILIA DOS SANTOS PAULA	29.138	04
23	12	2012	JOÃO ELOI MINÁ	29.139	04
23	12	2012	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	29.140	04

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	05.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 06/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
24	12	2012	GUMERCINDO RAPHAEL LEME	29.141	05
24	12	2012	MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA	29.142	05
24	12	2012	MERCEDES PEREIRA QUIRINO	29.143	05
24	12	2012	AGDA APARECIDA KUNERT SOUZA	29.144	05
24	12	2012	JOSÉ GERCINO DE ASSIS	29.145	05
24	12	2012	EDMUNDO CARVALHO DOS SANTOS	29.147	05
25	12	2012	MARCOS VINICIUS GONÇALVES DE LIMA	29.148	05
25	12	2012	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	29.149	05
25	12	2012	JOSÉ NILSON DA SILVA LEITE	29.150	05
25	12	2012	VALDETE DA FONSECA REIS	29.151	05
26	12	2012	MANOEL CANDIDO NETO	29.152	05
26	12	2012	ERNESTO ELIAS RIBEIRO	29.153	05
26	12	2012	LANDOVAL BISPO DE JESUS	29.154	05
26	12	2012	THIAGO COSTA	29.155	05
27	12	2012	MARCOS ANTONIO	29.156	05
27	12	2012	JORGE ALBERTO RODRIGUES KINSKOWSKI	29.157	05
28	12	2012	ANTONIA RODRIGUES DOS ANJOS	29.158	05
29	12	2012	JOSÉ EVERALDO RIBEIRO JUNIOR	29.159	05
29	12	2012	LUCIANO FAUSTINO	29.160	05

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	06.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 09/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
29	12	2012	DURVALINO MARANGAN	29.161	06
29	12	2012	JOSÉ SAVIOLI	29.162	06
30	12	2012	JOSÉ AGUSTINHO DOS SANTOS	29.163	06
30	12	2012	JUSTINA MARIA PEREIRA	29.164	06
30	12	2012	IONE MARIA DA SILVA	29.165	06
30	12	2012	FRANCISCO DAVID DE CARVALHO	29.166	06
30	12	2012	VERA LÚCIA DE MORAES COLLA	29.167	06
30	12	2012	REGINALDO ROSA	29.168	06
31	12	2012	DELCIO MENDES MATTARUCO	29.169	06
31	12	2012	SONIA MARIA SOARES	29.170	06
01	01	2013	SEVERINO SILVEIRA DA SILVA	29.171	06
01	01	2013	ROSELI GOMES FERREIRA	29.172	06
01	01	2013	JOÃO NASCIMENTO	29.173	06
01	01	2013	MARIÊTA DIAS DOS SANTOS	29.174	06
02	01	2013	CELME DOS SANTOS DA SILVA	29.175	06
02	01	2013	ALICE ANTONIA DA CONCEIÇÃO	29.176	06
02	01	2013	ANA ROMANO	29.177	06
02	01	2013	MAURO BATISTA PINTO	29.178	06
03	01	2013	SEVERINO BERNARDO DA SILVA	29.179	06
03	01	2013	LOURIVAL ROSA DE OLIVEIRA	29.180	06

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	09.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 10/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
03	01	2013	CLEBIO NERY DE SOUSA	29.181	07
03	01	2013	ELZA GUISEPPINA SIMÕES	29.182	07
03	01	2013	SEBASTIÃO QUIRINO ALVES	29.183	07
04	01	2013	SEBASTIÃO ALVES	29.184	07
04	01	2013	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	29.185	07
04	01	2013	DESCONHECIDO - BO. 16.077/2012 - 1º DP	29.186	07
05	01	2013	ANDREIA APARECIDA CARMACIO	29.187	07
05	01	2013	JOSÉ EDSON DA SILVA	29.188	07
05	01	2013	WILSON ANTONIO NETO	29.189	07
06	01	2013	MARIA DA SILVEIRA GOUVEIA	29.190	07
06	01	2013	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	29.409	18
06	01	2013	JOSEVAL MAURICIO DA CRUZ	29.191	07
06	01	2013	LILIAN CRISTINA DA SILVA	29.192	07
07	01	2013	MARIA FELIX DE FREITAS	29.193	07
07	01	2013	ANANIAS DE SOUZA COELHO	29.194	07
07	01	2013	ANTONIO FRANCISCO ALVES	29.195	07
08	01	2013	CICERA CAZER DE LIMA	29.196	07
08	01	2013	LAUDELINO PEREIRA	29.197	07
09	01	2013	EDILEUZA GONÇALVES DA SILVA	29.198	07
09	01	2013	ODILON MARCELO DE OLIVEIRA	29.199	07
10	01	2013	GERVASIO DE SOUSA LIMA	29.200	07

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	11.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 11/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
10	01	2013	HELGA CHARLOTTE WHERMANN	29.201	08
10	01	2013	SILVIA FRANCISCA RODRIGUES	29.202	08
11	01	2013	JOSÉ ANTONIO RAMAZOTTI	29.203	08
12	01	2013	CARLIVALDO NUNES DE CARVALHO	29.204	08
13	01	2013	ANTONIO FRANCISCO BENEVIDES	29.205	08
13	01	2013	HERMERITA AMARO BEZERRA SANTA ROSA	29.206	08
14	01	2013	IRACEMA SILVA RIBEIRO	29.207	08
14	01	2013	MARIA APARECIDA SILVA	29.208	08
14	01	2013	LAZARO ALVES DE SOUZA	29.209	08
15	01	2013	ARGENTINA GONÇALVES PEREIRA	29.210	08
15	01	2013	BENEDITA DE ALMEIDA LEITE	29.211	08
15	01	2013	MARIA DA SALETE MOREIRA DIAS	29.212	08
15	01	2013	MARIA PIRES LIMA	29.213	08
15	01	2013	VALDEMIR PEREIRA DE LIMA	29.214	08
16	01	2013	ALBERTINA RODRIGUES FELIZARDO	29.215	08
16	01	2013	TANCREDO PIRES DE OLIVEIRA	29.216	08
16	01	2013	JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	29.217	08
16	01	2013	JOSÉ XISTO NUNES	29.218	08
16	01	2013	JOSÉ MAGNO MENEZES DA SILVA	29.219	08
17	01	2013	KETHLLYN STEPHANIE GANDINI	29.230	08

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	11.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 12/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
17	01	2013	SANDRA MARIA CHIOTTI GARCIA	29.221	09
18	01	2013	ALMYR AURICHE	29.222	09
19	01	2013	ANTONIO JOAQUIM	29.223	09
19	01	2013	TEREZINHA DE FATIMA DAS NEVES	29.224	09
19	01	2013	ODILO PFENG	29.225	09
20	01	2013	JOSÉ NILTON RIBEIRO DOS SANTOS	29.226	09
20	01	2013	MARIA DE LOURDES PEREIRA	29.227	09
21	01	2013	NEUSA MOTA DA SILVA	29.229	09
22	01	2013	OSVALDINA MARIA MACIEL	29.230	09
24	01	2013	FRANCISCO CANINDE DA COSTA FILHO	29.231	09
24	01	2013	DESC ONHECIDO - BO /129 / - 6 ° DP.	29.232	09
24	01	2013	ANTONIO PEREIRA	29.233	09
25	01	2013	MARIA ROSALINA DO CARMO	29.234	09
25	01	2013	JOSÉ ANTONIO MONFREDA	29.235	09
25	01	2013	ADRIANA DE JESUS ANDRADE	29.237	09
25	01	2013	ALCIDES DA SILVA	29.238	09
26	01	2013	CLAUDIO RIBEIRO DE CARVALHO	29.239	09
27	01	2013	MANOEL ABADE DO NASCIMENTO	29.240	09

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	12.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 13/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
28	01	2013	MARIA DA CONCEIÇÃO DA FARIA	29.241	10
28	01	2013	RUTH CONCEIÇÃO DA SILVA	29.242	10
28	01	2013	ELISABETE FERREIRA PANSUTTI	29.243	10
28	01	2013	MANOEL COIMBRA OLIVEIRA	29.244	10
28	01	2013	JOÃO PEDRO PIRES SILVA	29.245	10
29	01	2013	FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	29.246	10
29	01	2013	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	29.248	10
29	01	2013	TERESA DOLORES XAVIER	29.249	10
30	01	2013	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	29.250	10
31	01	2013	SEBASTIÃO MEDINA DE SOUSA	29.251	10
31	01	2013	PAULO VITORINO DA SILVA	29.252	10
31	01	2013	MARIA MARINHO DA CONCEIÇÃO	29.253	10

01	02	2013	ELIZA SANDRA INOCENCIO DA SILVA	29.254	10
01	02	2013	JOÃO ALFREDO DA SILVA	29.255	10
01	02	2013	ANA LUIZA DA SILVA	29.256	10
01	02	2013	MARIA CLARA INOCENCIO DA SILVA	29.257	10
01	02	2013	MARIA APARECIDA DE SOUZA MARIANNO DOS SANTOS	29.258	10
01	02	2013	ARILDA CASANOVA	29.259	10
01	02	2013	EFIGENIO GONÇALVES RIBEIRO	29.260	10

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	13.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 16/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
02	02	2013	GENESIO ALVES DE OLIVEIRA	29.261	11
02	02	2013	SINFOROSA ALTINA DE SOUZA	29.262	11
03	02	2013	KILDARY PAULINO DE AQUINO	29.263	11
04	02	2013	MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA	29.264	11
05	02	2013	ANTONIO OVIDIO	29.265	11
06	02	2013	ELISABETE PEREIRA DA SILVA LIMA	29.266	11
06	02	2013	THEREZINHA IGNÁCIO BATISTA	29.267	11
06	02	2013	MAURO CELIO DA SILVA ABREU	29.268	11
07	02	2013	BENEDITA PAZ BASTOS DOS SANTOS	29.269	11
07	02	2013	ADEMIR CORREIA DA SILVA	29.270	11
07	02	2013	BARTOLOMEU ANTONIO DOS SANTOS	29.271	11
08	02	2013	MARIA LOURDE DE SOUZA	29.272	11
08	02	2013	MARCELINA GOUVEIA	29.273	11
08	02	2013	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	29.274	11
09	02	2013	AMELIA NABUCO	29.275	11
09	02	2013	BRUNA PEREIRA GARCIA	29.276	11
10	02	2013	FABRICIO NASCIMENTO SIQUEIRA	29.277	11
10	02	2013	JOSÉ PEDRO SANTOS OLIVEIRA	29.278	11
10	02	2013	LUIZ GUILHERME ALVES	29.279	11
11	02	2013	MARTHA GARCIA DA CONCEIÇÃO ROSA	29.280	11

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	16.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 17/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
12	02	2013	EDMUNDO MARCOS DE JESUS	29.281	12
12	02	2013	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	29.407	18
13	02	2013	FRANCISCA CARVALHO DE MORAES SOUSA	29.282	12
13	02	2013	GENIVAL BRANDÃO SANTOS	29.283	12
13	02	2013	JOSÉ BISPO DOS SANTOS	29.284	12
13	02	2013	MANOEL LOPES	29.285	12
13	02	2013	INÊS MODESTO DE LIMA E SILVA	29.286	12
13	02	2013	MILTON PÊGO DOS SANTOS	29.287	12
13	02	2013	REVERTE RIBEIRO DOS SANTOS	29.288	12
13	02	2013	MANOEL DA SILVA ARAGÃO	29.289	12
14	02	2013	IRACI EMILIA DE LIMA RIBEIRO	29.290	12
14	02	2013	ADILSON GERALDO MARTINS	29.291	12
15	02	2013	SILEI DE OLIVEIRA SANTOS	29.292	12
15	02	2013	SHIRLEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29.293	12
16	02	2013	LEOPOLDO DUARTE	29.294	12
16	02	2013	ELIAS BATISTA DA SILVA	29.295	12
16	02	2013	CLAUDICEIA DE SOUZA SANTOS	29.296	12
16	02	2013	MARIA JOSEFA FELICIANO	29.297	12
16	02	2013	BERNADETE DE MOURA SANTOS	29.298	12
16	02	2013	BENEDITO GOMES	29.299	12
17	02	2013	GLEDSON FERNANDES DOS REIS ROCHA	29.300	12
OBSERVAÇÃO:			DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	18.06.2018	

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 18/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
17	02	2013	CAMILA DE SOUZA SILVA	29.301	13
17	02	2013	MARIA DARCY MOREIRA GOMES	29.302	13
17	02	2013	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	29.303	13
18	02	2013	FRANCISCA LEITE ANDRADE DE SOUSA	29.304	13
18	02	2013	MAIQUE ALVES PEREIRA	29.305	13
18	02	2013	JOSÉ FRANCISCO FILHO	29.306	13
18	02	2013	WILLIAN LIMA DIAS	29.307	13
18	02	2013	PAULO DA SILVA	29.308	13
18	02	2013	JOSÉ FLORENCIO DA SILVA	29.309	13
19	02	2013	DESCONHECIDO - BO/ 149/2013 4° DP	29.310	13
19	02	2013	JUAREZ PINTO ARAUJO	29.311	13
20	02	2013	JUDAS TADEU EVANGELISTA	29.312	13
21	02	2013	WALDIR CUSTODIO	29.313	13
21	02	2013	EDILSON AFFONSO DOS SANTOS	29.314	13
21	02	2013	JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO	29.315	13
22	02	2013	DANIEL ANTONIO DOS SANTOS	29.316	13
23	02	2013	ARNALDO GONÇALVES DA SILVA	29.317	13
23	02	2013	LUCIA MARIA FERNANDES EUGENIO	29.318	13
23	02	2013	LETICIA SANTOS DO NASCIMENTO	29.319	13
23	02	2013	ANTONIO MANOEL ARAUJO	29.320	13

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	18.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 19/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
23	02	2013	MARIA EPHIGENIA MARTHA	29.321	14
23	02	2013	JOSÉ RAMOS DA SILVA	29.322	14
24	02	2013	ISALTINO RAMOS	29.323	14
24	02	2013	JOSÉ MARIA FABIANO DA SILVA	29.324	14
24	02	2013	SERGIO ANTONIO LEROSE FEIJO	29.325	14
24	02	2013	VILVIA ALVES DE SOUZA NOVAES	29.326	14
24	02	2013	BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA	29.327	14
25	02	2013	MARIA RODRIGUES DE JESUS	29.328	14
25	02	2013	LUIZ ANTONIO LUDGERIO DA SILVA	29.329	14
25	02	2013	JONAS PEREIRA	29.330	14
27	02	2013	MAURO VERZA	29.331	14
27	02	2013	JOÃO BATISTA RIBEIRPO	29.332	14
01	03	2013	MARIA DE LOURDES DA SILVA	29.333	14
01	03	2013	GERMINIA MARIA DOS SANTOS	29.334	14
01	03	2013	MARIA JOSÉ DA COSTA	29.335	14
01	03	2013	CORNELIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO ARRIVABENE	29.336	14
02	03	2013	JOSÉ CALIXTO DOS SANTOS	29.337	14
02	03	2013	GEORGE LEITE DE SIQUEIRA	29.338	14
02	03	2013	EMANUEL NASCIMENTO CAVALCANTE.	29.339	14
02	03	2013	AMARA ALVES DA SILVA	29.340	14

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	19.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 20/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
03	03	2013	CARLOS PEDREIRA	29.341	15
03	03	2013	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS	29.342	15
04	03	2013	NILTON DA SILVA	29.343	15
05	03	2013	MARIUA EUNICE ALVES DOS SANTOS	29.344	15
05	03	2013	DILSON RODRIGUES DOS SANTOS	29.345	15
05	03	2013	ODAIR DE OLIVEIRA	29.346	15
06	03	2013	MARIA CAVALCANTE	29.347	15
06	03	2013	NOEMIA ELOIZIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	29.348	15
07	03	2013	ADELSON CAZUZA ANDRÉ	29.349	15
08	03	2013	OLGA MARTINEZ BRUNA	29.350	15
08	03	2013	RICARDO KALMAN	29.351	15
09	03	2013	MERCES PAULA FERREIRA	29.352	15
10	03	2013	MARIA SOLANGE RODRIGUES SANTOS	29.353	15
11	03	2013	LUIS CARLOS DA SILVA LEME	29.354	15
11	03	2013	CAMILA GUIMARÃES SANTOS	29.355	15
12	03	2013	SEVERINA ALVES DA SILVA	29.356	15
12	03	2013	SILVERIA DA COSTA DE ALMEIDA	29.357	15
13	03	2013	GILMAR SANTOS ARAGÃO	29.358	15
13	03	2013	MARIA LUCIA DA SILVA SENTINELO	29.359	15
13	03	2013	MARIA DE LOURDES PEREIEA	29.360	15

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	20.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 23/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
13	03	2013	JOANA ROSA DOS SANTOS	29.361	16
13	03	2013	NILDA DE SOUZA	29.362	16
14	03	2013	ARCILIA MARIA CORREIA	29.363	16
15	03	2013	MARIA AUGUSTA PEREIRA ANJOS	29.364	16
15	03	2013	PATROCINIO PEREIRA DE SOUSA	29.365	16
15	03	2013	JAILTON BISPO SANTOS	29.366	16
16	03	2013	TEREZINHA DIAS BOTELHO PEREIRA	29.367	16
16	03	2013	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	29.368	16
16	03	2013	ERSO DE SOUZA	29.369	16
16	03	2013	MARIVALDA MARIA RAMOS	29.370	16

18	03	2013	RAIMUNDO VIRGINIO DOS SANTOS	29.371	16
18	03	2013	PRECILIA ISABEL BAIRROS SALINA	29.372	16
19	03	2013	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	29.373	16
20	03	2013	NEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	29.374	16
21	03	2013	VENILIA MARTINS	29.375	16
21	03	2013	NILVANDE PEREIRA DA SILVA	29.376	16
22	03	2013	VALDEMIRO PEDRO DA SILVA	29.377	16
22	03	2013	MARIA JOSÉ NOGUEIRA	29.378	16
23	03	2013	ANTENOR VICENTE DA SILVA	29.379	16
23	03	2013	PAULO JOSÉ LINS ROCHA	29.380	16

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	23.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 24/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
23	03	2013	JEFFERSON MORAIS DE LIMA	29.381	17
23	03	2013	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	29.382	17
24	03	2013	ONOFRE DE SOUZA	29.383	17
24	03	2013	EDI RICHARD GOMES	29.384	17
24	03	2013	MARIA DA SILVA ROCHA	29.385	17
24	03	2013	PEDRELINA MARIA DOS SANTOS	29.386	17
24	03	2013	JOSÉ MARIA DO CARMO	29.387	17
25	03	2013	ROSA BERTINI SILVA	29.388	17
25	03	2013	DAVI BARBOZA DE SOUZA	29.389	17
25	03	2013	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	29.390	17
26	03	2013	LOURIVAL THEODORICO MERQUIADES PEDREIRA	29.391	17
26	03	2013	ARGEU DIAS DE CARVALHO	29.392	17
26	03	2013	BENICIO BERNARDO DE SOUZA	29.393	17
27	03	2013	JOAQUIM SOARES FILHO	29.394	17
27	03	2013	JOSÉ RUDNEI ROSSI	29.395	17
27	03	2013	GENALDO JOSE RODRIGUES	29.396	17
27	03	2013	EDI SILVA DE OLIVEIRA	29.397	17
28	03	2013	NIDIA QUEVEDO	29.398	17
28	03	2013	LAURINDA DE OLIVEIRA MANOEL	29.399	17
28	03	2013	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	29.400	17

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	25.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 25/07/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 35 e 36

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
29	03	2013	MARIA NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS	29.401	18
29	03	2013	ELIEZER DE SOUZA SANTANA NETO	29.402	18
30	03	2013	MOISES CARLOS DA SILVA	29.403	18
31	03	2013	LUIZ ANTONIO MOURA	29.404	18
31	03	2013	OLIMPIA MARIA DOS SANTOS	29.405	18
31	03	2013	FLAUZINO PEREIRA	29.406	18
31	03	2013	JUVENTINO SOUTA DA CUNHA	29.411	18
31	03	2013	CLEIDONICE DOS SANTOS	29.412	18
31	03	2013	ZELI SILVA COSTA	29.413	18
01	04	2013	JOSEFA MARIA DE MELO BARROS	29.414	18
01	04	2013	EDIVANIA VICENTE DA COSTA	29.415	18
01	04	2013	EDUARDO ANTONIO SANTOS	29.416	18
01	04	2013	OSWALDO AUGUSTO DE ARAUJO	29.417	18
01	04	2013	ANTONIO BONIFACIO DA SILVA	29.418	18
02	04	2013	JOSÉ GONÇALVES NETO	29.419	18
02	04	2013	LUCIMARA LUZ DA SILVA	29.420	18

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	25.06.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 21/08/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
02	04	2013	MANOEL LEAL DE ARAUJO FONSECA	29.421	01
03	04	2013	MARIA CONCEIÇÃO SILVA	29.422	01
03	04	2013	LINDALVA SOUZA BEZERRA	29.423	01
03	04	2013	AILTON SEBASTIÃO DOS SANTOS	29.424	01
04	04	2013	ALEX SANDRO FIRMO DOS SANTOS	29.425	01
05	04	2013	LUIZ DA SILVA	29.426	01
05	04	2013	ANNA SOARES ANTONIO	29.427	01
06	04	2013	JORGE CHAVES	29.428	01
06	04	2013	ANA RITA MARTINS BARBOSA	29.429	01
06	04	2013	MANOEL PEREIRA DA SILVA30	29.430	01

06	04	2013	JOÃO AVELINO BORGES	29.431	01
07	04	2013	ERSSON LUIS DE BRITO	29.433	01
09	04	2013	MARIA EROTIDES DOS SANTOS	29.434	01
10	04	2013	VALDIR NATALINO DE SOUZA	29.435	01
10	04	2013	JOÃO VERISSIMO DE MORAES	29.436	01
10	04	2013	CREUSA MARIA DA SILVA	29.437	01
10	04	2013	ESTHER HONDA	29.438	01
11	04	2013	VITORIA GABRIELLE ALMEIDA DOS SANTOS	29.439	01
11	04	2013	VINICIUS CALIXTO DE LIMA	29.440	01

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	23.07.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 22/08/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
11	04	2013	GERALDO DE LIMA	29.441	02
11	04	2013	BENEDITO GALDINO DA SILVA	29.442	02
11	04	2013	RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	29.443	02
12	04	2013	MARIA DE SOUZA PEREIRA	29.444	02
12	04	2013	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	29.445	02
12	04	2013	VERISSO PEDRO DA SILVA	29.446	02
12	04	2013	RODOLFO SCHELOSKI	29.447	02
13	04	2013	ORLANDO XAVIER	29.449	02
13	04	2013	MAURO AUGUSTO DA SILVA	29.450	02
14	04	2013	MARIA APARECIDA GIMENES PEREZ	29.451	02
14	04	2013	PLACIDO PEREIRA DA SILVA	29.452	02
14	04	2013	ROBSON ALEXANDER DE LIMA ROSA	29.453	02
14	04	2013	EUFLAVIO JOSÉ DOS SANTOS	29.454	02
14	04	2013	MARIA DE LURDES	29.455	02
14	04	2013	JOÃO CARMO PAIXÃO	29.456	02
15	04	2013	REGINA DA SILVA GOMES DE ARAUJO	29.457	02
15	04	2013	FRANCISCA ERONILDA DA SILVA	29.458	02
16	04	2013	NORMA RIBEIRO CALLEGARI	29.460	02

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	23.07.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 23/08/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
16	04	2013	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	29.461	03
16	04	2013	JOSÉ FIRMINO DA SILVA	29.462	03
16	04	2013	LUANA FONSECA DOS SANTOS	29.463	03
17	04	2013	LUIZ CARLOS NEGRI	29.464	03
17	04	2013	DEOLINDA VEGRO DA SILVA	29.465	03
17	04	2013	IVANETI GOUVEIA	29.466	03
17	04	2013	ERONDINA PIMENTEL ARMINDO	29.467	03
19	04	2013	MARIA APARECIDA RAIMUNDO DOS SANTOS	29.468	03
19	04	2013	SEVERINA LINDALVA DE ANDRADE	29.469	03
20	04	2013	GILVAN GOMES DA SILVA	29.470	03
20	04	2013	DANIEL ROZAS	29.471	03
20	04	2013	MARIA CREUZA PESSOA	29.472	03
20	04	2013	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	29.473	03
21	04	2013	JOSÉ REIS MIRANDA	29.474	03
21	04	2013	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	29.475	03
21	04	2013	APARECIDO GOMES	29.476	03
22	04	2013	VALDIR NATALINO DE SOUZA	29.477	03
22	04	2013	REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO	29.478	03
22	04	2013	FLORIVALDO GALVÃO CANUTO	29.769	18
22	04	2013	LIDIA SILVA	29.479	03

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	23.07.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 24/08/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
23	04	2013	JOSÉ PEDRO DE SOUZA	29.481	04
24	04	2013	MARIA DO SOCORRO DE LIMA SILVA	29.482	04
24	04	2013	EDSON CARVALHO DE SOUZA	29.483	04
24	04	2013	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	29.484	04
24	04	2013	PEDRO LUIZ TAVARES	29.485	04
24	04	2013	ANA CRISTINA CORREA	29.486	04
24	04	2013	MARIA ALICE FERREIRA	29.487	04
25	04	2013	PALLOMA CALIXTO LIMA	29.488	04
26	04	2013	EDSON PEREIRA LOPES	29.489	04

27	04	2013	LUCIENE MARIA MACEDO	29.490	04
27	04	2013	EUDELIA LINHARES ORNAGUI	29.491	04
27	04	2013	VAGNER MEDINA DO ESPIRITO SANTO	29.492	04
27	04	2013	LUIZ GONZAGA DE SOUSA	29.493	04
28	04	2013	JOSEFA MARIA DA PENHA	29.494	04
28	04	2013	ANTONIO GOULART SOBRINHO	29.495	04
29	04	2013	NATIVO JULIO DE OLIVEIRA	29.496	04
29	04	2013	ANISIO ALEXANDRE PEREIRA	29.497	04
29	04	2013	ISAIAS DE OLIVEIRA	29.498	04
29	04	2013	HELENO VICENTE TAVARES	29.499	04
29	04	2013	ARGEMIRO ALVES DE LIMA	29.500	04

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	24.07.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 27/08/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
29	04	2013	JOÃO BATISTA DA SILVA	29.501	05
30	04	2013	SANDRA APARECIDA BARDELLI	29.502	05
01	05	2013	MARIA DA CONCEIÇÃO CLEMENTE QUADRELLI	29.503	05
01	05	2013	JOHNY HENRIQUE RAMOS	29.504	05
01	05	2013	MARIA CLEIDE DA SILVA	29.505	05
01	05	2013	PATRICK DE LUCENA DOS SANTOS	29.506	05
02	05	2013	ANTONIO CASSIANO DE LANA	29.507	05
02	05	2013	SAMUEL DE MELO SILVA	29.508	05
02	05	2013	OLIVAR DE JESUS SAMPAIO	29.509	05
02	05	2013	CONCEIÇÃO APARECIDA DE CAMARGO	29.510	05
03	05	2013	JOAQUIM LUIZ DA SILVA	29.511	05
03	05	2013	ZILDA APARECIDA DOS SANTOS	29.512	05
03	05	2013	LUIZ DIAS FERREIRA	29.513	05
03	05	2013	ARMANDO BRITO	29.514	05
03	05	2013	JOÃO CARLOS CASIMIRO	29.515	05
03	05	2013	EDUARDO BARBOSA	29.516	05
04	05	2013	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	29.517	05
04	05	2013	CLOVIS NUNES GARCIA	29.518	05
05	05	2013	EDSON MONTEIRO GOMES	29.519	05
05	05	2013	MISAEL AMANCIO RIBEIRO	29.520	05

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	27.07.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 28/08/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
05	05	2013	GUSTAVO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	29.521	06
05	05	2013	JOSÉ GERALDO GOMES	29.522	06
05	05	2013	ALMIR ROGERIO DE ARAUJO MATOS	29.523	06
06	05	2013	LAUDELINO PEREIRA DOS SANTOS	29.524	06
07	05	2013	JORNANDES ANDRÉ DOS SANTOS	29.525	06
08	05	2013	OLGA EMPERATRIZ BIANCOTTI DE OTTONELLI	29.526	06
08	05	2013	CRISTIANA MORAIS DE ALMEIDA	29.527	06
08	05	2013	JULIO MARÇAL MORASSI	29.528	06
08	05	2013	APRIGIO JOAQUIM DE SOUZA	29.529	06
09	05	2013	ANDRE ALVES SANTA ROSA	29.530	06
09	05	2013	FRANCISCO DE ASSIS SALES	29.531	06
09	05	2013	MANOEL DANIEL DE AGUIAR	29.532	06
10	05	2013	JOAQUIM CARLOS MOTEIRO	29.533	06
10	05	2013	CARLOS RODRIGUES ABELLA	29.534	06
10	05	2013	CIRSO GREGÓRIA VIEIRA	29.535	06
11	05	2013	JULIO CASSIANO DO NASCIMENTO	29.536	06
11	05	2013	MARIA CANDIA DOS SANTOS	29.537	06
11	05	2013	MARIA FERREIRA DA SILVA	29.538	06
11	05	2013	ILSON MENDES GARCIA	29.539	06
11	05	2013	RAMIRO DA SILVA	29.540	06

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	28.07.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 29/08/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
11	05	2013	EDIMILSON BENTO DA SILVA	29.541	07
11	05	2013	JAMERSON DE SOUSA FERREIRA	29.542	07
11	05	2013	ANTONIA DIAS DA SILVA	29.543	07
12	05	2013	EDGAR DE OLIVEIRA	29.544	07
12	05	2013	SEBASTIÃO RICARDO NUNES	29.545	07
12	05	2013	LEONARDO MORGADO DAMALGO	29.546	07
12	05	2013	AURENITA MARIA DE SOUSA	29.547	07
13	05	2013	JOSEFA TEREZA CASSIMIRO	29.548	07
13	05	2013	ANGELINA LUCIANO DE MELO	29.549	07
13	05	2013	IVETE ISABEL MELO MAIA	29.550	07
14	05	2013	MARIA LURDES MATOS	29.551	07
14	05	2013	AMADEU CICERO SILVESTRE MEDEIROS	29.552	07
14	05	2013	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	29.553	07
14	05	2013	DELCIDE MENDES DA SILVA	29.554	07
14	05	2013	ALUISIO JOAQUIM DA SILVA	29.555	07
14	05	2013	MARIA DO SOCORRO LIMA RIBEIRO	29.556	07
14	05	2013	LEVINDO ANTUNES DE SOUSA	29.557	07
15	05	2013	CLEUZA PEREIRA	29.558	07
15	05	2013	MARIA VIANNA DE BRITO	29.559	07
16	05	2013	ANDERSON DA SILVA PETINEL	29.560	07

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	30.07.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 30/08/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
16	05	2013	JOAQUIM MARIA DANTAS DE ALMEIDA	29.561	08
16	05	2013	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	29.562	08
16	05	2013	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	29.563	08
17	05	2013	RONALDO BEZERRA DA SILVA	29.564	08
17	05	2013	JIVALDO FERREIRA SILVA	29.565	08
18	05	2013	JOBERON SEVERINO DOS SANTOS	29.566	08
19	05	2013	EVALDO ALVES THIMOTEO	29.567	08
19	05	2013	ALECI ABDON TAVARES	29.568	08
19	05	2013	SIMONE MEDEIROS DOS SANTOS BATISTA	29.569	08
19	05	2013	CANDIDO SANTOS DE SOUZA	29.570	08
19	05	2013	SEVERINA MARIA DE OMENA	29.571	08
20	05	2013	ELVIS FAGUNDES PESSOTTI	29.572	08
20	05	2013	ROSA MARTINS RIBEIRO	29.573	08
20	05	2013	JOÃO BOSCO MACEDO GONÇALVES	29.574	08
20	05	2013	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	29.575	08
21	05	2013	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA	29.576	08
22	05	2013	GERALDO ANTONIO DE SOUZA	29.577	08
22	05	2013	JOÃO CARLOS DE CAMPOS PINHO	29.578	08
22	05	2013	ISAURA DE JESUS CARVALHO	29.579	08
23	05	2013	JOSÉ CARDOSO DE BARROS	29.580	08

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	30.07.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 31/08/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
23	05	2013	JACIRA FEDORUCK MORANDINI	29.581	09
23	05	2013	MARIA HELENA SOUZA MATOS	29.582	09
24	05	2013	ADÃO PEREIRA DE ALMEIDA	29.583	09
24	05	2013	ERINALDO PEREIRA DA SILVA	29.584	09
25	05	2013	DOUGLAS FORMENTO	29.585	09
25	05	2013	EULINA FERREIRA ROCHA CORREA	29.586	09
25	05	2013	GERALDA MARIA BATISTA	29.587	09
26	05	2013	NEILSON SILVA ARAUJO	29.588	09
26	05	2013	MARIA ABADIA DA SILVA	29.589	09
26	05	2013	JOVENTINA DOS REIS GONÇALVES PEREIRA	29.590	09
26	05	2013	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	29.591	09
26	05	2013	LUIS MARTINS DO CARMO	29.592	09
26	05	2013	JOÃO RIBEIRO DE LIRA	29.593	09
27	05	2013	TANIA GONÇALVES DOS SANTOS CARDOSO	29.594	09
27	05	2013	DESCONHECIDO B . O Nº 4953-2013 3º DP	29.595	09
28	05	2013	LUCIANO VITAL FERREIRA	29.596	09
29	05	2013	MARTINHA FERNANDES DOS SANTOS	29.597	09
29	05	2013	GONÇALO SIMIONATO	29.598	09
29	05	2013	VALDECI DIAS PEREIRA	29.599	09
29	05	2013	CLAUDIO FORIN	29.600	09

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	31.07.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 03/09/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
29	05	2013	EDUARDO VERDU RICO	29.601	10
29	05	2013	JOÃO SILVERIO MARTINS	29.602	10
29	05	2013	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	29.603	10
29	05	2013	DIONIZIO HONÓRIO DE SANTANA	29.604	10
29	05	2013	DANIEL BORLENGHI	29.605	10
30	05	2013	MILTES DE PAULA BRANDÃO	29.606	10
30	05	2013	JOSÉ MARIA DE SOUZA	29.607	10

30	05	2013	JOSÉ REINALDO DOS SANTOS	29.608	10
30	05	2013	ALTIERE NUNES BATISTA	29.609	10
31	05	2013	AURELIO MARTINIANO DA SILVA	29.610	10
31	05	2013	EDVALDO TIMOTEO DE ANDRADE	29.611	10
31	05	2013	ANTONIO CLEMENTE DE OLIVEIRA	29.612	10
31	05	2013	GERALDO CAMILO	29.613	10
31	05	2013	CARLOS MIRANDA LIMA DA SILVA	26.614	10
01	06	2013	LEANDRO LOPES MUNIZ	29.615	10
01	06	2013	ADRIANO APARECIDO MARTINS	29.616	10
01	06	2013	FUJIMI MORIYAMA	29.617	10
01	06	2013	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	29.618	10
01	06	2013	DEOCLIDES RODRIGUES	29.619	10

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	03.08.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 04/09/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
02	06	2013	ALEXANDRE MARQUES DA CRUZ	29.621	11
03	06	2013	TEREZINHA FERREIRA	29.622	11
03	06	2013	MARIA DE SOUZA MELO	29.623	11
03	06	2013	AMELIA DE SOUZA	29.624	11
04	06	2013	LUCY LUCINIA DE SOUSA REIS	29.625	11
04	06	2013	LUIZ CARLOS RODRIGUES VITORIANO	29.626	11
04	06	2013	IVANILDE FRANCISCA DE JESUS	29.627	11
05	06	2013	ADELSON ROCHA DA SILVA	29.628	11
05	06	2013	ALDA DOS SANTOS SILVA	29.629	11
05	06	2013	ROSANGELA DE JESUS	29.630	11
05	06	2013	PEDRO DE SOUZA CURSINO	29.631	11
06	06	2013	JOSÉ RODRIGUES DOS REIS	29.632	11
06	06	2013	DESCONHECIDO BO. N° 5073/2013	29.633	11
06	06	2013	BERNARDINO DE ARAUJO	29.634	11
08	06	2013	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS ALVES	29.635	11
08	06	2013	MARIA HELENA RONCATO MONTEIRO DOS REIS	29.636	11
08	06	2013	LUIZ AQUINO DA COSTA	29.637	11
08	06	2013	VALDEMAR VINUTO DE CARVALHO	29.638	11
08	06	2013	EDMILSON SEVERINO DE PAULA	29.639	11
08	06	2013	MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO	29.640	11

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	04.08.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 05/09/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
12	06	2013	AURINO ALVES DE OLIVEIRA	29.641	12
12	06	2013	VALDIVINO DE FREITAS FERREIRA	29.642	12
12	06	2013	CARLOS AUGUSTO ARAUJO GOMES	29.643	12
12	06	2013	MARIA APARECIDA BARBOZA	29.644	12
13	06	2013	AGUSTINHO MARTINS DA LUZ	29.645	12
13	06	2013	AUGUSTO DONIZETTI SANTINO	29.646	12
13	06	2013	MANOEL DIVINO ROSA	29.647	12
14	06	2013	GUILHERMINA MARIA DE OLIVEIRA	29.648	12
14	06	2013	VANUSA GOMES DE MOURA	29.649	12
14	06	2013	SEVERINO AMARO DA SILVA	29.650	12
14	06	2013	JOSÉ LIVINO DA SILVA	29.651	12
15	06	2013	ELIANA APARECIDA DA SILVA	29.652	12
15	06	2013	IRACEMA DA CONCEIÇÃO	29.653	12
15	06	2013	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	29.654	12
15	06	2013	JOSÉ LUIS DE ANDRADE LOSADA	29.655	12
15	06	2013	RAIMUNDO CANDIDO BORGES	29.656	12
16	06	2013	FRANCISCA INACIO DA FONSECA	29.657	12
16	06	2013	MARIA ALICE DA SILVA SOUZA	29.658	12
17	06	2013	MARCILIA DE SOUZA BENEVENI	29.659	12
17	06	2013	JOSÉ GONÇALVES BATISTA FILHO	29.660	12

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	06.08.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 06/09/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
17	06	2013	JOSE MARIA SOBRINHO	29.661	13
17	06	2013	ANA OLIVEIRA PAIXÃO	29.662	13
18	06	2013	TACIANA PEREIRA	29.663	13
18	06	2013	MAURICIO APARECIDO ALVES	29.664	13
19	06	2013	MARIA CRISTINA LOCATELLI GIAROLA	29.665	13
19	06	2013	PEDRO HENRIQUE ALVES	29.666	13
19	06	2013	JOSÉ ARIMATÉIA TENÓRIO	29.667	13
19	06	2013	JOAQUIM BISPO DOS SANTOS	29.668	13
20	06	2013	JOÃO CAVALCANTE	29.669	13
20	06	2013	ADELIA HILARIO PIMENTEL	29.670	13
20	06	2013	VALDEMAR DA SILVA OLIVEIRA	29.671	13
20	06	2013	JOÃO MANOEL NETO	29.672	13
20	06	2013	SIDNEI TADEU DOS SANTOS	29.673	13
21	06	2013	RENATA RIBEIRO DE OLIVEIRA	29.674	13
22	06	2013	IVAN MEIRELLES	29.675	13
22	06	2013	JOSÉ VALDARIO COELHO	29.676	13
22	06	2013	ESTELITA MARQUES DOS SANTOS	29.677	13
22	06	2013	JOSÉ DUARTE	29.678	13
22	06	2013	AYAKO HARADA	29.679	13
22	06	2013	BENEDITO CLAUDIO DA COSTA	29.680	13

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	06.08.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 10/09/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
22	06	2013	TARCISIO VENANCIO DA SILVA	29.681	14
23	06	2013	JOSÉ PEREIRA DE CASTRO	29.682	14
23	06	2013	MARIA DA CRUZ SILVA SANTOS	29.683	14
23	06	2013	AUREO MIRANDA BELAS	29.684	14
23	06	2013	LUZIA SILVIANO	29.685	14
23	06	2013	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	29.686	14
23	06	2013	IRENE PEREIRA DA SILVA	29.687	14
23	06	2013	NEUSA APARECIDA CAMARGO	29.688	14
23	06	2013	ABEL DE OLIVEIRA	29.689	14
25	06	2013	JOSÉ NILTON COSTA DA SILVA	29.690	14
26	06	2013	AGUSTINHO RAMIREZ GUEDES	29.691	14
26	06	2013	JOSÉ GOMES DANTAS	29.692	14
26	06	2013	LODILINA PEREIRA LEONCIO	29.693	14
26	06	2013	IVANI ZACARIAS PEREIRA	29.694	14
27	06	2013	CARMELINDA TIGI GALHARDO	29.695	14
27	06	2013	FRANCISCO JOSÉ NETO	29.696	14
27	06	2013	MARIA CAMILA DOS SANTOS	29.697	14
27	06	2013	MARCOS ROBERTO BRAGA	29.698	14
27	06	2013	ANTONIO SIMIÃO	29.699	14
28	06	2013	MARIA JOSÉ MONTES DE CILLO	29.700	14

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	10.08.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 11/09/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
29	06	2013	MARIA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	29.701	15
29	06	2013	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	29.702	15
29	06	2013	JOÃO PEDRO COUTINHO SANTOS	29.703	15
30	06	2013	MARIA ALVES DE SOUZA	29.704	15
30	06	2013	JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA	29.705	15
30	06	2013	PAMELA CUNHA DOS SANTOS	29.706	15
01	07	2013	DEUSDETE DOMINGOS DOS SANTOS	29.707	15
01	07	2013	OLORA FERREIRA DE SOUSA	29.708	15
01	07	2013	VALDIVINO ANTONIO DA SILVA	29.709	15
02	07	2013	LEIA ALVES PEREIRA	29.710	15
02	07	2013	MANOEL CLEMENTINO DOS SANTOS	29.711	15
02	07	2013	JOSÉ LEANDRO GODOI NETO	29.712	15
02	07	2013	ALEX SANDRO DIAS DE ANDRADE	29.713	15
02	07	2013	ADEMAR ALVARO SERGIO	29.714	15
02	07	2013	FELISBERTO GOMES NETO	29.715	15
02	07	2013	JOSÉ AFONSO DE SOUSA BRITO	29.716	15
02	07	2013	ELIZABETH DA CONCEIÇÃO GUEDES	29.717	15
02	07	2013	HORACIO MIGUEL DO NASCIMENTO	29.718	15
03	07	2013	OSVALDINA ALVES DA COSTA SILVA	29.719	15
04	07	2013	JOÃO MARQUES FERREIRA	29.720	15

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	11.08.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 12/09/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
04	07	2013	MATIAS LIMA NEVES	29.721	16
04	07	2013	JOÃO MESSIAS ALVES DE JESUS	29.722	16
05	07	2013	SEVERINO RAMOS MOTA DA SILVA	29.723	16
05	07	2013	APARECIDO DE JESUS FLORENCIO	29.724	16
05	07	2013	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	29.725	16

05	07	2013	MARIA ANGELICA LAURENTINO DE BRITO	29.726	16
05	07	2013	MAURA UMBELINA DE JESUS	29.727	16
06	07	2013	LUCAS VINICIUS DA COSTA	29.728	16
06	07	2013	JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA	29.729	16
06	07	2013	ORLANDINA DE ALBUQUERQUE BARROS	29.730	16
06	07	2013	LINDAURA MARIA DOS SANTOS	29.731	16
06	07	2013	EUNICE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	29.732	16
06	07	2013	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	29.733	16
06	07	2013	TEREZINHA RAMOS DE CAMPOS	29.734	16
07	07	2013	AIRTON SOARES CARDOSO	29.735	16
07	07	2013	AMALIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	29.736	16
07	07	2013	PEDRO ALVES CALDAS	29.737	16
07	07	2013	JILSON ROSA DE JESUS	29.738	16
08	07	2013	JOSÉ PAULO VALENTE SOUZA FILHO	29.739	16
08	07	2013	ALICE CALORE	29.740	16

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	13.08.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 13/09/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
08	07	2013	IZABEL MARIA GOMES BEJA	29.741	17
08	07	2013	MARIA FRANCISCA SOUZA DE OLIVEIRA	29.742	17
08	07	2013	DAIANE APARECIDA CHAVES	29.743	17
09	07	2013	SIDNEY SERRANO	29.744	17
09	07	2013	ALEXANDRE PESSOA BATISTA	29.745	17
10	07	2013	BENEDITO CORDEIRO RAMOS	29.746	17
10	07	2013	MARIA ANTONIA SANTOS GARCIA	29.747	17
11	07	2013	ADRIANA AMARAL RIBEIRO	29.748	17
11	07	2013	ROSENITA SILVA DOS SANTOS	29.749	17
11	07	2013	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	29.750	17
11	07	2013	JOSÉ VICENTE DORNELA FERREIRA	29.751	17
11	07	2013	MANOEL OLIVEIRA RIBEIRO	29.752	17
11	07	2013	ANTONIO FERNANDES DO PRADO	29.753	17
11	07	2013	LINDALVA GOMES DA SILVA	29.754	17
12	07	2013	CONSTANTINO GUALANO	29.755	17
12	07	2013	OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	29.756	17
12	07	2013	DESCONHECIDO BO N° 683/2013 4° DP	29.757	17
12	07	2013	HELIO BISPO DE SENA	29.758	17
13	07	2013	CORNELIA MARIA DE MATOS	29.759	17
13	07	2013	VALDIR ANTONIO GARCIA	29.760	17

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	13.08.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 14/09/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 37 e 38

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
13	07	2013	LUIS CARLOS ANGELO	29.761	18
14	07	2013	SINVALDO FERREIRA DOS SANTOS	29.762	18
14	07	2013	BENEDITA ALVES CANUTO	29.763	18
15	07	2013	AIRTON BATISTA DE OLIVEIRA	29.764	18
15	07	2013	DARIO SIMPLICIO DE ANDRADE	29.765	18
16	07	2013	JOSÉ DONIZETI DA SILVA	29.766	18
16	07	2013	JOSÉ LOPES DA SILVA	29.767	18
16	07	2013	JOSÉ ALVES DA SILVA	29.768	18
16	07	2013	RAIMUNDO JOSÉ DE FIGUEIREDO	29.770	18
16	07	2013	ROZELI RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA	29.771	18
17	07	2013	EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS	29.772	18
17	07	2013	NOSTRADAMIA FREIRE TAVARES	29.773	18
17	07	2013	CLAUDETE MELCHIADES DOS SANTOS	29.774	18
17	07	2013	ODETTE DE OLIVEIRA MARCELLINO	29.775	18
18	07	2013	NILDA DOS SANTOS	29.776	18
18	07	2013	SYLVIA PEREIRA MUNIZ	29.777	18
18	07	2013	LUZIA BELARMINO TIMOTEO	29.778	18
19	07	2013	ESMERA HELENA DE AZEVEDO	29.779	18
19	07	2013	FRANCISCA BIANO DA SILVA	29.780	18

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	14.08.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 21/11/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
19	07	2013	SEBASTIANA CAMILA FERREIRA	29.781	01
19	07	2013	MARIA HELENA DE SOUZA	29.782	01
19	07	2013	JOSÉ VALDECI DE ARAUJO	29.783	01
20	07	2013	CREUSA MARIA DE MOURA SANTOS	29.784	01
20	07	2013	CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE SOUZA	29.785	01
20	07	2013	CLEMENTINO DE OLIVEIRA	29.786	01
21	07	2013	MARIA ANITA FERREIRA	29.787	01
21	07	2013	NADIR PINHEIRO COSTA	29.788	01
21	07	2013	JOÃO MENDES DOS SANTOS	29.789	01
21	07	2013	GIVANILDO DE ASSIS GUSMÃO	29.790	01
22	07	2013	SEBASTIÃO ISSAC DUARTE	29.791	01
23	07	2013	MARIA LELIANA VIEIRA	29.792	01
23	07	2013	SANDRA REGINA DE LIMA BRAZ	29.793	01
23	07	2013	LOURDES ELODIA LUGLIO	29.794	01
23	07	2013	GILDEVAN GONÇALVES DA SILVA	29.795	01
23	07	2013	ROMILDA APARECIDA RODRIGUES	29.796	01
24	07	2013	GENILDO FERREIRA DE ARAUJO	29.797	01
24	07	2013	ANDERSON TOQUETE	29.798	01
22	07	2013	CARMELINA PALAZZO MARTINS	29.799	01
25	07	2013	WILSON PENA SALINA	29.800	01

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	22.10.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 22/11/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
25	07	2013	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	29.801	02
25	07	2013	JAILSON TRAJANO PATACHO DA SILVA	29.802	02
25	07	2013	LUCIANA DA SILVA	29.803	02
25	07	2013	CREUZO FERREIRA LIMA	29.804	02
25	07	2013	IEDA GONÇALVES CORDEIRO	29.805	02
25	07	2013	FLAVIO DOS SANTOS SILVA	29.806	02
26	07	2013	RAPHAEL BANDEIRA DANTAS BARRETO	29.807	02
27	07	2013	ARISTIDES VERGINIO DA SILVA	29.808	02
27	07	2013	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO	29.809	02
27	07	2013	QUERCIA AVELINO DE SOUZA	29.810	02
27	07	2013	FLORACI MARIA DE AQUINO	29.811	02
27	07	2013	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA	29.812	02
28	07	2013	REDELVIM GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	29.813	02
28	07	2013	FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA	29.814	02
28	07	2013	GENI DE SOUZA DOMINGOS	29.815	02
29	07	2013	ALBERTO JUDAS TADEU ARBENOIZ RODRIGUES	29.816	02
29	07	2013	RAIMUNDO SILVESTRE DA SILVA	29.817	02
29	07	2013	SEBASTIÃO TURIBA FERREIRA	29.818	02
29	07	2013	ARLENE SOUZA	29.819	02
30	07	2013	FRANCISCO JOHN DA SILVA ARAUJO	29.820	02

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	22.10.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 23/11/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
30	07	2013	JURACI MARIA DA CONCEIÇÃO	29.821	03
30	07	2013	CICERO MARQUES DA SILVA	29.822	03
31	07	2013	PIERINA TONETTO ALVES	29.823	03
31	07	2013	EDENILSON VIEIRA DE LIMA	29.824	03
31	07	2013	BENEDITO RODRIGUES	29.825	03
31	07	2013	ANTONIO SILVA	29.826	03
31	07	2013	MARI SEVERINA CARNEIRO DA SILVA	29.827	03
01	08	2013	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	29.828	03
01	08	2013	JOSÉ APARECIDO LIMA	29.829	03
02	08	2013	LUZIA APARECIDA CATARINO	29.830	03
02	08	2013	LUIZ CARLOS DA SILVA	29.831	03
04	08	2013	JULIANA KAREN VIEIRA VIDAL TINIM	29.832	03
04	08	2013	FRANCISCO MOURA SILVA	29.833	03
04	08	2013	PABLO JESUS ARAYA RIVERA	29.834	03
04	08	2013	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	29.835	03
05	08	2013	ROSA DA SILVA	29.836	03
05	08	2013	REGINA CIANFA MENDONÇA	29.837	03
06	08	2013	MARISTELA CANDIDA NOGUEIRA	29.838	03
06	08	2013	IVA FERREIRA DE SOUZA	29.839	03
06	08	2013	SERGIO FERREIRA	29.840	03

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	23.10.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 26/11/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
07	08	2013	JOÃO SIMÃO DA SILVA	29.841	04
07	08	2013	GERALDO DA SILVA LACERDA	29.842	04
07	08	2013	ANTONIO ARTENIZIO BARBOSA	29.843	04
08	08	2013	DESCONHECIDO - BO - 7352/2013 3° DP	29.844	04

08	08	2013	IRINEU SANTOS	29.845	04
09	08	2013	EUNYCE GIOVANETTI	29.846	04
09	08	2013	PAULO DOS SANTOS	29.847	04
10	08	2013	CIRENE PEREIRA DE ALMEIDA	29.848	04
10	08	2013	JAIME BATISTA DOS SANTOS	29.849	04
10	08	2013	ANA ROSA MATIAS	29.850	04
10	08	2013	JOÃO BATISTA RODRIGUES FRANÇA	29.851	04
11	08	2013	MALVINA OLIVEIRA DA SILVA	29.852	04
11	08	2013	SANTA ANA TERESA LEONE	29.853	04
11	08	2013	NILTON FELIPE DE OLIVEIRA	29.854	04
11	08	2013	JOANA APARECIDA MARTINS	29.856	04
11	08	2013	JOÃO ELIAS LOPES	29.857	04
12	08	2013	PEDRO MARTINS DE MESQUITA	29.858	04
12	08	2013	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LACERDA	29.859	04
13	08	2013	ZULMA PEREIRA BENTO	29.860	04

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	26.10.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 27/11/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
13	08	2013	ANTONIO RUFINO DE SANTANA	29.861	05
14	08	2013	MARIA NAZARÉ BENTO DE LIMA	29.862	05
14	08	2013	MARCELLINA BRUNEL	29.863	05
14	08	2013	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	29.864	05
14	08	2013	ALTAMIRO BATISTA DOS SANTOS	29.965	05
15	08	2013	EXPEDITO ZEFERINO	29.866	05
15	08	2013	EUCLIDES MARQUES DE SOUZA	29.867	05
16	08	2013	DJALMA RAMOS	29.868	05
16	08	2013	SILVINA MARIA JESUS BILARD	29.869	05
16	08	2013	DEMITRE BALABAN	29.870	05
16	08	2013	ANA APARECIDA PEREIRA	29.871	05
16	08	2013	ERMELINDO DONIZETTI BUZATTO	29.872	05
16	08	2013	EDILSON MARINHO DA CUNHA	29.873	05
17	08	2013	ALEX SANDRO PAULINO DANTAS	29.874	05
17	08	2013	MARIA TEREZINHA DE SOUZA	29.875	05
17	08	2013	ODAIR KENY	29.876	05
17	08	2013	NATALINA FERREIRA DE ANDRADE	30.130	18
17	08	2013	FRANCISCO PEREIRA FERREIRA	29.877	05
17	08	2013	CLEUSA FERREIRA DA SILVA	29.878	05
17	08	2013	ISRAEL DA SILVA DE ARAUJO	29.879	05
18	08	2013	DAYANA ANDRADE DE FRANÇA SILVA	29.880	05

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	27.10.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 28/11/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
18	08	2013	VALQUIRIA SOARES DA COSTA	29.881	06
18	08	2013	JACIRA DE AMORIM SANTOS	29.882	06
18	08	2013	NAZILDA MENDES	29.883	06
18	08	2013	BENEDITA DE JESUS OLIVEIRA	29.884	06
18	08	2013	GEDASIO FERREIRA	29.885	06
18	08	2013	RAIMUNDO MANOEL DE SOUSA	29.886	06
19	08	2013	AFONSA INACIA CARDOSO DA SILVA	29.887	06
20	08	2013	JOÃO ISRAEL BATISTA	29.888	06
20	08	2013	AFONSO LIGORIO FERREIRA	29.889	06
20	08	2013	IVAN FERNANDES DE LIMA	29.890	06
20	08	2013	DEIVID APARECIDO SANTOS SOARES	29.891	06
20	08	2013	MILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA	29.892	06
21	08	2013	YUIKO KIUCHI	29.893	06
22	08	2013	ANTONIO DE MOURA MACHADO	29.894	06
22	08	2013	LUIZ CARLOS FERREIRA	29.895	06
22	08	2013	MANOEL LOPES FILHO	29.896	06
22	08	2013	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	29.897	06
22	08	2013	RICARDO DOS SANTOS	29.898	06
22	08	2013	MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	29.899	06
23	08	2013	GILENO JACINTO BARBOSA	29.900	06

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	29.10.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 29/11/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
23	08	2013	JOÃO RAIMUNDO DE ASSIS	29.901	07
23	08	2013	SEVERINA MARQUES DA SILVA	29.902	07
23	08	2013	WIL AILTON DA SILVA	29.903	07
23	08	2013	ALCENIRA COSTA DE MATOS	29.904	07
25	08	2013	DECI CORREIA SANTOS	29.905	07
23	08	2013	RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA	29.906	07
24	08	23013	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	29.907	07
24	08	2013	EXPEDITO MAXIMO DOS SANTOS	29.908	07
24	08	2013	HEITOR DA SILVA SIMON MONTES	29.909	07
24	08	2013	LUZIA PAVESI DA COSTA	29.910	07
24	08	2013	LUIZ BEZERRA DA SILVA	29.911	07
25	08	2013	VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	29.913	07
25	08	2013	COSME DE SOUZA NEVES	29.914	07
25	08	2013	VICTOR MANUEL ESPANA GUTIERREZ	29.915	07
25	08	2013	MARIA APARECIDA FERREIRA GUEDES	29.916	07
26	08	2013	LUCIENE MARIA DE LIMA	29.917	07
26	08	2013	CARMOZINA BRAGA DA SILVA	29.918	07
26	08	2013	MARIA DE FATIMA AFONSO - BO. 847/13 - 4º DP	29.919	07
26	08	2013	DEUSDETE CARVALHO SANTOS	29.920	07

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	29.10.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 30/11/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
26	08	2013	OLGA VERA GAICH	29.921	08
27	08	2013	IZAURA ASSIS CORREA DE SOUZA	29.922	08
27	08	2013	VALDIR LUIS ROBERTO	29.923	08
27	08	2013	JOSÉ CARLOS BARBOSA SANTOS	29.924	08
27	08	2013	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	29.925	08
27	08	2013	MARTA MARIA DO NASCIMENTO	29.926	08
28	08	2013	ISABEL FELIX DA SILVA CORREIA	29.927	08
28	08	2013	ROLDÃO BRAZ DOS SANTOS	29.928	08
29	08	2013	ANESIA BARBOSA DA SILVA	29.929	08
29	08	2013	SANTA RUBBO TOZZI	29.930	08
28	08	2013	JOÃO BARBOSA DA SILVA	29.932	08
29	08	2013	JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA	29.933	08
29	08	2013	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	29.934	08
30	08	2013	JULIANA SARANGO DOS SANTOS	29.935	08
31	08	2013	LINDALVA ANDRADE ANTUNES	29.936	08
31	08	2013	MARIA DO ROSARIO ALVES CORREIA	29.937	08
31	08	2013	LEANDRO HEREDIA GOMES FILHO	29.938	08
31	08	2013	DANILO COSTA DE SOUSA	29.939	08
01	09	2013	JOSÉ CARLOS LEITE DA SILVA	29.940	08

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	30.10.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 03/12/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
01	09	2013	ANTONIA BENEDICTA CARDOSO DE LIMA	29.941	09
01	09	2013	ROBERTO QUERINO DE SOUSA	29.942	09
01	09	2013	RAFAEL ZAQUINI AMARANTE SILVA	29.943	09
02	09	2013	MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA	29.944	09
02	09	2013	JOSÉ SERGIO DOS SANTOS	29.945	09
02	09	2013	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	29.946	09
04	09	2013	ANTONIO AUGUSTO DE SALLES	29.948	09
04	09	2013	JOSE JABUSKE	29.949	09
04	09	2013	JOSÉ DE JESUS DA SILVA	29.950	09
05	09	2013	DESCONHECIDO - BO. 8372-2013 3° DP	29.951	09
05	09	2013	DESCONHECIDO - BO. 886-2013	29.952	09
05	09	2013	ALONÇO DE ARAUJO FEITOSA	29.953	09
06	09	2013	VERA LUCIA OLIVEIRA MORAIS	29.954	09
06	09	2013	MAURO SERGIO DE OLIVEIRA	29.955	09
06	09	2013	EDUARDO BISPO DE SOUSA	29.956	09
07	09	2013	JURACI FARIAS MORELLI	29.957	09
08	09	2013	ADAILTO PEREIRA DOS SANTOS	29.958	09
08	09	2013	LEONILDA FREITAS DA SILVA	29.959	09
08	09	2013	WALDEMIRO PEREIRA DA SILVA	29.960	09

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	05.11.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 04/12/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
09	09	2013	LUIZ MOREIRA DE ARAUJO	29.961	10
09	09	2013	DIONIZIO GOMES DO NASCIMENTO	29.962	10

09	09	2013	JOSÉ DE PAULA	29.963	10
09	09	2013	MARIA DAS DORES DA SILVA	29.964	10
09	09	2013	PATRICIA FELIX DA SILVA	29.965	10
10	09	2013	MOISES DOS SANTOS DE SOUZA	29.966	10
11	09	2013	EUVALDO ARAUJO	29.967	10
11	09	2013	JAIME DA SILVA FERNANDES	29.968	10
12	09	2013	ANTONIO GRACIA	29.969	10
12	09	2013	AMARO DIAS	29.970	10
12	09	2013	ADEILSON DA COSTA PEREIRA	29.971	10
12	09	2013	VALDECI PEIXOTO DA ROCHA	29.972	10
13	09	2013	EXPEDITO FERREIRA DA SILVA	29.973	10
13	09	2013	MANOEL MATIAS DA SILVA	29.974	10
14	09	2013	LUCINEIA DO NASCIMENTO LOPES	29.975	10
14	09	2013	MADALENA MARIA DA SILVA	29.976	10
15	09	2013	JOANA DE MORAES DOLABELA	29.977	10
15	09	2013	MARIA JOSEPHA NABOA	29.978	10
15	09	2013	HELENA DIAS TAVARES	29.980	10

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	05.11.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 05/12/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
16	09	2013	JOÃO ROSENDO DA SILVA	29.981	11
16	09	2013	JOSEFA ROSA DA SILVA	29.982	11
16	09	2013	VARDELICIO QUERINO DE SANTANA	29.983	11
16	09	2013	JOSÉ ANTONIO DE QUEIROIS	29.984	11
16	09	2013	IZAURA VIDOTTO CARRELLA	29.985	11
17	09	2013	CLEMENTE PEREIRA	29.986	11
17	09	2013	ALEXANDRE NEVES CARDOSO	29.987	11
17	09	2013	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	29.988	11
17	09	2013	CLEUZA DE OLIVEIRA	29.989	11
18	09	2013	DOLORES JONAS GARCIA	29.990	11
18	09	2013	LUCINEIDE MORAES LIMA	29.991	11
18	09	2013	RAFAEL IVANOVITE PEREIRA	29.992	11
19	09	2013	GRACINO PAMPONET DA FRANÇA	29.993	11
19	09	2013	MARTA DO NASCIMENTO SILVA	29.994	11
19	09	2013	EDESIO ROCHA E SILVA	29.995	11
20	09	2013	ELIESER MIRANDA DA SILVA	29.996	11
20	09	2013	CLEUZA TORRES COSTA	29.997	11
20	09	2013	RUBENS ZANON	29.998	11
20	09	2013	BRUNO SILVA DO CARMO	29.999	11
21	09	2013	FELICIO JUSTULIN	30.000	11

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	05.11.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 06/12/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
21	09	2013	SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA	30.001	12
22	09	2013	ALOISIO OLIVEIRA SANTOS	30.002	12
22	09	2013	LUZIA ROSA FREIRE DOS SANTOS	30.003	12
22	09	2013	RICARDO DO NASCIMENTO BOTIA	30.004	12
23	09	2013	GERALDA MARIA DE FRIAS SANTOS	30.005	12
24	09	2013	DESCONHECIDA BO. 11247/2013 1° DP	30.007	12
25	09	2013	CICERA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO	30.008	12
25	09	2013	LUIZ CARLOS DE NOVAES	30.009	12
25	09	2013	ADEILTON MARINHO ANDRADE	30.010	12
26	09	2013	JOÃO DA SILVA GUALBERTO	30.011	12
26	09	2013	ELVIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	30.012	12
26	09	2013	ANDERSON TIAGO DOS SANTOS	30.013	12
27	09	2013	DIONICE FERREIRA DE ALMEIDA	30.014	12
27	09	2013	SEBASTIÃO GERALDO	30.015	12
27	09	2013	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	30.016	12
28	09	2013	EDVAN LIMA LACERDA	30.017	12
28	09	2013	WILLIAN GONÇALVES DO NASCIMENTO	30.018	12
28	09	2013	INÊS PRATEIRO DA SILVA	30.019	12
28	09	2013	EDMILSON ALVES DA SILVA	30.020	12

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	06.11.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 07/12/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
28	09	2013	ANTONIO MARTINS DE LIMA	30.021	13
29	09	2013	WILSON PERPETUO PEREIRA	30.022	13
30	09	2013	GUILHERMINO SILVA SANTOS	30.023	13
30	09	2013	MARCELA BISPO VALENÇA DE QUEIROZ	30.024	13
01	10	2013	PAULO INACIO DE SOUSA	30.025	13
01	10	2013	ALESSANDRO VENANCIO SALOMÃO	30.026	13
02	10	2013	MARIA DE LOURDES DA SILVA	30.027	13
03	10	2013	ELSIO RODRIGUES DOS SANTOS	30.028	13
03	10	2013	MARCIO PINTO RAMALHO	30.029	13
04	10	2013	LUCAS DE SOUZA MACHADO	30.030	13
05	10	2013	RAFAELLA ESTRELA DE MELO	30.031	13
06	10	2013	MARIA PEREIRA DE SANTANA	30.032	13
06	10	2013	SIDNEI VAGNER GOMES	30.033	13
07	10	2013	BERTHA ELZA POLLACH	30.034	13
07	10	2013	DESCONHECIDO - BO. 9639/13 - 3º DP	30.035	13
07	10	2013	PAULO SERGIO SPAULONCI	30.036	13
07	10	2013	CICERO HORACIO FERREIRA	30.037	13
07	10	2013	JONAS RAMOS DA SILVA	30.038	13
08	10	2013	IRANICE LOPES DOS SANTOS	30.039	13
08	10	2013	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	30.040	13

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	07.11.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 10/12/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
08	10	2013	ELIANE APARECIDA ADONIS DA SILVA	30.041	14
08	10	2013	FRANCISCO FELIX BESERRA	30.042	14
08	10	2013	AMADOR MEDURI	30.043	14
09	10	2013	FABRICIO ALVES DE MIRANDA	30.044	14
09	10	2013	LUIZA VIEIRA	30.045	14
09	10	2013	MARIA DA GLORIA SILVA FAVARIS	30.046	14
09	10	2013	FRANCISCA SUASSUNA DINIZ	30.047	14
09	10	2013	HENRIQUE APARECIDO MAGALHÃES DA SILVA	30.048	14
09	10	2013	IRENE DULCE DE OLIVEIRA LUNGAREZI	30.049	14
10	10	2013	LAURINDA OLIVEIRA PAIVA	30.050	14
10	10	2013	AGNAILDO ANACLETO	30.051	14
10	10	2013	HELENO COSMO DA SILVA	30.052	14
10	10	2013	ROSA LIMA LEME	30.053	14
11	10	2013	MARIA AUCILENE SANTOS	30.055	14
11	10	2013	BENEDITA ALBINA DA SILVA	30.056	14
12	10	2013	JOSÉ GESUINO SANTOS	30.057	14
12	10	2013	NOÉ LUIZ GOMES	30.058	14
12	10	2013	FRANCISCO PEDRO DE LIMA	30.059	14
13	10	2013	PIERINA BOTTICELLI SEMENTILLI	30.060	14

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	10.11.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 11/12/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
13	10	2013	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	30.061	15
13	10	2013	JOÃO BATISTA DE PAULO	30.062	15
13	10	2013	TANIA TEIXEIRA PINTO	30.063	15
13	10	2013	MARIA JULIA ARAUJO DO NASCIMENTO	30.064	15
14	10	2013	VALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA	30.065	15
14	10	2013	JOSÉ HAROLDO RIBAS	30.066	15
14	10	2013	FRANCISCO JACINTO DE LUCENA	30.067	15
14	10	2013	RUTH DA SILVA	30.068	15
15	10	2013	MARILIA OKER DE SOUZA	30.069	15
15	10	2013	TERESA CRISTINA MENDES FERREIRA	30.070	15
15	10	2013	ENIO MARQUES COSTA	30.071	15
15	10	2013	ANTONIO ANTENOR PEREIRA	30.072	15
15	10	2013	ALCENDINO NUNES DA SILVA	30.073	15
15	10	2013	MARIA EPIFANIA MENDES	30.074	15
16	10	2013	JONATHAM WILLIAM MACHADO DA SILVA	30.075	15
16	10	2013	MARIA ANTONIETA DOS SANTOS MORAIS	30.076	15
16	10	2013	GERALDO EDUARDO DOS SANTOS	30.077	15
16	10	2013	CARMEN LUCIA CARDOSO DA SILVA MELO	30.078	15
17	10	2013	ANTONIO DE SOUZA	30.079	15
17	10	2013	RODENILSON OLYMPIO DOS SANTOS	30.080	15

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	12.11.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 13/12/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR

17	10	2013	NELSON ROQUES DA SILVA	30.081	16
17	10	2013	SEBASTIÃO PEREIRA	30.082	16
18	10	2013	JOÃO ALVES DA SILVA	30.083	16
18	10	2013	JULIA NILIO DOS SANTOS	30.084	16
18	10	2013	ANTONIO FABRICIO DO NASCIMENTO	30.085	16
18	10	2013	ANDREIA MARIA RIBEIRO	30.086	16
18	10	2013	JOSE IVANILDO BESERRA	30.087	16
18	10	2013	LAURITA GORRI	30.088	16
19	10	2013	DJANIRA SANTANA SANTOS	30.089	16
19	10	2013	JOSÉ RONALDO MENDES	30.090	16
19	10	2013	MARIA APARECIDA ALVES	30.091	16
19	10	2013	SALOMÉ NUNES DA COSTA	30.092	16
19	10	2013	ANTONIO ALVES SOUZA NETO	30.093	16
19	10	2013	AYRES ALVES DOS SANTOS	30.094	16
19	10	2013	CARLINHO JOSÉ DE OLIVEIRA	30.095	16
20	10	2013	LINDALVA CORREIA DA SILVA	30.096	16
20	10	2013	CLÉCIO LIMA SANTANA	30.097	16
20	10	2013	SONIA APARECIDA DE ARRUDA	30.098	16
21	10	2013	PAULO DA ROCHA	30.099	16
21	10	2013	JUVENIL FIUZA DE SOUZA	30.100	16

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	13.11.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 14/12/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
21	10	2013	JOÃO BOSCO FILHO LOPES	30.101	17
22	10	2013	JOSUE DE SOUZA MENDES	30.102	17
22	10	2013	BERTO JOSÉ DE MOURA	30.103	17
22	10	2013	ANTONIO BELIZARIO DE OLIVEIRA	30.104	17
22	10	2013	JOSÉ BOTELHO DE LIMA PORTO	30.105	17
23	10	2013	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	30.106	17
23	10	2013	MARIA RAIMUNDA CELESTINO	30.107	17
24	10	2013	RAIMUNDA MARIA DE JESUS	30.108	17
24	10	2013	EDILSON DA SILVA SOUZA	30.109	17
24	10	2013	BRAZ LUIZ DOS SANTOS	30.110	17
25	10	2013	JANOS VERZIO	30.111	17
25	10	2013	MARIA PEREIRA DA SILVA	30.112	17
25	10	2013	AMELIA D'ANGELO POLIMENO	30.113	17
26	10	2013	JUSELINO FREIRE DE CARVALHO	30.114	17
26	10	2013	ROGERIO DE MEDEIROS	30.115	17
26	10	2013	FRANCISCO SIMON MONTES	30.116	17
26	10	2013	VALNIR DE SOUZA	30.117	17
26	10	2013	EDSON RODRIGUES DA SILVA	30.118	17
26	10	2013	CANUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	30.119	17
26	10	2013	JETRE MARIO MENEZES	30.120	17

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	14.11.2018

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO DOS CASA

DIA: 17/12/2018 às 08:30 horas

QUADRA: 01 - ALAS 21 e 22

DATA SEPULTAMENTO			NOME DO FALECIDO	Nº SEPULTURA	SETOR
27	10	2013	ANTONIO DOMINGOS LIMA DE FREITAS	30.121	18
27	10	2013	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	30.122	18
28	10	2013	APARECIDA SILVERIO BUENO LIMA	30.123	18
28	10	2013	CICERO BEZERRA DA SILVA	30.124	18
28	10	2013	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	30.125	18
29	10	2013	MARTIN MATHIAS BRENNER	30.126	18
29	10	2013	JURACI JOSE DE OLIVEIRA	30.127	18
29	10	2013	ANTONIO ORFEI	30.128	18
29	10	2013	NILSON SANCHES	30.129	18
17	08	2013	NATALINA FERREIRA DE ANDRADE	30.130	18
30	10	2013	MARIA APARECIDA MORAIS	30.131	18
30	10	2013	ROSECLAIR PANZOLDO DOS SANTOS	30.132	18
01	11	2013	ANIZIO FRANCO	30.133	18
02	11	2013	VALDO JOSÉ DA SILVA	30.134	18
02	11	2013	RAIMUNDO GALDINO DE FREITAS	30.135	18
02	11	2013	GENTIL LAURIANO	30.136	18
03	11	2013	AILTON DA SILVA	30.137	18
03	11	2013	ALONSO ALVES DOS SANTOS	30.138	18
03	11	2013	ARTHUR LIMA OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	30.139	18
04	11	2013	LUIZ CARLOS MARTINS	30.140	18

OBSERVAÇÃO:	DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO	19.11.2018

ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION
DIRETOR - SU-2

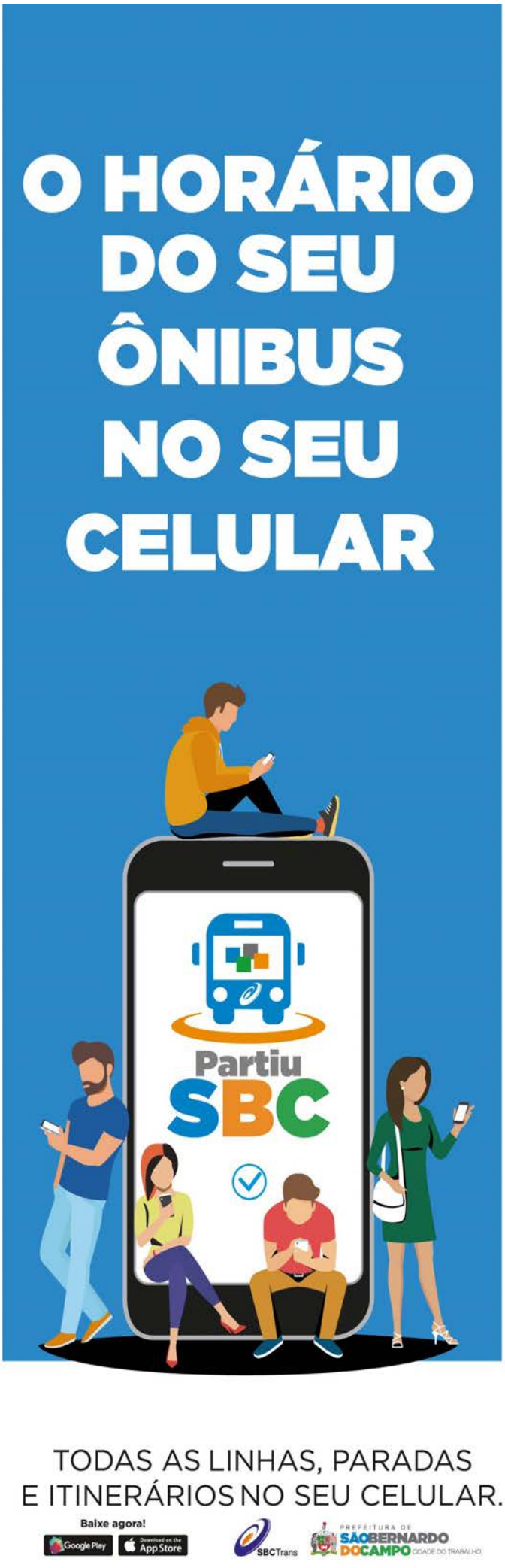

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Processo Digital n°: 1016705-91.2015.8.26.0564

Classe – Assunto: Desapropriação-Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Requerido: Sociedade Espírita Beneficente Maria Amélia

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1016705-91.2015.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública /DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Sociedade Espírita Beneficente Maria Amélia,, entidade associativa sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF nº 59.159.723/0001-80, sediada na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2295, Jd. Belita, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09850-300, objetivando imóvel identificado e descrito em indigitado decreto expropriatório "uma área de terreno, a ser desapropriada, com 3.739,88m² (três mil, setecentos e trinta e nove metros e oitenta e oito decímetros quadrados), parte de uma área maior, ... situada na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nºs 2.295, 2.207 e 2.179, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 030-098-031, devidamente caracterizada na plana nº A3-1638 A", devidamente registrada junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situação espelhada pela Matrícula nº 2927, consoante instrução prestada no bojo do Processo Administrativo nº 21.884/2014. Declarados de utilidade pública os imóveis (terreno e benfeitorias porventura existentes) necessários à implementação do Corredor Leste-Oeste, conforme Decreto Municipal nº 18.635, de 11 de setembro de 2013, com as retificações promovidas pelo Decreto Municipal nº 19.080, de 14 de outubro de 2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de janeiro de 2017.

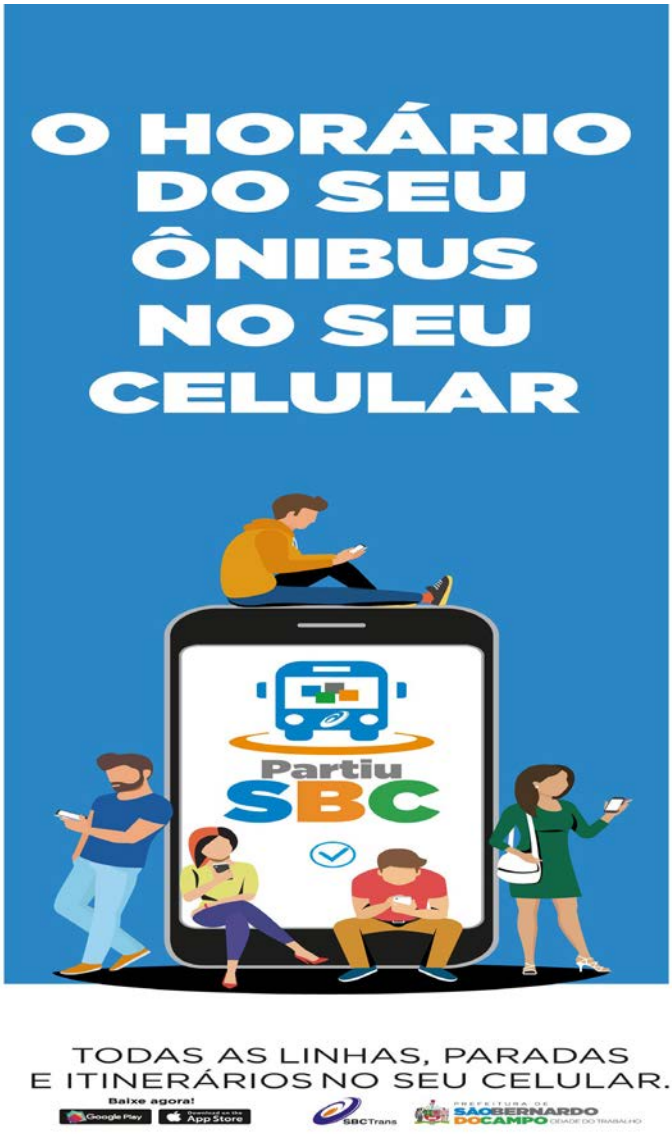

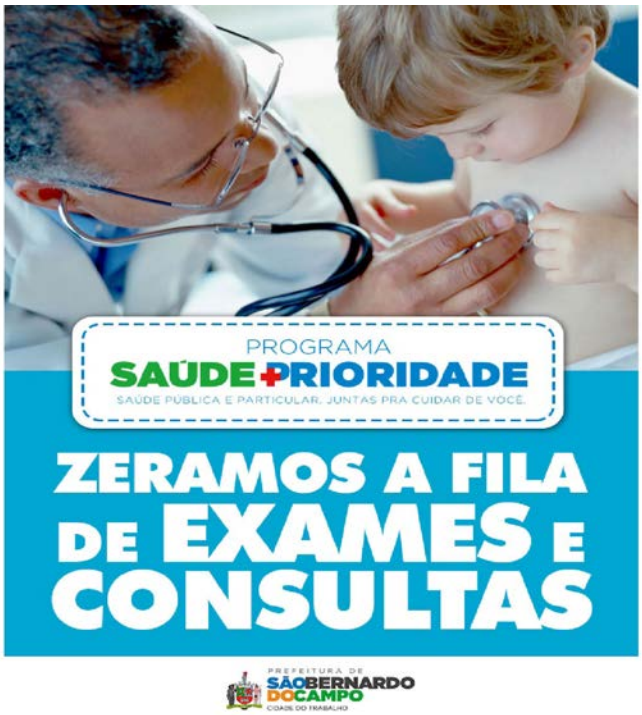

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 10.845, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia CAIQUE COSTA GARITO DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 21 de setembro de 2017, no Gabinete do Vereador ALESSANDRO DA SILVA.

PORTARIA Nº 10.846, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera LAIS FERNANDA SOTO SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete da Vereadora LIANIA DUARTE DE OLIVEIRA FELICIANO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 22 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 10.847, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia RENÉ LIMA CELOTO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 25 de setembro de 2017, no Gabinete da Vereadora LIANIA DUARTE DE OLIVEIRA FELICIANO.

PORTARIA Nº 10.848, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera TALITA TAVARES DE OLIVEIRA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 25, de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 10.849, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia FERNANDA OLIVEIRA LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PPVII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 26 de setembro de 2017, no Gabinete do Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA.

PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.966, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Entrega de "Títulos de Cidadão São Bernardense ao Sr. Dr. Wagner Shiguenobu Kuroiwa e ao Sr. Laércio Giglioli".

2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA. Membros: GETULIO KODO NISHIHATA, HELENA NAGIMA NAKAGAWA, LUIZ FLORENTINO DE ARRUDA FILHO, MAGALI DA CRUZ, MAURICIO GOMES MIRANDA e NILSON ROBERTO RODRIGUES DE MATOS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.536, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2017, de autoria do Vereador Ary José de Oliveira)

Altera o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1.427, de 25 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre concessão de título de Cidadão São-Bernardense ao Sr. Laércio Giglioli".

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.258.328,96	0,00
Pessoal Ativo	47.532.595,88	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.725.733,08	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.258.328,96	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	3.091.272.594,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	2.794.390,81	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	3.088.478.204,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	52.258.328,96	1,69
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	185.308.692,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	176.043.257,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	166.777.823,03	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANSELMO MENDES LOPES FILHO:07183181880 Date: 2017.09.26 15:00:43 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by CARLOS ALBERTO ZULLI:01705859801 Date: 2017.09.26 15:10:55 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by REINALDO FURLAN:04267948852 Date: 2017.09.26 16:13:56 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 4
Digitally signed by PERY RODRIGUES DOS SANTOS:27421727850 Date: 2017.09.26 16:24:53 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2017.

EDITAL Nº. 022/2017-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB-054210/2017	MARIA MARTINS ANDRADE
SB-055032/2017	EDIVAN RODRIGUES DA COSTA
SB-056052/2017	CESAR FERREIRA DOS SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-000343/2012	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA
SB-056424/2013	DENIVALDO MIGUEL SIMÕES DOS SANTOS
SB-011998/2017	ANDREZA NOGUEIRA
SB-054007/2017	ISILDINHA DA SILVA ALVES
SB-054074/2017	SILVINO DE SOUSA E SILVA
SB-055184/2017	VALQUIRIA APARECIDA MORELATO CANGUSSU
SB-056344/2017	LUIZ CLAUDIO SANTANA SANTOS

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor Presidente

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: n° 10/2017 PROCESSO DE COMPRA: 343/2017 MODALIDADE: Convite n° 39/2017 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: PC HORIZONS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos contados da data da assinatura VALOR: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). ASSINATURA: 21/09/2017 OBJETO: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO NO SISTEMA IMASF (FARMÁCIA E DIGITA WEB).

São Bernardo do Campo, LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
21 de setembro de 2017. Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, no valor de R$39.260,00 (trinta e nove mil duzentos e sessenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n°. 370/2017.

São Bernardo do Campo, LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
26 de setembro de 2017. Superintendente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2016

P.A. Nº: 123/2016

Fica, a partir da presente data, cessado o prazo para apresentação de novas propostas de credenciamento de médicos e/ou clínicas para prestação de serviço médico ambulatorial, por especialidades e procedimentos de baixa complexidade, destinados aos beneficiários inscritos nos planos de saúde individuais, exclusivamente no ambulatório do IMASF, do presente credenciamento.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 02/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA O AMBULATÓRIO DO IMASF. PA.123/2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO – I M A S F –

Autarquia do Município de São Bernardo do Campo - SP

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL, POR ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS INSCRITOS NOS PLANOS DE SAÚDE INDIVIDUAIS, EXCLUSIVAMENTE NO AMBULATORIO DO IMASF.

DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO

PERÍODO: a partir do dia 02 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado ou reaberto o prazo, sempre que necessário o preenchimento das quantidades mínimas por especialidade.

HORÁRIO: das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

Local:

Seção de Licitações e Materiais

Rua Dom Paulo Mariano nº 236, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo – SP

Tels: (11) 3737-7000 – sítio internet: http://www.imasf.com.br

Processo nº 123/2016

P R E Â M B U L O

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO - IMASF, autarquia do município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com sede na Rua Dom Luiz, 201, bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 59.149.823/0001-26, com fundamento no art.25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, no quanto estabelece o presente Edital de Credenciamento e seus Anexos, conforme consta do Processo Administrativo n. 123/2016, torna público que se acha aberto o CREDENCIAMENTO, para profissionais Médicos Especialistas em geral, (pessoa física) Consultórios e/ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) interessados na prestação de serviços médicos, por especialidades, com ou sem a realização de procedimentos de baixa complexidade, para atendimento aos beneficiários do IMASF, inscritos nos Planos individuais “Intermediário” e “Especial I”, exclusivamente no Ambulatório próprio do IMASF.

As propostas de credenciamento dos interessados serão recebidas, para análise, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, junto à Seção de Licitações e Materiais do IMASF, localizada na Rua Dom

Paulo Mariano nº 236, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo – SP.

Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico (e-mail) credenciamento@imasf.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital visa ao credenciamento de Profissionais Médicos, portadores de/ títulos de Doutor, Mestre ou Especialista e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas que comprovem a mesma titulação dos profissionais que prestarão atendimento, incluindo ou não a realização de procedimentos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, discriminados e remunerados conforme Tabela de Preços do IMASF, na forma do ANEXO II, deste Edital.

2. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

2.1. Para se habilitar ao credenciamento o interessado deverá apresentar, devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras, a Carta Proposta - ANEXO I, acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

2.1.1. Preenchimento da ficha cadastral do credenciando conforme modelo do ANEXO III, em papel timbrado da clínica ou consultório, quando for o caso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

2.1.2. Indicação do Banco, Agência e da Conta Corrente para crédito dos pagamentos

2.1.3. Data e assinatura do profissional ou do representante legal, conforme conste do Contrato Social, quando aplicável.

2.1.4. A apresentação da proposta sujeita o proponente integralmente às condições deste credenciamento

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

3.1. Relativo ao Profissional Médico:

3.1.1. Cédula de Identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública e Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

3.1.2. Registro Profissional competente expedido pelo CRM;

3.1.3. Cópia do Comprovante de registro e quitação da anuidade do interessado na entidade profissional competente (CRM);

3.1.4. Diploma ou Certificado de conclusão de Curso(s) de pós-graduação, Doutorado e/ou Mestrado e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Residência Médica e/ou Especialização (Reconhecida pela AMB/CFM) e/ou Estágio auferidos por instituições de Ensino reconhecidas e credenciadas pelo órgão competente do Sistema de Ensino)

3.1.5. Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, que permita aferir a compatibilidade prevista no artigo 37, inciso XVI, letra "c", da CF., conforme ANEXO VI;

3.1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.7. Comprovante de inscrição facultativa junto à Previdência Social, se for o caso;

3.1.8. Certidão Negativa de execução patrimonial, expedida pelo Cartório Distribuidor do foro do município do domicílio da pessoa física interessada

3.2. Relativo à Clínica ou Consultório Médico

3.2.1. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, quando for o caso, de procurações que substabeleçam poderes a terceiros;

3.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;

3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativa aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (contribuições Previdenciárias e de Terceiros), expedida pela Receita Federal do Brasil;

3.2.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.2.7. Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);

3.2.8. Certidão Negativa de falência ou de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor do foro do município sede da pessoa jurídica interessada, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, ou plano de recuperação, homologado pelo juízo competente, em vigor, se pessoa jurídica;

3.2.9. Registro do Consultório ou Clínica Médica (Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

3.2.10. Curriculum Vitae resumido do profissional médico responsável pela Pessoa Jurídica, acompanhado de cópia do C.R.M., do diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso(s), de Graduação, Doutorado, Mestrado e ou Especialista;

3.2.11. Apresentar a Relação do Corpo Clínico (profissionais de saúde que irão prestar atendimento no Ambulatório do IMASF), com cópia dos respectivos CPF/MF, CRM, Certificado de Conclusão do Curso e título de especialista e/ou equivalente, quando for o caso, cópia da quitação da anuidade do interessado na entidade profissional competente (CRM), bem como, o curriculum vitae resumido de cada profissional;

3.2.12. Preenchimento da ficha cadastral do credenciando conforme modelo do ANEXO III – Pessoa Jurídica.

3.2.13. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (relativa a trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do ANEXO IV;

3.2.14. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO V;

3.3. Todos os documentos exigidos, relativos à habilitação, deverão ser apresentados em originais ou, quando em cópias, devidamente autenticadas em Cartório.

3.4. Somente será considerado apto ao credenciamento, o Profissional médico ou a Instituição que apresentar toda a documentação exigida neste Edital e obtiver parecer favorável da Comissão de Credenciamento do IMASF, em processo específico.

3.5. A validade dos documentos obtidos via internet, quando não mencionado no documento, será de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição.

3.6. Serão homologados os credenciamentos que estiverem em conformidade com este Edital, obrigando-se o credenciado à assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, em até 3 (três) dias úteis após a comunicação oficial pelo IMASF.

3.7. A Carta Proposta, a Ficha Cadastral, Declarações e Relação do Corpo Clínico deverão ser datadas e assinadas pelo profissional, ou do representante legal, conforme conste do contrato social, quando aplicável;

3.8. A apresentação da proposta sujeita o proponente integralmente às condições deste credenciamento.

3.9. Não serão admitidos, em hipótese alguma, à participação no credenciamento:

3.9.1. Os interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão, imposta pela Administração Direta ou Indireta do Município de São Bernardo do Campo ou do Estado de São Paulo, ou pena de inidoneidade, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.9.2. Os interessados (pessoa física) que integrarem o Quadro de Servidores da Administração Pública, Direta ou Indireta, municipais, estaduais ou da União, exceto nos casos de acumulação de cargos previsto na Constituição Federal do Brasil, conforme ANEXO VI.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Havendo vários habilitados para a realização do atendimento na especialidade e, não disponibilidade de grade horária para todos, serão utilizados, a qualquer tempo, os critérios de classificação na ordem abaixo exposta:

4.1.1. Serão credenciados os interessados que tenham titulação de Doutor, na conformidade com o disposto neste Edital, por ordem de inscrição, comprovada através da data constante do protocolo de inscrição expedido pelo IMASF;

4.1.2. Na hipótese de não comparecimento de interessados que preencham os requisitos do item 3.1.1. serão credenciados os interessados que tenham titulação de Mestre, na conformidade com o disposto neste Edital, por ordem de inscrição, comprovada através da data constante do protocolo de inscrição expedido pelo IMASF;

4.1.3. Na ausência de interessados que preencham os requisitos do subitem 4.1.2., serão credenciados os interessados que tenham Residência ou Título de Especialista reconhecido pela AMB/CFM, na conformidade com o disposto neste Edital, por ordem de inscrição, comprovada através da data constante do protocolo de inscrição expedido pelo IMASF; e

4.1.4. Na ausência de interessados que preencham os requisitos do subitem 4.1.3., serão credenciados os interessados que tenham Estágio reconhecido pelo MEC, na conformidade com o disposto neste Edital, por ordem de inscrição, comprovada através da data constante do protocolo de inscrição expedido pelo IMASF;

5. DO DESCREDENCIAMENTO:

5.1. O presente credenciamento tem caráter precário e, por isso, o IMASF poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda, que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for, exceto pelos serviços já realizados/prestados.

5.2. Pelo não cumprimento da obrigação contida no subitem 10.3. deste Edital.

5.3. Nas hipóteses previstas no art.78 da Lei 8666/93.

5.4. O credenciado que desejar solicitar seu descredenciamento poderá fazê-lo mediante comunicação expressa, em caráter oficial, protocolizada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5.5. Sujeita-se ao pagamento de multa, incluindo juros de mora e atualização monetária, correspondente ao número de consultas estabelecidas ao credenciado naquele mês, podendo o valor ser descontado ou compensado, nos pagamentos à serem realizados ao mesmo, caso houver, o credenciado que, sem aviso prévio suspender ou interromper o atendimento prevista na escala ambulatorial.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto deste Edital, no exercício de 2017, correrão à conta da dotação orçamentária nº 05.03.33.9039.10.30 2.005.2187.04 - Assistência Médica e Hospitalar, consignada ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF, e das que venham a substituí-la nos exercícios seguintes.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou, ainda, pedir a impugnação com fulcro na lei brasileira.

7.2. Caberá à Comissão de Credenciamento, ad referendum da Superintendente do IMASF, avaliar e decidir o pedido, no prazo de até 10 (dez) dias da data da protocolização do requerimento na Seção de Materiais e Licitações.

7.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a sua retificação/ratificação.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O credenciado prestará todos os serviços atinentes ao atendimento e assistência à saúde dos beneficiários dos Planos Individuais do IMASF, no âmbito de suas especialidades e, quando for o caso, os serviços, exclusivamente no Ambulatório Médico da credenciante.

8.2. Consideram-se beneficiários as pessoas qualificadas pelo IMASF, devidamente identificadas por meio de documento (identidade), por ele expedido.

8.3. O oferecimento, bem como a inclusão de serviços novos diferenciados, ao longo da vigência do Termo de Credenciamento, não previstos inicialmente pelo credenciado, dependerão de autorização do IMASF.

8.4. Caso a demanda na especialidade se revele inferior ou superior à carga horária inicialmente atribuída ao CREDENCIADO, por iniciativa do IMASF esta poderá ser revista, por acordo entre as partes, desde que não existam novos profissionais credenciados na mesma especialidade.

9. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1. A documentação probatória dos serviços prestados será entregue na Seção Médica do IMASF, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de prestação dos serviços que, através do Serviço de Revisão de Contas Médicas, procederá à análise e conferência de acordo com as tabelas e condições estabelecidas no contrato, sendo eventuais discrepâncias apresentadas ao credenciado.

9.2. Os atendimentos ambulatoriais serão registrados em documento próprio do

IMASF, que conterá a identificação do paciente, o número da carteira de identificação do beneficiário, data e horário do atendimento, carimbo e CRM do médico assistente e assinatura do usuário e ou de seu responsável.

9.3. A contestação parcial da prestação dos serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços, sem prejuízo de o credenciado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, recorrer da decisão.

9.4. Não serão aceitas para processamento, contas de serviços/atendimentos, realizados há mais de 60 (sessenta) dias, à exceção daquelas cuja causa tenha sido provocada pelo IMASF.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O IMASF efetuará o pagamento ao credenciado, pelos serviços prestados, observadas as tabelas vigentes, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês da apresentação da documentação probatória dos serviços.

10.2. Os pagamentos serão efetuados desde que mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, e cumpridos os seguintes requisitos:

10.2.1. apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Previdência Social e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, dentro do prazo de validade; e

10.2.2. inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou de atualização monetária.

10.4. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha o credenciado, de alguma forma, concorrido, haverá incidência de atualização financeira sobre o valor devido, pela aplicação da variação acumulada do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

10.5. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal do credenciado.

11. DO REAJUSTE

11.1. Em obediência à Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Pública, os valores constantes da Tabela de Preços do IMASF - ANEXO II, somente poderão ser modificados e/ou reajustados após o decurso do período mínimo de 12 (doze) meses de vigência, mediante pesquisa prévia de preços efetuada pelo IMASF, devendo ser publicado nova Tabela.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

12.1. Assinar o acordo decorrente do credenciamento – "Termo de Credenciamento" – conforme modelo apresentado no ANEXO VII, no prazo de três dias úteis, a contar da notificação, cujo extrato deverá ser publicado no jornal eletrônico "Noticias do Município", no sitio www.saobernardo.sp.gov.br, da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

12.2. Executar o serviço adjudicado nas condições estipuladas neste Edital, de acordo com o preceituado no Código de Ética Médica, bem como, no respectivo Termo de Credenciamento.

12.3. Cumprir, rigorosamente, a agenda diária concertada com o IMASF, comparecendo e atendendo nos horários ajustados, sob pena de descredenciamento

12.4. Realizar o atendimento, por hora, no mínimo, do número de beneficiários fixado no ANEXO II, salvo exceções devidamente justificadas.

12.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação técnica, exigidas para o credenciamento durante todo o período que se mantiver credenciado.

12.6. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do IMASF ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.

12.7. Prestar, no prazo estipulado, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo IMASF.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO IMASF:

13.1. Subsidiar, através da sua Seção Médica, as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos e/ou formulários, bem como, todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações.

13.2. Promover reuniões de orientação visando o incremento da qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação com os credenciados.

13.3. Fiscalizar e auditar as ações e os serviços prestados pelo credenciado.

13.4. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Credenciamento.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Pela execução insatisfatória dos serviços, tais como cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como, pelo descumprimento de qualquer das condições constantes nas instruções gerais do IMASF, sujeitar-se-á o credenciado às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado da contratação, no caso de falta ou atraso injustificado na execução do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução da obrigação assumida ou na hipótese de cobrança de qualquer tipo de taxa ou valor do beneficiário;

d) descredenciamento em caso de falta grave, após o devido processo legal, principalmente nas hipóteses de denúncias de pacientes referentes ao descumprimento do Código de Ética Médica;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o IMASF, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo IMASF ao credenciado adjudicatário, ou cobrado judicialmente.

14.3. As sanções previstas podem ser aplicadas cumulativamente ou não à pena de multa.

14.4. As penalidades previstas nas alíneas "e" e "f" do mesmo subitem "13.1" também poderão ser aplicadas ao credenciado, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos deste Edital ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

15. DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes deste Edital terão suas propostas de credenciamento, em processo próprio, submetidas à análise da Comissão de Credenciamento e, se aprovadas, encaminhadas à ratificação e homologação do Superintendente do IMASF, com publicação do respectivo extrato no informativo eletrônico "Noticias do Município", no sitio oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

16. DOS RECURSOS

16.1. O interessado, cujo requerimento for considerado inepto, poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. O recurso será, necessariamente, redigido, datado e assinado por quem de direito e dirigido à Comissão de Credenciamento;

14.3. O recurso não terá efeito suspensivo, e deverá ser decidido em até 10 (dez) dias.

17. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

17.1. O credenciamento estará em vigor a partir da sua homologação e respectiva publicação no informativo eletrônico "Notícias do Município", no sitio oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, perdurando os seus efeitos enquanto houver interesse da Autarquia.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este credenciamento.

18.2. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta do credenciado serão partes integrantes do contrato.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base nas demais leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

18.4. A Seção Médica do IMASF será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos termos de credenciamento celebrados, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

18.5. Os credenciados signatários do Credenciamento nº 01/2016 que desejarem aderir ao novo credenciamento deverão se sujeitar às novas disposições deste novo processo com a apresentação de eventual documentação faltante e assinatura do novo termo de credenciamento.

18.6. Conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, os termos de credenciamento serão publicados no jornal "Notícias do Município", órgão oficial de divulgação do Município de São Bernardo do Campo.

18.7. A minuta do ajuste – Termo de Credenciamento – constante deste Edital será ajustada às particularidades de cada credenciado, de forma a evidenciar o tipo de cobertura dos serviços como: tabelas de valores; distinções de faixas etárias, carga horária, procedimentos e orientações técnicas, dentre outros aspectos.

18.8. Consultas referentes ao presente Edital poderão ser formuladas ao IMASF, pelo endereço eletrônico: credenciamento@imasf.com.br

18.9. Constituem partes integrantes deste Edital:

ANEXO I–CARTA PROPOSTA - MODELO
ANEXO II–TABELA DE PREÇOS IMASF - CONSULTAS/PROCEDIMENTOS
ANEXO III–FICHA CADASTRAL DO CREDENCIADO (FÍSICA OU JURÍDICA)
ANEXO IV–MODELO DE DECLARAÇÃO (EMPREGO DE MENOR)
ANEXO V–MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO VI–HIPÓTESES DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
ANEXO VII- MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

São Bernardo do Campo, xx de xxxxx de 20xx.
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Diretor Superintendente

ANEXO I

M O D E L O

CARTA PROPOSTA

(local) _____, ____ de _____ de 201_____

Ao
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO – IMASF
Rua Dom Luiz, 201 – B. Nova Petrópolis
09770-290 – São Bernardo do Campo - SP

Pela presente Proposta de Credenciamento para prestação de Serviços Médicos, exclusivamente no Ambulatório do IMASF ( )com / ( )sem a realização de procedimentos de baixa complexidade, o(a) profissional médico (Nome completo, Nº do CPF e inscrição no CRM) / Consultório/Clínica Médica (Razão Social por extenso, Nº do CNPJ e inscrição no CRM) vem oferecer aos beneficiários do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO - IMASF, Autarquia do Município de São Bernardo do Campo, os serviços profissionais na especialidade de ..... (listar as especialidades, se mais de uma) com a carga horária semanal de ..... horas, no valor de R$ ...../hora (.....valor por extenso).

Atenciosamente,
(Nome e assinatura do Representante Legal)

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS IMASF - CONSULTAS / PROCEDIMENTOS

ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO/HORA (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL ESTIMADA
Clínica Geral	160,00	60h
Vascular/Cirurgia Vascular	160,00	18h
Dermatologia	160,00	36h
Oftalmologia	160,00	24h
Ortopedia geral	160,00	16h

Ortopedia joelho	160,00	16h
Ortopedia mão	160,00	10h
Ortopedia ombro	160,00	12h
Ortopedia quadril	160,00	04h
Cardiologia	160,00	40h
Ginecologia	160,00	48h
Psiquiatria	160,00	60h
Neurocirurgia	160,00	12h
Neurologia	160,00	16h
Neurologia Pediátrica	160,00	06h
Pediatria	160,00	20h
Urologia	160,00	12h
Cirurgia Plástica	160,00	08h
Endocrinologia	160,00	40h
Gastroenterologia	160,00	08h
Cirurgia Geral	160,00	06h
Cirurgia Oncológica	160,00	06h
Pneumologia	160,00	08h
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	160,00	04h
Alergologia	160,00	04h
Mastologia	160,00	06h
Nefrologia	160,00	12h
Infectologia	160,00	04h
Hepatologista	160,00	04h
Proctologista	160,00	04h
Hematologia	160,00	04h
Buco-Maxilo	160,00	04h
Otorrinolaringologia	160,00	12h
Reumatologia	160,00	12h

PROCEDIMENTOS	TABELA AMB90/92 + CH
Dermatológicos	0,30
Plásticos	0,35

ANEXO III

FICHA CADASTRAL DO CREDENCIADO

FICHA CADASTRAL/DADOS BANCÁRIOS

CNPJ | | | | | | | | | | | | | - | | |

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO:

BAIRRO: | CIDADE: | U.F.: | CEP:

TEL (1): | TEL (2): | FAX:

E-MAIL: | SITE:

CONTATO: | TEL:

REPRESENTANTE LEGAL (1):

CARGO: | RG: | EMISSOR: | CPF:

REPRESENTANTE LEGAL (2):

CARGO: | RG: | EMISSOR: | CPF:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

BANCO Nº: | | | | AGÊNCIA Nº: | | | | | - | |

CONTA CORRENTE: | | | | | | | | | - | |

DATA _____ / _____ / _____ ASSINATURA _____

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O credenciando abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e, no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário (s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Localidade, ___ de _____ de 20__

(Nome Representante Legal) - CPF nº (especificar)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A(O) (RAZÃO SOCIAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), devidamente inscrita(o) sob o CNPJ nº (ESPECIFICAR), com vistas ao credenciamento junto ao IMASF, para a prestação de serviços de assistência médica, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Localidade, ___ de _____ de 20__

(Nome Representante Legal) - CPF nº (especificar)

ANEXO VI MODELO

DECLARAÇÃO

Declaração de exercício de cargo, emprego ou função pública (a ser preenchido pelo Profissional Médico – pessoa física):

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ RG _____

(nome)

Declaro, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

( ) não exerço

( ) exerço ( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / CARGO

Unidade _____

Fone _____

Endereço _____

_____

Bairro _____ Cidade _____CEP _____

Cargo/emprego/função _____ Regime Jurídico _____

2. HORÁRIO DE ATENDIMENTO INICIALMENTE PRETENDIDO:

Dia da semana		horário
2ª feira	-	das _____ às _____ horas
3ª feira	-	das _____ às _____ horas
4ª feira	-	das _____ às _____ horas
5ª feira	-	das _____ às _____ horas
6ª feira	-	das _____ às _____ horas
sabado	-	das _____ às _____ horas
domingo	-	das _____ às _____ horas

Total da carga semanal : _____horas

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente _____Km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso _____ horas e _____ minutos.

_____, ___de _____ de 201__.

_____

(assinatura)

Obs.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO VII

MODELO

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS)

Termo de Credenciamento que celebram entre si, O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO – IMASF, Autarquia Municipal de São Bernardo do Campo e .....

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DO FUNCIONALISMO - IMASF, Autarquia do Município de São Bernardo do Campo, regido pela Lei Municipal nº 5.078/02 e posteriores alterações, com sede na Rua Dom Luiz, 201, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 59.149.823/0001-26, neste ato representado por seu Superintendente, LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI/RG nº xxxxxxxxxx e do CPF/MF nºxxxxxxx, com domicílio no endereço da Autarquia, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, xxxxxxxxxx,

pessoa física / jurídica de direito privado, situado no(a) (rua/nº/bairro/cidade/estado). ....., inscrito no CPF/MF / CNPJ nº ....., neste ato representado por seu diretor ..... , doravante denominado CREDENCIADO, na melhor forma de direito, resolvem acordar entre si o presente instrumento jurídico de TERMO DE CREDENCIAMENTO, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Edital de Credenciamento nº 01/2017, publicado em ___/___/2017 e pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

I - DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de Doutor, Mestre ou Especialista e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, discriminados e remunerados conforme Tabela de Preços da CREDENCIANTE, na forma do ANEXO II do Edital de Credenciamento nº 01/2017, para o atendimento médico ambulatorial exclusivamente aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório próprio do IMASF, à Alameda Princesa Izabel, 77 – Nova Petrópolis -, em São Bernardo do Campo.

CLÁUSULA SEGUNDA – É vedada a exclusividade na relação contratual, sendo as partes contratantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade.

II - DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços objeto do presente CREDENCIAMENTO serão executados em perfeita consonância com as normas e instruções de saúde, respeitando as respectivas legislações, regulamentação e disposições anexas, bem como, as alterações e instruções supervenientes e outras comunicadas ao CREDENCIADO, através de correspondência eletrônica ou expedida sob registro postal ou protocolo, e anexadas ao processo administrativo do CREDENCIADO.

§ 1º - Os serviços de que trata esta cláusula serão prestados diretamente pelo CREDENCIADO, que se valerá dos profissionais de seu estabelecimento, em se tratando de pessoa jurídica.

§ 2º - Considera-se profissional do estabelecimento do CREDENCIADO:

a) O membro do seu corpo clínico;

b) O profissional que tenha vínculo empregatício com o CREDENCIADO;

c) O profissional autônomo que, eventual ou permanentemente presta serviços ao CREDENCIADO.

§ 3º - A execução dos serviços que constituem objeto deste CREDENCIAMENTO terá por

Responsável técnico: (Nome): _____ _____ ,

(CPF): _____ , (CRM): _____ .

§ 4º – O profissional médico CREDENCIADO, bem como os médicos que compõem seu corpo clínico, quando pessoa jurídica, não estabelece nenhum vínculo de caráter empregatício com a CREDENCIANTE, em função dos serviços prestados, caracterizando-se tão somente como prestadores de serviços, em razão do presente Termo de Credenciamento.

III - DOS SERVIÇOS NÃO COBERTOS:

CLÁUSULA QUARTA – Estão excluídos da cobertura deste CREDENCIAMENTO os procedimentos experimentais e aqueles não reconhecidos pelas autoridades competentes (Conselho Federal de Medicina - CFM, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e outros), consoante as respectivas atribuições legais.

IV - DO ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DA CREDENCIANTE:

CLÁUSULA QUINTA – O atendimento aos beneficiários da CREDENCIANTE, relativamente aos serviços que constituem objeto do presente Termo, será realizado mediante o preenchimento dos documentos/relatórios, que deverão ser assinados pelo beneficiário e/ou responsável, quando da prestação do serviço.

§ 1º – O beneficiário deverá identificar-se com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identificação do beneficiário emitida pela CREDENCIANTE, dentro do prazo de validade;

b) Identidade do beneficiário ou responsável;

§ 2º – Cumprirá ao CREDENCIADO tomar os cuidados necessários referentes à identificação do beneficiário, de acordo com as informações constantes da carteira do usuário, sendo certo que não serão de responsabilidade do CREDENCIANTE os atendimentos prestados com inobservância destes termos.

V - DOS VALORES DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS:

CLÁUSULA SEXTA – A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO o valor de R$ _____(_____) por hora de atendimento ambulatorial e, para os procedimentos realizados, a tabela AMB 90/92 com CH _____

§ 1º É vedada a cobrança, sob qualquer título ou pretexto, de adicionais, taxas e/ou valores complementares àqueles supra estabelecidos.

VI - DO REAJUSTE:

CLÁUSULA SÉTIMA - Os valores previstos neste CREDENCIAMENTO poderão ser modificados e/ou reajustados, após o decurso do período mínimo de 12 (doze) meses da vigência do Termo, mediante publicação de novo quadro de preços do edital de Credenciamento nº 01/2017 – ANEXO II, nos termos da lei.

VII - DO FATURAMENTO:

CLÁUSULA OITAVA - O CREDENCIADO deverá encaminhar ao Serviço de Revisão de Contas da CREDENCIANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, a fatura, contendo:

8.1. Horários de realização dos atendimentos no mês anterior (do dia 1º ao dia 30);

8.2. Relação de pacientes atendidos no mês anterior (do dia 1º ao dia 30);

8.3. Nota Fiscal no valor total dos serviços (após revisão técnica e administrativa pela CREDENCIANTE.

§ 1º - Os documentos em impressos padronizados, apresentados para pagamento, deverão conter assinatura do beneficiário atendido ou do seu responsável, carimbo e assinatura do médico responsável pelo atendimento.

§ 2º - A CREDENCIANTE rejeitará, no todo ou em parte, os documentos em impressos padronizados que contiverem incorreções de quaisquer naturezas (rasuras, ausência de datas e/ou assinaturas etc.) ficando desobrigado do pagamento correspondente, até que sejam regularizados pelo CREDENCIADO.

§ 3º - As contas deverão ser totalizadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, entregues para pagamento, até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§ 4º – Serão rejeitadas pela CREDENCIANTE, que ficará isenta do seu pagamento, as faturas apresentadas após 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador.

§ 5º – As contas apresentadas pelo CREDENCIADO que apontarem valores não reconhecidos pela CREDENCIANTE serão pagas em seu vencimento, com a dedução da parcela glosada, devidamente acompanhada de justificativa técnica e/ou administrativa.

§ 6º – O CREDENCIADO poderá apresentar recurso de glosa, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do demonstrativo de processamento. Caso seja apresentado recurso pelo CREDENCIADO a auditoria da CREDENCIANTE poderá manifestar-se em até 30 (trinta) dias, desde que o CREDENCIADO disponibilize à equipe de auditoria, toda a documentação, material e dados necessários para a reavaliação da glosa. Transcorridos os prazos consignados nesta cláusula sem manifestação das partes, a glosa ou recurso serão acatados e considerados definitivos.

§ 7º - O Serviço de Revisão de Contas da CREDENCIANTE, reserva-se o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos e serviços apresentados na fatura, caso apresente alguma irregularidade. Ocorrendo glosas, estas serão deduzidas da nota fiscal apresentada e seguirão as orientações contidas no § 6º.

VIII - DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA – A CREDENCIANTE efetuará o pagamento pelos serviços prestados, observadas as tabelas vigentes, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, através de depósito bancário na conta indicada pelo CREDENCIADO, mantidas as condições de habilitação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Previdência Social e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, dentro do prazo de validade;

IX - DOS ENCARGOS FINANCEIROS:

CLÁUSULA DÉCIMA – No caso de atraso no pagamento das notas fiscais de serviços/faturas, haverá incidência de atualização financeira sobre o valor devido, pela aplicação da variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento até à data de sua efetiva realização.

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 393 do código civil, nenhum encargo financeiro será exigido, desde que o inadimplemento da obrigação decorra de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

X - DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS, SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários que incidam ou venha a incidir sobre os valores dos serviços prestados, permitido à CREDENCIANTE efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei.

§ 1º – É dever do CREDENCIADO, sempre que solicitado pela CREDENCIANTE, apresentar os documentos, devidamente atualizados, que comprovem sua regularidade fiscal.

§ 2º – O CREDENCIADO assume os ônus fiscais e as obrigações tributárias inerentes aos pagamentos oriundos deste ajuste, bem como a responsabilidade de desdobramentos da fatura aqui referida, retenção de tributos definidos por Lei, distribuição de créditos individuais a seus colaboradores, com os quais a CREDENCIANTE não tem qualquer vínculo laboral.

XI - DA RESPONSABILIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Cada uma das partes assume a responsabilidade integral e exclusiva no cumprimento de suas obrigações contratuais. A responsabilidade civil das partes reger-se-á pela legislação em vigor, ressalvado, em qualquer hipótese, o direito de ação regressiva.

XII - DA DIVULGAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – O CREDENCIADO autoriza a inclusão do seu nome ou dos médicos credenciados e respectivas áreas de especialização, conforme lista enviada pelo CREDENCIADO, em seu sítio da internet, para divulgação e conhecimento dos beneficiários da CREDENCIANTE.

§ 1º – Constitui obrigação das partes comunicar qualquer mudança em seus dados cadastrais, num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da sua efetivação.

§ 2º – As partes são responsáveis pela veracidade, exatidão e atualização de todas as informações prestadas e, no caso de descumprimento, responderá pelos danos ou obrigações consequentes de eventual incorreção apurada.

XIII - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Quaisquer notificações e/ou comunicações formais entre as partes, relacionadas ao presente contrato, serão feitas, obrigatoriamente, através de carta com aviso de recebimento – AR, ou mediante recibo dado pelas partes, no caso de entrega pessoal, ou, ainda, via e-mail, seguido de resposta com indicação do conteúdo do texto recebido.

§ 1º – O CREDENCIADO deverá comunicar à CREDENCIANTE qualquer interrupção de atendimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

XIV - DAS SANÇÕES:

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA – Pela execução insatisfatória dos serviços, tais como cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como, pelo descumprimento de qualquer das condições constantes nas Instruções Gerais da CREDENCIANTE, sujeitar-se-á o CREDENCIADO às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado da contratação, no caso de falta ou atraso injustificado durante a execução do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução da obrigação assumida ou na hipótese de cobrança de qualquer tipo de taxa ou valor do beneficiário;

d) descredenciamento em caso de falta grave, após o devido processo legal, principalmente nas hipóteses de denúncias de pacientes referentes ao descumprimento do Código de Ética Médica;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CREDENCIANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela CREDENCIANTE ao CREDENCIADO ou cobrado judicialmente.

§ 3º - As sanções previstas nesta cláusula podem ser aplicadas cumulativamente ou não à pena de multa.

§ 4º - As penalidades previstas nas alíneas “e” e “f” desta cláusula também poderão ser aplicadas ao CREDENCIADO, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do CREDENCIAMENTO ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

XV - DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - O presente CREDENCIAMENTO terá vigência enquanto perdurarem os seus efeitos, desde que mantidas as condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 01/2017 e o atendimento às regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e deste Termo de Credenciamento.

XVI - DO DESCREDENCIAMENTO:

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – O presente CREDENCIAMENTO tem caráter precário e, por isso, a qualquer tempo a CREDENCIANTE poderá denunciá-lo caso seja constatada alguma irregularidade ou inobservância no cumprimento das normas fixadas neste Termo, no Edital a que se subordina ou na legislação pertinente, em especial o artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, ou, ainda, pelo CREDENCIADO, no seu próprio interesse.

Parágrafo Único - O CREDENCIADO que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devidamente protocolizado junto à CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os dias e horários de atendimento aos beneficiários do IMASF será objeto de ajuste entre as partes.

XVII - CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – O Edital de Credenciamento nº 01/2017 e seus ANEXOS integram o presente contrato para todos os fins de direito.

CLAUSULA VIGÉSIMA - Para dirimir possíveis dúvidas de interpretação ou execução, ou conflitos de interesse do presente CREDENCIAMENTO, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente instrumento de TERMO DE CREDENCIAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se mutuamente ao seu integral e fiel cumprimento.

São Bernardo Campo, xx de xxxxxx de 20xx.

C R E D E N C I A D O
(Razão Social e Assinatura)
C R E D E N C I A N T E
(Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo)

Testemunhas:

1. Assinatura: _____
Nome:
RG
CPF:

2. Assinatura: _____
Nome:
RG
CPF:

.....

RESOLUÇÃO IMASF Nº 729, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA O REEMBOLSO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AFINS, PREVISTO NO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.078/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA, Superintendente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, Autarquia do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de regulamentar o reembolso de valores despendidos pelos beneficiários inscritos nos planos do IMASF com serviços de assistência médico-hospitalar e afins;

Considerando a disposição contida no artigo 7º e 41 da Lei Municipal 5078/2002, bem como no inciso VI do artigo 12 da Lei Federal 9656/1998, e, por fim,

Considerando, o deliberado pelo 21º Conselho de Administração em sua 30ª sessão extraordinária, realizada em 23 de agosto de 2017, faz publicar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Terá direito ao reembolso de despesas efetuadas com assistência à saúde, o beneficiário que, se valendo do sistema de livre escolha para atendimento médico, opta por atendimento particular, se utilizando de profissionais e/ou instituições não contratadas, credenciadas ou conveniadas pelo IMASF, ou ainda, de profissionais e/ou instituições não contratadas, credenciadas ou conveniadas pelo IMASF, sem a contratação do serviço utilizado pelo beneficiário.

Art. 2º. Fica instituída a Tabela de Reembolso de Valores do IMASF (TRVI), conforme consta do ANEXO I, a ser observada nas restituições de que trata a presente Resolução.

Art. 3º. Constituem-se hipóteses para concessão de reembolso dos valores despendidos pelos beneficiários do IMASF:

I- utilização de serviços de profissionais ou de instituições prestadoras de assistência médico-hospitalar e serviços afins, não credenciados/conveniados ao IMASF, previstos no rol da Lei Federal nº 9.656/1998, ainda que disponíveis na Rede do IMASF;

II- utilização de serviços de profissionais ou de instituições prestadoras de assistência médico-hospitalar e serviços afins, não credenciados/conveniados ao IMASF, previstos no rol da Lei Federal nº 9.656/1998, não disponíveis na rede do IMASF;

III- utilização de serviços de terapias, previstos no rol da Lei Federal 9.656/1998, de áreas como: Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Acupuntura, Reeducação Postural Global (RPG);

IV- utilização de ambulância para remoções, nas condições previstas no art. 5º da Resolução IMASF nº 680, de 20 de junho de 2007, ou outra que vier a substituí-la; e

V- utilização de medicamentos de fornecimento legal obrigatório segundo o rol da Lei Federal 9656/1998, ou por determinação judicial.

Art. 4º. Para os fins previstos nos incisos I e II, do art. 3º desta Resolução os segurados dos Planos Individuais do IMASF poderão requerer para si, para seus dependentes e/ou assistidos, reembolso de despesas que tenham sido pagas diretamente aos profissionais e/ou instituições prestadoras de assistência médico-hospitalar e serviços afins, devendo ser apresentada a documentação abaixo relacionada:

a- Consultas médicas:

Recibo original fornecido pelo médico ou empresa médica, onde conste: o nome da pessoa atendida, a data do atendimento, o valor pago, a identificação do profissional que prestou o atendimento e a especialidade;

b- Serviços auxiliares de diagnóstico:

Recibo original em nome da pessoa que realizou o procedimento, a data do atendimento, o valor pago, a identificação do profissional responsável e a especificação dos procedimentos realizados, cópia do pedido médico ou cópia do laudo ou do resultado do exame;

c- Internações hospitalares:

c-1. Recibo original fornecido pelo hospital, com local, data e hora da internação e da alta, relação dos medicamentos e materiais utilizados, com especificação de quantidades e preços unitários de cada item e procedimento, documento constando as diárias e demais exames e procedimentos realizados, especificados unitariamente; e

c-2. recibo original dos honorários médicos, declaração do profissional constando o nome do paciente atendido, o motivo da internação, a data e o local de atendimento.

§ 1º. Quando na rede do IMASF houver disponibilidade de profissional para a realização de procedimento eletivo e o beneficiário optar por realizá-lo com profissional não conveniado/não credenciado de sua preferência, a cobertura assistencial de honorários, diárias de internação, materiais, medicamentos e outros itens dar-se-á somente por reembolso, pelo valor da tabela TRVI.

§ 2º. O reembolso de valores de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME´s, inerentes ao ato cirúrgico, será realizado pelo IMASF segundo as normativas, protocolos e/ou pacotes acordados com conveniados/ credenciados.

§ 3º. Serão reembolsadas pelo IMASF apenas e tão somente as OPME´s utilizadas no ato cirúrgico que tiverem registro na ANVISA.

Art. 5º. Para os fins previstos no inciso III do art. 3º desta Resolução os segurados dos Planos Individuais do IMASF poderão requerer para si, para seus dependentes e assistidos, reembolso de despesas que tenham sido pagas diretamente aos profissionais e/ou instituições prestadoras dos serviços devendo apresentar pedido médico, recibo original fornecido pelo profissional ou pessoa jurídica, onde conste o nome da pessoa atendida, a data do atendimento, o valor pago, a identificação do profissional que prestou o atendimento e a especialidade.

Art. 6º. Para os fins previstos no inciso IV, do art. 3º desta Resolução, os segurados dos Planos Individuais do IMASF poderão requerer para si, para seus dependentes e assistidos, reembolso de despesas que tenham sido pagas diretamente às instituições prestadoras de serviços de remoções por ambulância, devendo apresentar recibo original fornecido pela empresa, onde conste o nome da pessoa removida, a data da remoção, os locais de origem e de destino (cidade, estado e nome do hospital, quando for o caso) e a quilometragem percorrida.

Parágrafo único. O reembolso de serviço de remoção por ambulância somente será efetivado nas seguintes hipóteses:

a- de hospital conveniado para hospital conveniado, desde que haja justificativa técnica atestada por médico do IMASF;

b- de hospital não conveniado para hospital conveniado;

c- de hospital conveniado para local de realização de exame ou procedimento, desde que inexistentes no hospital da internação; e

d- nos casos em que for identificada a impossibilidade do paciente ser removido por outro meio de transporte em razão do seu estado de saúde e desde que atestada a necessidade por critério técnico-médico.

Art. 7º. Para os fins previstos no inciso V, do art. 3º, desta Resolução os segurados dos Planos Individuais do IMASF poderão requerer para si, para seus dependentes e assistidos, reembolso de despesas com medicamentos para tratamento do câncer e antineoplásicos orais, além daqueles para controle dos efeitos adversos a esse tipo de tratamento e adjuvantes, segundo o rol da Lei Federal 9656/1998, devendo ser apresentados o comprovante fiscal e a receita médica.

§ 1º - Quando as medicações de que trata este artigo forem comercializadas em farmácia, a compra será feita preferencialmente na farmácia do IMASF.

§ 2º - Caso o beneficiário opte por realizar a compra em outra farmácia, será reembolsado pelo menor valor, entre o valor de comercialização na farmácia do IMASF e o de aquisição.

§ 3º - Se na data da compra a medicação não estiver disponível na farmácia do IMASF, o valor a ser reembolsado será limitado ao preço máximo ao consumidor estabelecido pelos órgãos oficiais.

§ 4º - O IMASF somente reembolsará medicamentos comercializados no território nacional, com registro na ANVISA e cumpridas as formalidades deste artigo, levando em conta ainda o princípio ativo da medicação e não a sua marca e/ou fabricante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. No caso de não apresentação dos documentos exigidos nos artigos anteriores, fica o IMASF desobrigado do reembolso.

Art. 9º. No caso de identificação de qualquer procedimento fraudulento fica o IMASF desobrigado do reembolso, sendo passível ainda a aplicação das sanções previstas em Lei.

Art. 10. Os recibos serão devolvidos ao segurado, com a devida autenticação do IMASF, após os trâmites para o reembolso.

Art. 11. Prescreve em 90 (noventa) dias, contados da data do atendimento/evento, o direito ao pedido de reembolso das despesas de que trata a presente Resolução.

Art. 12. O reembolso será efetuado de acordo com os valores estabelecidos na tabela do IMASF, ou pelo custo suportado pelo beneficiário, considerando o menor valor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aprovação da documentação.

Art. 13. A auditoria médica analisará e opinará quanto à cobertura de exames e procedimentos que, de acordo com as normativas da Autarquia, necessitem de prévia autorização, observando, ainda, os protocolos e prazos adotados pelo IMASF para

autorização dos mesmos, além dos prazos carenciais que o beneficiário deve cumprir.

Art. 14. O IMASF fica desobrigado do reembolso quando verificado que o benefício já foi concedido por outra entidade.

Art. 15. Fica a administração superior da Autarquia autorizada a reembolsar valor diferente da TRVI quando o atendimento constante do rol da Lei Federal 9656/1998 não estiver, comprovadamente, disponibilizado pelo IMASF.

§ 1º. Para os fins do previsto no caput deste artigo, configuram-se como atendimentos não disponibilizados pelo IMASF aqueles ocorridos nas seguintes situações:

a- quando inexistir o serviço na rede conveniada/ credenciada do IMASF; e

b- quando existir o serviço na rede conveniada/ credenciada do IMASF, porém indisponível no momento da utilização.

§ 2º. Para embasar o valor do reembolso previsto neste artigo, o IMASF realizará pesquisa de preços, preferencialmente prévia ao atendimento e reembolsará o valor mínimo obtido na pesquisa.

§ 3º. Uma vez realizada a pesquisa de preços, a mesma terá validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 16. Em situações devidamente fundamentadas do ponto de vista técnico médico, a administração superior do IMASF poderá autorizar o reembolso de sessões das terapias de que trata o inciso III do art. 3º desta Resolução em quantidades superiores às previstas no rol da Lei Federal nº 9656/1998.

Art. 17. Não haverá reembolso pela utilização indevida de serviços disponibilizados por entidades especializadas em prestação de serviços de saúde contratadas para dar cobertura fora da região de abrangência, sem o prévio consentimento e/ou encaminhamento do IMASF.

Art. 18. Casos omissos serão analisados pelo Conselho de Administração do IMASF.

Art. 19. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o § 2º do art. 2º e os artigos 6º e 7º da Resolução IMASF nº 680, de 20/06/2007.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017.

ANTONIO ALMIRO FRANCHI

Diretor Administrativo e Financeiro

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Registrado neste IMA-GS e, na mesma data, afixada no Quadro de Editais.

.....

IMA-GS-EXPEDIENTE

RESOLUÇÃO IMASF Nº 729, DE 27 SETEMBRO DE 2017

ANEXO I

TABELA REEMBOLSO DE VALORES DO IMASF - TRVI

ITEM		INTERMEDIÁRIO	ESPECIAL
	DIÁRIAS	VALORES	VALORES
1	APARTAMENTO	------	166,00
2	ENFERMARIA COLETIVA	65,00	70,00
3	ENFERMARIA	65,00	70,00
4	BERÇARIO	65,00	70,00
5	ISOLAMENTO	135,00	160,00
6	UTI (Adulto/Infantil/Neonatal)	360,00	425,00
7	HOSPITAL DIA	22,00	25,00
	TAXAS DE SALAS CIRURGICA	VALORES	VALORES
1	TAXA DE SALA PORTE I (PEQUENA)	65,00	115,56
2	TAXA SALA PORTE II (MÉDIA)	140,00	208,00
3	TAXA SALA PORTE III (GRANDE)	185,00	267,00
4	TAXA SALA REC PÓS ANESTÉSICA	29,00	34,50
	OUTRAS TAXAS	VALORES	VALORES
1	TAXA SALA OBSERVAÇÃO	30,00	40,00
2	TAXA SALA GESSO	30,00	40,00
3	TAXA DE HEMODIÁLISE	185,00	360,00
4	TAXA CURATIVO	7,00	13,00
5	TAXA APLICAÇÃO INJEÇÃO	1,50	2,00
	MEDICAMENTOS	BRASINDICE - 15%	
	MATERIAIS	SIMPRO - 15%	
	PROCEDIMENTOS	VALORES	VALORES
1	CONSULTAS (RETORNO 30 DIAS EM AMB OU CONSULTÓRIO)	26,00	32,50
2	HEMODIALISE SESSÃO	97,00	147,00
3	DIÁLISE PERITONIAL	109,00	150,00
4	ESCLEROTERAPIA ATÉ 10 SESSÕES AO ANO	25,60	27,63
	GASES MEDICINAIS	VALORES	VALORES
1	OXIGENIO POR HORA	4,00	4,00
2	AR COMPRIMIDO POR HORA	3,00	3,00
3	NO² POR HORA	4,77	5,53
	REMOÇÕES	VALORES	VALORES
1	AMBULANCIAS SIMPLES (IDA E VOLTA)	110,00	110,00
2	AMBULANCIAS UTI (IDA E VOLTA)	400,00	400,00

	VALOR CH	VALORES	VALORES
1	CH HONORÁRIOS MÉDICOS	0,21	0,27
2	CH SADT	0,12	0,15
	PARTO	VALORES	VALORES
1	PARTO CESÁREA SEM HONORÁRIOS	2.970,00	3.190,00
2	PACOTE PARTO NORMAL SEM HONORÁRIOS	2.640,00	2.860,00
	OUTROS	VALORES	VALORES
1	TOMOGRAFIA	88,00	110,00
2	RESSONANCIA MAGNÉTICA	192,00	240,00
3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	57,60	64,80
4	COLONOSCOPIA	115,00	135,00
5	NASOFIBROLARINGOSCOPIA	35,00	35,00
6	ACUMPUTURA	11,25	12,50
7	REFRATIVA POR OLHO (LASIK) ROL	750,00	750,00
8	COLPOSCOPIA / VULVOSCOPIA	6,24	8,40
9	FISIOTERAPIA DOMICILIAR - QTDD x AVALIAÇÃO AUDITORIA	22,40	28,00
10	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA - QTDD x AVALIAÇÃO AUDITORIA	10,80	13,50
11	FONOAUDIOLOGIA 12 PRIMEIRAS - DEMAIS AUTORIZADAS MEDIANTE CID	25,00	25,00
12	PSICOTERAPIA 12 PRIMEIRAS - DEMAIS AUTORIZADAS MEDIANTE CID	25,00	25,00
13	TERAPIA OCUPACIONAL - 12 SESSÕES POR ANO - ROL/CID	40,00	40,00
14	NUTRICIONISTA (INCLUI CONSULTA)- 12 SESSÕES POR ANO ROL/CID	25,00	25,00
15	RPG - 5 SESSÕES POR MÊS	------	10,00
16	HIDRO - 5 SESSÕES POR MÊS	10,80	13,50
17	DENSITOMETRIA	30,00	30,00
18	MAMOGRAFIA	40,00	40,00
19	ACUPUNTURA	11,25	12,50
20	REFRATIVA POR OLHO (LASIK) CONFORME ROL	750,00	750,00
21	CIRURGIA DE FACECTOMIA (POR OLJHO) PACOTE (HONORÁRIOS MÉDICOS + MATERIAIS E MEDICAMENTOS + LENTES)	1.500,00	1.500,00
22	FISIOTERAPIA DOMICILIAR - QUANTIDADE x AVALIAÇÃO AUDITORIA	22,40	28,00
23	TAXA COMERCIALIZAÇÃO NOS HOSPITAIS NÃO CREDENCIADOS	10%	
24	OPME	VALOR LICITAÇÃO(MENOR VALOR ORÇADO)	
25	MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS	BRASÍNDICE - 15%	

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 – ASSESSORIA

PORTARIA GFD. Nº 236, de 29 de setembro de 2017

Designa membros para compor a Comissão de Pleito da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº: 68/2017

OBJETO: Renovação de assinatura do Jornal dos Concursos & Empregos

VALOR: R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)

"Rerratifico a contratação da Editora Jornal dos Concursos Ltda., pelo valor de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), referente à renovação de assinatura do Jornal dos Concursos & Empregos por 6 (seis) meses, a ser realizada com inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993." 26 de setembro de 2017. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

ADITAMENTO Nº 29/2017
CONTRATO Nº 44/2014
PROCESSO Nº 106/2002
FUNDAMENTO: Lei nº 8.245/91
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Sr. Luiz Alberto Faria Bianchi e Sra. Mônica Marsura Bianchi
OBJETO: Locação de imóvel para Escritório de Prática Jurídica
VALOR ESTIMADO: R$ 36.870,12 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos)
PRAZO: 23/9/2017 a 22/9/2018
ASSINATURA: 22/9/2017

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 24/2017. Processo de Compra e/ou Serviço nº 83/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de banners e faixas para a divulgação dos eventos da FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que

declarou vencedora a empresa PONTO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, adjudicando seu objeto pelo valor de R$ 5.599,80 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). São Bernardo do Campo, 22 de setembro de 2017, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

Fundação Criança de São Bernardo

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE CHAMAMENTO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA O PROJETO CONTANDO HISTÓRIA

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais definidas nos seus Estatutos, e, atendendo às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público o chamamento de candidatos (as) classificados (as) no Edital de Inscrição Pública do "Projeto Contando História", publicado em 04/11/2016, no jornal Notícias do Município.

Convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) de acordo com as áreas de inscrição, a comparecer(em) à Rua Francisco Visentanier, 804 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo, nos dias 02 ou 03 de Outubro de 2017, às 14h00,. É obrigatória a apresentação dos documentos originais e cópias simples a seguir discriminados, para a realização do processo de inclusão no referido Projeto:

- Documento de Identidade (RG) do adolescente e seu responsável;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do adolescente e do responsável;
- Comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros);
- Comprovante de escolaridade atualizado
- 02 (duas) fotos 3X4.

ÁREA 3

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
37	Thamis Magalhaes da Cruz	38.865.167-2	Rosangela Vieira Magalhaes
38	Beatriz Melo da Silva	38.614.576-3	Barbara de Souza Melo
39	Ana Paula Gomes de Oliveira	1.656.697	Ana Claudia P. Gomes de Oliveira
40	Jaqueline Souza Cavalcante	54.844.655-6	Cleidine Souza Cavalcante
41	Millena Moretti	38.534.070-9	Elaine Cristina Cunha de Barros

ÁREA 4

36	Adrian dos Santos Barbosa	38.885.717-1	Ursula Cleide dos Santos Barbosa Pereira
37	Nathalia Emily Felix Leite	50.748.091-0	Janaina Pinto Nascimento
38	Leticia Lemos de Souza	39.762.635-6	Francisca A. Lemos
39	Victor Dornelas Nunes da Costa	49.873.709-3	Joelma de Almeida Nunes de Lima
40	Carlos Abraão Domingos Neves	56.026.575-x	Maria Betania Domingos Neves
41	Giovana Kimberly Gomes Silva	39.613.262-5	Maria Jose da Silva
42	Luiz Guilherme Carvalho Silva	37.766.421-2	Fabiola de Caralho Pereira
43	Vanessa Coelho Lopes	37.521.707-1	Vera Lucia Coelho de Souza
44	Claudenildo Abrantes Sarmento Filho	60.238.458-8	Maria Jose da Silva
45	Stefani Conceição Gonçalves Candido	55.597.689-0	Aguilania Aparecida Gonçalves Candido
46	Gabriella Thauanna Lima de Oliveira	62.777.414-3	Rosicleide Raimunda de Lima
47	Daniela Pereira dos Santos	n. informado	Luciana Pereira da Silva
48	Fernanda de Albuquerque Faustino	37.595.406-5	Joelma Maria de Albuquerque
49	Victoria Carolina Santana Felix da Silva	56.990.187-6	Ariana Santana
50	Guilherme Silviera	n. informado	Gisleine Aparecida Elias Silveira
51	Esther Caetano Soares	50.638.515-2	Maria Do Carmo Caetano Soares

ÁREA 5

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
36	Daniela Xavier dos Santos	38.533.037-6	Sara Silva Xavier
37	Karin Priscila Alves de Oliveira	56.146.357-8	Priscila Alves de Oliveira
38	Mariana V. Rodrigues da Silva	38.614.015-7	Elisete Rodrigues da Silva
39	Serena dos Santos Souza	37.804.478-3	Maria São Pedro dos Santos
40	Raquel Grais Figueiredo	60.507.444-6	Silvana Grais Figueiredo
41	Jonatas da Silva Oliveira	37.663.716-x	Ana Claudia da Silva Oliveira
42	Miriam Justi Santos	57.187.373-x	Miriam Pontes Justi Santos
43	Sabrina N. Ferrari Biederman	54.491.333-8	Giselle Ferrari de Lima
44	Matheus Lopes de Castro Santana	37.892.488-6	Denise Aparecida Santos
45	Gabriel B. de Souza	50.746.434-5	Meriell Batista de Souza
46	Gabriele Rodrigues Jordão	38.362.779-5	Maria Lucia da Conceição Jordão
47	Gustavo Silva Vieira Batista	53.591.892-6	Sandra Maria da Silva
48	Cristiano Ferreira de Souza	55.279.569-0	Joseane Ferreira Alves
49	Amanda Silva de Oliveira	50.027.442-3	Benedita Silva de Oliveira
50	Julio Cesar Santos da Silva	n. informado	Mara Ribeiro dos Santos
51	Bruno Mendes Fagundes	52.232.482-4	Simone Conde Menezes
52	Gabriel Moreira Santos	38.612.382-2	Maria Socorro Moreira Santos
53	Angelo G. Elias de Mora Silva	37.847.589-7	Selma Cristina Elias
54	Victória Santos Antelo	38.469.737-9	Elaine Tavares Santos
55	Evelyn Mendes Cerqueira	58.044.652-9	Marli Mendes Ramos
56	Caroline Xavier dos Santos	38.533.107-1	Sara Silva Xavier
57	Guilherme Silva Vieira Batista	53.591.893-8	Sandra Maria da Silva
58	Franciele Correa	55.532.167-8	Gloria Tavares Correa
59	Raissa Gabriele Reis dos Santos	38.962.139-0	Simara da Silva Reis
60	Carlos Eduardo Julio dos Santos	n. informado	Lucienes Julio

ÁREA 09

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
36	Thais Rufino Santos	39.185.659-5	Tatiane Cardoso Rufino
37	Ingrid Ivanov Quintano	52.140.695-x	Roberta Ivanov Quintana
38	Thiago Cordeiro Silvia	56.404.741-7	Tatiane Cristiane Santos Cordeiro
39	Igor Emanoel da Penha	37.664.775-9	Teresa da Penha
40	Ana Khethellem Nascimento Silva	não informado	Noemia Francisca do Nascimento Silva
41	Erica Cristina Miguel	37.695.376-7	Marcia Regina Manoel
42	Karina Alves da Silva	37.765.203-9	Maria Carolina da Silva Filho
43	Emersom da Conceição Menezes	n informado	Teresa Josefa da Conceição
44	Vanessa Celestino Martins	38.436.297-7	Roselaine Prado Celestino
45	Ingrid Cristina Candido de Oliveira	37.891.337-2	Cintia Dias Candido
46	Felipe Ramun Amaral Ribeiro da Silva	39.570.139-9	Roberta Aparecida Amaral Ribeiro da Silva
47	Priscila Matos Rafael da Silva	52.867.677-8	Marlize da Silva Matos
48	Paula Beatriz da Silva	não informado	Edna Carneiro Pereira
49	Jenyfer Rosa da Silva	52.278.932-8	N. Informado
50	Kauan dos Santos Marcondes	38.186.211-2	N. Informado
51	Natan H. B. de Lima Vergnianini	37.893.479-x	N. Informado
52	Neander Salvino da Silva	37.692.918-2	N. Informado
53	Gabriel Galvão Pudelkiewicz	37.567.440-8	N. Informado
54	Matheus Cruz da Silva	52.587.183-4	N. Informado
55	Willian Generoso Mota	38.238.147-6	N. Informado
56	Keyla Alves Marcelino	39.274.990-7	N. Informado
57	Wilian Dias Moura	58.203.098-5	N. Informado
58	Camila Gomes Vidigal	58.475.322-6	N. Informado
59	Sabrina Borges Marinho Viana	57.591.669-2	N. Informado
60	Fernanda Maria Pinheiro	56.505.688-8	N. Informado
61	Julia Pires de Lima	39.333.841-1	N. Informado
62	Gabriela de Souza Santos	49.920.708-7	N. Informado
63	Nayara Barreto da Silva	37.694.712-3	N. Informado
64	Larissa Kesia da Silva Mendes	37.546.936-9	N. Informado
65	Raquel Maria da Silva	37.595.424-x	N. Informado
66	Davi Martins Hengler	58.144.067-5	N. Informado
67	Aline Rosa Silva de Oliveira	56.533.155-3	N. Informado
68	Evellyn da Silva Santos	38.433.706-5	N. Informado
69	Felipe Novaes de Carvalho	38.158.572-4	N. Informado
70	Pedro Henrique Lopes da Silva	58.239.726-1	N. Informado
71	Christian Leandro de Paula Souza	37.548.303-2	N. Informado
72	Janssen G. Chagas Ferreira	38.532.817-5	N. Informado
73	Lázaro A. Custódioo Rodrigues	58.044.871-x	N. Informado
74	Vitoria Carolina Santana Felix da Silva	56.990.137-6	N. Informado
75	Thayna A. P. Barbosa Coelho	38.533.898-3	N. Informado
76	Guilherme Paiva de Oliveira	53.141.731-1	N. Informado
77	Flavia Carvalho Marcolino	39.997.791-0	N. Informado
78	Fernanda Alves de Oliveira	39.943.319-3	N. Informado
79	Ariane Vieira dos Santos	56.057.962-7	N. Informado
80	Carla Marcela Tazem	37.847.509-5	N. Informado
81	Jonade Jesus Campo do Valle	50.505.407-3	N. Informado
82	Gustavo Enio Gonçalves de Lima	38.235.611-1	N. Informado
83	Riquelmy da Silva Nascimento	38.533.174-5	N. Informado
84	Wellington Cordeiro Leite	39.005.035-0	N. Informado
85	Fernanda Garcez de Aviz	58.077.629-3	N. Informado
86	Flavio Abreu Moitinho	53.670.989-0	N. Informado

Legendas das áreas:

Área 1 Centro - Centro, Baeta Neves, V. Euclides, V. Marchi, V. Duzzi, Nova Petrópolis e B. Santa Terezinha.

Área 2 - Rudge Ramos, V. Vivaldi, Jd. Copacabana, Alvinópolis, Jordanópolis, Paulicéia, V. Florida, B. Suíço e Taboão.

Área 3 - Pq. São Bernardo, Jd. Industrial, V. São Pedro, V. Esperança, Montanhão, Jd. Petronio, Jd. Farina e Jd. Palermo.

Área 4 - Jd. Silvina, V. São José, Pq. Seleta, Jd. Lebron e Ferrazópolis.

Área 5 - Riacho Grande, Areião, Estoril, Tatetos, Jd. Fincos, Santa Cruz, Butujuru e Jd. Tupã.

Área 6 - Jd. Ipê, Vila Vitória, Jd. Detroit, Jd. Represa, Jd. Alvorada, Demarchi, B. Dos Casas, Jd. Andréa Demarchi e Jd.N.S.Fátima

Área 7 - Jd. Claudia, Jd. Orquídeas, Jd. Thelma, Jd. Las Palmas e Jd. Laura.Sitio Bom Jesus.

Área 8 - Jd. Calux, Jd. Vera Cruz, Planalto, Jd. Santo Inácio, V. Rosa, V.Euro e Jd. Claudia.

Área 9 - B. Assunção, V. Ferreira, Alves Dias,Jd. Nazaré, Jd. Uenoyama, Jd. Esmeralda.

Área 10 - B. Batistini, Jd. Represa , Pq. Los Angeles e Pq. Imigrantes

São Bernardo do Campo, 29 de Setembro de 2017.
Samuel Gomes Pinto
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: NEUSA FRANCISCA DE JESUS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA/FORMADORA JUNTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).

VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2017 A 23 DE JULHO DE 2018

ASSINATURA: 04/09/2017 ATÉ 31/12/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.152,80 (ONZE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

.....

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS AO PLEITO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV

BIÊNIO 2017/2019

Pelo presente Edital, a Comissão de Pleito, constituída pela portaria n° 2.495/2017 – SBCPREV, com fundamento nos regulamentos, em especial o Edital de Convocação publicado na edição n° 1.953, do jornal Notícias do Município, de 06 de setembro de 2017, e Republicação do referido Edital na edição n°1.954, do jornal Notícias do Município, de 15 de setembro de 2017, procedeu a análise e julgamento dos requerimentos de candidaturas aos cargos de Conselheiros para a composição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, decidindo:

CANDIDATURAS DEFERIDAS

(em ordem alfabética)

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Titular: FLÁVIA MARQUES (FLÁVIA MARQUES), matrícula n° 23.760-6

Suplente: SERGIO ISSA DEL NERO (SERGINHO), matrícula 10.982-7

Titular: FLÁVIO BANDINI JÚNIOR (FLÁVIO BANDINI), Matrícula n° 31.641-0

Suplente: EDUARDO LEANDRO VERTEMATI (EDUARDO VERTEMATI), Matrícula n° 12.191-4

Titular: OSMAR FRANCO , Matrícula n° 5.566-4

Suplente: HUMBERTO CÉSAR, Matrícula n° 5.488-8

Titular: RICARDO ABDULMACIH , Matrícula n° 32.116-2

Suplente: ANTÔNIO MARCOS PEREIRA (MARQUINHOS), Matrícula n° 13.156-9

CONSELHO FISCAL

Titular: EDSON LUIZ MARINI (MARINI MERENDA), matrícula n° 21.380-0

Suplente: LUCIANO GAMBÁ MARQUES (LUCIANO DO DTI), matrícula n° 13.132-3

Titular: MARCELO CARDOSO BONICENHA (MARCELO CARDOSO), matrícula n° 22.705-1

Suplente: MARCO TADEU FANANI (MARQUINHO ALMOX.), matrícula n° 4.251-6

Comissão de Pleito, 26 de setembro de 2017.
FERNANDO GUIMARÃES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Pleito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV, torna pública a abertura do credenciamento para pessoas físicas, exclusivamente, interessadas na prestação de serviço técnico profissional especializado mediante a elaboração de laudos e/ou pareceres técnicos na área de PERÍCIAS JUDICIAIS (Médicas) e demais atos de assessoramento judicial, nos termos e condições do presente edital.

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Local: Instituto De Previdência Do Município De São Bernardo Do Campo - SBCPREV

Avenida Senador Vergueiro nº 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09750-001 Telefone: (011) 2630-5993 e-mail: administrativo.sbcprev@saobernardo.sp.gov.br

CREDENCIAMENTO: o credenciamento ocorrerá no período de 01 a 30 de novembro de 2017, no horário das 10h00m às 16h30m.

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de profissionais especializados para habilitação a eventual e futura contratação de serviços técnicos-especializados, com fundamento no artigo 25, “caput” da lei federal 8.666/93, na qualidade de assistente técnico, para elaboração de laudos ou pareceres técnicos em processos judiciais de interesse do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nas áreas de perícia médica, incluídos atos preparatórios e demais de assessoramento judicial, nos termos em que estabelecido no presente edital.

1.2 Os serviços técnicos especializados referidos no objeto compreendem todos os serviços indispensáveis para elaboração de laudo técnico instrutório, preparatório a eventual ação judicial, ou de parecer técnico referente ao laudo pericial determinado em Juízo, em qualquer instância ou fase processual, abrangendo a realização de estudos, elaboração de quesitos, aferições, diligências, reuniões técnicas, bem como prestação de esclarecimentos, em quaisquer instâncias, a qualquer tempo, do trabalho então desenvolvido, nos termos do previsto na Resolução SBCPREV nº 001/2017.

2. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

2.1 Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá preencher a Solicitação de Credenciamento conforme modelo (Anexo I), acompanhada dos documentos necessários, atendendo inclusive às seguintes exigências:

I- Cópia de diploma em Medicina;

II- Certidão de registro profissional regular perante o órgão de classe;

III- Currículo com informações sobre a formação profissional, qualificação técnica ou cientifica, experiência, áreas de atuação;

IV- Inscrição no INSS/PIS PASEP;

V- Inscrição no cadastro municipal para fins de cobrança de Imposto Sobre Serviços – ISS;

VI- Apresentação de um ou mais atestados de bons serviços de avaliação e perícia fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

VII- Declaração de que não está habilitado para atuar como perito louvado em nenhuma das Varas do Poder Judiciário Estadual ou Seção da Justiça Federal, instaladas neste Município;

VIII- Declaração de que os serviços em objeto são de ordem estritamente pessoal, não sendo transferíveis para outro profissional, ainda que associado.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1 A solicitação de credenciamento será homologada pelo Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, devidamente publicada no Notícias do Município, e constará do processo administrativo próprio.

4.2 As solicitações de credenciamento efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

4.3 A homologação do credenciamento não gera nenhum direito à indicação para atuar nos processos em objeto.

4.4 Haverá ordem de classificação entre os credenciados, nos termos dos Artigos 8º e 9º da Resolução SBCPREV nº 001/2017.

4.5 O prazo de validade do presente edital para credenciamento é de 02 (dois) anos, contados da data da sua publicação, resguardado o direito do Instituto de solicitar a atualização dos documentos de habilitação técnica e fiscal, e que deverão ser apresentados pelo interessado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência do credenciado, inclusive ciência ficta, caso o comunicado tenha se dado mediante edital publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município, se o caso, sob pena do interessado ser suspenso do credenciamento, caso não seja atendido o pedido de atualização de documentos no referido prazo, sendo automaticamente descredenciado o profissional que não regularizar a situação no prazo de 03 (três) meses após a data da suspensão.

4.5.1 – Regularizados os documentos, o credenciado voltará a fazer parte do rol de profissionais disponíveis e habilitados aos trabalhos.

4.6 A formalização da solicitação de credenciamento do interessado implicará no completo conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.7 São de exclusiva responsabilidade do interessado, sob as penas da lei, qualquer erro, rasura ou omissão, bem como as informações e documentos fornecidos no ato da solicitação do credenciamento.

4. DO DESCREDENCIAMENTO

4.1 Constitui motivo para o descredenciamento:

I - A subcontratação total ou parcial do objeto licitado;

II- Prestação de serviço sem critérios de qualidade técnica;

III – Inobservância aos prazos processuais ou estabelecidos pelos integrantes da Advocacia Pública;

IV – Pedido administrativo nesse sentido formulado pelo interessado;

§ 1º. Nas hipóteses descritas nos incisos I, II, III, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no contrato, ficará o credenciado impedido de postular participar de novo certame pelo prazo de 06 (seis meses), contados da notificação respectiva.

5.2 O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo poderá descredenciar os profissionais que não apresentarem demanda de atendimento a contento, devidamente caracterizada essa situação em despacho fundamentado do Advogado Público do feito judicial objeto do contrato, respeitado o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das penalidades contratuais, se o caso.

5.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto de Previdência poderá anular determinado credenciamento, verificadas falsidades de declaração ou a inexatidão das mesmas, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.4 Obedecidas às condições previstas neste Edital, e não havendo trabalhos contratados total ou parcialmente pendentes de conclusão, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir o descredenciamento.

5.5 Verificada a hipótese de descredenciamento - exceto o voluntário, o interessado poderá solicitar novo credenciamento somente após o transcurso de 6 (seis) meses, contados da notificação respectiva.

5.6 O descredenciamento voluntário faculta, ao interessado, nova solicitação de credenciamento a qualquer tempo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A escolha dos futuros e eventuais contratados se dará por critério discricionário, com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, e na instrução constante do Processo Administrativo nº 28.700/2017.

5.2 A Contratação será formalizada mediante Ordem de Serviço - OS, nos termos do quanto autorizado pelo artigo 62 da Lei nº 8666/93.

5.3 DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

O Instituto obriga a:

a) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao contratado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte deste;

b) fornecer, sempre que possível, todas as informações e documentos sobre

a ação em curso ou a promover, tais como fotos, plantas, planilhas, títulos, projetos, dados administrativos e outros que forem pertinentes e necessários.

c) efetuar o pagamento de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Edital.

5.4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

a) manter disponibilidade e atender, prontamente, aos pedidos Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV com observância de suas necessidades, especialmente, no tocante a prazos judiciais, privilegiando os casos de urgência, mantendo-se à disposição, pessoalmente, sempre que solicitado;

b) prestar, incondicionalmente, os serviços objeto da contratação, sem se associar com outrem e tampouco ceder, transferir ou subcontratar referidos serviços, total ou parcialmente, salvo atividades consideradas "meio" (auxiliares) as quais não requeiram a expertise que norteou o seu credenciamento, sem prejuízo da responsabilidade técnica total do trabalho entregue.

c) ter disponibilidade imediata para realizar pessoalmente todos os serviços e a entrega do trabalho concluído, responsabilizando-se pela retirada dos processos e outros documentos, administrativos e judiciais, com observância rigorosa dos prazos judiciais e dos prazos indicados pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV do feito judicial ou por sua hierarquia.

d) entrar em contato com o perito judicial, e acompanhar, pessoalmente, os atos de vistoria da peritagem judicial.

e) manter cumpridas e respeitadas, durante a vigência do seu credenciamento, todas as exigências das cláusulas 2 e 3 do presente edital.

f) f) retificar, sem ônus para o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, quaisquer trabalhos que, em virtude de eventuais erros de fato ou de direito mereçam reparação, em prazos inferiores aos estipulados no Código Processo Civil para manifestação do Advogado Público , em Juízo.

g) entregar à Diretoria Jurídico Previdenciária, cópia dos trabalhos que realizar relativos ao objeto ajustado.

5.5 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.5.1 A remuneração dos pareceres técnicos, esclarecimentos e demais atos complementares, será efetuada sempre com base no valor contido na Resolução SBCPREV nº 001/2017.

5.5.2 O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias fora a quinzena após a entrega do laudo, ou parecer técnico, atestado, no processo próprio, como suficiente e satisfatório aos interesses judiciais do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, pelo Advogado Público responsável pelo feito judicial em objeto.

5.5.3 Caso o contratado preste serviço no mesmo mês, a mais de um contratante, será obrigado a informar o valor ou valores recebidos de outros contratantes, sobre os quais já tenha incidido o desconto da contribuição previdenciária, mediante a apresentação de comprovante de pagamento pelo serviço prestado, incluindo o desconto efetuado, nos termos dos artigos 14 e15 da Instrução Normativa INSS/DC n.: 87, de 27 de março de 2003, ou outra que tenha sido publicada posteriormente.

5.5.4 O pagamento dos serviços prestados está condicionado à apresentação do documento citado no item anterior ou da declaração de que não houve a referida prestação dos serviços.

5.5.5 Caso o processo judicial seja extinto por qualquer motivo, o Advogado Público do feito deverá solicitar ao assistente técnico o pedido de pagamento com a relação dos serviços até então executados, juntamente com as devidas comprovações (documentos) para aferição do valor a pagar e efetivação do pagamento, segundo os seguintes critérios:

- 1/3 (um terço) do valor da proposta apresentada – indicação; análise e conhecimento dos processos (administrativo e judicial), estudos preliminares; tratativas com o perito judicial (contato) para a assistência técnica;

- 2/3 (dois terços) do valor da proposta apresentada – serviços acima elencados acrescidos de apresentação de quesitos quando solicitados, diligências em repartições (departamentos, CRI e/ou outros órgãos públicos ou privados); pesquisas; levantamentos; cálculos, etc.

- Valor inteiro da proposta apresentada – entrega de parecer técnico sobre laudo judicial prévio ou definitivo.

5.6 DO REGIME DE PREÇO

5.6.1 Os honorários totais para o trabalho do assistente técnico serão de R$ 3.339,40 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), por processo judicial em que oficiar, que compreenderão todas as despesas necessárias para a prestação do serviço, inclusive, tributos, deslocamentos, transportes, alimentação, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

5.7 DA RESCISÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

5.7.1 A contratação formalizada pela Ordem de Serviço poderá ser rescindida amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV.

5.7.2 Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação será rescindida unilateralmente, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado.

5.8 DAS PENALIDADES

5.8.1 A não execução das condições avençadas ou a não reparação dos serviços julgados insatisfatórios sujeita o contratado à seguinte penalidade:

6.8.1.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da proposta, por infração cometida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

6.8.1.2. A importância correspondente à multa que, eventualmente, for aplicada ao contratado, a ser recolhida aos cofres da Autarquia. Em caso de impossibilidade de se proceder dessa forma, será o valor inscrito em dívida ativa para cobrança executiva.

5.9 DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

5.9.1 A Ordem de Serviço terá vigência até o término do processo judicial, inclusive no segundo grau de jurisdição.

5.10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.10.1 As despesas com a execução dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes à época ou, em caso das situações previstas no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta de dotações específicas dos orçamentos subsequentes.

5.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.11.1 O contrato regular-se-á pelas disposições deste Edital, pela Resolução SBCPREV nº 001/2017, e pelo Processo Administrativo vinculado à contratação, suplementado, no que couber, pela Lei Federal n.: 8.666/93, com suas alterações, bem como pelas demais normas de direito público aplicáveis.

5.11.2 A prestação dos serviços, por parte do contratado, não traduz qualquer vínculo empregatício perante o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, suas Autarquias e demais entes da Administração Indireta.

5.11.3 Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para solução de qualquer litígio surgido com base no Contrato em questão.

5.12 Constitui parte integrante deste Edital o Anexo I o qual traz o modelo de solicitação de credenciamento.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2017.

MARCOS GALANTE VIAL

Diretor Superintendente

SBCPREV

ANEXO I

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV – CREDENCIAMENTO DE Nº____/_____

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: (..) FAX: (..) E-MAIL:

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

NOME:

CPF Nº:

TELEFONE: (..) FAX: (..) E-MAIL:

Pelo presente, apresentamos e submetemos à apreciação, nosso Pedido de Credenciamento para a prestação de serviços de assistente técnico em processos do interesse do Instituto de Previdência (art. 465, §1º, do NCPC), nos termos da Resolução de nº ___/____, da Lei Federal de nº 8.666/93, e das normas do respectivo Edital, nos comprometendo a respeitar o regramento mencionado. Em anexo, apresentamos TODA a documentação exigida para a habilitação.

Município, em ..... de ..... de 2017.

_____

Representante

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

PORTARIA N.º 2524/2017 – SBCPREV

Designar a funcionária GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS MIRANDA – 900.007-2, exercendo, as funções de Supervisora de Serviços Administrativos, referência "14", para responder pelo expediente do Departamento Previdenciário - DPREV, sem prejuízo do exercício de suas funções, no período de 04 a 11 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº2525/2017-SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 22780-08.2011.826.0564, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com trânsito em julgado constante no Processo Administrativo SB n° 31504/201; resolve:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1203/2014; SBCPREV publicado no Jornal Notícias Município, edição nº 1798 17 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº2526/2017-SBCPREV

Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da Apelação nº 22780-08.2011.8.26.0564, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com trânsito em julgado, constante no Processo Administrativo SB n° 31504/2011:

I – Conceder Aposentadoria Especial a: JOSE MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 1.239-7, PASEP Nº 10616242473, CARGO ESGOTEIRO, LOTAÇÃO SU-213, REFERÊNCIA "C-11 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-14", TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do inciso III do parágrafo 4° do artigo 40 da C.F. e dos artigos 57 e 58 da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir de 21 de abril de 2004.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2527/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: ERIKA CATARINA FINATO, MATRÍCULA N° 22.390-0, PASEP Nº 17041806543, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "E3-E", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2528/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MIRIAM DE OLIVEIRA PONZO, MATRÍCULA N° 24.199-6, PASEP Nº 10564569817, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA "16-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2529/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ETELVINA BATISTA BEZERRA, MATRÍCULA N° 11.791-7, PASEP Nº 12072744204, CARGO MERENDEIRA, LOTAÇÃO SE-21, REFERÊNCIA PE1-A, Pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Suplementar, Cargos de carreira destinados à Extinção na Vacância, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir

da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2530/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: MARLEI PEREIRA RIBEIRO, MATRÍCULA N° 27.917-1, PASEP Nº 18077384825, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "E4-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2531/2017-SBCPREV

I – Aposentar por idade: ZILMA FERNANDES PEREIRA, MATRÍCULA N° 27.038-9, PASEP Nº 10410782138, CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, LOTAÇÃO SE-115, REFERÊNCIA "EE1-J", Pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Suplementar, Cargos de carreira destinados à Extinção na Vacância, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2532/2017-SBCPREV

I – CONCEDER aposentadoria especial a: EDSON DE JESUS DOS SANTOS, MATRÍCULA N° 21.534-9, PASEP Nº 12222801046, CARGO OPERADOR DE CONTROLE DE ZOONOSES, LOTAÇÃO SS-42, REFERÊNCIA "C-7 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-12", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4°, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2533/2017-SBCPREV

I – CONCEDER aposentadoria especial a: FERNANDO QUARESMA, MATRÍCULA N° 21.108-6, PASEP Nº 18004219395, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-212, REFERÊNCIA "A6-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4°, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2534/2017-SBCPREV

I – Aposentar por idade: CLEIDE PIOLA LARIOS, MATRÍCULA N° 32.974-6, PASEP Nº 19030214530, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-122, REFERÊNCIA "E2-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

APOSTILA Nº2384/2017-SBCPREV

I - Apostilar a Portaria nº 2.270/2017– SBCPREV, que aposentou o(a) funcionário(a) CARMEN SILVA DIAS, matrícula n.º 23.673-1, para declarar que de conformidade com o instruído no Processo Pessoal nº 23.673/AP, os cálculos de proventos ficam retificados para 88,33% (oitenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) da média contributiva, a partir de 07 de abril de 2017.

DEFERIMENTOS

Deferindo a CLAUDIA CAROLINA DARIO FINATO, por meio do Processo Pessoal nº 7998/E o pedido de cancelamento do processamento de concessão do beneficio de aposentadoria.

Deferindo a FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA, por meio do Processo Pessoal nº 36088/AP o pedido de cancelamento do processamento de concessão do beneficio de aposentadoria.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
1239/E	SBCPREV	JOSE MARIA DOS SANTOS
22390/AP	SBCPREV	ERIKA CATARINA FINATO
24199/AP	SBCPREV	MIRIAM DE OLIVEIRA PONZO
11791/AP	SBCPREV	ETELVINA BATISTA BEZERRA
27917/AP	SBCPREV	MARLEI PEREIRA RIBEIRO
27038/AP	SBCPREV	ZILMA FERNANDES PEREIRA
21534/AP	SBCPREV	EDSON DE JESUS DOS SANTOS
21108/E	SBCPREV	FERNANDO QUARESMA
32974/AP	SBCPREV	CLEIDE PIOLA LARIOS

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
3098/E	SBCPREV	OSMAR PELEGRINO
5551/R	SBCPREV	BRASILIO PRIETO
2085/E	SBCPREV	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
8455/E	SBCPREV	NELSON CORTEZ
7146/E	SBCPREV	DIRCE FERREIRA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 030/2017

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
2.085-1	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	Aposentado	09/09/2017	612.195.928-20
2.462-7	CIPRIANO LOPES SOBRINHO	Aposentado	27/08/2017	689.755.978-49
3.098-5	OSMAR PELEGRINO	Aposentado	20/09/2017	533.335.948-20
7.146-2	DIRCE FERREIRA	Aposentada	15/09/2017	497.970.938-91
8.455-2	NELSON CORTES	Aposentado	09/09/2017	065.031.798-04

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente

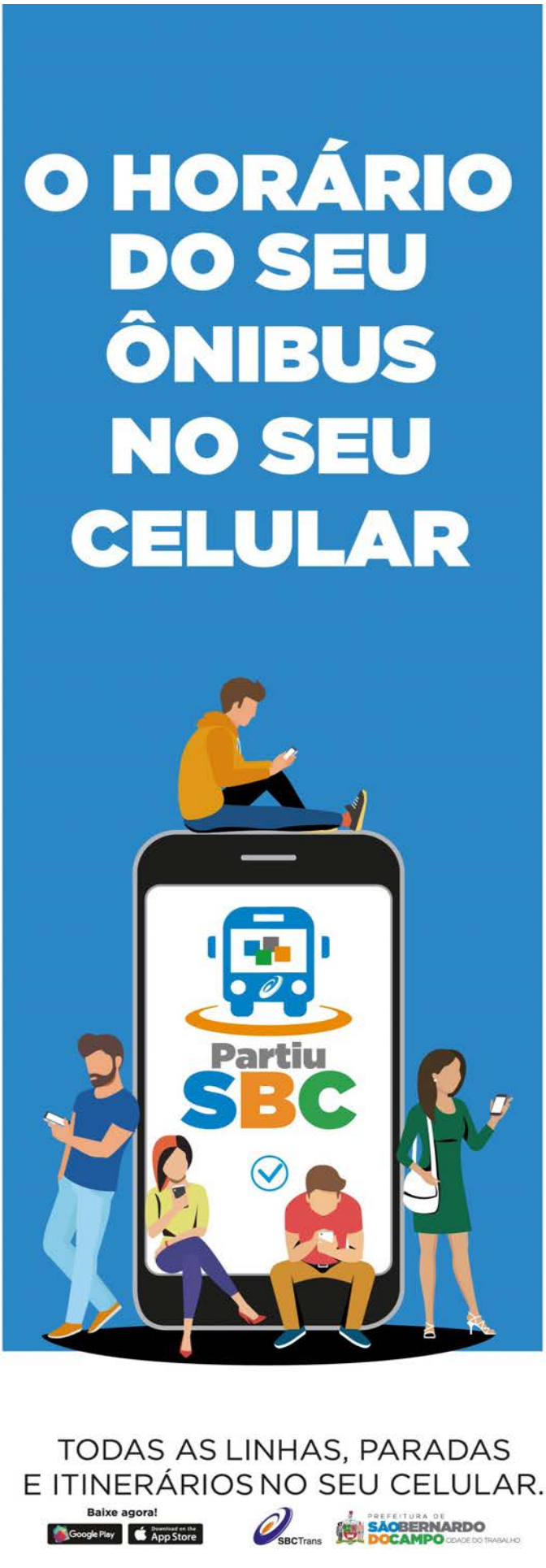

Escola LINDA
SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

MÃOS À OBRA PELA EDUCAÇÃO

R$ 1,6 MILHÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 200 ESCOLAS.

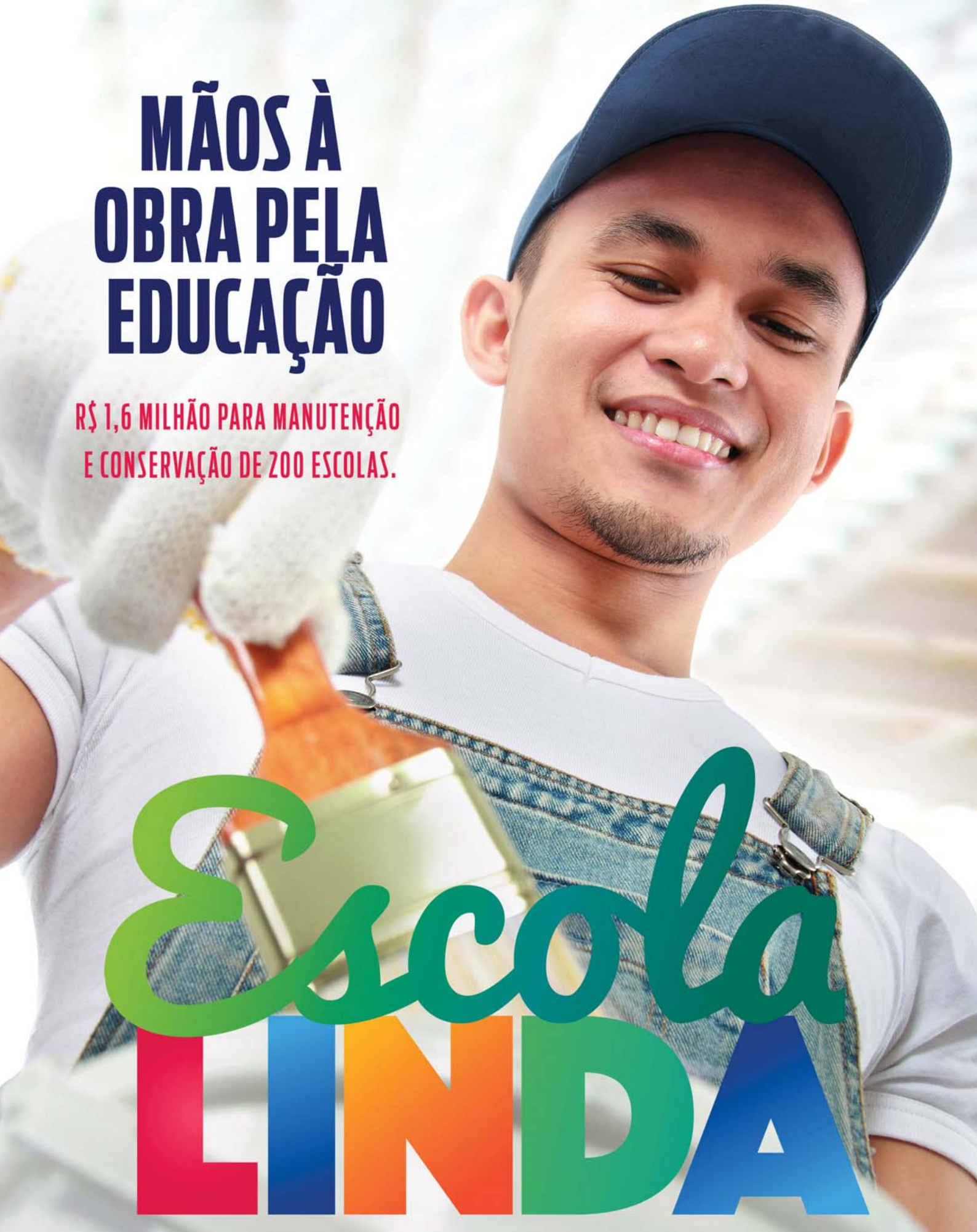

Escola LINDA